

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.644, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 38.995.923,10, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 38.995.923,10 (trinta e oito milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e três reais e dez centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Contabilidade Geral do Estado - Coges, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - Funclima, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			63.000,00

11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	2.711.0	63.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			268.508,40
11.020.04.131.2148.2536	PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	339032	1.500.0	31.108,40
		339040	1.500.0	237.400,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.269.019,03
11.025.26.451.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	449030	2.502.0	1.200.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	2.899.0	69.019,03
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.100.352,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.085.352,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			1.090.000,00
14.023.09.126.1000.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339035	2.802.0	1.090.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			20.939,40
14.025.09.272.1019.2546	REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	339086	1.800.0	20.939,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.558.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	1.500.0	1.502.368,30
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339019	1.500.0	768.893,14
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339019	1.500.0	286.738,56
	POLÍCIA CIVIL - PC			433.000,00
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	386.000,00
15.003.06.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	47.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.633.867,57
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	1.000.000,00
16.001.12.122.1015.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449040	1.500.0	840.138,00
16.001.12.361.2156.1647	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	1.177.366,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	2.564.189,00

		339036	1.500.0	200.000,00
		339040	1.500.0	200.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	455.379,31
		339033	1.500.0	173.800,00
		339039	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339036	1.500.0	25.968,96
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	185.240,00
16.001.12.361.2158.4058	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	181.169,00
		339039	1.500.0	229.489,00
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	633.696,72
16.001.12.362.2157.1648	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	217.725,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	1.500.000,00
		339037	1.500.0	1.000.000,00
		449052	1.569.0	122.375,91
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	946.418,84
		339032	1.500.0	33.471,00
		339040	1.500.0	4.675.913,07
		449052	1.500.0	618.180,00
16.001.12.366.2158.1649	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	1.500.0	147.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339037	1.500.0	1.500.000,00
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	1.256.420,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339037	1.500.0	749.927,76
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			587.984,91
18.001.18.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.501.0	21.438,90
		339033	1.501.0	64.000,00
		339036	1.501.0	15.000,00

		339039	1.500,0	271,00
18.001.18.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500,0	18.224,11
18.001.18.541.2153.2587	PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	339014	1.500,0	30.000,00
		339036	1.500,0	4.000,00
		449052	1.500,0	23.000,00
18.001.18.541.2154.2594	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.500,0	68.343,50
		339036	1.500,0	100.125,00
		449052	1.500,0	40.000,00
18.001.18.541.2154.2599	PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.501,0	37.582,40
		339033	1.501,0	166.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			808.537,07
18.011.18.541.2098.2589	MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	2.759,0	190.000,00
18.011.18.541.2154.2603	PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	2.759,0	599.014,32
		339014	2.759,0	19.522,75
	FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS - FUNCLIMA			500.000,00
18.013.18.541.2136.1466	PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS	332041	2.759,0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			747.914,84
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339033	1.500,0	40.000,00
21.001.14.122.2102.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339030	1.500,0	1.671,36
21.001.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500,0	30.000,00
		339033	1.500,0	30.000,00
		339039	1.500,0	105.564,05
		339036	1.500,0	50.000,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339014	1.500,0	50.000,00
		339030	1.500,0	1.566,47
		339039	1.500,0	45.171,39
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500,0	55.712,72
21.001.14.421.2102.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	1.500,0	67.576,28

21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339014	1.500.0	7.000,00
		339030	1.500.0	33.622,80
		339039	1.500.0	84.246,75
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339036	1.500.0	6.000,00
		339040	1.500.0	139.783,02
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			220.000,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	1.759.0	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			26.629,00
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	449052	1.500.0	26.629,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			6.668.170,88
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	339039	1.500.0	2.000.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	2.711.0	4.668.170,88
TOTAL				R\$ 38.995.923,10

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			63.000,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.711.0	11.000,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	339030	2.711.0	5.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339030	2.711.0	2.000,00
		339014	2.711.0	15.000,00
		339039	2.711.0	30.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			268.508,40
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	339040	1.500.0	268.508,40
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.269.019,03
11.025.26.451.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	339030	2.502.0	1.200.000,00

11.025.26.781.2180.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339093	2.899.0	69.019,03
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.100.352,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335039	1.500.0	1.085.352,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			1.090.000,00
14.023.09.128.1000.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	2.802.0	310.000,00
		339039	2.802.0	400.000,00
		339033	2.802.0	380.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			20.939,40
14.025.09.272.1019.2546	REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	339193	1.800.0	20.939,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.558.000,00
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	780.000,00
		339004	1.500.0	5.000,00
15.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	7.000,00
		339019	1.500.0	5.000,00
		339049	1.500.0	30.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	200.000,00
		319016	1.500.0	21.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	1.500.0	200.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	1.500.0	820.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319013	1.500.0	2.000,00
		319017	1.500.0	60.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	1.500.0	10.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	1.500.0	145.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	1.500.0	60.000,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	1.500.0	130.000,00
		319016	1.500.0	20.000,00

15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339008	1.500.0	30.000,00
		339046	1.500.0	32.000,00
		339049	1.500.0	1.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			433.000,00
15.003.06.126.2110.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.0	433.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.633.867,57
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.500.0	187.000,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	1.500.0	12.910.271,61
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	1.500.0	261.476,92
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.500.0	118.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.569.0	122.375,91
		449052	1.500.0	7.191.528,27
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	449052	1.500.0	13.174,80
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449052	1.500.0	1.799.453,35
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	1.500.0	30.586,71
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			587.984,91
18.001.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	1.500.0	283.963,61
		339015	1.501.0	304.021,30
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			808.537,07
18.011.18.541.2098.2589	MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	2.759.0	190.000,00
18.011.18.541.2154.2603	PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	335041	2.759.0	618.537,07
	FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS - FUNCLIMA			500.000,00
18.013.18.541.2136.1466	PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS	339039	2.759.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			747.914,84
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	1.500.0	10.000,00

21.001.14.421.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	58.118,58
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	279.796,26
		339014	1.500.0	400.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			220.000,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339014	1.759.0	10.000,00
		449052	1.759.0	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			26.629,00
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339014	1.500.0	26.629,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			6.668.170,88
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.0	2.000.000,00
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339093	2.711.0	4.668.170,88
TOTAL				R\$ 38.995.923,10

Protocolo 0054564423

DECRETO N° 29.640, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 758.600,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 758.600,37 (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos reais e trinta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			10.000,00
11.025.26.451.2057.4112	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	444042	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			298.600,37
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	298.600,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			350.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	350.000,00
TOTAL				R\$ 758.600,37

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			100.000,00
15.015.06.181.2075.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			450.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			98.500,37
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	98.500,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			110.100,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	60.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	41.700,00
		445042	1.500.0	8.400,00
TOTAL				R\$ 758.600,37

DECRETO N° 29.642, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.811.198,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.811.198,56 (dois milhões oitocentos e onze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			660.000,00
11.025.26.451.2057.4112	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	444042	1.500.0	660.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.751.198,56
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.751.198,56
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			400.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	100.000,00
		444042	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 2.811.198,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			90.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	445042	1.500.0	90.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			389.167,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	389.167,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			844.031,56
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	157.092,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	515.000,00
		334041	1.500.0	35.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	44.031,56
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	92.908,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.328.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	876.000,00
		335041	1.500.0	452.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			160.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	40.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	120.000,00
TOTAL				R\$ 2.811.198,56

Protocolo 0054604246

DECRETO N° 29.641, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.286.211,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.286.211,63 (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual

de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			631.316,44
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	631.316,44
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			570.599,56
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	444042	1.500.0	40.599,56
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	530.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.950.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	1.500.0	300.000,00
		444142	1.500.0	50.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			284.953,63
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	284.953,63
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			330.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			469.342,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	120.000,00
		444042	1.500.0	349.342,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00

32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 4.286.211,63

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			110.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	110.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			120.000,00
15.011.06.183.2110.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			226.316,44
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	50.348,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	150.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	15.968,44
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.950.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	400.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	850.000,00
		334141	1.500.0	300.000,00
		334041	1.500.0	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			605.553,19
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	320.599,56
		444042	1.500.0	284.953,63
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			724.342,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	458.000,00
		335041	1.500.0	266.342,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			550.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	250.000,00
		335041	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 4.286.211,63

Protocolo 0054608516

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de outubro de 2024, WELINGTON UMBELINO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054567567

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054567722

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de novembro de 2024, VERONICA DE PAULA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054578164

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ALINE GAZZOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054548394

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, SIMONE SCHUSTER DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054569337

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2024, CAMILA ALVES DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054545545

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de outubro de 2024, IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054556249

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2024, KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria

de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054556374

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2024, IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054556606

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2024, KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054556808

Decreto de 06 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054513454

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2024, DANGELA DINIZ THOMAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054578149

Decreto de 05 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054511458

Decreto de 06 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, MARCIA SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054510851

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2024, ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA DA MATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054574148

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054570041

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2024, ANNA CLARA GUSMAN VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054570277

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2024, DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054570490

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 14 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, ANNA CLARA GUSMAN VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054571005

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ANNA CLARA GUSMAN VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054571444

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2024, WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054571808

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2024, ALEX DOS SANTOS PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054555590

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de novembro de 2024, LEIA TELES FARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054555868

Decreto 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, JOAO SERGIO MATIAS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054553129

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054553711

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054554057

Decreto de 05 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054452020

Decreto de 05 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, JESSIVAN NUNES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054452781

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, TAILAINE MORAIS NORONHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054611542

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, NEILA CARVALHO DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054611823

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de outubro de 2024, EDER GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054614379

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, LUCINEIDE BATISTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054615293

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de novembro de 2024, GUSTAVO MESSIAS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054611156

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2024, DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054611319

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de novembro de 2024, DAIANA GONCALVES IZIDORO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054616243

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de novembro de 2024, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054616369

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de novembro de 2024, LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054618360

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2024, IDILENE RAMOS ANTUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054618945

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2024, TEN CEL PM ADENILSON SILVA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054605379

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de dezembro de 2024, TEN CEL PM RAILINSON BAUMANN LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054605669

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de dezembro de 2024, TEN CEL PM JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054606042

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2024, TEN CEL PM JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054606635

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2024, 2TEN PM ROSIANA MARIA DA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054606956

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2024, TEN CEL PM RAILINSON BAUMANN LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054607470

Decreto de 8 de novembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de novembro de 2024, publicado no diário oficial nº 209 de 6 de novembro de 2024, que nomeou a contar de 21 de outubro de 2024, MATHEUS VERISSIMO SAAVEDRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê	Leia-se
MATHEUS VERISSIMO SAAVEDRA	MATHEUS VIRISSÍMO SAAVEDRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054607089

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2024, RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054606024

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de novembro de 2024, GILSON SANTOS MATOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054620508

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de outubro de 2024, LOHANNA DAMASIO UGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054625909

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2024, LOHANNA DAMASIO UGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054625970

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2024, JESSICA PAOLA DA COSTA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054626060

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2024, DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054604417

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de novembro de 2024, LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054603977

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Técnico VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054605091

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2024, THALITA GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054625260

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2024, PAULA FERREIRA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054625003

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2024, IGOR CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054601346

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ITALO CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054602023

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2024, JEFFERSON CALIARI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054603480

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2024, JEFFERSON CALIARI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054603797

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ANA CAROLINE DE LIMA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054604598

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, BRUNO CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054600652

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, HELIO TEIXEIRA LOPES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054600806

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, HELIO TEIXEIRA LOPES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054601130

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2024, ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054601420

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2024, ALCINO SANCHES LESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054593124

Decreto de 08 de novembro de 2027.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2024, JANILSON DE SOUZA RELVAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054593669

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2024, TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054599548

Decreto de 08 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, JAILSON OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054599909

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2024, GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054578553

Decreto de 07 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2024, LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054578764

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, LAILA RODRIGUES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Central de Contabilidade, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054572181

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054572286

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, FABIO HELENO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Tecnologia da Informação, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054572410

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Recursos Humanos, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054572524

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, EDSON SILVA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054572647

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054572810

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054572910

Decreto de 7 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054573028

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, LAILA RODRIGUES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Central de Contabilidade, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054594172

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054594372

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, FABIO HELENO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Tecnologia da Informação, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054594558

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054594753

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, EDSON SILVA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054594920

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054595040

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054595787

Decreto de 8 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054596269

Portaria nº 164 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0064.069458/2022-52.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Auxiliadora da Cunha Gima Moquedace, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054580945

Portaria nº 159 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0009.005071/2024-02.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 18 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor Marcos da Silva Pereira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054548687

Portaria nº 158 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0009.004959/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 15 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Gabrieli Jesus do Nascimento, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054547830

Portaria nº 168 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0064.000881/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor Eliaquim Araújo Magalhães, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054582547

Portaria nº 157 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0009.002261/2024-60.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Fernanda Duarte Ozame, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054546288

Portaria nº 163 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0064.003258/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor André Luis D Andreia Mendes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054579892

Portaria nº 160 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0026.004864/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 21 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Magda de Oliveira da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054551073

Portaria nº 161 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0029.039457/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor Paulo Vinicius Fracalossi Castelo, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054559222

Portaria nº 166 de 07 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0064.001834/2024-73.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Bruna Alves da Costa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054581468

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria nº 11 de 08 de novembro de 2024

O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#).

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024. Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEr a escala do recesso administrativo, dos servidores do quadro de pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, referente ao ano de 2024.

Matrícula	Nome do Servidor	Descrição do Cargo	Período de Recesso
*****343	Antonio Rodrigues Vieira	Assessor	23/12/2024 a 27/12/2024
*****294	Daniela Lacerda Cavalcante dos Santos	Assessora	23/12/2024 a 27/12/2024
*****185	Sara Pantoja Pereira	Assessora	23/12/2024 a 27/12/2024
*****183	Ana Cláudia Guarim dos Santos	Assessora	30/12/2024 a 03/01/2025
*****409	Emily Nogueira Pires	Assessora	30/12/2024 a 03/01/2025
*****376	Erasmio Meireles e Sá	Ouvidor-Geral	30/12/2024 a 03/01/2025
*****886	Italo Luiz Fernandes	Assessor	30/12/2024 a 03/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2024.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Ouvidor-Geral do Estado

Protocolo 0054597262

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 61 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0053545707, nos autos do Processo SEI nº 0027.000561/2023-13;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **outubro, novembro e dezembro/2024**, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, **ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº *****285, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7, novembro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0054585035

Portaria de férias nº 14072 de 08 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO LEAL DA SILVA**, SECOM - Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção - CDS-09 *, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **14/10/2024 a 23/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **14/10/2024 a 23/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC32828

Portaria de férias nº 14075 de 08 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA**, SECOM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2024 a 06/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC32829

Portaria de férias nº 14076 de 08 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANK NERY MENEZES, SECOM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC32832

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 574/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL, CNPJ/MF Nº 21.464.976/0001-95. **4-OBJETO:** Realização do "3º Desafio dos Fortes", que será realizado no dia 20 de outubro de 2024. **5-REPASSE:** R\$ 69.546,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/11/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000496/2024-20 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054311628

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 596/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 63.789.069/0001-66. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta agrícola, para realização dos serviços de transporte de pequenos pesos no interior das propriedades rurais para sede ou barracão dos associados pertinentes e transporte de derivados da agricultura familiar, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 47.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003731/2024-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024.

Protocolo 0054527071

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 602/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº 30.613.725/0001-16. **4-OBJETO:** Realização do "PROJETO RONDÔNIA SOLIDÁRIO DIA DAS CRIANÇAS", que será realizado no dia 03 de novembro de 2024 no município de Campo Novo de Rondônia/RO, 09 e 10 de novembro de 2024, no município de Ariquemes/RO e no dia 15 de novembro de 2024, no município de Porto Velho/RO. **5-REPASSE:** R\$ 285.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.813.2094.1008.100802 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 15/12/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002830/2024-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2024.

Protocolo 0054557269

Portaria nº 656 de 07 de novembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

RESOLVEM:

RETIFICAR a ementa da Portaria Conjunta nº 77, de 20 de outubro de 2022 (ID 0033073869), onde consta "Altera o artigo 2º da Portaria Conjunta n.º 77, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências", passando a constar "Altera o artigo 2º da **Portaria Conjunta n.º 60, de 13 de abril de 2022**, que dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências."

Registre-se e publique-se.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado

Haroldo Batisti

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0054564703

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 214/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação/Ampliação. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto indicada no Plano de Trabalho de Id. 0051929594, a qual tem por objeto a *supressão e alteração de quantitativo/metragem de alguns dos serviços indicados na Planilha Orçamentária Original* (Itens 1.2. 2.1, 3.1, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1 a 5.13, 6.1 a 6.6, 7.1, 7.2 e 8.1) e a redução do valor conveniado no importe de R\$84.344,51 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **6. CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$496.796,69** (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - O valor total da ampliação de metas é de **R\$178.321,14** (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos). **7-PROCESSO:** 0009.592143/2021-98. **8- ASSINATURA:** 06/11/2024.

Protocolo 0054579763

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0666/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 01 caminhonete ao Contrato, a contar da assinatura das partes, nas mesmas condições preestabelecidas no instrumento jurídico. **5-PROCESSO:** 0064.002309/2024-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024.

Protocolo 0054597734

Portaria nº 650 de 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade à servidora **PATRÍCIA DAMAS RIBEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria, matrícula nº *****817, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0053823567).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/10/2024, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Procurador do Estado de Rondônia

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0054467732

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 220/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o novo Plano de Trabalho (id. 0053861254): "O presente convênio tem por objeto a aquisição de material para Iluminação Pública de LED (id. 0053861254)." Fica autorizada a alteração do item 5.3, passando a vigor do seguinte modo: "5.CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS [...]". Fica autorizada a supressão dos itens 5.5 e 5.6 da Cláusula Quinta. **5-PROCESSO:** 0069.068752/2022-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054598380

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022/PGE/DER-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, **4-OBJETO:** Fica autorizada o aditamento do valor global do Contrato nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430), a importância de **R\$ 2.102.835,22 (dois milhões, cento e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, referente ao 4º reajustamento. Desta forma o novo valor do contrato passa para **R\$ 98.062.842,67 (noventa e oito milhões, sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Planilha (0052025914) ; **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 2.501.0.00001 / 2.899.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386, Unidade Orçamentária: 11025/14011, Natureza de Despesa: 44.90.51, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Declaração de Adequação Financeira (0054288172); **5-Cláusula Segunda** - Fica autorizada a prorrogação de execução e da vigência, por mais **102 (Cento e dois) dias**, contados a partir da data da expiração dos mesmos; **6-Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas ;**7-PROCESSO:** 0009.235471/2021-90; **8-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054594140

Portaria nº 651 de 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor **RAFAEL AGUIAR DOS REIS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Processual, matrícula nº *****869, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0053918796).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/10/2024, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0054468151

Portaria nº 652 de 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Processual, matrícula nº *****987, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0054145341).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/10/2024, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0054477543

EXTRATO

1-EXTRATO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 14/2024/PGE-SEDUC 2-VINCULANTE: SEDUC 3-VINCULADO: ACOMAX LTDA, CNPJ nº 04.459.879/0001-95. 4-OBJETO: O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 532.964,17, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela SEDUC, visando o pagamento indenizado de despesa referente a 4ª medição e reajuste do Contrato nº 353/PGE-2024. 5-DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 123.6121.561578, 123.6221.571580 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 4490-92. 6-PRAZO: 30 dias, a contar da data da assinatura. 7-PROCESSO: 0029.072894/2023-16 8-DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.

Protocolo 0054602771

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.005849/2024-17**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das divisórias de vidro situados no Gabinete desta Procuradoria do Estado, no 7º andar do Ed. Rio Pacaás Novos, incluindo desmontagem, montagem, materiais, equipamentos e de mais produtos necessários para execução dos serviços.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total
MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	47.350.849/0001-59	Limpeza das divisórias de vidro	01	R\$ 49.500,00

Conforme Termo de Referência (id. 0052773929) e Justificativa PGE-DAL (id. 0054088051).
Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0054590722

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.019050/2024-16

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em incentivar procuradores, servidores e estagiários a adotarem hábitos mais sustentáveis, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da instituição.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME	22.131.657/0001-20	Garrafas térmicas personalizadas	420	R\$ 89,90	R\$ 37.758,00

Conforme Termo de Referência (id. 0053694900) e Justificativa PGE-DAL (id. 0054028614).
Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0054591146

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 827/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 18/11/2024. **5-PROCESSO:** 0036.546975/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054607265

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 54/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.012.731/0001-33. **4-OBJETO:** Contratação de 6 inscrições para participação no curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Legislação e Implementação Prática na Administração Pública", que acontecerá no período de 12 a 14 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. **5-VALOR:** R\$ 19.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0016.005386/2024-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054609574

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAADESAO Nº 13/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Ofício n. 039 /GAB/ SEMED/2024 0053768612 e o Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir/2024 0053768934. **5-PROCESSO:** 0029.006283/2024-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054613843

EXTRATO

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 159/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ nº 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos, pelo Doador ao Donatário, de 11 veículos tipo Ônibus. **5-PROCESSO:** 0029.003531/2024-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054614992

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAADESAO Nº 41/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Ofício n. 114/2024 - SEMED (0053965703 - fls. 1-2) e o Plano de Aplicação (0053965703 - fls. 3-6). **5-PROCESSO:** 0029.011430/2024-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054615169

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAADESAO Nº 22/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Ofício n. 236/GAB/SEMED/2024 0053784607 e o Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir/2024 0053784798. **5-PROCESSO:** 0029.008745/2024-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

Protocolo 0054615350

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1041/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.670.505/0001-75. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06.11.2024.**5-PROCESSO:** 0030.068243/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024.

Protocolo 0054615663

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 608/2024/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 06.161.492/0001-83. **4-OBJETO:** Realização da 2º Edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2024, no município de Pimenta Bueno - RO. **5-REPASSE:** R\$ 102.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 1.100.6236.9120.004145 - Fonte de Recursos: 15000000001 - Natureza de Despesa: 3350-41. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.020,00 **8-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0041.003281/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024.

Protocolo 0054616125

Portaria de férias nº 14080 de 08 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****929 Nome ADRIANA PEREIRA CRUZ Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (22-09-2025) Fim (11-10-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
2	Matricula *****109 Nome ADRIANO CARVALHO MERCHED Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		
3	Matricula *****710 Nome ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA Cargo PGE - Assessor II - CDS-02	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
4	Matricula *****041 Nome ALDINEI NEIMOG KIIL Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (07-07-2025) Fim (05-08-2025)			
5	Matricula *****299 Nome ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (09-02-2025) Fim (28-02-2025)			Início (30-01-2025) Fim (08-02-2025)

6	Matricula *****299 Nome ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-08-2025) Fim (29-08-2025)			Inicio (31-07-2025) Fim (09-08-2025)
7	Matricula *****319 Nome Alice Jerônimo Low Lopes Cargo PGE - Ouvidor - CDS-08*	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (24-09-2025) Fim (13-10-2025)		
8	Matricula *****069 Nome ALICE OLIVEIRA BELLE Cargo PGE - Assessor II - CDS-02	Inicio (05-06-2025) Fim (24-06-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		
9	Matricula *****181 Nome ALINE BRITO MOREIRA Cargo PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)		
10	Matricula *****370 Nome ALINNE ASSIS DE OZEDA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (22-07-2025) Fim (20-08-2025)			
11	Matricula *****625 Nome ALISSON CESAR DE CARVALHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (03-07-2025) Fim (12-07-2025)

12	Matricula *****625 Nome ALISSON CESAR DE CARVALHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
13	Matricula *****123 Nome AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS Cargo PGE - Assessor VII - CDS-07*	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
14	Matricula *****206 Nome AMANDA MIRANDA ALVES Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
15	Matricula *****162 Nome ANA CAROLINA CARRANZA LEITE Cargo PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
16	Matricula *****866 Nome ANA CLARA LENHARO BECHERI Cargo PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

17	Matricula *****863 Nome ANA PAULA STEIN REBOUCAS Cargo PGE - Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS- 09*	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (30-05-2025) Fim (08-06-2025)
18	Matricula *****871 Nome ANA REGINA REIS DA SILVA Cargo DIGITADOR	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
19	Matricula *****588 Nome ANDRE CANUTO BEZERRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
20	Matricula *****588 Nome ANDRE CANUTO BEZERRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
21	Matricula *****819 Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
22	Matricula *****371 Nome ANGELA BARROS GUIMARAES Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

23	Matricula *****775 Nome ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
24	Matricula *****775 Nome ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (28-07-2025) Fim (16-08-2025)			Inicio (17-08-2025) Fim (26-08-2025)
25	Matricula *****791 Nome ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
26	Matricula *****791 Nome ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
27	Matricula *****149 Nome ANTONIO SILVIO SA CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (21-07-2025) Fim (04-08-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (01-10-2025)		
28	Matricula *****721 Nome APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

29	Matricula *****721 Nome APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
30	Matricula *****635 Nome ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
31	Matricula *****343 Nome ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
32	Matricula *****143 Nome ARTUR FELIPE DE MEDEIROS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-11-2025) Fim (10-12-2025)			
33	Matricula *****634 Nome AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
34	Matricula *****722 Nome BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (17-01-2025) Fim (26-01-2025)

35	Matricula *****382 Nome BRUNA MOREIRA KOCH Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Início (12-11-2025) Fim (21-11-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
36	Matricula *****065 Nome BRUNNO CORREA BORGES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (04-03-2025) Fim (13-03-2025)	Início (10-06-2025) Fim (19-06-2025)		Início (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
37	Matricula *****065 Nome BRUNNO CORREA BORGES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (26-08-2025) Fim (04-09-2025)	Início (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
38	Matricula *****881 Nome BRUNO ANDRADE DE MIRANDA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (21-07-2025) Fim (04-08-2025)	Início (20-10-2025) Fim (03-11-2025)		
39	Matricula *****566 Nome BRUNO DA SILVA PINHEIRO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Início (27-03-2025) Fim (05-04-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
40	Matricula *****568 Nome CAIO ADRIEL AVANSO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

41	Matricula *****909 Nome CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
42	Matricula *****698 Nome CAMILA GULAK DORAZIO AGUIAR Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
43	Matricula *****951 Nome CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
44	Matricula *****951 Nome CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (17-07-2025) Fim (26-07-2025)
45	Matricula *****545 Nome CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
46	Matricula *****545 Nome CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (30-11-2025) Fim (19-12-2025)			Início (20-11-2025) Fim (29-11-2025)

47	Matricula *****041 Nome CAROLINY SILVA CONCEICAO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
48	Matricula *****762 Nome CASSIA DEBONI DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
49	Matricula *****910 Nome CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (04-05-2025) Fim (23-05-2025)			Inicio (24-04-2025) Fim (03-05-2025)
50	Matricula *****910 Nome CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-10-2025) Fim (11-11-2025)			
51	Matricula *****026 Nome CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (17-03-2025) Fim (05-04-2025)			Inicio (06-04-2025) Fim (15-04-2025)
52	Matricula *****764 Nome CLARISSA MENDONCA RIBEIRO BEZERRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

53	Matricula *****880 Nome CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (08-07-2025) Fim (27-07-2025)			Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)
54	Matricula *****704 Nome CLECIO ARAUJO DE SOUZA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (03-10-2025) Fim (12-10-2025)
55	Matricula *****486 Nome CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
56	Matricula *****413 Nome DANIEL SILVA PINHEIRO Cargo PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)	Inicio (27-10-2025) Fim (05-11-2025)		Inicio (12-06-2025) Fim (21-06-2025)
57	Matricula *****300 Nome DANIELE DEMICIO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (12-07-2025)		
58	Matricula *****855 Nome DANILO CAVALCANTE SIGARINI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)

59	Matricula *****855 Nome DANILO CAVALCANTE SIGARINI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (09-09-2025) Fim (28-09-2025)			Início (19-08-2025) Fim (28-08-2025)
60	Matricula *****995 Nome DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
61	Matricula *****827 Nome DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA Cargo PGE - Assessor VII - CDS- 07*	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Início (22-08-2025) Fim (31-08-2025)
62	Matricula *****096 Nome DEJANIRA BARROSO BARBOSA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (13-03-2025) Fim (22-03-2025)	Início (17-10-2025) Fim (26-10-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
63	Matricula *****301 Nome DENIZE DOS SANTOS ARAUJO Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (17-06-2025) Fim (26-06-2025)	Início (31-12-2025) Fim (09-01-2026)	
64	Matricula *****650 Nome DIEGO CESAR MACKERTE Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (23-01-2025) Fim (01-02-2025)	Início (14-08-2025) Fim (23-08-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

65	Matricula *****071 Nome DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
66	Matricula *****077 Nome DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
67	Matricula *****524 Nome DISNE JOSE DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
68	Matricula *****389 Nome DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
69	Matricula *****726 Nome EDER LUIZ GUARNIERI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
70	Matricula *****726 Nome EDER LUIZ GUARNIERI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

71	Matricula *****820 Nome EDNA ROSSOW Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (05-12-2025) Fim (19-12-2025)		
72	Matricula *****436 Nome EDSON LARAN TABORGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
73	Matricula *****211 Nome EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA Cargo PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
74	Matricula *****962 Nome ELIABES NEVES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (22-05-2025) Fim (31-05-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
75	Matricula *****962 Nome ELIABES NEVES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (20-11-2025) Fim (29-11-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
76	Matricula *****156 Nome ELIAKIM SANTOS DE MOURA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	

77	Matricula *****756 Nome ELTON LIBANIO WREGE Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
78	Matricula *****854 Nome EMILLY VITORIA PEREIRA RODRIGUES Cargo PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
79	Matricula *****626 Nome ENDRIO PATRIK BOM FIM Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (30-01-2025) Fim (08-02-2025)
80	Matricula *****972 Nome ESDRAS SIMIONATO PAZ Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
81	Matricula *****905 Nome EUNICE JAKYMIU Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
82	Matricula *****793 Nome EVANIR ANTONIO DE BORBA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)

83	Matricula *****793 Nome EVANIR ANTONIO DE BORBA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)
84	Matricula *****000 Nome EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO Cargo PGE - Assessor V - CDS-05*	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	
85	Matricula *****359 Nome FABIANA BACK LOCKS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
86	Matricula *****152 Nome FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA Cargo PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04	Inicio (20-06-2025) Fim (04-07-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (17-12-2025)		
87	Matricula *****778 Nome FABIO DE SOUSA SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (29-01-2025) Fim (07-02-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
88	Matricula *****778 Nome FABIO DE SOUSA SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

89	Matricula *****636 Nome FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
90	Matricula *****636 Nome FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (31-10-2025) Fim (19-11-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
91	Matricula *****728 Nome FABIO JOSE GOBBI DURAN Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
92	Matricula *****728 Nome FABIO JOSE GOBBI DURAN Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
93	Matricula *****631 Nome FELIPE RIBEIRO ARAUJO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (28-04-2025) Fim (07-05-2025)
94	Matricula *****631 Nome FELIPE RIBEIRO ARAUJO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (05-09-2025) Fim (14-09-2025)

95	Matricula *****744 Nome FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
96	Matricula *****769 Nome FERNANDA FERNANDES DE MELO Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
97	Matricula *****748 Nome FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA HAKOZAKI Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	
98	Matricula *****031 Nome FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (07-08-2025) Fim (16-08-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
99	Matricula *****532 Nome FERNANDO PENAFIEL Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (30-08-2025) Fim (08-09-2025)
100	Matricula *****610 Nome FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)

101	Matricula *****538 Nome FRANCIELE SOARES DA COSTA Cargo PGE - Coordenador - CDS-08*	Inicio (10-03-2025) Fim (29-03-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		
102	Matricula *****395 Nome FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-07-2025) Fim (13-07-2025)
103	Matricula *****238 Nome FRANCISCA LAUDIENE GOMES Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (25-08-2025) Fim (08-09-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (12-11-2025)		
104	Matricula *****202 Nome FRANCISCA SOARES GAMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
105	Matricula *****155 Nome FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (02-06-2025) Fim (01-07-2025)			

106	Matricula *****475 Nome FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
107	Matricula *****475 Nome FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
108	Matricula *****548 Nome FRANKLIN SILVEIRA BALDO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)
109	Matricula *****548 Nome FRANKLIN SILVEIRA BALDO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
110	Matricula *****270 Nome FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
111	Matricula *****174 Nome GABRIEL ANDRADE GOMES Cargo PGE - Assessor II - CDS-02	Inicio (29-10-2025) Fim (17-11-2025)			Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)

112	Matricula *****395 Nome GABRIEL CARVALHO MONTEIRO Cargo PGE - Assessor V - CDS-05*	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	
113	Matricula *****576 Nome GABRIEL CARVALHO SIMOES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)
114	Matricula *****576 Nome GABRIEL CARVALHO SIMOES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
115	Matricula *****786 Nome GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO Cargo ASSESSOR	Inicio (30-04-2025) Fim (09-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
116	Matricula *****530 Nome GABRIEL FEITOSA DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
117	Matricula *****282 Nome GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA Cargo PGE - Assessor V - CDS-05*	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (05-08-2025) Fim (19-08-2025)		

118	Matricula *****319 Nome GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)
119	Matricula *****548 Nome GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	
120	Matricula *****657 Nome GEORGE UILIAN CARDOSO DE SOUZA Cargo PGE - Assessor V - CDS-05*	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
121	Matricula *****901 Nome GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR Cargo PGE - Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-08*	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
122	Matricula *****697 Nome GILSANE SILVA LIMA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (12-03-2025) Fim (31-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
123	Matricula *****694 Nome GIORDANI DOS SANTOS LIMA Cargo PGE - Diretor - CDS-13*	Inicio (05-03-2025) Fim (24-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

124	Matricula *****476 Nome GIOVANE COSTA SILVA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (22-12-2025)		
125	Matricula *****731 Nome GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
126	Matricula *****731 Nome GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)
127	Matricula *****391 Nome GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (25-04-2025) Fim (04-05-2025)
128	Matricula *****391 Nome GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Inicio (05-09-2025) Fim (14-09-2025)
129	Matricula *****704 Nome GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (10-03-2025) Fim (29-03-2025)			Inicio (30-03-2025) Fim (08-04-2025)

130	Matricula *****928 Nome GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
131	Matricula *****641 Nome HAROLDO BATISTI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
132	Matricula *****641 Nome HAROLDO BATISTI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
133	Matricula *****489 Nome HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
134	Matricula *****489 Nome HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-09-2025) Fim (20-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
135	Matricula *****610 Nome HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-05-2025) Fim (22-05-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

136	Matricula *****610 Nome HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (05-11-2025) Fim (04-12-2025)			
137	Matricula *****738 Nome HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
138	Matricula *****738 Nome HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (22-09-2025) Fim (11-10-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
139	Matricula *****128 Nome HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (25-05-2025) Fim (03-06-2025)
140	Matricula *****128 Nome HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (24-08-2025) Fim (02-09-2025)

141	Matricula *****089 Nome IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (27-05-2025) Fim (15-06-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
142	Matricula *****089 Nome IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
143	Matricula *****781 Nome IGOR VELOSO RIBEIRO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (16-06-2025) Fim (05-07-2025)			Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
144	Matricula *****781 Nome IGOR VELOSO RIBEIRO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (04-12-2025) Fim (23-12-2025)			Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
145	Matricula *****220 Nome INGRID BRIZARD SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
146	Matricula *****693 Nome ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA Cargo PGE - Assessor X - CDS-10*	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

147	Matricula *****701 Nome ISRAEL TAVARES VICTORIA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-04-2025) Fim (29-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
148	Matricula *****701 Nome ISRAEL TAVARES VICTORIA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-07-2025) Fim (13-07-2025)
149	Matricula *****785 Nome ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
150	Matricula *****785 Nome ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)
151	Matricula *****269 Nome IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (19-05-2025) Fim (02-06-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (03-11-2025)		
152	Matricula *****591 Nome JARISLEI TEIXEIRA BETANIO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (13-01-2025) Fim (11-02-2025)			

153	Matricula *****975 Nome JEFERSON DA SILVA STERING Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (28-04-2025) Fim (07-05-2025)	Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)	
154	Matricula *****748 Nome JESSICA MENDES PEREIRA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (25-08-2025) Fim (08-09-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (01-12-2025)		
155	Matricula *****045 Nome JOAO HENRIQUE MELO SARABIA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (22-04-2025) Fim (21-05-2025)			
156	Matricula *****708 Nome JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (28-04-2025) Fim (07-05-2025)
157	Matricula *****708 Nome JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
158	Matricula *****077 Nome JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

159	Matricula *****711 Nome JOSE LUIZ GONCALVES Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
160	Matricula *****484 Nome JULIA CABRAL RENDEIRO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
161	Matricula *****396 Nome JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
162	Matricula *****965 Nome JULIANA PACHECO DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (23-04-2025) Fim (02-05-2025)
163	Matricula *****965 Nome JULIANA PACHECO DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
164	Matricula *****455 Nome JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

165	Matricula *****490 Nome JURACI JORGE DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
166	Matricula *****490 Nome JURACI JORGE DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
167	Matricula *****751 Nome KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
168	Matricula *****126 Nome KEYNE TAKASHI MIZUSAKI Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (09-12-2025) Fim (07-01-2026)			
169	Matricula *****288 Nome KHERSON MACIEL GOMES SOARES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (24-04-2025) Fim (13-05-2025)			Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)
170	Matricula *****288 Nome KHERSON MACIEL GOMES SOARES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

171	Matricula *****853 Nome LAIS CABRAL CARVALHO Cargo PGE - Assessor VIII - CDS-08*	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
172	Matricula *****572 Nome LAIS DE FREITAS CAETANO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (26-05-2025) Fim (14-06-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
173	Matricula *****572 Nome LAIS DE FREITAS CAETANO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (18-08-2025) Fim (06-09-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
174	Matricula *****547 Nome LAURO LUCIO LACERDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
175	Matricula *****547 Nome LAURO LUCIO LACERDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
176	Matricula *****627 Nome LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)

177	Matricula *****627 Nome LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
178	Matricula *****987 Nome LEANDRO RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
179	Matricula *****953 Nome LEOMAGNO GONCALVES Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
180	Matricula *****611 Nome LEONARDO BRANDALISE MACHADO Cargo PGE - Assessor VI - CDS- 06*	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	
181	Matricula *****295 Nome LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA Cargo PGE - Assessor V - CDS- 05*	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
182	Matricula *****844 Nome LEONARDO FALCAO RIBEIRO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

183	Matricula *****844 Nome LEONARDO FALCAO RIBEIRO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
184	Matricula *****367 Nome LEONARDO RAMOS BATISTA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
185	Matricula *****789 Nome LERI ANTONIO SOUZA E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (25-01-2025) Fim (03-02-2025)	Inicio (11-06-2025) Fim (20-06-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
186	Matricula *****789 Nome LERI ANTONIO SOUZA E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
187	Matricula *****739 Nome LETICIA RAYARA BARROSO CONCEICAO Cargo PGE - Assessor VI - CDS-06*	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (04-09-2025) Fim (13-09-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
188	Matricula *****509 Nome LETYCIA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA MATOS Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (27-10-2025) Fim (15-11-2025)		

189	Matricula *****730 Nome LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)
190	Matricula *****730 Nome LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
191	Matricula *****844 Nome LUCAS ABIB HECKTHEUER Cargo PGE - Coordenador - CDS-08*	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)	Inicio (03-10-2025) Fim (17-10-2025)		
192	Matricula *****961 Nome LUCAS FELIPE MAIA BONFIM Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
193	Matricula *****885 Nome LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
194	Matricula *****745 Nome LUCIA MIURA Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

195	Matricula *****693 Nome LUCIANA MOLINA CLAROS Cargo PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
196	Matricula *****216 Nome LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
197	Matricula *****216 Nome LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
198	Matricula *****494 Nome LUCIANO BRUNHOLI XAVIER Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
199	Matricula *****494 Nome LUCIANO BRUNHOLI XAVIER Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (29-08-2025) Fim (07-09-2025)
200	Matricula *****392 Nome LUCIO JUNIOR BUENO ALVES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)

201	Matricula *****392 Nome LUCIO JUNIOR BUENO ALVES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
202	Matricula *****943 Nome LUIS EDUARDO DIAS BASTOS Cargo PGE - Coordenador - CDS- 08*	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)
203	Matricula *****127 Nome LUIS EDUARDO MENDES SERRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (23-06-2025) Fim (12-07-2025)			Inicio (13-06-2025) Fim (22-06-2025)
204	Matricula *****127 Nome LUIS EDUARDO MENDES SERRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (27-10-2025) Fim (15-11-2025)			Inicio (17-10-2025) Fim (26-10-2025)
205	Matricula *****732 Nome LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

206	Matricula *****732 Nome LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
207	Matricula *****978 Nome LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA Cargo PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	
208	Matricula *****573 Nome LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
209	Matricula *****042 Nome MAIRA MUNIZ LIMA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (24-02-2025) Fim (15-03-2025)			Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
210	Matricula *****514 Nome MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (21-05-2025)			

211	Matricula *****231 Nome MARCO ANTONIO MENDES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-07-2025) Fim (14-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
212	Matricula *****199 Nome MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
213	Matricula *****982 Nome MARCOS ROGERIO DO COUTO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (27-06-2025) Fim (06-07-2025)
214	Matricula *****153 Nome MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)		
215	Matricula *****239 Nome MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA Cargo PGE - Assessor VI - CDS-06*	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
216	Matricula *****471 Nome MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

217	Matricula *****692 Nome MARIA JORDANA MENDES DE LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (24-04-2025) Fim (13-05-2025)			Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)
218	Matricula *****692 Nome MARIA JORDANA MENDES DE LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
219	Matricula *****188 Nome MARIA LUCIA PRETTO Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
220	Matricula *****818 Nome MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)	
221	Matricula *****307 Nome MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (16-12-2025) Fim (04-01-2026)			Inicio (06-12-2025) Fim (15-12-2025)
222	Matricula *****795 Nome MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

223	Matricula *****795 Nome MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
224	Matricula *****602 Nome MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-05-2025) Fim (22-05-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)		Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)
225	Matricula *****602 Nome MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-11-2025) Fim (04-12-2025)			
226	Matricula *****677 Nome MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
227	Matricula *****990 Nome MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
228	Matricula *****898 Nome MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)

229	Matricula *****616 Nome MARISTELA FALCAO BORGES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	
230	Matricula *****419 Nome MARLEN LEAL DA COSTA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (18-08-2025) Fim (06-09-2025)			Inicio (08-08-2025) Fim (17-08-2025)
231	Matricula *****942 Nome MARTA CAROLINA FAHEL LOBO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
232	Matricula *****942 Nome MARTA CAROLINA FAHEL LOBO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
233	Matricula *****556 Nome MATEUS BARRETO CORREIA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-03-2025) Fim (08-04-2025)			
234	Matricula *****556 Nome MATEUS BARRETO CORREIA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (14-08-2025) Fim (12-09-2025)			

235	Matricula *****964 Nome MATHEUS CARVALHO DANTAS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Início (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
236	Matricula *****964 Nome MATHEUS CARVALHO DANTAS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
237	Matricula *****870 Nome MATHEUS DE ALMEIDA COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
238	Matricula *****614 Nome MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
239	Matricula *****966 Nome MAXWEL MOTA DE ANDRADE Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
240	Matricula *****966 Nome MAXWEL MOTA DE ANDRADE Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)

241	Matricula *****544 Nome MAYKE ALEX MIRANDA PLACA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (26-03-2025) Fim (04-04-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
242	Matricula *****611 Nome MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (27-12-2025)		
243	Matricula *****814 Nome MILTON CESAR CARNEVALI VIANA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
244	Matricula *****922 Nome MONICA APARECIDA EUSTÁCIO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (25-07-2025) Fim (08-08-2025)	Inicio (17-10-2025) Fim (31-10-2025)		
245	Matricula *****922 Nome MONICA APARECIDA EUSTÁCIO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (28-03-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		
246	Matricula *****908 Nome NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)

247	Matricula *****908 Nome NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (19-06-2025) Fim (28-06-2025)
248	Matricula *****492 Nome NATHALI COSTA DA SILVA Cargo PGE - Coordenador - CDS-08*	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
249	Matricula *****599 Nome NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
250	Matricula *****154 Nome NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
251	Matricula *****154 Nome NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
252	Matricula *****102 Nome NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

253	Matricula *****534 Nome ODAIR GONÇALVES FERREIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (09-10-2025) Fim (18-10-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
254	Matricula *****795 Nome OLICEIA GNAIZE FERNANDES CARVALHO MENDONÇA Cargo PGE - Assessor VII - CDS- 07*	Início (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
255	Matricula *****285 Nome OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (25-05-2025) Fim (03-06-2025)
256	Matricula *****285 Nome OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Início (26-10-2025) Fim (04-11-2025)
257	Matricula *****646 Nome OTACIANO DE MELO FALCAO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

258	Matricula *****598 Nome PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
259	Matricula *****598 Nome PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
260	Matricula *****286 Nome PAULO ADRIANO DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)		Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
261	Matricula *****286 Nome PAULO ADRIANO DA SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (19-10-2025)		Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)
262	Matricula *****516 Nome PEDRO GABRIEL SILVA CARDOSO Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
263	Matricula *****104 Nome PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)

264	Matricula *****104 Nome PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
265	Matricula *****150 Nome PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
266	Matricula *****641 Nome PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)
267	Matricula *****641 Nome PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)
268	Matricula *****402 Nome PEDRO PASINI SILVEIRA Cargo PGE - Diretor - CDS-13*	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (16-10-2025) Fim (25-10-2025)		Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
269	Matricula *****560 Nome PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR Cargo PGE - Assessor VI - CDS- 06*	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

270	Matricula *****580 Nome PRISCILA BARROS PEREIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (09-07-2025) Fim (07-08-2025)			
271	Matricula *****389 Nome PRISCILA MONTEIRO LOPES Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
272	Matricula *****869 Nome RAFAEL AGUIAR DOS REIS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
273	Matricula *****752 Nome RAFAEL BERNARDES ROSA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (24-03-2025) Fim (12-04-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		
274	Matricula *****029 Nome RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)
275	Matricula *****290 Nome RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (05-01-2025) Fim (14-01-2025)

276	Matricula *****290 Nome RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (19-07-2025) Fim (28-07-2025)
277	Matricula *****480 Nome RAILLA FONSECA LEONIDAS Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)	
278	Matricula *****047 Nome RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
279	Matricula *****209 Nome RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
280	Matricula *****631 Nome RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
281	Matricula *****156 Nome RAKELLE SOUZA DA SILVA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

282	Matricula *****723 Nome RAPHAEL BALDUINO MORAIS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (19-06-2025) Fim (28-06-2025)
283	Matricula *****723 Nome RAPHAEL BALDUINO MORAIS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (28-08-2025) Fim (26-09-2025)			
284	Matricula *****836 Nome RAPHAELA LEITE CARREIRO Cargo PGE - Assessor IV - CDS- 04*	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
285	Matricula *****947 Nome RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (17-03-2025) Fim (31-03-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (30-07-2025)		
286	Matricula *****960 Nome RAYANNE MENDES PEREIRA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)		Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
287	Matricula *****550 Nome REGES PEREIRA DE SOUSA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (25-04-2025) Fim (04-05-2025)

288	Matricula *****669 Nome RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (28-01-2025) Fim (06-02-2025)	Início (09-09-2025) Fim (18-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
289	Matricula *****488 Nome RENAN NASCIMENTO SOUSA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (31-03-2025) Fim (29-04-2025)			
290	Matricula *****257 Nome RENAN SILVINO PACINI Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Início (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
291	Matricula *****959 Nome RENATO CONDELI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
292	Matricula *****959 Nome RENATO CONDELI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
293	Matricula *****293 Nome RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

294	Matricula *****119 Nome RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA Cargo PGE - Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS- 09*	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
295	Matricula *****122 Nome RICARDO DE ASSIS SOUZA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
296	Matricula *****465 Nome ROD DANIEL SUSSUARANA DO NASCIMENTO Cargo PGE - Encarregado de proteção de dados - CDS- 08*	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
297	Matricula *****855 Nome RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (07-04-2025) Fim (26-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
298	Matricula *****744 Nome RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

299	Matricula *****969 Nome RODRIGO OLIVEIRA ROCHA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (24-11-2025) Fim (23-12-2025)			
300	Matricula *****627 Nome ROMILSON GUEDES Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Início (17-06-2025) Fim (26-06-2025)
301	Matricula *****507 Nome ROMULO ALEXANDRE GONCALVES GOMES Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
302	Matricula *****314 Nome ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
303	Matricula *****696 Nome RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Início (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
304	Matricula *****585 Nome RUTH MEGUMI MORIMOTO Cargo ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)

305	Matricula *****632 Nome SALVIANO SOARES NOBRE NETO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
306	Matricula *****193 Nome SARA CARVALHO DE ARAUJO Cargo PGE - Assessor VI - CDS- 06*	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
307	Matricula *****152 Nome SEITI ROBERTO MORI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (20-02-2025) Fim (11-03-2025)			Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
308	Matricula *****152 Nome SEITI ROBERTO MORI Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
309	Matricula *****126 Nome SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
310	Matricula *****126 Nome SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)

311	Matricula *****514 Nome SIMONE ANDREIA GABLER Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
312	Matricula *****662 Nome STEPHANY VITORIA GONCALVES DA COSTA Cargo PGE - Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS- 09*	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (29-09-2025) Fim (08-10-2025)	
313	Matricula *****946 Nome SUELI LIMA DA SILVA FLORES Cargo DIGITADOR	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
314	Matricula *****353 Nome TAILY MARIA ALVES BARROSO Cargo PGE - Assessor II - CDS-02	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (18-09-2025) Fim (27-09-2025)
315	Matricula *****944 Nome TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (30-09-2025) Fim (29-10-2025)			
316	Matricula *****944 Nome TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)

317	Matricula *****283 Nome TAISE GUILHERME MOURA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Início (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
318	Matricula *****942 Nome TAMIRES MELO DE ARAUJO Cargo PGE - Assessor VI - CDS- 06*	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
319	Matricula *****742 Nome TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO Cargo PGE - Coordenador - CDS- 08*	Início (07-05-2025) Fim (21-05-2025)	Início (13-10-2025) Fim (27-10-2025)		
320	Matricula *****059 Nome THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (30-05-2025) Fim (18-06-2025)			Início (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
321	Matricula *****477 Nome THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)
322	Matricula *****477 Nome THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

323	Matricula *****549 Nome THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (14-08-2025) Fim (02-09-2025)			Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
324	Matricula *****549 Nome THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-02-2025) Fim (04-03-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
325	Matricula *****633 Nome THIAGO DENGGER QUEIROZ Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
326	Matricula *****633 Nome THIAGO DENGGER QUEIROZ Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
327	Matricula *****532 Nome TIAGO LOOSE Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (05-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
328	Matricula *****957 Nome TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (24-06-2025) Fim (13-07-2025)			Inicio (14-06-2025) Fim (23-06-2025)

329	Matricula *****957 Nome TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Inicio (22-11-2025) Fim (01-12-2025)
330	Matricula *****594 Nome TOYOO WATANABE JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
331	Matricula *****594 Nome TOYOO WATANABE JUNIOR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (04-10-2025) Fim (23-10-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
332	Matricula *****876 Nome TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM Cargo PGE - Assessor VII - CDS-07*	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
333	Matricula *****909 Nome VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (02-02-2025) Fim (11-02-2025)
334	Matricula *****909 Nome VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)

335	Matricula *****553 Nome VALDEMAR SOUZA DA SILVA Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
336	Matricula *****639 Nome VALERIO CESAR MILANI E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (30-05-2025) Fim (18-06-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
337	Matricula *****639 Nome VALERIO CESAR MILANI E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
338	Matricula *****467 Nome VALESCA NOGUEIRA LIMA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
339	Matricula *****390 Nome VALESSA GAMA SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
340	Matricula *****113 Nome VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (10-03-2025) Fim (29-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		

341	Matricula *****029 Nome VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA Cargo PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
342	Matricula *****066 Nome VITORIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO Cargo PGE - Assessor VI - CDS- 06*	Inicio (20-01-2025) Fim (03-02-2025)	Inicio (20-06-2025) Fim (04-07-2025)		
343	Matricula *****706 Nome WESLEY RIBEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)
344	Matricula *****737 Nome WILLAME SOARES LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
345	Matricula *****737 Nome WILLAME SOARES LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
346	Matricula *****552 Nome WINNIE QUEIROZ CALDAS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	

347	Matricula *****690 Nome WINSTON CLAYTON ALVES LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
348	Matricula *****690 Nome WINSTON CLAYTON ALVES LIMA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)
349	Matricula *****952 Nome YASMIM RAMOS BARROSO Cargo PGE - Assessor do Corregedor-Geral - CDS-06*	Inicio (14-04-2025) Fim (03-05-2025)	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		
350	Matricula *****564 Nome YURI DE MOURA MELO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
351	Matricula *****564 Nome YURI DE MOURA MELO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (14-04-2025) Fim (03-05-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

Protocolo DOC32838

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 277 de 07 de novembro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço,

mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000907/2024-94;

CONSIDERANDO as informações constantes nas Declarações da Justiça Eleitoral (IDS.0054537895;0054537855 ; 0054538211; 0054538227; 0054566685).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **Jardiane Palhano Santos Lemos**, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º *****666, lotada na Controladoria-Geral do Estado, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 11.11.2024 a 14.11.2024; 18.11.2024 a 19.11.2024; 21.11.2024 a 27.11.2024 e no dia 09.12.2024, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2024, conforme Declarações de Serviços Eleitorais emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0054576307

Portaria nº 276 de 07 de novembro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 e seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001675/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Gesiane Pagani Ferreira, Assessora XV, matrícula nº *****391, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2024, inicialmente marcadas, conforme Portaria de férias nº 9088 de 31 de outubro de 2023, publicada no DIOF n.º 206, de 31 de outubro de 2023, transferindo-se o usufruto de 31.12.2024 a 29.01.2025 para os períodos de **06.01.2025 a 25.01.2025 e 16.07.2025 a 25.07.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0054567349

Portaria de férias nº 14037 de 07 de novembro de 2024.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****903, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2025 a 24/10/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

AVISO**DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO)** comunica a adesão à **Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico n. 90036/2024** do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/TJRO (0053383607)** para a aquisição de água mineral sem gás, essencial para o atendimento das demandas operacionais e logísticas da instituição, conforme informações detalhadas a seguir:

- **Grupo:** 1
- **Item:** 1 - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, somente a recarga
- **Marca:** Minalinda
- **Quantidade:** 770 unidades
- **Valor unitário:** R\$ 6,20
- **Valor total:** R\$ 4.774,00

A adesão a esta Ata de Registro de Preço visa a garantir a disponibilidade contínua de água mineral para atender aos servidores, colaboradores e demais usuários nas dependências da CGE-RO, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e saudável. A opção pela adesão foi baseada na vantajosidade desta Ata, cujo valor registrado representa condições competitivas e em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme o Processo Sei n. 0007.001394/2024-39.

Publique-se na Imprensa Oficial.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0054539204

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO**DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90139/2024.**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que o **Pregão** citado acima tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível **(gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA** e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia, de acordo com as condições, especificações e **quantitativos de litros de combustível** contidos neste Termo de Referência por um período de 12(doze) meses, referente ao processo administrativo n.º 0042.004861/2023-75, **HOMOLOGADO** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, sendo vencedora do certame a empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ 05.884.660/0001-04 no valor de **R\$ 69.104.033,82** (sessenta e nove milhões, cento e quatro mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos) conforme relatório final do Pregão Eletrônico id 0053394864.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Germano de Sousa Junior

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 -

DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054478769

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0036.049317/2024-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**, assessor/ técnico de enfermagem, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, o qual participou do 12º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 12º Renasttão, com ônus para de traslado para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054498480

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0029.056919/2024-15.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Teresina/PI, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, os quais participaram do IX Treinamento Nacional dos convênios do Censo Escolar - INEP - Execução, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES** - GERENTE GEIE

- **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA** - GERENTE - GEA

- **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** - GERENTE - GPMRF

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054502407

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0035.006973/2024-31.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF no período de 05 a 07 de novembro de 2024, as quais participaram da reunião técnica "Articulação para Ampliar o Investimento na Região Amazônica", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

- **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE** - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- **VIVIANE CANDIDO DE FREITAS** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054504337

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0009.013054/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 03 a 07 de dezembro de 2024, com a finalidade de participação no curso de Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CINTHIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA** - ASSESSOR TÉCNICO DO DIRETOR GERAL
- **RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054505758

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.063324/2024-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL**, gerente da educação integral, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 3º Seminário Nacional de Educação Integral, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054507764

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.076715/2024-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 7 a 14 de novembro de 2024, com a finalidade de representar a Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no concerto de alusivo ao 49º Aniversário da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), com ônus de combustível para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias para fonte 1.500.0.07055 - Bloco parlamentar endireita Rondônia.

- MAJ QOPM RE ***783 **RICARDO GUIMARÃES FERREIRA**
- 1º TEN QOAPM RE ***202 **FREDSON AMORIM FERRAZ**
- 2º TEN PM QOAPM RE ***251 **QUÉLSON AMORIM FERRAZ**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054504960

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0046.000730/2024-60.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA**, farmacêutica bioquímica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da Reunião sobre Ações de Vigilância Laboratorial de Infecções Bacterianas na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054510130

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0048.001394/2024-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Presidente **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Belém/PA, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, a qual participou do Encontro da Região Norte: Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, coordenado pela Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054517004

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.036243/2023-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM MT RE***538 **GLEDSON BORGES DE SOUZA**, de Cuiabá/MT à cidade de Porto Velho/RO, no período de 08 a 26 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do I Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural - CPAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054530104

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0002.004242/2024-38.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do "IV encontro estadual dos representantes de doença de chagas do Pará", com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **JOSE MARIA SILVA NOBRE** - COORDENADORIA ESTADUAL DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA CHAGAS

- **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA** - VETERINÁRIA/INSPETORA SANITÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054521775

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0036.049586/2024-89.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 4º Encontro Rede CIEGES CONASS, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde e de diárias e traslado para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **HERÁCLITO SOUZA FERREIRA** - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

- **INGRIDY SOLAMAN VASQUEZ HOLANDA** - CHEFE DE SERVIÇO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054548972

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 0029.062290/2024-42 e conforme processo administrativo SEI 0029.062290/2024-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **VALMIR SOUTO**, professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 21 a 24 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do Encontro Renalfa e Caed Reflexões sobre a avaliação nos Anos Iniciais, promovido pelo Caed - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação que será realizado nas dependências do Caed, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054550875

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0036.047917/2024-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, coordenador de gestão de pessoas, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2024, com a finalidade participar do Programa de Desenvolvimento de Lideranças para Promoção de Resiliência e Bem-estar dos Profissionais de Saúde ofertado pelo CONASS em parceria com o Instituto Synergos e FGVSaúde da Fundação Getúlio Vargas, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054554537

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.003389/2024-44.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do curso de pós-graduação master em liderança, política e gestão pública, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054555617

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.003410/2024-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de novembro 2024, o qual participou da reunião Técnica BNDES, Consórcio Amazônia, Sudam e Otca, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054556744

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0033.030090/2024-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Vitória/ES, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 11ª Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, com ônus para a fonte 1.759.0.08043 - Recursos do fundo penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
- **LARYSSE BARBOSA RODRIGUES BARROS** - CHEFE DE NÚCLEO
- **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA** - ASSESSORA DO GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054558523

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.001284/2024-59.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos colaboradores eventuais abaixo relacionados, de Juiz de Fora/MG à cidade de Porto Velho/RO, no período de 20 a 25 de maio de 2024, os quais participaram da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **PAULO HENRIQUE COSTA PAIVA** - COORDENADOR
- **ANA FLÁVIA SOARES COELHO PACHECO** - COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054559721

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.006726/2024-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, procurador do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Lisboa/Portugal, no período de 08 a 17 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração CONSAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054561016

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.064974/2024-89.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO**, gerente de esporte escolar, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 08 a 20 de novembro de 2024, com a finalidade de Atuar como Chefe de Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054562503

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065077/2024-92.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB no período de 12 a 21 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigentes da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** - PROFESSOR CLASSE C
 - **ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO** - TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054562881

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003376/2024-75.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, Coordenadora do SINE, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 141ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de

Secretários do Trabalho - FONSET, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054563596

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065146/2024-68.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FABRICIO SILVA TEIXEIRA**, fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 12 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigente da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054564617

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065385/2024-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB no período de 21 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como dirigentes da delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS** - TÉCNICO EDUCACIONAL 2
- **ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS** - TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054565326

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065343/2024-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigentes da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EVANGELISTA ARAUJO SOARES** - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ARTE, CULTURA E ESPORTE ESCOLAR
- **HARRISSON MARQUES PONTES** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- **ANA CRISTINA GONÇALVES** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054565264

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065396/2024-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB no período de 12 a 17 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como dirigentes da delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCONI JORGE LESSA FERREIRA** - PROFESSOR DE CLASSE C
- **FREDSON DA SILVA MARTINS** - PROFESSOR DE CLASSE C
- **AMIZAEAL GALVÃO PEREIRA** - PROFESSOR DE CLASSE C
- **THAISA FAIANE DE OLIVEIRA TITON** - TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054565813

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065460/2024-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB no período de 17 a 21 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como dirigentes da delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO JACQUES DE ALENCAR COELHO** - PROFESSOR
- **ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA** - PROFESSORA DE CLASSE C
- **PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA** - TÉCNICO
- **ALVANEI JOSÉ FORNEL DA SILVA** - PROFESSOR/TÉCNICO
- **GESSICA ALINE EBERT** - TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054566415

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065478/2024-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigentes da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO** - PROFESSOR
- **ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO** - PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054566374

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065491/2024-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FRANCE ABREU LIMA**, professor classe C. lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 17 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigente da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054566926

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0029.065486/2024-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de atuar como Dirigentes da Delegação de Rondônia, e atender os alunos atletas que se classificaram para representar a Delegação do Estado nos Jogos da Juventude/JJ - 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDREA LOPES DO REGO** - PROFESSOR NÍVEL III

- **HELITON COSTA ABADIA** - PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054568175

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0059.000760/2024-27.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno de 11 de setembro de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA

- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

- **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA** - ENFERMEIRA

- **EDMILA ARAUJO SANTOS** - MÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054570127

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0059.000760/2024-27.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 12 a 13 de setembro de 2024, os quais

conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **JOHNNY WILSON PINO HURTADO** - MEDICO
- **ALINE PAULINO DE BRITTO** - ENFERMEIRA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054518647

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0059.000856/2024-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 20 de outubro de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **JHONATAN CABREIRA DE OLIVEIRA** - MÉDICO
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054523143

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.003385/2024-66.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado da SEDEC **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 19 a 30 de novembro de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0054556224

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI0044.000226/2024-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL QOPM RE ***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, Ajudante de Ordens, lotado na Casa Militar, no período de 22 a 30 de novembro de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054556940

Portaria nº 350 de 07 de novembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002415/2024-15, bem como a solicitação no Ofício nº 2099/2024/CASAMILITAR-AVIACAO (0054516023).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

* **ERVERTON PAIXÃO ALVES - MAJ PM**, cargo de Gerente de Inteligência, matrícula n.º XXX.XXX.259, Fiscal do Contrato;

* **FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança, matrícula n.º xxx.xxx.791, Fiscal do Contrato substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato n.º 1215/2024/PGE-SUGESP (0053274493)** - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de segurança, sendo detector de intrusão sem fio YORKIE PRO.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054588751

Portaria n.º 351 de 07 de novembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002415/2024-15, bem como a solicitação no Ofício n.º 2099/2024/CASAMILITAR-AVIACAO (0054516023).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

- * **RODRIGO SILVA NUNES - TC PM**, cargo de Diretor Militar, matrícula n.º xxx.xxx.678, sendo 1º membro;
- * **RÂMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO - CAP QOAPM**, cargo de Gerente de Patrimônio, matrícula n.º xxx.xxx.261, sendo o 2º membro;
- * **BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO - 2º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança, matrícula n.º xxx.xxx.724, sendo o 3º membro;
- * **LIANE SOARES NAKAIOCHI DA SILVA - 2º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança, matrícula n.º xxx.xxx.931, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato n.º 1215/2024/PGE-SUGESP (0053274493)** - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de segurança, sendo detector de intrusão sem fio YORKIE PRO.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054588754

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis** a contar da data de

publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874/2024, relacionada ao processo administrativo nº 0042.006058/2023-75. Este processo trata-se de uma Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço por lote. O propósito desta seleção é a Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes, sendo: vestidos, blazer, camisas sociais de mangas compridas e calças sociais. Para atender a demanda do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - DRPC, do lote que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 567/2023, processo administrativo nº 0042.003040/2023-11, onde também fracassou na tentativa de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054582238

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria de férias nº 14070 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****137 Nome ABNER WINICIUS VIANA LEAL Cargo TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (23-09-2025) Fim (02-10-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Início (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
2	Matricula *****301 Nome ADELLE CAMARAO MONTEIRO Cargo SETIC - Gerente de Desenvolvimento 2 - CDS- 10 *	Início (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
3	Matricula *****749 Nome Adelzemir dos Santos Souza Silva Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
4	Matricula *****283 Nome ADJOSSAN YAWÉ RAMOS SILVA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS- 06 *	Início (15-01-2025) Fim (13-02-2025)			
5	Matricula *****064 Nome ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS- 06 *	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			

6	Matricula *****542 Nome ALEF CARVALHO DA SILVA Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (19-08-2025) Fim (07-09-2025)			Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
7	Matricula *****617 Nome ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA Cargo SETIC - Gerente de Desenvolvimento 6 - CDS-10 *	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
8	Matricula *****104 Nome ANA FLAVIA MAIA BARBOSA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)		
9	Matricula *****179 Nome ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (21-07-2025) Fim (04-08-2025)	Início (20-10-2025) Fim (03-11-2025)		
10	Matricula *****168 Nome ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

11	Matricula *****351 Nome ANDRE ANTONIO MESQUITA PEREIRA Cargo SETIC - Gerente de Gestão de Serviços - CDS-06 *	Inicio (16-07-2025) Fim (04-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		
12	Matricula *****236 Nome ANDRE HENRIQUE CORTEZ Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL- STACK	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
13	Matricula *****437 Nome ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
14	Matricula *****907 Nome ANDRE LUIS CABRAL DA SILVA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (28-08-2025) Fim (06-09-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
15	Matricula *****427 Nome ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)

16	Matricula *****594 Nome ANDRE VIEIRA CORTEZ Cargo SETIC - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
17	Matricula *****059 Nome ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
18	Matricula *****253 Nome ANDREWS JOSE VIEIRA Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
19	Matricula *****325 Nome ANTONIO ARAUJO DE SOUZA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
20	Matricula *****474 Nome ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
21	Matricula *****791 Nome ARTHUR WILLIAN ASSUNÇÃO FRANCISCO Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)

22	Matricula *****574 Nome BOANERGES DIAS SIMOES JUNIOR Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (28-03-2025) Fim (06-04-2025)
23	Matricula *****268 Nome BRUNA DAVILA NEVES Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (08-12-2025) Fim (27-12-2025)			Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)
24	Matricula *****655 Nome BRUNA VAZ DE OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
25	Matricula *****507 Nome CAE AIRES MOURA LACERDA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
26	Matricula *****375 Nome CAIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

27	Matricula *****207 Nome CAIO HENRIQUE NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
28	Matricula *****697 Nome CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS Cargo SETIC - Assessor IX - CDS- 09 *	Início (29-07-2025) Fim (07-08-2025)	Início (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
29	Matricula *****857 Nome CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
30	Matricula *****056 Nome CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS Cargo SETIC - Assessor V - CDS- 05 *	Início (29-07-2025) Fim (12-08-2025)	Início (31-12-2025) Fim (14-01-2026)		
31	Matricula *****399 Nome CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA Cargo SETIC - Gerente de Compras - CDS-10 *	Início (20-12-2025) Fim (18-01-2026)			

32	Matricula *****179 Nome CATRINE DE BRITO FELIX Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)			Inicio (29-06-2025) Fim (08-07-2025)
33	Matricula *****466 Nome CELSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (02-07-2025) Fim (21-07-2025)			Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)
34	Matricula *****287 Nome CHARLES ANDRE RIBEIRO XAVIER Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (20-11-2025) Fim (29-11-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
35	Matricula *****787 Nome CHEURI YANCA MACIEL MAGALHAES Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (31-10-2025) Fim (19-11-2025)			Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)
36	Matricula *****819 Nome CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS Cargo ECONOMISTA	Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
37	Matricula *****558 Nome CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)

38	Matricula *****311 Nome CRISLÂNY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
39	Matricula *****991 Nome Daltro Barbosa Filho Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
40	Matricula *****250 Nome DANTE LUCAS HARTMANN SALDANHA Cargo SETIC - Assessor VII - CDS-07*	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)		Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
41	Matricula *****628 Nome DIÊGO ALEXANDRE DUARTE Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Início (04-11-2025) Fim (23-11-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
42	Matricula *****614 Nome DIEGO BARROS DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (07-05-2025) Fim (16-05-2025)	Início (08-10-2025) Fim (17-10-2025)	

43	Matricula *****366 Nome DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
44	Matricula *****404 Nome ED CARLOS EGERT GALVÃO Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
45	Matricula *****427 Nome EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
46	Matricula *****420 Nome EDIANE EGERT GALVAO Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
47	Matricula *****068 Nome EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR Cargo SETIC - Gerente de Desenvolvimento 1 - CDS-10 *	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

48	Matricula *****334 Nome EDSON CHARLES SILVA BRITO Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (06-10-2025) Fim (04-11-2025)			
49	Matricula *****238 Nome EDSON MASAMI HIRACAKA Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK	Inicio (05-03-2025) Fim (03-04-2025)			
50	Matricula *****028 Nome EDUARDO SOUZA FERREIRA Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
51	Matricula *****136 Nome ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
52	Matricula *****712 Nome ELENILCE ALVES DE LIMA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)
53	Matricula *****284 Nome ELIAS BRAGA Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FRONT-END	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

54	Matricula *****592 Nome EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
55	Matricula *****195 Nome EMILLY BEZERRA MIRANDA Cargo SETIC - Gerente de Desenvolvimento 4 - CDS- 10 *	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (10-09-2025) Fim (19-09-2025)
56	Matricula *****725 Nome ERICK BRENO DA SILVA BORGES Cargo SETIC - Assessor VII - CDS- 07*	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
57	Matricula *****507 Nome ESCARLET IMOPOCO LIMA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS- 06 *	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
58	Matricula *****709 Nome FELIPE CARDOSO DA SILVA Cargo SETIC - Gerente da Infovia - CDS-09 *	Início (18-08-2025) Fim (01-09-2025)	Início (20-10-2025) Fim (03-11-2025)		
59	Matricula *****356 Nome FELIPE DA COSTA FRANCA Cargo SETIC - Assessor V - CDS- 05 *	Início (30-05-2025) Fim (18-06-2025)			Início (19-06-2025) Fim (28-06-2025)

60	Matricula *****359 Nome FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)
61	Matricula *****816 Nome FRANCISMAR ALVES SILVA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
62	Matricula *****414 Nome FREDERICO NAKAHARA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
63	Matricula *****612 Nome GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
64	Matricula *****114 Nome GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

65	Matricula *****304 Nome GECIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (09-09-2025) Fim (18-09-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
66	Matricula *****596 Nome Gener Emanuel Alves Feitosa Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
67	Matricula *****601 Nome GILVAN DA SILVA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
68	Matricula *****749 Nome GLAUCE SALAZAR DA SILVA Cargo SETIC - Gerente Administrativo - CDS-05 *	Inicio (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
69	Matricula *****128 Nome GLEDSON DA SILVA LEITE Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

70	Matricula *****405 Nome HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (08-04-2025) Fim (27-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
71	Matricula *****773 Nome HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
72	Matricula *****746 Nome IASMIN LIMA BATISTA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (27-10-2025) Fim (05-11-2025)	
73	Matricula *****674 Nome IDAN LUIZ SOUZA SANTOS Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (19-05-2025) Fim (07-06-2025)		
74	Matricula *****308 Nome ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (17-10-2025) Fim (26-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

75	Matricula *****761 Nome ISADORA MARTINS NOGUEIRA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
76	Matricula *****616 Nome ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
77	Matricula *****381 Nome JANDERSON DE CASTRO THOMAZ Cargo SETIC Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-13*	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
78	Matricula *****765 Nome JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)
79	Matricula *****727 Nome JEFLYS JAMES ALVES NUNES Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (08-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		

80	Matricula *****784 Nome JESSICA KETLIN SOUSA MAGALHAES Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (15-10-2025) Fim (03-11-2025)			Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
81	Matricula *****720 Nome JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (26-08-2025) Fim (04-09-2025)	
82	Matricula *****818 Nome JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (05-08-2025) Fim (19-08-2025)		
83	Matricula *****149 Nome JOAO MARCOS SALES OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
84	Matricula *****793 Nome JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

85	Matricula *****939 Nome JOAO PEDRO ROCHA BRITO Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (09-04-2025) Fim (18-04-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
86	Matricula *****294 Nome JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (05-05-2025) Fim (03-06-2025)			
87	Matricula *****739 Nome JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (24-08-2025) Fim (02-09-2025)
88	Matricula *****937 Nome JOAO VITOR PAULINO NOBRE Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
89	Matricula *****716 Nome JONATAS JUSTINIANO LIMA Cargo TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

90	Matricula *****216 Nome JONATAS NEVES LEGAL Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (30-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
91	Matricula *****797 Nome Jonica Evely Costa da Silva Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Início (24-11-2025) Fim (23-12-2025)			
92	Matricula *****250 Nome JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
93	Matricula *****196 Nome JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA Cargo SETIC - Gerente de Recursos Humanos - CDS-09*	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
94	Matricula *****066 Nome JORHANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	Início (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)

95	Matricula *****217 Nome JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
96	Matricula *****258 Nome JOSE LUCAS DA SILVA COSTA Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL- STACK	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
97	Matricula *****599 Nome JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
98	Matricula *****540 Nome JOSE SEVERINO DOS SANTOS Cargo SETIC - Assessor X - CDS- 10 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		
99	Matricula *****126 Nome JULIANA GOMES DA SILVA Cargo SETIC - Assessor V - CDS- 05 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

100	Matricula *****094 Nome KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)	Inicio (30-09-2025) Fim (09-10-2025)		Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)
101	Matricula *****020 Nome KATIA CILENE FEITOSA MORAIS Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (18-07-2025) Fim (27-07-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)		Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
102	Matricula *****231 Nome KERLON DE OLIVEIRA SANTOS Cargo ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Inicio (27-01-2025) Fim (15-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
103	Matricula *****386 Nome KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA Cargo SETIC - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)	
104	Matricula *****151 Nome KLEBER NOGUEIRA DE SA JUNIOR Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (02-10-2025) Fim (11-10-2025)

105	Matricula *****620 Nome LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
106	Matricula *****430 Nome LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES Cargo SETIC - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
107	Matricula *****091 Nome LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO Cargo SETIC - Assessor IX - CDS- 09 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
108	Matricula *****128 Nome MAICO MOREIRA DA SILVA Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (06-05-2025) Fim (25-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
109	Matricula *****629 Nome MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

110	Matricula *****820 Nome MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
111	Matricula *****071 Nome MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO Cargo SETIC - Gerente de Patrimônio - CDS-08 *	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
112	Matricula *****881 Nome MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (27-10-2025)		
113	Matricula *****720 Nome MARIANA DE ALMEIDA MELO Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)
114	Matricula *****562 Nome MATHEUS DA SILVA CRUZ Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
115	Matricula *****244 Nome MICHEL FARIAS FERREIRA Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

116	Matricula *****901 Nome MILTON DANIEL YAMA RIBERA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
117	Matricula *****289 Nome MOISES FERREIRA EVANGELISTA Cargo SETIC - Assessor X - CDS- 10 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
118	Matricula *****334 Nome OSEIAS HENRIQUE OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES Cargo SETIC - Assessor IV - CDS- 04*	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)
119	Matricula *****255 Nome PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL- STACK	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
120	Matricula *****718 Nome PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA Cargo SETIC - Controlador Interno - CDS-08 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

121	Matricula *****214 Nome PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Inicio (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
122	Matricula *****235 Nome RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO Cargo ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
123	Matricula *****332 Nome RAFAEL PASSOS DOS SANTOS Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
124	Matricula *****097 Nome RAIANNE PEREIRA DA SILVA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (23-03-2025) Fim (01-04-2025)
125	Matricula *****222 Nome RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO Cargo ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

126	Matricula *****754 Nome RAUL CHIULLO SILVA Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Inicio (13-11-2025) Fim (22-11-2025)		Inicio (24-05-2025) Fim (02-06-2025)
127	Matricula *****229 Nome REGIANE APONTES MACEDO Cargo SETIC - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			
128	Matricula *****964 Nome REGIANE NOGUEIRA FROTA Cargo SETIC - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
129	Matricula *****788 Nome RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (17-06-2025) Fim (26-06-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
130	Matricula *****561 Nome RODRIGO MEIRELES FERREIRA Cargo ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
131	Matricula *****820 Nome RODRIGO STEFANO SALES NASCIMENTO Cargo SETIC - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (03-02-2025) Fim (04-03-2025)			

132	Matricula *****633 Nome ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Início (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
133	Matricula *****522 Nome RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
134	Matricula *****480 Nome ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA Cargo SETIC - Assessor X - CDS- 10 *	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
135	Matricula *****480 Nome SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ Cargo SETIC - Assessor IX - CDS- 09 *	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
136	Matricula *****402 Nome SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO Cargo SETIC - Assessor V - CDS- 05 *	Início (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			

137	Matricula *****415 Nome SARA GRÉCIA NOGUEIRA Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
138	Matricula *****513 Nome TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO Cargo SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
139	Matricula *****645 Nome TÉO CABRAL CARVALHO SILVA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
140	Matricula *****383 Nome THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Início (25-06-2025) Fim (04-07-2025)	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
141	Matricula *****709 Nome THIAGO ALENCAR DOS SANTOS Cargo SETIC - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Início (02-05-2025) Fim (11-05-2025)

142	Matricula *****993 Nome TIAGO LOPES DE AGUIAR Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
143	Matricula *****777 Nome TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
144	Matricula *****702 Nome VALERIA RODRIGUES DA SILVA Cargo SETIC - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (19-06-2025) Fim (28-06-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
145	Matricula *****624 Nome VINICIUS DA ROSA PEREIRA Cargo SETIC - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (25-03-2025) Fim (08-04-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (29-07-2025)		
146	Matricula *****937 Nome VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO Cargo SETIC - Assessor IV - CDS-04*	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (14-08-2025) Fim (23-08-2025)

147	Matricula *****562 Nome WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO Cargo SETIC - Chefe de Núcleo de Central de Atendimento - CDS-06 *	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
148	Matricula *****251 Nome WELINGTON CARVALHO GADELHA Cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK- END	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
149	Matricula *****781 Nome YAN RODRIGUES PETRI Cargo SETIC - Assessor IV - CDS- 04*	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (18-09-2025) Fim (27-09-2025)
150	Matricula *****554 Nome YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC32841

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 677 de 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre a atualização de servidores para atuar como gestor e fiscais dos Contratos 191/PGE-2019 e 581/PGE-2020 no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº **965, de 20 de dezembro de 2017**.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO incisos VI e VII, do art. 2º, do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Anexo Único da Portaria 110(0046502774), de 05 de Março de 2024, publicada no DIOF nº 60, de 03/04/2024, que designa servidores, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 191/PGE-2019 e 581/PGE-2020, referente a Contratação da TICKET SOLUÇÕES e PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados e prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, respectivamente, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO		
GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ivan Matias Dourado Cesário	xxx.xxx.464	Assessor
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Sílvia Cacilda de Assis	xxx.xxx.011	Gerente Administrativa
FISCAIS DO CONTRATO		
Ana Paula de Oliveira	xxx.xxx.233	Assessora
Rafael Belarmino da Silva	xxx.xxx.865	Assessor
Kemilly Aparecida Melo Muniz	xxx.xxx.577	Assessora
FISCAIS DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Gilberto da Silva Borges	xxx.xxx.418	Assessor

Protocolo 0054509709

Portaria de férias nº 14071 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****103 Nome ADRIANA CRISTINA LEITE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
2	Matricula *****905 Nome ALBERTO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Início (31-03-2025) Fim (09-04-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
3	Matricula *****488 Nome ALEX ALMEIDA TAVARES Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
4	Matricula *****184 Nome ALEYDE GOMES DA SILVA GARCIA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
5	Matricula *****573 Nome ALINE OLIVEIRA CAETANO Cargo Agente Administrativo	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)

6	Matricula *****376 Nome ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (16-10-2025) Fim (25-10-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)
7	Matricula *****697 Nome ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (14-08-2025) Fim (23-08-2025)
8	Matricula *****625 Nome ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
9	Matricula *****238 Nome ANA LUCIA PIRES LIMA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
10	Matricula *****233 Nome ANA PAULA DE OLIVEIRA Cargo SEPOG - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		
11	Matricula *****312 Nome ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

12	Matricula *****108 Nome ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (03-09-2025) Fim (02-10-2025)			
13	Matricula *****659 Nome ARIANE DIAS DE ALMEIDA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMATICA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (30-06-2025) Fim (19-07-2025)		
14	Matricula *****461 Nome ARITA ALVES PEREIRA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Início (12-08-2025) Fim (10-09-2025)			
15	Matricula *****177 Nome ARLETE COENTRE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
16	Matricula *****263 Nome ARTUR RIBEIRO DE MELO Cargo SEPOG - Assessor V - CDS- 05 *	Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
17	Matricula *****901 Nome AURO GUEDES DE MOURA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

18	Matricula *****353 Nome BEATRIZ BASILIO MENDES Cargo SEPOG - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSÍDIO II *	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
19	Matricula *****686 Nome BERNADETE ARAUJO DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-04-2025) Fim (15-04-2025)	Início (01-08-2025) Fim (15-08-2025)		
20	Matricula *****549 Nome BRUNA PINHEIRO TRINDADE Cargo SEPOG - Assessor II - CDS-02 *	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
21	Matricula *****290 Nome CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA Cargo SEPOG - Assessor X - CDS-10 *	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Início (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
22	Matricula *****165 Nome CAMILA LIMA SANTOS Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

23	Matricula *****620 Nome CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
24	Matricula *****903 Nome CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO Cargo SEPOG - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		
25	Matricula *****266 Nome CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE AMORIM Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
26	Matricula *****904 Nome CELSON DA SILVA SANTANA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
27	Matricula *****685 Nome CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (13-10-2025) Fim (27-10-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		

28	Matricula *****922 Nome CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (11-06-2025) Fim (20-06-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
29	Matricula *****904 Nome COSMO GUEDES GUARIBANO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
30	Matricula *****508 Nome CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
31	Matricula *****908 Nome CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
32	Matricula *****451 Nome DACILENE DA SILVA ROCHA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
33	Matricula *****616 Nome DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

34	Matricula *****430 Nome DAIANE CASTRO ROSANO SARMENTO Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (12-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (23-06-2025)		
35	Matricula *****349 Nome DALVA SANTOS DE ALMEIDA Cargo SEPOG - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)
36	Matricula *****381 Nome DANIELE DE PAULA PEREIRA Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
37	Matricula *****300 Nome DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
38	Matricula *****445 Nome DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

39	Matricula *****429 Nome DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
40	Matricula *****243 Nome DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
41	Matricula *****164 Nome DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
42	Matricula *****692 Nome DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
43	Matricula *****620 Nome DIOVANY DE SOUZA DIOGO Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
44	Matricula *****153 Nome DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (30-01-2025) Fim (28-02-2025)			

45	Matricula *****194 Nome DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Início (20-10-2025) Fim (08-11-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
46	Matricula *****394 Nome DOUGLAS VIEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
47	Matricula *****888 Nome DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
48	Matricula *****094 Nome DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
49	Matricula *****260 Nome EDILENA VALOIS MENDES Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
50	Matricula *****684 Nome EDNEIDE MAIA DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

51	Matricula *****704 Nome EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
52	Matricula *****807 Nome EDUARDO SANTIAGO DE LIMA Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (02-04-2025) Fim (11-04-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
53	Matricula *****693 Nome ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (19-08-2025) Fim (28-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
54	Matricula *****517 Nome ELIANE ROCHA MONTEIRO Cargo ADMINISTRADOR	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
55	Matricula *****246 Nome ELOIA DUARTE RODRIGUES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
56	Matricula *****134 Nome ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO Cargo CONTADOR	Início (13-03-2025) Fim (01-04-2025)			Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)

57	Matricula *****683 Nome EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
58	Matricula *****957 Nome FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
59	Matricula *****620 Nome FERNANDA PETRIDES SILVA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (23-04-2025) Fim (02-05-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
60	Matricula *****685 Nome FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
61	Matricula *****439 Nome FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)

62	Matricula *****418 Nome GILBERTO DA SILVA BORGES Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (22-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (17-04-2025) Fim (01-05-2025)		
63	Matricula *****558 Nome GIULIANA DO MONTE MIRANDA Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (19-10-2025)		Inicio (12-04-2025) Fim (21-04-2025)
64	Matricula *****337 Nome HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
65	Matricula *****911 Nome HELTON ALVAREZ DE AGUIAR Cargo SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
66	Matricula *****614 Nome HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

67	Matricula *****151 Nome IEDA FEITOSA REIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		
68	Matricula *****000 Nome IGOR LOURENCO DE ALMEIDA SILVA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Inicio (26-03-2025) Fim (04-04-2025)
69	Matricula *****566 Nome ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (15-01-2025) Fim (03-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
70	Matricula *****660 Nome ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (10-07-2025) Fim (29-07-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
71	Matricula *****415 Nome ISADORA CARLA GALVAO SOARES Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
72	Matricula *****568 Nome ITALA LISSA SANTOS RODRIGUES SCHLEGEL Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	

73	Matricula *****464 Nome IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO Cargo SEPOG - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (10-06-2025) Fim (09-07-2025)			
74	Matricula *****114 Nome JACSON MILER VIDAL DE SOUZA Cargo SEPOG - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
75	Matricula *****201 Nome JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Inicio (21-01-2025) Fim (09-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
76	Matricula *****679 Nome JANAINA PACIFICO DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (23-06-2025) Fim (12-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		
77	Matricula *****720 Nome JEANE DA SILVA RABELO Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
78	Matricula *****690 Nome JEANE KARINE GONCALVES COLARES Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

79	Matricula *****458 Nome JESSICA CATARINA COSTA DUNICE Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
80	Matricula *****799 Nome JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO Cargo SEPOG - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (09-04-2025) Fim (18-04-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
81	Matricula *****609 Nome JOAO HENRIQUE MARTINS PAES Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-09-2025) Fim (28-09-2025)			Inicio (09-05-2025) Fim (18-05-2025)
82	Matricula *****611 Nome JORGE CESAR UGALDE Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (27-01-2025)	Inicio (19-05-2025) Fim (02-06-2025)		
83	Matricula *****956 Nome JORGE FERNANDES JÚNIOR Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (15-08-2025) Fim (29-08-2025)		
84	Matricula *****935 Nome JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (20-11-2025) Fim (09-12-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)

85	Matricula *****766 Nome KAIO AUGUSTO BEZERRA ALABI Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (10-02-2025) Fim (24-02-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		
86	Matricula *****839 Nome KAROLINE LIMA DO VALE Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
87	Matricula *****456 Nome KATIELE FERREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
88	Matricula *****752 Nome KELRIA ANDRADE CARNEIRO Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
89	Matricula *****577 Nome KEMILLY APARECIDA MELO MUNIZ Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
90	Matricula *****132 Nome LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (29-08-2025) Fim (07-09-2025)

91	Matricula *****865 Nome LEANDRO DE OLIVEIR LIMA Cargo SEPOG - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
92	Matricula *****538 Nome LEIA CASTRO DE OLIVEIRA Cargo SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
93	Matricula *****670 Nome LEILA ANDRADE FELICIDADE Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
94	Matricula *****404 Nome LEILA FABIA MARQUES ALVES Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
95	Matricula *****286 Nome LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)		Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)
96	Matricula *****066 Nome LETICIA ROCHA DA FONSECA LIMA Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (14-06-2025) Fim (23-06-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

97	Matricula *****462 Nome LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
98	Matricula *****496 Nome LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
99	Matricula *****099 Nome LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ Cargo AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Início (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
100	Matricula *****948 Nome LILIANE DA SILVA SOUSA Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
101	Matricula *****082 Nome LISIS JASMIN SILVA DE MELO Cargo SEPOG - Assessor II - CDS- 02 *	Início (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	
102	Matricula *****396 Nome LUCIANA SOUSA DA MOTA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)		Início (17-01-2025) Fim (26-01-2025)

103	Matricula *****916 Nome LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
104	Matricula *****145 Nome Luciano Matos Jucá Júnior Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
105	Matricula *****225 Nome LUCIRENE WINTER Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)	Inicio (04-12-2025) Fim (13-12-2025)	
106	Matricula *****776 Nome LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (05-12-2025)		
107	Matricula *****639 Nome LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
108	Matricula *****991 Nome LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

109	Matricula *****758 Nome LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
110	Matricula *****047 Nome LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)	
111	Matricula *****915 Nome LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)
112	Matricula *****453 Nome LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (21-09-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		
113	Matricula *****530 Nome MANUEL JOSE COSTA FARIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (13-01-2025) Fim (27-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		

114	Matricula *****180 Nome MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (03-07-2025) Fim (12-07-2025)	Inicio (03-10-2025) Fim (12-10-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
115	Matricula *****666 Nome MARCELO MATOS LIMA Cargo SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
116	Matricula *****495 Nome MARCIA CARVALHO DOS SANTOS Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
117	Matricula *****748 Nome MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (05-01-2025) Fim (14-01-2025)
118	Matricula *****989 Nome MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA GADELHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
119	Matricula *****613 Nome MARIA CECÍLIA SILVA SOARES Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

120	Matricula *****104 Nome MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
121	Matricula *****923 Nome MARIA EMILIA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
122	Matricula *****346 Nome MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)	Inicio (17-10-2025) Fim (26-10-2025)	
123	Matricula *****841 Nome MARIA JULIA ALCANTARA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
124	Matricula *****564 Nome MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (28-03-2025) Fim (06-04-2025)

125	Matricula *****470 Nome MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
126	Matricula *****635 Nome MATHEUS DA SILVA MARQUES Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
127	Matricula *****148 Nome MATHEUS RIBEIRO MARTINS Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (23-11-2025) Fim (02-12-2025)
128	Matricula *****619 Nome MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
129	Matricula *****340 Nome NADICLEITON SILVA SOARES Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (09-01-2025) Fim (28-01-2025)			Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)

130	Matricula *****387 Nome NATA JOSE FERREIRA DE MORAIS Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (04-01-2025) Fim (13-01-2025)
131	Matricula *****106 Nome NATALIA PAULINO SILVA DE SALES Cargo SEPOG - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
132	Matricula *****320 Nome NATAN OLIVEIRA DA COSTA Cargo SEPOG - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
133	Matricula *****910 Nome NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS Cargo SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)
134	Matricula *****151 Nome NEURIMAR PEREIRA DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-05-2025) Fim (31-05-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

135	Matricula *****157 Nome NICKSON NERES DE MOURA Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Início (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
136	Matricula *****561 Nome PASCALINI CARVALHO CHAGAS Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (29-09-2025) Fim (18-10-2025)			Início (19-09-2025) Fim (28-09-2025)
137	Matricula *****472 Nome PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
138	Matricula *****491 Nome PEDRO LEMOS SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (07-01-2025) Fim (21-01-2025)	Início (15-07-2025) Fim (29-07-2025)		
139	Matricula *****865 Nome RAFAEL BELARMINO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	

140	Matricula *****629 Nome RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
141	Matricula *****716 Nome RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)
142	Matricula *****200 Nome RAIMUNDO LEAL MENDES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
143	Matricula *****905 Nome RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)
144	Matricula *****357 Nome RAMIRO VIEIRA DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
145	Matricula *****125 Nome RAMON LIMA DE OLIVEIRA Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)		Inicio (15-05-2025) Fim (24-05-2025)

146	Matricula *****628 Nome RAONI FRANCISCO LOPES GAMA Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
147	Matricula *****403 Nome RAQUEL DA SILVA BATISTA Cargo SEPOG - Coordenador do Núcleo de Apoio à PGE - CDS-12 *	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
148	Matricula *****631 Nome RAYSON BERNARDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
149	Matricula *****121 Nome REGINA MARQUES CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (03-11-2025) Fim (17-11-2025)		
150	Matricula *****397 Nome REINALDO PINHEIRO SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

151	Matricula *****439 Nome ROBERTA SILVA DOS SANTOS GONCALVES Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
152	Matricula *****209 Nome ROBSON VIEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (12-02-2025) Fim (21-02-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
153	Matricula *****914 Nome ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-04-2025) Fim (25-04-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
154	Matricula *****605 Nome ROMARIO REINOSO MARTIM Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
155	Matricula *****673 Nome Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (16-10-2025) Fim (25-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
156	Matricula *****075 Nome ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

157	Matricula *****802 Nome RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
158	Matricula *****967 Nome RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
159	Matricula *****428 Nome RYAN BARROS DE MORAES Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
160	Matricula *****229 Nome SAULO FREIRES LIMA Cargo SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
161	Matricula *****089 Nome SHARLENE FRANCA ROCHA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
162	Matricula *****881 Nome SILVANA ALVES FERREIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-06-2025) Fim (01-07-2025)			

163	Matricula *****011 Nome SILVIA CACILDA DE ASSIS Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
164	Matricula *****923 Nome SOLANGE FEITOSA DA COSTA Cargo SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
165	Matricula *****082 Nome SUELY ROSA FERNANDES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
166	Matricula *****472 Nome SYDNEY DIAS DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (11-09-2025) Fim (20-09-2025)
167	Matricula *****685 Nome TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA Cargo SEPOG - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
168	Matricula *****286 Nome TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA Cargo SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

169	Matricula *****689 Nome THAISSA MONTENEGRO MAPPES DE ALENCAR Cargo SEPOG - Ouvidor da SEPOG - CDS-07 *	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
170	Matricula *****196 Nome THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
171	Matricula *****625 Nome UELERSON OLIVEIRA DA SILVA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
172	Matricula *****086 Nome UELISSON CARVALHO JORGE Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
173	Matricula *****125 Nome UNIVERSA LAGOS Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (13-03-2025) Fim (01-04-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
174	Matricula *****206 Nome VALDEMIR COSTA ARAUJO Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	

175	Matricula *****416 Nome VALDENIRA IRINEU DE FARIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)		
176	Matricula *****441 Nome VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
177	Matricula *****107 Nome VALÉRIA MORENO MARTÃO Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
178	Matricula *****205 Nome VALMIR DE ANDRADE COSTA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)	Inicio (16-10-2025) Fim (30-10-2025)		
179	Matricula *****154 Nome VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

180	Matricula *****403 Nome VANDERLENI DA SILVA LEMOS Cargo SEPOG - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
181	Matricula *****509 Nome VANDERLUCIA SEABRA BRAGA Cargo SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
182	Matricula *****232 Nome VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
183	Matricula *****573 Nome VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (04-12-2025) Fim (13-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
184	Matricula *****173 Nome VICENTE DE PAULA BRAGA GOES Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	
185	Matricula *****717 Nome WALTER ALVES MAIA NETO Cargo SEPOG - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

186	Matricula *****108 Nome WEBBERSON GUEDES ORLANDES Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (15-12-2025) Fim (13-01-2026)			
187	Matricula *****534 Nome WENSLEY DE MENDONCA SANTOS Cargo SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (08-10-2025) Fim (27-10-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
188	Matricula *****489 Nome WESLEY GOMES DA COSTA Cargo SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)
189	Matricula *****600 Nome WESLEY SAMPAIO CONCORDIA Cargo SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (15-12-2025) Fim (13-01-2026)			
190	Matricula *****559 Nome WEYDER PEGO DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM LICITAÇÕES, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS	Inicio (28-04-2025) Fim (07-05-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
191	Matricula *****450 Nome ZELIA DE ROCHA FARIAS Cargo Agente Administrativo	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)

Protocolo DOC32823

Portaria de férias nº 14057 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ, SEPOG - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32824

Portaria de férias nº 14058 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADICLEITON SILVA SOARES, SEPOG - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32825

Portaria de férias nº 14059 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado

no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o **29/10/2024 a 07/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **29/10/2024 a 07/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2024 a 28/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32826

Portaria de férias nº 14060 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER ALVES MAIA NETO**, SEPOG - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32827

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.022548/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até 31 de dezembro de 2025, do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Professor Classe C, matrícula n. *****121, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053322642

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.212383/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Contador, matrícula *****201, pertencente ao quadro pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053361869

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.016833/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ANDERSON DIAS, Policial Penal, matrícula n. *****812, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades laborais como **Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053361446

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.005888/2019-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****866, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053730893

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.001687/2024-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, da servidora DEISE LUCENA DOS SANTOS, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****137, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053678376

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.000121/2024-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, da servidora HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, Policial Penal, matrícula n. *****002, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053638505

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.003509/2024-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, do servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula n. *****544, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053639031

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.001038/2024-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOSÉ ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Criminalística, matrícula n. *****940, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053640014

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.023697/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. *****309, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053871253

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.005133/2024-28,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. *****080, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053950683

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.004755/2024-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053955240

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.067738/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALVARO MORAES DO AMARAL, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. *****756, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054142940

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.000044/2023-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. *****520, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades laborais como Secretário-Executivo Regional de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054143357

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.000871/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, do servidor HUMBERTO VILAR AROUCA, Técnico em Informática, matrícula n. *****180, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054144274

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.424974/2021-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Integração do Estado de Rondônia - Sibra, até 31 de dezembro de 2025, do servidor BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA, Piloto de Aeronave, matrícula n. *****179, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054078088

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.006511/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, da servidora NEIDE SOUZA MELO, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****844, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054089913

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.017141/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Gabinete Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EVERTON ALMERI ESTEVES, Policial Penal, matrícula n. *****222, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades laborais como **Secretário-Executivo Regional de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054091878

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.072507/2022-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ADEILSO DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****054, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades laborais como **Secretário-Executivo Regional de Rolim de Moura**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054097731

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.006267/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, da servidora RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****621, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054098586

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.386921/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, da servidora BRUNA CABRAL BARROS, Contador, matrícula n. *****254, pertencente ao quadrode pessoalda Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054272336

Portaria nº 7250 de 07 de novembro de 2024

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no Requerimento (0054287002), que consta no autos do processo n. 0031.005080/2024-16;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.7054/2024/SEGEp/NDVS/30/10/2024, publicado no DOE n.209 de 6.11.2024, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. *****763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp.

Onde se lê: GREYCIANE VILLAR DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. *****298;

Leia-se: GREYCIANE VILLAR DE SOUZA, matrícula n. *****763;

Porto Velho - RO, 07/11/2024.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0054573733

Portaria nº 7251 de 07 de novembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2815 SESA-NUC (0054233839) e, conforme constam no Processo n. 0036.048915/2024-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARINALVA VRUCK STREY	
Matricula: xxxxxx152	Data Admissão: 23/08/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

08	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054578247

Portaria nº 7247 de 07 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051415938), e a Certidão n. 2553/SEGEp-GBP (0054475290), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.047511/2024-52;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.047510/2024-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054548526

Portaria nº 7224 de 06 de novembro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2803 SESA-NUC (0054215850) e, conforme constam no Processo n. 0036.048398/2024-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOCIANE OSTROWSKI		
Matricula: xxxxxx356	Data Admissão: 16/08/2012	
Cargo: Enfermeiro		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU		
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 07	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	16/08/2018 - 15/08/2020	16/08/2020
06	16/08/2020 - 15/08/2022	16/08/2022
07	16/08/2022 - 15/08/2024	16/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054515523

Portaria nº 7223 de 06 de novembro de 2024
SEGE-PNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2802 SESAU-NDC (0054214601) e, conforme constam no Processo n. 0036.048329/2024-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSENI PEREIRA		
Matricula: xxxxxx800		Data Admissão: 20/07/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	20/07/2018 - 19/07/2020	20/07/2020
07	20/07/2020 - 19/07/2022	20/07/2022
08	20/07/2022 - 19/07/2024	20/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054514235

Portaria nº 7233 de 06 de novembro de 2024
SEGE-PNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2800 SESAU-NDC (0054212049) e, conforme constam no Processo n. 0036.047965/2024-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA		
Matricula: xxxxxx151		Data Admissão: 26/08/2010
Cargo: Fisioterapeuta		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

06	26/08/2018 - 25/08/2020	26/08/2020
07	26/08/2020 - 25/08/2022	26/08/2022
08	26/08/2022 - 25/08/2024	26/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054524595

Portaria nº 7222 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2797 SESAU-NDC (0054209563) e, conforme constam no Processo n. 0036.047948/2024-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx548	Data Admissão: 23/08/2010
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	23/08/2018 - 22/08/2020	23/08/2020
07	23/08/2020 - 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054511093

Portaria nº 7220 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2741 SESAU-NDC (0054097562) e, conforme constam no Processo n. 0036.047871/2024-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	
Matricula: xxxxxx594	Data Admissão: 22/01/2018
Cargo: Enfermeiro	

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	22/01/2021 - 21/01/2022	22/01/2022
04	22/01/2022 - 21/01/2024	22/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054507808

Portaria nº 7242 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2804 SESAU-NDC (0054217363) e, conforme constam no Processo n. 0036.047349/2024-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAIANE ALVES DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx807	Data Admissão: 26/08/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	26/08/2022 - 25/08/2024	26/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054528036

Portaria nº 7217 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2793 SESAU-NDC (0054182769) e, conforme constam no Processo n. 0050.012495/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	
Matricula: xxxxxx151	Data Admissão: 21/09/2012

Cargo: SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		
Referência Atual: 06		Referencia Pretendida: 07
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	21/09/2022 - 20/09/2024	21/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054499567

Portaria nº 7225 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2805 SESAU-NDC (0054219507) e, conforme constam no Processo n. 0050.012446/2024-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO		
Matricula: xxxxxx298		Data Admissão: 03/12/2009
Cargo: Enfermeiro		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU		
Referência Atual: 07		Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	03/12/2021 - 02/12/2023	03/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054517150

Portaria nº 7219 de 06 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2752 SESAU-NDC (0054111602) e, conforme constam no Processo n. 0050.009205/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDSON DE CASTRO BOTELHO		
Matricula: xxxxxx848		Data Admissão: 03/02/2008

Cargo: Motorista		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU		
Referência Atual: 08		Referencia Pretendida: 09
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	03/02/2022 - 02/02/2024	03/02/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054507049

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, segundo os termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Inexigibilidade de Licitação. A empresa contratada é **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95**, para a Disponibilização de assinatura on-line da Ferramenta Banco de Preços, para atender esta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 11.580,00(onze mil quinhentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0054475732

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90344/2024		
Data da Homologação:	07/112024	Processo nº	0030.005341/2024-08
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, fornecimento de coffee break e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Palco: Locação de 1 (um) tablado de palco medindo 6m x 4m, no máximo de 60cm do chão e no mínimo 30cm, além de conter escada e corrimão de acesso e ser carpetado.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 4.494,29	R\$ 3.900,00	-13,22	WEST EVENTOS LTDA

0002	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Projetor de imagem em Display Wall: Locação de Monitor profissional de 4x4 módulos ou, no mínimo, 4x2m. Contemplando suportes específicos para Video Wall, calibração de cores minuciosa para impedir diferenças entre telas, bordas extremamente finas, alto brilho para proporcionar bom desempenho em ambientes com maior claridade (ideal para mídia digital out of home). Resolução mínima de: 1920 x 1080(Full HD) .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 2.998,17	R\$ 2.200,00	-26,62	WEST EVENTOS LTDA
0003	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Grade de treliças de 3x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Trelças) Q30 de 3x2m, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 165,88	R\$ 165,88	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0004	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Grade de treliças de 12x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Trelças) Q30 de 12x2m, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 147,60	R\$ 147,60	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0005	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Equipamento de Iluminação de palco: Locação de equipamento de iluminação para palco. Rol mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 5mx4m para instalação dos equipamentos .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.412,50	R\$ 1.300,00	-7,96	WEST EVENTOS LTDA

0006	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Equipamento de sonorização: Locação de equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB e cabeamentos necessários.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 3.787,67	R\$ 2.900,00	-23,44	WEST EVENTOS LTDA
0007	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Estandes básicos 3X3m cada: em octanorm, chapas TS e junções em alumínio, com uma tomada elétrica por espaço e 02 spot de iluminação em alumínio com lâmpada led por espaço, com forração carpe na cor grafite e passarela vermelha nos corredores. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término do evento, com prazo máximo de 36 horas para a conclusão da desinstalação.	16,00	UND	SERVIÇO	R\$ 632,37	R\$ 610,00	-3,54	WEST EVENTOS LTDA
0008	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Locação de jogo de mesas estilo bistrô: Contendo, no mínimo, lugares para 4 cadeiras de modelo e tampo com raio de 50cm.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 84,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0009	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Jogo de mesas e cadeiras comuns (de plástico): Locação de jogo de mesa com 4 cadeiras, ambos confeccionados em PVC; mesa com medidas mínimas de 70x70cm.	70,00	UND	SERVIÇO	R\$ 16,17	R\$ 16,17	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0010	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Serviços de ornamentação: Locação de serviços de ornamentação com plantas ornamentais para cerimonial, naturais ou artificiais (palmeiras, samambaias e outras folhagens).	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 263,65	R\$ 263,65	0,00	WEST EVENTOS LTDA

0011	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Bancos do tipo "ilhas de espera": Locação de bancos do tipo "ilhas de espera", para ornamentação, com medidas mínimas de 2x0,5m.	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 644,28	R\$ 644,28	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0012	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Plataforma 360°: Plataforma giratória para registros únicos com filmagem de 360° e espaço para 2 pessoas.	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.089,39	R\$ 1.089,39	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0013	LOTE I: Organização do evento no Município de Vilhena - Climatizadores: Locação climatizador evaporativo, móvel, com abrangência de 100 a 150m², vazão de 18.000 m³/h, potência de 550 W, tensão de 220, monofásico. Os climatizadores serão utilizados como forma alternativa para a evaporação da água, além de que não utiliza nenhum tipo de gás refrigerante mantendo o ar do local com um bom nível de umidade e totalmente aberto, permitindo a renovação total do ar ambiente reduzindo a temperatura.	24,00	UND	SERVIÇO	R\$ 400,99	R\$ 350,00	-12,72	WEST EVENTOS LTDA
0014	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Palco: Locação de 1 (um) tablado de palco medindo 6m x 4m, no máximo de 60cm do chão e no mínimo 30cm, além de conter escada e corrimão de acesso e ser carpetado.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 4.494,29	R\$ 3.500,00	-22,12	WEST EVENTOS LTDA
0015	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Projetor de imagem em Display Wall: Locação de Monitor profissional de 4x4 módulos ou, no mínimo, 4x2m. Contemplando suportes específicos para Video Wall, calibração de cores minuciosa para impedir diferenças entre telas, bordas extremamente finas, alto brilho para proporcionar bom desempenho em ambientes com maior claridade (ideal para mídia digital out of home). Resolução mínima de: 1920 x 1080(Full HD) .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 2.998,17	R\$ 2.400,00	-19,95	WEST EVENTOS LTDA

0016	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Grade de treliças de 3x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Treliças) Q30 de 3x2m, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 165,88	R\$ 165,88	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0017	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Grade de treliças de 12x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Treliças) Q30 de 12x2m, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 147,60	R\$ 147,60	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0018	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Equipamento de Iluminação de palco: Locação de equipamento de iluminação para palco. Rol mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 5mx4m para instalação dos equipamentos .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.412,50	R\$ 1.412,50	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0019	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Equipamento de sonorização: Locação de equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB e cabeamentos necessários.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 3.787,67	R\$ 3.300,00	-12,88	WEST EVENTOS LTDA

0020	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Estandes básicos 3X3m cada: em octanorm, chapas TS e junções em alumínio, com uma tomada elétrica por espaço e 02 spot de iluminação em alumínio com lâmpada led por espaço, com forração carpe na cor grafite e passadeira vermelha nos corredores. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término do evento, com prazo máximo de 36 horas para a conclusão da desinstalação.	16,00	UND	SERVIÇO	R\$ 632,37	R\$ 600,00	-5,12	WEST EVENTOS LTDA
0021	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Locação de jogo de mesas estilo bistrô: Contendo, no mínimo, lugares para 4 cadeiras de modelo e tampo com raio de 50cm.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 84,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0022	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Jogo de mesas e cadeiras comuns (de plástico): Locação de jogo de mesa com 4 cadeiras, ambos confeccionados em PVC; mesa com medidas mínimas de 70x70cm.	70,00	UND	SERVIÇO	R\$ 16,17	R\$ 16,17	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0023	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Serviços de ornamentação: Locação de serviços de ornamentação com plantas ornamentais para cerimonial, naturais ou artificiais (palmeiras, samambaias e outras folhagens).	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 263,65	R\$ 263,65	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0024	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Bancos do tipo "ilhas de espera": Locação de bancos do tipo "ilhas de espera", para ornamentação, com medidas mínimas de 2x0,5m.	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 644,28	R\$ 644,28	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0025	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Plataforma 360°: Plataforma giratória para registros únicos com filmagem de 360° e espaço para 2 pessoas.	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.089,39	R\$ 1.089,39	0,00	WEST EVENTOS LTDA

0026	LOTE II: Organização do evento no Município de Rolim de Moura - Climatizadores: Locação climatizador evaporativo, móvel, com abrangência de 100 a 150m², vazão de 18.000 m³/h, potência de 550 W, tensão de 220, monofásico. Os climatizadores serão utilizados como forma alternativa para a evaporação da água, além de que não utiliza nenhum tipo de gás refrigerante mantendo o ar do local com um bom nível de umidade e totalmente aberto, permitindo a renovação total do ar ambiente reduzindo a temperatura.	24,00	UND	SERVIÇO	R\$ 400,99	R\$ 380,00	-5,23	WEST EVENTOS LTDA
0027	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Palco: Locação de 1 (um) tablado de palco medindo 6m x 4m, no máximo de 60cm do chão e no mínimo 30cm, além de conter escada e corrimão de acesso e ser carpetado.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 4.494,29	R\$ 2.900,00	-35,47	WEST EVENTOS LTDA
0028	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Projetor de imagem em Display Wall: Locação de Monitor profissional de 4x4 módulos ou, no mínimo, 4x2m. Contemplando suportes específicos para Video Wall, calibração de cores minuciosa para impedir diferenças entre telas, bordas extremamente finas, alto brilho para proporcionar bom desempenho em ambientes com maior claridade (ideal para mídia digital out of home). Resolução mínima de: 1920 x 1080(Full HD) .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 2.998,17	R\$ 2.200,00	-26,62	WEST EVENTOS LTDA
0029	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Grade de treliças de 3x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Treliças) Q30 de 3x2m, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 165,88	R\$ 165,88	0,00	WEST EVENTOS LTDA

0030	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Grade de treliças de 12x2m: Locação de estrutura metálica de alumínio (Trelças) Q30 de 12x2m, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 147,60	R\$ 147,60	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0031	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Equipamento de Iluminação de palco: Locação de equipamento de iluminação para palco. Rol mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 5mx4m para instalação dos equipamentos .	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.412,50	R\$ 950,00	-32,74	WEST EVENTOS LTDA
0032	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Equipamento de sonorização: Locação de equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB e cabeamentos necessários.	3,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 3.787,67	R\$ 2.700,00	-28,72	WEST EVENTOS LTDA
0033	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Estandes básicos 3X3m cada: em octanorm, chapas TS e junções em alumínio, com uma tomada elétrica por espaço e 02 spot de iluminação em alumínio com lâmpada led por espaço, com forração carpe na cor grafite e passarela vermelha nos corredores. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término do evento, com prazo máximo de 36 horas para a conclusão da desinstalação.	16,00	UND	SERVIÇO	R\$ 632,37	R\$ 601,00	-4,96	WEST EVENTOS LTDA

0034	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Locação de jogo de mesas estilo bistrô: Contendo, no mínimo, lugares para 4 cadeiras de modelo e tampo com raio de 50cm.	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 84,00	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0035	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Jogo de mesas e cadeiras comuns (de plástico): Locação de jogo de mesa com 4 cadeiras, ambos confeccionados em PVC; mesa com medidas mínimas de 70x70cm.	70,00	UND	SERVIÇO	R\$ 16,17	R\$ 16,17	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0036	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Serviços de ornamentação: Locação de serviços de ornamentação com plantas ornamentais para cerimonial, naturais ou artificiais (palmeiras, samambaias e outras folhagens).	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 263,65	R\$ 263,65	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0037	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Bancos do tipo "ilhas de espera": Locação de bancos do tipo "ilhas de espera", para ornamentação, com medidas mínimas de 2x0,5m.	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 644,28	R\$ 644,28	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0038	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Plataforma 360°: Plataforma giratória para registros únicos com filmagem de 360° e espaço para 2 pessoas.	2,00	DIÁRIAS	SERVIÇO	R\$ 1.089,39	R\$ 1.089,39	0,00	WEST EVENTOS LTDA
0039	LOTE III: Organização do evento no Município de Porto Velho - Climatizadores: Locação climatizador evaporativo, móvel, com abrangência de 100 a 150m², vazão de 18.000 m³/h, potência de 550 W, tensão de 220, monofásico. Os climatizadores serão utilizados como forma alternativa para a evaporação da água, além de que não utiliza nenhum tipo de gás refrigerante mantendo o ar do local com um bom nível de umidade e totalmente aberto, permitindo a renovação total do ar ambiente reduzindo a temperatura.	24,00	UND	SERVIÇO	R\$ 400,99	R\$ 350,00	-12,72	WEST EVENTOS LTDA

0040	LOTE IV: Serviços de limpeza no Município de Vilhena - AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Contratação de auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos, executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do Pavilhão), conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois da realização do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo de 50 litros, panos de chão, rodos, papel higiênico, papel toalha, sabão líquido, assento de vaso sanitário. Os(as) agentes de limpeza deverão atuar na manutenção dos banheiros, áreas de livre circulação do pavilhão (corredores e palco) e stands salas. Observação: horário de expediente no primeiro dia deverá ser das 13h00min às 20h00min e, no segundo dia, das 08h00min às 16h. Os uniformes serão de responsabilidade da contratada e, no início do evento, deverão estar limpos e com boa aparência.	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 218,11	R\$ 210,70	-3,40	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
0041	LOTE V: Serviços de limpeza no Município de Rolim de Moura - AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Contratação de auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos, executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do Pavilhão), conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois da realização do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo de 50 litros, panos de chão, rodos, papel higiênico, papel toalha, sabão líquido, assento de vaso sanitário. Os(as) agentes de limpeza deverão atuar na manutenção dos banheiros, áreas de livre circulação do pavilhão (corredores e palco) e stands salas. Observação: horário de expediente no primeiro dia deverá ser das 13h00min às 20h00min e, no segundo dia, das 08h00min às 16h. Os uniformes serão de responsabilidade da contratada e, no início do evento, deverão estar limpos e com boa aparência.	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 218,11	R\$ 210,70	-3,40	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

0042	LOTE VI: Serviços de limpeza no Município de Porto Velho - AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Contratação de auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos, executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do Pavilhão), conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois da realização do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo de 50 litros, panos de chão, rodos, papel higiênico, papel toalha, sabão líquido, assento de vaso sanitário. Os(as) agentes de limpeza deverão atuar na manutenção dos banheiros, áreas de livre circulação do pavilhão (corredores e palco) e stands salas. Observação: horário de expediente no primeiro dia deverá ser das 13h00min às 20h00min e, no segundo dia, das 08h00min às 16h. Os uniformes serão de responsabilidade da contratada e, no início do evento, deverão estar limpos e com boa aparência.	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 218,11	R\$ 210,70	-3,40	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

0043	LOTE VII: Fornecimento de Coffe break no Município de Vilhena - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break: O cardápio deverá ser por pessoa, bem como composto por, no mínimo: 100ml de café; 100ml de leite; 01 (uma) opção de suco natural de 500 ml, de preferência com frutas regionais e da época; 03 (três) opções de salgados assados com pelo menos 04 unidades de cada um, mínimo 25g cada, podendo ser: pão de queijo, croissant, quiche, folhados, mini saltenhas; 02 (duas) unidades de mini sanduíches com pelo menos mínimo 25g cada; 02 (duas) opções de doce com pelos menos 01 fatia/unidade de no mínimo 60g, podendo ser: mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho; 02 (duas) opções de bolos com pelos menos 2 fatia/unidade de no mínimo 60g, cada; 02 (dois) tipos de refrigerantes com pelo menos 350 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalhas de mesa. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. Observação: Seguir o horário de atendimento de acordo com o informado pela organização do evento.	800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 24,50	-9,26	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

0044	LOTE VIII: Fornecimento de Coffe break no Município de Rolim de Moura - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break: O cardápio deverá ser por pessoa, bem como composto por, no mínimo: 100ml de café; 100ml de leite; 01 (uma) opção de suco natural de 500 ml, de preferência com frutas regionais e da época; 03 (três) opções de salgados assados com pelo menos 04 unidades de cada um, mínimo 25g cada, podendo ser: pão de queijo, croissant, quiche, folhados, mini saltenhas; 02 (duas) unidades de mini sanduíches com pelo menos mínimo 25g cada; 02 (duas) opções de doce com pelos menos 01 fatia/unidade de no mínimo 60g, podendo ser: mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho; 02 (duas) opções de bolos com pelos menos 2 fatia/unidade de no mínimo 60g, cada; 02 (dois) tipos de refrigerantes com pelo menos 350 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalhas de mesa. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. Observação: Seguir o horário de atendimento de acordo com o informado pela organização do evento.	800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 24,50	-9,26	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
00.813.247/0001-27	WEST EVENTOS LTDA	RUA MÁRMORE , 701 - DISTRITO INDUSTRIAL	Jl- PARANA - RO	WESLEI DA SILVA RAMOS	(69) 3422-2121 - 8403-8106 - 9225-1633
27.349.476/0001-99	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	AV. HAMILTON SILVA, 2326 - ALTOS - TREM	MACAPA - AP	CARINA SANTOS DOS SANTOS	(96) 3346-0447 / 98138-6836 / 98123-8248

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0054551928

Portaria de férias nº 14055 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHAEL MENDES RIBEIRO**, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC32817

Portaria de férias nº 14056 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHAEL MENDES RIBEIRO**, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**24/04/2024 a 03/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/05/2024 a 03/05/2024**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2024 a 08/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC32818

Portaria de férias nº 14061 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILA DE OLIVEIRA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE LICITAÇÃO, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(24/04/2024 a 03/05/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC32819

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90404/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0050.012998/2023-02

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, quadro de transferência/Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPIL e Assistência Médica Intensiva - AMI, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tipo: Menor Valor Global

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$135.262,32 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Data de Abertura: 28/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2024.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0054300441

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90211/2024/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0041.003477/2023-65

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, traslado, alimentação, equipamentos de transmissão ao vivo, fornecimento de internet, projetor multimídia, serviço de cerimonial, rádio comunicador, intérprete, coffee break, coquetel, cesta com ingredientes amazônicos e box de café da manhã para promoção de eventos, treinamento, seminários/cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 87/2024/SUPEL-CI, publicada no DOE de 22/10/2024**, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que está previsto o **RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, do certame em epígrafe, em razão do Termo de Análise do Recurso do Recurso Administrativo (0054461399). Ficando a sessão **AGENDADA** para o dia **11/11/2024 às 12h (Horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243. **Publique-se.**

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0054609243

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da **Portaria nº 60 de 07 de Agosto de 2024**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90234/2024/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0015.014739/2023-34/IDARON/RO**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Agência IDARON, no município de Cabixi-RO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2095.1196 - **FONTE:** 17590.0.08053 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90-51**VALOR ESTIMADO:** R\$ 656.777,32 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 26 de dezembro de 2024, às 10h59m (horário oficial de Brasília).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 26 de dezembro de 2024, às 11h (horário oficial de BrasíliaDF).**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.**UASG:** 925373**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA ME/EPP:** SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente/SUPEL/RO

Protocolo 0054600621

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90446/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0036.007091/2024-82

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gases Especiais de Uso Medicinal Nitrogênio Gasoso, com a disponibilização de cilindros em comodato, com abastecimento conforme a necessidade da unidade, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

Tipo: Menor Preço Global**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$215.913,60 (duzentos e quinze mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)**Data de Abertura:** 27 de novembro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2024.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde- SUPEL

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024
Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024

Protocolo 0054378927

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 228 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE, JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando a contratação de empresa fornecedora de material de videomonitoramento, controle de acesso e motor de portão, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054556480

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 6/2024/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 07/10/2024

Pelo presente Edital nº 005./2024/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº. 20243000100021

Suj. Passivo: RB GOIAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: XX.391.248/XXXX-XX
2.Processo nº. 20243000100037
Suj. Passivo: ROSINEI DE OLIVEIRA SANTO
CPF: xx.801.192/xxxx-xx
3.Processo nº. 20242900100019
Suj. Passivo: G A A DOS SANTOS
CNPJ/MF: xx.528.131/xxxx-xx
4.Processo nº. 20242900100007
Suj. Passivo: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: xx.895.020/xxxx-xx
5.Processo nº. 20242900100061
Suj. Passivo: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF:xx.895.020/xxxx-xx
6.Processo nº. 20232700100241
Suj. Passivo: JURACY ORTIZ SILVA-ME
CNPJ/MF: xx.205.809/xxxx-xx
7.Processo nº. 20232900100232
Suj. Passivo: FILGUEIRAS E ORLANDINI LTDA
CNPJ/MF: xx.912.543/xxxx-xx
8.Processo nº. 20222900500018
Suj. Passivo: ERALDO ANTONIO DE CARVALHO
CNPJ/MF: xxx.598.969- xx
9.Processo nº. 20243000100044
Suj. Passivo: PORTO VELHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF:xx.028.736/xxxx-xx
10.Processo nº. 20243000100043
Suj. Passivo: PORTO VELHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF:xx.028.736/xxxx-xx
11.Processo nº. 20232700100323
Suj. Passivo: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ/MF:xx.376.934/xxxx-xx
12.Processo nº. 20243000100055
Suj. Passivo: LAMARAO FERRAGENS E SUCATAS LTDA
CNPJ/MF:xx.709791/xxxx-xx

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2024.

MARCELO FERREIRA COELHO
AGENTE DE RENDAS
MAT. 300179615

Protocolo 0054471124

Instrução Normativa nº 71/2024/GAB/CRE

Altera, acresce e revoga dispositivos da [Instrução Normativa nº 29 de 24 de julho de 2020](#), a qual "Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para análise e liberação de mercadorias ou bens importados do exterior quando não for exigido o pagamento do imposto, integral ou parcial, no desembaraço aduaneiro".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os incisos VII e IX do caput, o inciso VI do § 1º, o inciso III do § 2º e o § 4º, todos do art. 1º da [Instrução Normativa nº 29 de 24/07/2020](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
.....

VII - estar apto à obtenção da certidão que comprove não possuir débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado;
.....

IX - estar com a Inscrição Estadual ativa, caso seja contribuinte obrigado à inscrição no CAD-ICMS/RO”;

§ 1º

VI - documentação e condições previstas no dispositivo informado no campo 5.4 da GLME “FUNDAMENTO LEGAL”, dispensada a apresentação de cópia do Termo de Acordo quando tratar-se de benefício fiscal amparado pela Lei nº 1.473/2005;

§ 2º.....

III - estar apto à obtenção da certidão que comprove não possuir débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado; e

§ 4º - A verificação do atendimento das condições previstas nos incisos I, II, III, V e VI do § 2º deste artigo será realizada por servidor da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, preferencialmente mediante consulta ao sistema “Visão Contribuinte 360º” - opção “Requisitos GLME”. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 1º da [Instrução Normativa nº 29 de 24/07/2020](#), com a seguinte redação:

"Art. 1º

XIV - estar com o Regime Especial ativo na data da análise para aposição do visto, quando o campo “5.3 - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS” da GLME for preenchido com “2- regime especial.”

Art. 3º Ficam revogados os incisos V e VIII do § 1º do artigo 1º da [Instrução Normativa nº 29 de 24/07/2020](#).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 7 de novembro 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054529477

ATO Nº 56/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial por descumprimento de requisito previsto na Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa AV09 COMERCIO EXTERIOR S.A., CNPJ 10.422.938/0004-04, IE 00000006864759 assinou o Termo de Acordo nº 020/2024 através do processo E-PAT 47.166 e obteve Regime Especial de Crédito Presumido das Operações de Saída Interestaduais de Produtos Importados do Exterior em 22/02/2024, o qual tem suas cláusulas previstas na Lei nº 1.473/2005 e na Instrução Normativa 063/2023.

Considerando que contribuinte realizou indevidamente operações de compras interestaduais de produto nacionalizado, operação impeditiva para manter o incentivo tributário ativo conforme determinado pela Cláusula Segunda do Termo de Acordo 020/2024, embasada no Art. 2º, I, da Lei 1.473/2005 e no Art. 5º, I, da IN 63/2023, a qual determina que a fruição do benefício está condicionada a que o contribuinte realize exclusivamente operações abrangidas pela Lei 1.473/2005, ou seja, realize exclusivamente operações com mercadoria importada do exterior.

Considerando que o contribuinte tem se creditado indevidamente do ICMS nas operações de compra interestadual de mercadoria nacionalizada, descumprindo a Cláusula Quarta do Termo de Acordo 020/2024, embasada no Art. 2º, §1, da Lei 1.473/2005 e no Art. 15º da IN 63/2023, que veda o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

Considerando que a Cláusula Décima do Termo de Acordo 020/2024, embasado no Art. 4º da Lei 1.473/2005 e no Art. 14º, II, a, da IN 63/2023, determina que o descumprimento de qualquer disposição da Lei 1.473/2005 e do Termo de Acordo acarretará a perda imediata do benefício.

Considerando que o contribuinte foi notificado do cancelamento através da notificação DET 14358105, em 04/11/2024, conforme determina o Art. 14, II, § 1º, da IN 63/2023.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	TERMO DE ACORDO
00000006864759	10.422.938/0004-04	AV09 COMERCIO EXTERIOR S.A.	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA	TA 020/2024

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054281189

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS)
VALORES REPASSADOS EM OUTUBRO DE 2024

MUNICÍPIO	01/10/2024	08/10/2024	15/10/2024
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.118.789,05	344.442,28	228.114,51
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	619.099,86	190.602,66	126.230,82
ALTO PARAISO	857.061,43	263.864,04	174.749,79
ALVORADA DO OESTE	606.738,28	186.796,89	123.710,37
ARIQUEMES	2.399.583,53	738.761,27	489.260,98
BURITIS	1.040.439,79	320.320,84	212.139,56
CABIXI	596.217,03	183.557,71	121.565,15
CACAULANDIA	500.920,62	154.218,74	102.134,77
CACOAL	2.132.701,36	656.596,09	434.845,27
CAMPO NOVO DE RONDONIA	797.391,21	245.493,33	162.583,38
CANDEIAS DO JAMARI	882.779,01	271.781,72	179.993,45
CASTANHEIRAS	341.988,45	105.288,20	69.729,43
CEREJEIRAS	1.054.502,37	324.650,30	215.006,83
CHUPINGUAIA	1.470.976,40	452.870,42	299.923,44
COLORADO DO OESTE	801.546,20	246.772,53	163.430,56
CORUMBIARA	1.217.025,56	374.686,42	248.144,36
COSTA MARQUES	686.633,72	211.394,35	140.000,58
CUJUBIM	731.759,92	225.287,38	149.201,55
ESPIGAO D'OESTE	975.892,63	300.448,67	198.978,77
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	694.084,92	213.688,35	141.519,83
GUAJARA-MIRIM	1.422.020,11	437.798,22	289.941,54
ITAPUA DO OESTE	522.924,34	160.993,04	106.621,20
JARU	1.354.060,31	416.875,39	276.084,94
JI-PARANA	2.774.762,81	854.267,95	565.757,82
MACHADINHO D'OESTE	1.116.456,58	343.724,18	227.638,93
MINISTRO ANDREAZZA	428.417,80	131.897,25	87.351,87

MIRANTE DA SERRA	424.473,05	130.682,78	86.547,56
MONTE NEGRO	703.334,69	216.536,09	143.405,81
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	802.624,39	247.104,47	163.650,40
NOVA MAMORE	1.487.121,91	457.841,15	303.215,41
NOVA UNIAO	385.614,33	118.719,32	78.624,49
NOVO HORIZONTE DO OESTE	473.745,26	145.852,25	96.593,87
OURO PRETO DO OESTE	941.031,36	289.715,91	191.870,76
PARECIS	431.531,84	132.855,98	87.986,80
PIMENTA BUENO	1.615.304,68	497.304,86	329.351,13
PIMENTEIRAS DO OESTE	766.133,53	235.870,01	156.210,12
PORTO VELHO	14.812.082,12	4.560.204,92	3.020.096,46
PRESIDENTE MEDICI	912.040,02	280.790,33	185.959,60
PRIMAVERA DE RONDONIA	283.916,48	87.409,54	57.888,90
RIO CRESPO	606.866,62	186.836,40	123.736,54
ROLIM DE MOURA	1.382.867,23	425.744,19	281.958,50
SANTA LUZIA DO OESTE	549.290,98	169.110,56	111.997,20
SAO FELIPE D'OESTE	358.146,77	110.262,87	73.024,02
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1.208.894,00	372.182,95	246.486,38
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.061.448,32	326.788,75	216.423,07
SERINGUEIRAS	701.586,25	215.997,80	143.049,31
TEIXEIROPOLIS	338.945,31	104.351,30	69.108,96
THEOBROMA	550.004,39	169.330,19	112.142,66
URUPA	512.071,27	157.651,70	104.408,32
VALE DO ANARI	475.826,05	146.492,86	97.018,13
VALE DO PARAISO	402.396,37	123.886,02	82.046,25
VILHENA	3.231.105,57	994.762,48	658.803,43
TOTAIS	62.563.176,08	19.261.363,89	12.756.263,80

MUNICÍPIO	22/10/2024	29/10/2024	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	232.022,16	1.553.405,82	3.476.773,82
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	128.393,18	859.602,01	1.923.928,53
ALTO PARAISO	177.743,29	1.190.004,69	2.663.423,23
ALVORADA DO OESTE	125.829,55	842.438,33	1.885.513,42
ARIQUEMES	497.642,12	3.331.751,44	7.456.999,34
BURITIS	215.773,55	1.444.620,17	3.233.293,91
CABIXI	123.647,58	827.829,88	1.852.817,35
CACAULANDIA	103.884,36	695.513,61	1.556.672,11
CACOAL	442.294,26	2.961.193,36	6.627.630,34
CAMPO NOVO DE RONDONIA	165.368,47	1.107.154,34	2.477.990,72
CANDEIAS DO JAMARI	183.076,78	1.225.712,79	2.743.343,75

CASTANHEIRAS	70.923,91	474.840,95	1.062.770,94
CEREJEIRAS	218.689,95	1.464.145,65	3.276.995,11
CHUPINGUAIA	305.061,19	2.042.407,64	4.571.239,09
COLORADO DO OESTE	166.230,16	1.112.923,42	2.490.902,86
CORUMBIARA	252.395,12	1.689.804,34	3.782.055,79
COSTA MARQUES	142.398,82	953.370,81	2.133.798,28
CUJUBIM	151.757,40	1.016.027,21	2.274.033,45
ESPIGAO D'OESTE	202.387,32	1.354.998,32	3.032.705,70
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	143.944,10	963.716,57	2.156.953,77
GUAJARA-MIRIM	294.908,30	1.974.433,27	4.419.101,44
ITAPUA DO OESTE	108.447,64	726.065,12	1.625.051,34
JARU	280.814,33	1.880.073,08	4.207.908,05
JI-PARANA	575.449,38	3.852.676,87	8.622.914,83
MACHADINHO D'OESTE	231.538,44	1.550.167,25	3.469.525,38
MINISTRO ANDREAZZA	88.848,23	594.845,56	1.331.360,71
MIRANTE DA SERRA	88.030,14	589.368,39	1.319.101,92
MONTE NEGRO	145.862,38	976.559,61	2.185.698,58
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	166.453,76	1.114.420,46	2.494.253,48
NOVA MAMORE	308.409,56	2.064.825,20	4.621.413,23
NOVA UNIAO	79.971,35	535.414,20	1.198.343,69
NOVO HORIZONTE DO OESTE	98.248,55	657.781,41	1.472.221,33
OURO PRETO DO OESTE	195.157,55	1.306.594,47	2.924.370,04
PARECIS	89.494,04	599.169,31	1.341.037,97
PIMENTA BUENO	334.992,98	2.242.803,23	5.019.756,88
PIMENTEIRAS DO OESTE	158.886,04	1.063.753,96	2.380.853,66
PORTO VELHO	3.071.831,36	20.566.142,09	46.030.356,95
PRESIDENTE MEDICI	189.145,13	1.266.340,86	2.834.275,93
PRIMAVERA DE RONDONIA	58.880,55	394.209,71	882.305,18
RIO CRESPO	125.856,17	842.616,53	1.885.912,26
ROLIM DE MOURA	286.788,51	1.920.070,64	4.297.429,07
SANTA LUZIA DO OESTE	113.915,74	762.674,44	1.706.988,91
SAO FELIPE D'OESTE	74.274,94	497.276,30	1.112.984,89
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	250.708,74	1.678.513,90	3.756.785,96
SAO MIGUEL DO GUAPORE	220.130,45	1.473.789,90	3.298.580,49
SERINGUEIRAS	145.499,78	974.131,96	2.180.265,10
TEIXEIROPOLIS	70.292,81	470.615,63	1.053.314,01
THEOBROMA	114.063,69	763.664,98	1.709.205,91
URUPA	106.196,86	710.995,96	1.591.324,11
VALE DO ANARI	98.680,08	660.670,53	1.478.687,65

VALE DO PARAISO	83.451,72	558.715,58	1.250.495,95
VILHENA	670.088,87	4.486.295,42	10.041.055,78
TOTAIS	12.974.781,31	86.867.137,14	194.422.722,22

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054393555

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1053 de 17 de outubro de 2024

Dispõe sobre nomeação de comissão e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº 21.887, de 25 de abril de 2017, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, considerando a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024, e de acordo com o Memorando nº 344/2024/SESDEC-GEI (0053700034) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização desta aquisição, referente ao Processo Administrativo nº 0037.069054/2022-96 (Compras: Dispensa), firmado através da NE - Nota de Empenho 2024NE001822 (0053126620, 0053475525) com a Empresa aR C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Materiais para Manutenção de Veículos (Bomba de Porão para Embarcação), destinados a atender a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa, e Cidadania - SESDEC, através de Dispensa de Licitação, conforme Aviso de Contratação 50 (0048596727, 0052861609) e Termo de Referência SESDEC-NCOM (0048595130), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA, Matrícula nº *****880.

SUPLENTE DE FISCAL

NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB, Matrícula nº *****134.

Art. 2º - O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos objetos, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores da Portaria nº 991 de 26 de setembro de 2024 (0053243887, 0053907532) para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo desta Aquisição firmada através da NE - Nota de Empenho 2024NE001822 (0053126620, 0053475525), que tem como função conferir e receber os materiais, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0050078578, 0053907441).

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC
Decreto de 22/08/2023 (0041070784)
Elaborado por:
Louise de Souza Gonçalves
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Protocolo 0053905258

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9158 de 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito de Ensino da
Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c o Regulamento da Medalha do Mérito de Ensino, instituído pela Resolução nº 183, de 13 de março de 2012 (0054212114); e

CONSIDERANDO ainda, a instrução processual veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.074762/2024-80, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião da Comissão da Medalha do Mérito de Ensino (0054209169),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito de Ensino, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao ensino policial militar:

- 1. **TEN CEL QOPM *****097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;**
- 2. **MAJ QOPM *****135 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO;**
- 3. **CAP QOAPM *****431 PAULA POLYANA BRITO;**
- 4. **2º TEN QOAPM *****082 LUCIANA MARIA PENHA ARCOS;**
- 5. **ST QPPM *****607 LUCIANO KOVALCHUK;**
- 6. **1º SGT QPPM *****118 KEYLA REIS SOUSA;**
- 7. **1º SGT QPPM *****063 MAURÍCIO GOMES DE SOUZA;**
- 8. **1º SGT QPPM *****904 LETICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE;**
- 9. **2º SGT QPPM *****034 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA;**
- 10. **2º SGT QPPM *****332 LEILA CRISTINA BUZINI;**
- 11. **3º SGT QPPM *****813 SANDRO OLIVEIRA BATALHA;**
- 12. **3º SGT QPPM *****694 MARLON AUGUSTO CAMARGO;**
- 13. **3º SGT QPPM *****835 DAYLLON DOS SANTOS DANTAS;**
- 14. **3º SGT QPPM *****414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA;**
- 15. **3º SGT QPPM *****606 LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM;**
- 16. **CB QPPM *****236 BRUNO ALMEIDA DE SOUSA; e**
- 17. **CB QPPM *****566 VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR;**
- 18. **CB QPPM *****954 TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA; e**
- 19. **CB QPPM *****245 CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA.**

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito de Ensino, como reconhecimento e recompensa ao Sr. PEDRO LUIZ LEPRI JUNIOR - Sócio-proprietário do Clube Porto-velhense de Tiro Esportivo, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao ensino policial militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054561110

Portaria nº 8427 de 11 de outubro de 2024

Dispõe sobre a instituição de equipe de planejamento das contratações no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), nos termos do inciso V do art. 2º e art. 10º do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA (PMRO), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no DIOF nº 134 de 18/07/2023, e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753 de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007;

Considerando o que preconiza a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 que consolidou a fase preparatória e deu ênfase à sua importância, considerando a primazia do novo princípio disposto na lei, o Princípio do Planejamento, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 17 de 25/01/2024;

Considerando que o planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados, abordando considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

Considerando que cabe à Autoridade Administrativa Competente, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 17 de 25/01/2024, designar equipe de planejamento das contratações, com o objetivo de reunir servidores com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, envolvendo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, dos Termos de Referência ou Projetos Básicos, bem como a observância da documentação obrigatória dos processos de aquisições e ou contratação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os policiais militares relacionados abaixo para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações na Polícia Militar de Rondônia (PMRO):

- a. 2º Tenente QOAPM RE *****166 **RAFAEL** DE OLIVEIRA BATISTA;
- b. 1º Sargento QPPM RE *****519 ELIAS **RAMIRES**;
- c. 2º Sargento QPPM RE *****471 EDER JOAQUIM NOCO DE **SANTANA**;
- d. 3º Sargento QPPM RE *****491 CLERIS LEIGUE **GONSALVES**;
- e. 3º Sargento QPPM RE *****749 **REGINA** CRUZ SOUZA;
- f. 3º Sargento QPPM RE *****088 EUDES DA SILVA **CORREA**;
- g. Cabo QPPM RE *****058 **ELAINE** MARIA SANTOS DE MELO;
- h. Cabo QPPM RE *****281 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS; e
- i. Cabo QPPM RE *****413 JONAS **SILVESTRE** SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0053739755

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1242 de 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

Considerando o Memorando 380 (0054505108), que dispõe sobre a apresentação de praça BM.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir por *interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE:	APRESENTAÇÃO
SD BMT	**63-7	JANARA CORREIA BARROS	1º SGBM / 5º GBM ARIQUEMES	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	06.11.2024	18.11.2024

Art. 2º Considerando o Requerimento (0054497205), fica estipulado o período de 06 de novembro a 17 de novembro de 2024 para providências relativas à mudança e transporte, devendo a mesma se apresentar no 1º SGBM/1º GBM no dia 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 1239 de 05 de novembro de 2024 (0054479396).

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 06 de novembro de 2024.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054527388

Portaria nº 1224 de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI		
ABS 028	OH05166	HILUX	8AJFY22G8F8024256		
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/B	3° SGT BM	**89-0	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE	25/07/2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de julho de 2024.

Porto Velho, RO,data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054393852

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO SEI Nº 0004.008133/2024-70

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, (Dedetização e Desratização - Controle de Pregas e sanitização), Para atender as necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1. (CMDP II-1).
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/11/2024 a 14/11/2024**. O **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade 1**, Inscrito no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69**, localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à aquisição de: **LIMPEZA E COSERVAÇÃO, (Dedetização e Desratização - Controle de Pregas e sanitização)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 14/11/2024**, pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192**, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à Aquisição de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, (Dedetização e Desratização Controle de Pregas e sanitização), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I (CMDP II-I);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (005458892)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 14/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054588892).

Porto Velho /RO, 08 de Novembro de 2024.

Lidiana da Silva Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Moacyr de Paula Junior

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 13926 de 07 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****362, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2025 a 30/04/2025) e (17/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32742

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, II, LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.027581/2024-11

Torna-se público que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO, por meio do Núcleo de Compras da Gerência Administrativa e Financeira, realizará contratação direta através de Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e demais normas aplicáveis, bem como, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

UASG:	927323
Data da sessão eletrônica:	18/11/2024
Horário da Fase de Lances:	09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS	

NOTA

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DO(S) ITEM(ENS) POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS) FOI(RAM) CADASTRADOS INCOMPLETOS; TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, O QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Aquisição de equipamentos de informática, insumos e ferramentas diversas, para atender as**

necessidades do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica - no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Esta dispensa eletrônica é de participação preferencial à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRAS.GOV.BR/CATMAT, e as especificações, prevalecerão as do TERMO DE REFERÊNCIA;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/compra;

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Termo de Referência e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir do **horário** estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item**.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **1,00 (Um real)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

O fornecedor será convocado a encaminhar a proposta, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 120 minutos**, contados a partir da convocação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos **itens 2.3 e seguintes deste Aviso**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>.

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **“5.6.2”**, **“5.6.3”** e **“5.6.4”** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem **exigidos** para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no **item 12 do Termo de Referência - Anexo I**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 120 minutos**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#));

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento equivalente**.

A Adjudicatária terá o **prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tês) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

A Nota de Empenho será encaminhada via endereço eletrônico (e-mail) da Contratada, que deverá ACUSAR o recebimento da mensagem e da Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo será dado como recebido pela POLÍCIA CIVIL.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

A Fundamentação das Sanções encontra-se pormenorizada no **item 15 do Termo de Referência - Anexo I**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no [Diário Oficial do Estado de Rondônia](#); na Plataforma do COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de referência.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANDERSON FERNANDES MELO

Diretor de Administração e Finanças PC-GAF

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0054579193

Portaria de férias nº 13927 de 07 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEI FONTOURA RAMOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****649, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32831

Portaria de férias nº 14064 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANNE APARECIDA FERREIRA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32833

Portaria de férias nº 14073 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON FLORENCIO DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2025 a 30/01/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 2449 de 05 de novembro de 2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar pública a classificação permanente de pessoal para promoção funcional.

Artigo 2º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Médico Legista a contar de 1º/11/2024 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 723 de 21/10/2024 concedido para o servidor Cláudio de Paula.

Artigo 3º. Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente aos Médicos Legistas - 3ª classe que concorrerão a vaga aberta citada no Art. 2º, junto a Comissão Permanente de Promoção, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

AGENTE DE POLICIA - PARA 2ª CLASSE				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	17/04/1995	24/07/2024	24/07/2028
2	IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA	20/10/1987	24/07/2024	24/07/2028
3	HALLISTER CARPINA FERNANDES	01/08/1979	24/07/2024	24/07/2028
4	JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	05/04/1980	24/07/2024	24/07/2028
5	FABRICIO CARDOSO INACIO	19/10/1980	24/07/2024	24/07/2028
6	ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA	20/07/1981	24/07/2024	24/07/2028
7	ALINE KELLY SCHUINDT LOPES	01/08/1981	24/07/2024	24/07/2028
8	JADER GALDINO DE MACEDO	15/05/1982	24/07/2024	24/07/2028
9	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	15/12/1982	24/07/2024	24/07/2028
10	RONALDO SOARES BARBOSA	07/01/1983	24/07/2024	24/07/2028
11	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT (PDC)	02/10/1983	24/07/2024	24/07/2028
12	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	12/07/1984	24/07/2024	24/07/2028
13	REGIANE NOGUEIRA LIMA	01/09/1984	24/07/2024	24/07/2028
14	ALESSANDRA JOCHIMS	10/02/1985	24/07/2024	24/07/2028
15	DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	16/12/1985	24/07/2024	24/07/2028
16	KESIA DOMINGOS PEREIRA	29/12/1985	24/07/2024	24/07/2028
17	GUILHERME COSTA MOTTA	16/02/1986	24/07/2024	24/07/2028
18	ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	27/06/1986	24/07/2024	24/07/2028
19	FERNANDO HUNGARO LEMES GONCALVES	05/07/1986	24/07/2024	24/07/2028
20	EDUARDO LIMA DE ARAUJO	21/11/1986	24/07/2024	24/07/2028
21	WALLAS RODRIGUES FARIAS	08/01/1987	24/07/2024	24/07/2028
22	GILIARDE FELISBERTO DA COSTA	31/07/1987	24/07/2024	24/07/2028
23	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	14/09/1987	24/07/2024	24/07/2028
24	ANDREIA CALADO FERREIRA	15/10/1987	24/07/2024	24/07/2028
25	RODRIGO PIRKEL	19/10/1987	24/07/2024	24/07/2028

26	ELITON DE SOUZA NERY	07/11/1987	24/07/2024	24/07/2028
27	FABRICIO FRANÇA ZACARIAS SILVA	20/05/1988	24/07/2024	24/07/2028
28	ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO	29/08/1988	24/07/2024	24/07/2028
29	STHEFANO RODRIGUES MOTA	19/09/1988	24/07/2024	24/07/2028
30	WAGNER SANTANA REIS	17/10/1988	24/07/2024	24/07/2028
31	CAMILA DA SILVA COSTA	24/06/1989	24/07/2024	24/07/2028
32	ELIAS DE PAULO SANTOS	19/11/1989	24/07/2024	24/07/2028
33	ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE	24/01/1990	24/07/2024	24/07/2028
34	JERFFESON SILVA DOS SANTOS	22/04/1990	24/07/2024	24/07/2028
35	GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET	18/06/1990	24/07/2024	24/07/2028
36	JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA	20/06/1990	24/07/2024	24/07/2028
37	RENATA ARAUJO CACAU	12/10/1990	24/07/2024	24/07/2028
38	TALISSON MORAIS PEREIRA	25/10/1990	24/07/2024	24/07/2028
39	JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA	26/11/1990	24/07/2024	24/07/2028
40	LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	18/12/1990	24/07/2024	24/07/2028
41	RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE	30/03/1991	24/07/2024	24/07/2028
42	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	08/04/1991	24/07/2024	24/07/2028
43	MAYRA GOMES DOS REIS	07/05/1991	24/07/2024	24/07/2028
44	WILLIAN JUNIOR FELITO	03/08/1991	24/07/2024	24/07/2028
45	JOELMA ORLEIA DE SOUZA	29/10/1991	24/07/2024	24/07/2028
46	TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL	13/02/1992	24/07/2024	24/07/2028
47	FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO	14/03/1992	24/07/2024	24/07/2028
48	FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO AVILA XAVIER	23/03/1992	24/07/2024	24/07/2028
49	LINCOLN PEREIRA MARTINS	29/04/1992	24/07/2024	24/07/2028
50	MICHELE FERREIRA BESSA LIMA	14/06/1992	24/07/2024	24/07/2028
51	JULIANA PEREIRA LIMA	18/07/1992	24/07/2024	24/07/2028
52	CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	28/11/1992	24/07/2024	24/07/2028
53	DENESSON AFONSO FERNANDES	14/03/1993	24/07/2024	24/07/2028
54	DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES	20/03/1993	24/07/2024	24/07/2028
55	ANDRESSA PAZ MARIANO	22/03/1993	24/07/2024	24/07/2028
56	ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS	22/05/1993	24/07/2024	24/07/2028
57	ALAN NORTE DOS SANTOS	03/09/1993	24/07/2024	24/07/2028
58	MATEUS MARQUES DOS REIS	04/09/1993	24/07/2024	24/07/2028
59	HENRIQUE CAMPOS BATISTA DE SOUZA	16/09/1993	24/07/2024	24/07/2028
60	CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	06/10/1993	24/07/2024	24/07/2028
61	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	03/11/1993	24/07/2024	24/07/2028
62	ANGELICA TAVARES DE ARAUJO	05/12/1993	24/07/2024	24/07/2028

63	LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES	13/01/1994	24/07/2024	24/07/2028
64	DIOGO ARAUJO COSTA	13/03/1994	24/07/2024	24/07/2028
65	JOHN PEREIRA DOS SANTOS	15/03/1994	24/07/2024	24/07/2028
66	LEANDRO GONCALVES CORDEIRO	29/03/1994	24/07/2024	24/07/2028
67	ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	06/04/1994	24/07/2024	24/07/2028
68	MAICON DAVID MATOS BRUCH	14/04/1994	24/07/2024	24/07/2028
69	ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES	07/07/1994	24/07/2024	24/07/2028
70	JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	12/07/1994	24/07/2024	24/07/2028
71	JOSICLEI MENDES VIEIRA	20/07/1994	24/07/2024	24/07/2028
72	FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	26/07/1994	24/07/2024	24/07/2028
73	WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1994	24/07/2024	24/07/2028
74	DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI	01/11/1994	24/07/2024	24/07/2028
75	WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	05/11/1994	24/07/2024	24/07/2028
76	MATEUS SOUSA LIMA	28/11/1994	24/07/2024	24/07/2028
77	JESSICA TELIS DE OLIVEIRA	29/12/1994	24/07/2024	24/07/2028
78	DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA	07/01/1995	24/07/2024	24/07/2028
79	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	14/01/1995	24/07/2024	24/07/2028
80	DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	01/02/1995	24/07/2024	24/07/2028
81	AXEL DE OLIVEIRA JANSEN	15/02/1995	24/07/2024	24/07/2028
82	AMANDA SETUBAL RODRIGUES	19/02/1995	24/07/2024	24/07/2028
83	MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHÔA	02/05/1995	24/07/2024	24/07/2028
84	LUCAS GOMES RODRIGUES	11/05/1995	24/07/2024	24/07/2028
85	MATHEUS MOTA DA SILVA	14/07/1995	24/07/2024	24/07/2028
86	JULIANA CRISTINA DA SILVA LOPES	21/07/1995	24/07/2024	24/07/2028
87	RAFAELA COSTA NASCIMENTO	11/09/1995	24/07/2024	24/07/2028
88	KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1995	24/07/2024	24/07/2028
89	DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	06/10/1995	24/07/2024	24/07/2028
90	HENRIQUE BORGES DE PAIVA	27/10/1995	24/07/2024	24/07/2028
91	JOANA D'ANGELI ROSENDO DE LIMA	10/11/1995	24/07/2024	24/07/2028
92	JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	27/11/1995	24/07/2024	24/07/2028
93	THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	16/12/1995	24/07/2024	24/07/2028
94	DIERICA NUNES DA SILVA COELHO	31/12/1995	24/07/2024	24/07/2028
95	PAMELA MAYARA DA SILVA BIESEK	01/01/1996	24/07/2024	24/07/2028
96	RODRIGO DA SILVA BRITO	02/01/1996	24/07/2024	24/07/2028
97	GUILHERME BORBA LEITE	20/01/1996	24/07/2024	24/07/2028
98	CLAUDIANE SILVA PINHEIRO	24/01/1996	24/07/2024	24/07/2028
99	ADRIELY ALINE GONCALVES E SOUSA	16/02/1996	24/07/2024	24/07/2028
100	PAULO MELO SUAREZ	22/04/1996	24/07/2024	24/07/2028
101	KEVEN KALTTY DE TORRES	01/06/1996	24/07/2024	24/07/2028

102	JHONATAN ORTOLONE ETIENI	09/07/1996	24/07/2024	24/07/2028
103	VICTOR VILLAR CUNHA	19/08/1996	24/07/2024	24/07/2028
104	ANDRIELLE SALES DE SOUZA	23/09/1996	24/07/2024	24/07/2028
105	ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA	13/10/1996	24/07/2024	24/07/2028
106	THAIS NICACIO DE MOURA ALMEIDA	06/11/1996	24/07/2024	24/07/2028
107	EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO	22/01/1997	24/07/2024	24/07/2028
108	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	02/07/1997	24/07/2024	24/07/2028
109	PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE	10/07/1997	24/07/2024	24/07/2028
110	JOILSON DA SILVA	10/09/1997	24/07/2024	24/07/2028
111	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	24/07/2024	24/07/2028
112	CAIO VINÍCIUS DE FRANCA NERY VIEIRA	03/11/1997	24/07/2024	24/07/2028
113	DEBORA GONÇALVES BUENO	05/11/1997	24/07/2024	24/07/2028
114	ANDERSON NEVES PEREIRA	29/11/1997	24/07/2024	24/07/2028
115	ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	08/01/1998	24/07/2024	24/07/2028
116	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	21/04/1998	24/07/2024	24/07/2028
117	DAVI DA SILVA RANGEL	15/05/1998	24/07/2024	24/07/2028
118	JESSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	18/05/1998	24/07/2024	24/07/2028
119	PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1998	24/07/2024	24/07/2028
120	LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO	07/11/1998	24/07/2024	24/07/2028
121	DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	11/01/1999	24/07/2024	24/07/2028
122	IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO	03/02/1999	24/07/2024	24/07/2028
123	LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	23/03/1999	24/07/2024	24/07/2028
124	DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	06/05/1999	24/07/2024	24/07/2028
125	THALITA DA SILVA SOUZA VITOR	18/06/1999	24/07/2024	24/07/2028
126	LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	05/07/1999	24/07/2024	24/07/2028
127	ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA	10/07/1999	24/07/2024	24/07/2028
128	ANDRESSA DE LIMA PEREIRA	16/09/1999	24/07/2024	24/07/2028
129	PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER	17/11/1999	24/07/2024	24/07/2028
130	ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS	03/04/2000	24/07/2024	24/07/2028
131	PAMELA BIANQUI	04/10/2000	24/07/2024	24/07/2028
132	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	29/10/2000	24/07/2024	24/07/2028
133	VITOR EDUARDO SOUZA MAGALHAES	23/11/2000	24/07/2024	24/07/2028
134	RAWANA MENDONCA COLARES	18/12/2000	24/07/2024	24/07/2028
135	VANESSA LAURETTI LINK	05/03/2001	24/07/2024	24/07/2028
136	EDUARDO CAMPOS ALVES	13/09/2002	24/07/2024	24/07/2028
137	YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA	05/10/2002	24/07/2024	24/07/2028
138	ERICA LEITE DE OLIVEIRA	24/01/2003	24/07/2024	24/07/2028
139	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	01/02/2003	24/07/2024	24/07/2028

140	ABENONI RAASCH FELTZ	18/11/1992	02/09/2024	02/09/2028
141	CAMILA PEGORINI ROCHA	17/12/1985	04/09/2024	04/09/2028

AGENTE DE POLICIA - PARA 3ª CLASSE				INTERSTÍCIO	LEGAL	PARA
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	PROMOÇÃO		
1	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	13/02/1982	11/04/2018	11/04/2026		
2	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	08/04/1984	11/04/2018	11/04/2026		
3	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	10/07/1984	11/04/2018	11/04/2026		
4	DEVANIR RIBEIRO SILVA	22/03/1984	11/04/2018	11/04/2026		
5	RENATA LUIZ	08/11/1981	11/04/2018	11/04/2026		
6	LUZIA ZEFERINO MACHADO	01/12/1987	11/04/2018	11/04/2026		
7	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	19/06/1989	11/04/2018	11/04/2026		
8	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO	19/08/1986	11/04/2018	11/04/2026		
9	LUCAS ALVES SILVA	05/01/1990	11/04/2018	11/04/2026		
10	LEONEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	26/11/1985	11/04/2018	11/04/2026		
11	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	12/04/1978	11/04/2018	11/04/2026		
12	ROMULO AMORIM LINBERGER	21/01/1990	11/04/2018	11/04/2026		
13	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	31/08/1987	11/04/2018	11/04/2026		
14	WELINTON RODRIGUES MARQUES	04/04/1989	11/04/2018	11/04/2026		
15	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	18/04/1991	11/04/2018	11/04/2026		
16	SIMONE OLIVEIRA MOURA	19/04/1989	11/04/2018	11/04/2026		
17	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	22/04/1982	11/04/2018	11/04/2026		
18	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	10/04/1985	11/04/2018	11/04/2026		
19	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA	28/04/1989	11/04/2018	11/04/2026		
20	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/12/1986	11/04/2018	11/04/2026		
21	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	24/11/1978	11/04/2018	11/04/2026		
22	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	31/03/1981	11/04/2018	11/04/2026		
23	EDER DE SOUZA TRINDADE	07/11/1982	11/04/2018	11/04/2026		
24	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	06/03/1983	11/04/2018	11/04/2026		
25	JANIO ANDRADE DE MORAIS	29/02/1984	11/04/2018	11/04/2026		
26	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	16/02/1987	11/04/2018	11/04/2026		
27	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA	23/06/1987	11/04/2018	11/04/2026		
28	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	16/11/1987	11/04/2018	11/04/2026		
29	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	03/06/1988	11/04/2018	11/04/2026		
30	MARCOS VINÍCIUS POPINHAK	22/10/1988	11/04/2018	11/04/2026		
31	CAMILA CRISRRANE FAE DE O MAGALHAES	30/07/1989	11/04/2018	11/04/2026		
32	JOAO PAULO MENDES PAES	27/11/1989	11/04/2018	11/04/2026		
33	NÍVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI	10/10/1990	11/04/2018	11/04/2026		

24	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	20/07/1981	23/05/2005	01/10/2017
25	JOSECLEI SCHEREDER	04/07/1984	23/05/2005	01/10/2017
26	PEDRO VITOR DOS SANTOS	08/06/1985	25/05/2005	01/10/2017
27	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	05/04/1981	31/05/2005	01/10/2017
28	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/05/1981	31/05/2005	01/10/2017
29	MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI	10/05/1978	01/06/2005	01/10/2017
30	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	22/11/1974	07/06/2005	01/10/2017
31	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	04/04/1978	26/07/2005	01/10/2017
32	ANDERSON DE MIRANDA	17/12/1976	26/07/2005	01/10/2017
33	MISAEEL NONATO RODRIGUES	16/07/1971	05/09/2005	01/10/2017
34	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	03/05/1977	05/09/2005	01/10/2017
35	GILMAR FELIX LEITE	21/06/1962	05/09/2005	01/10/2017
36	LUCINEIA SANTANA ROCHA	21/04/1980	05/09/2005	01/10/2017
37	JAIRO RODRIGO DA SILVA	13/03/1982	05/09/2005	01/10/2017
38	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	05/11/1977	05/09/2005	01/10/2017
39	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	18/11/1974	05/09/2005	01/10/2017
40	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	22/05/1976	05/09/2005	01/10/2017
41	JILMAR NASCIMENTO RABELO	21/02/1975	05/09/2005	01/10/2017
42	ARISTON SANTOS SANTANA	09/10/1968	05/09/2005	01/10/2017
43	MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA	01/08/1974	05/09/2005	01/10/2017
44	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	16/06/1972	05/09/2005	01/10/2017
45	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	22/04/1972	05/09/2005	01/10/2017
46	MARCELO CARDOSO	13/05/1972	05/09/2005	01/10/2017
47	RONALDO MENDES PEREIRA	28/09/1972	05/09/2005	01/10/2017
48	JACK FELINTO DA SILVA	21/09/1973	05/09/2005	01/10/2017
49	TALVANE DA SILVA SANTOS	05/12/1975	05/09/2005	01/10/2017
50	IRENE RODRIGUES SILVA	09/02/1976	05/09/2005	01/10/2017
51	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	04/08/1976	05/09/2005	01/10/2017
52	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	09/04/1978	05/09/2005	01/10/2017
53	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	21/10/1978	05/09/2005	01/10/2017
54	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	24/05/1979	05/09/2005	01/10/2017
55	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	06/05/1980	05/09/2005	01/10/2017
56	MARTO YOSHIMINE NETO	22/08/1980	05/09/2005	01/10/2017
57	MARCEL MENGEL	13/09/1980	05/09/2005	01/10/2017
58	WELITON DE SOUZA MORAES	04/08/1982	05/09/2005	01/10/2017
59	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	17/09/1982	05/09/2005	01/10/2017
60	RONAN TIAGO TEIXEIRA	04/03/1986	05/09/2005	01/10/2017
61	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	01/01/1983	14/09/2005	01/10/2017
62	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	04/08/1968	23/09/2005	01/10/2017

63	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	10/06/1978	18/05/2005	02/10/2017
64	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	14/06/1974	05/09/2005	05/10/2017
65	ALISON BELEZA DE SOUZA	15/09/1977	01/06/2005	15/10/2017
66	RICARDO GOMES PONCE	13/06/1977	27/10/2005	27/10/2017
67	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	28/06/1984	10/05/2006	10/05/2018
68	JOSE CORREA NETTO	09/08/1964	25/01/2006	14/05/2018
69	LUCIANE CARLA DOS REIS	03/08/1977	17/05/2006	17/05/2018
70	IRINEU KREUSCH	26/08/1967	12/07/2006	12/07/2018
71	ANTONIO SERGIO BRAZ	08/09/1971	05/05/2005	28/10/2018
72	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	17/07/1982	05/05/2005	01/12/2018
73	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	29/09/1971	14/11/2007	14/11/2019
74	JULIANA BISCONSIN	23/01/1984	05/05/2005	19/07/2020
75	FRANKMAR DA SILVA REIS	11/03/1977	08/09/2008	08/09/2020
76	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	03/11/1984	08/09/2008	08/09/2020
77	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	15/03/1979	09/09/2008	09/09/2020
78	RUBENS DE BRITO MARTINS	22/09/1972	09/09/2008	09/09/2020
79	RENATO RODRIGUES JUNIOR	20/04/1969	09/09/2008	09/09/2020
80	FREDSON DE MOURA SOL SOL	14/12/1981	09/09/2008	09/09/2020
81	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	21/11/1984	09/09/2008	09/09/2020
82	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	01/05/1973	10/09/2008	10/09/2020
83	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	17/06/1970	10/09/2008	10/09/2020
84	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	02/08/1978	10/09/2008	10/09/2020
85	VILMAR SILVA BARROS	24/04/1976	10/09/2008	10/09/2020
86	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	16/06/1976	10/09/2008	10/09/2020
87	CELIO BENICIO DA SILVA	15/01/1973	11/09/2008	11/09/2020
88	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	01/02/1976	11/09/2008	11/09/2020
89	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	02/10/1974	11/09/2008	11/09/2020
90	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	08/06/1966	11/09/2008	11/09/2020
91	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	07/03/1967	11/09/2008	11/09/2020
92	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/08/1971	11/09/2008	11/09/2020
93	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	12/06/1973	11/09/2008	11/09/2020
94	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	16/12/1978	11/09/2008	11/09/2020
95	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	18/06/1977	12/09/2008	12/09/2020
96	FABIO LOPES RIBEIRO	12/06/1982	12/09/2008	12/09/2020
97	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2020
98	ROSIEL AMARAL REIS	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2020
99	ROSSANA MORENO LOPES	26/11/1970	12/09/2008	12/09/2020
100	CLAUDIO SERGIO LAZARO	05/04/1972	12/09/2008	12/09/2020

101	MARCELO SOUZA DA SILVA	25/07/1974	12/09/2008	12/09/2020
102	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	15/08/1976	12/09/2008	12/09/2020
103	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	18/04/1978	12/09/2008	12/09/2020
104	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	24/06/1978	12/09/2008	12/09/2020
105	VILBERTO DE AGUIDA	24/08/1970	15/09/2008	15/09/2020
106	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	19/06/1982	15/09/2008	15/09/2020
107	ELIZABETI ALVES PEREIRA	11/03/1968	17/09/2008	17/09/2020
108	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	02/06/1978	17/09/2008	17/09/2020
109	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	15/08/1972	18/09/2008	18/09/2020
110	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	16/06/1981	19/09/2008	19/09/2020
111	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	08/04/1972	22/09/2008	22/09/2020
112	HUMBERTO LIMA COSTA	07/02/1971	22/09/2008	22/09/2020
113	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	23/05/1983	23/09/2008	23/09/2020
114	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	24/01/1979	23/09/2008	23/09/2020
115	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	09/05/1974	24/09/2008	24/09/2020
116	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1984	24/09/2008	24/09/2020
117	LUCIO VILCA AGUILAR	13/12/1960	24/09/2008	24/09/2020
118	SELMA DOS SANTOS PARA	06/10/1973	24/09/2008	24/09/2020
119	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	16/03/1981	24/09/2008	24/09/2020
120	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	21/04/1983	25/09/2008	25/09/2020
121	VIVIANE ALVES DA SILVA	24/02/1984	25/09/2008	25/09/2020
122	SINVAL ANTONIO GONCALVES	10/10/1976	25/09/2008	25/09/2020
123	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	24/10/1979	25/09/2008	25/09/2020
124	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	16/01/1983	26/09/2008	26/09/2020
125	HELEDE MARIANO BATISTA	15/03/1980	26/09/2008	26/09/2020
126	ENE EVANGELISTA DA SILVA	27/06/1972	30/09/2008	30/09/2020
127	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	12/11/1970	01/10/2008	03/10/2020
128	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	13/09/1973	07/10/2008	07/10/2020
129	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	19/09/1975	13/10/2008	13/10/2020
130	ELIAS DA SILVA LIMA	06/12/1972	20/10/2008	20/10/2020
131	VALDERI DE SOUZA	12/08/1972	20/10/2008	20/10/2020
132	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	15/07/1984	23/10/2008	23/10/2020
133	ROGERIO PIMENTA PINTO	28/09/1979	24/10/2008	24/10/2020
134	FRANCISCO ALVES SANTANA	08/05/1966	14/11/2008	14/11/2020
135	IRLEY COSTA DA SILVA	20/12/1976	12/09/2008	08/05/2021
136	JOSE ALMIRO TAVARES	22/05/1959	12/09/2008	01/09/2021
137	CLAUDETE IUNGES	19/09/1970	28/07/2010	28/07/2022
138	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	21/03/1979	28/07/2010	28/07/2022
139	MARCIANA ROSA DE LIMA	28/12/1978	28/07/2010	28/07/2022

140	ROSELY DOS SANTOS	24/01/1977	28/07/2010	28/07/2022
141	MARTA DA SILVA	08/10/1976	28/07/2010	28/07/2022
142	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29/05/1978	28/07/2010	28/07/2022
143	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	27/09/1977	28/07/2010	28/07/2022
144	EDSON JOSE VIANA	28/08/1970	28/07/2010	28/07/2022
145	GILCELIO BRITO DE JESUS	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2022
146	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S NASCIMENTO	02/01/1979	28/07/2010	28/07/2022
147	RUBENS ALVES BATISTA	06/12/1966	28/07/2010	28/07/2022
148	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	10/12/1977	28/07/2010	28/07/2022
149	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	16/07/1981	28/07/2010	28/07/2022
150	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	01/04/1969	28/07/2010	28/07/2022
151	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1977	28/07/2010	28/07/2022
152	ISRAEL DOS SANTOS TINE	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2022
153	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	18/05/1981	28/07/2010	28/07/2022
154	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	10/07/1985	28/07/2010	28/07/2022
155	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	04/10/1983	28/07/2010	28/07/2022
156	RENIVALDO PEREIRA GOMES	17/01/1980	28/07/2010	28/07/2022
157	PAULO ROBERTO SALES TINE	06/03/1957	28/07/2010	28/07/2022
158	ADILSON LEGAL PEREIRA	17/08/1982	28/07/2010	28/07/2022
159	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1984	28/07/2010	28/07/2022
160	JOVELINA MAIA DANTAS	01/11/1978	28/07/2010	28/07/2022
161	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	29/12/1986	28/07/2010	28/07/2022
162	ADRIANO LEAL DO MONTE	12/02/1983	28/07/2010	28/07/2022
163	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	13/08/1985	28/07/2010	28/07/2022
164	CLAUDIR BORACINI FILHO	24/08/1982	28/07/2010	28/07/2022
165	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	10/01/1988	28/07/2010	28/07/2022
166	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	08/09/1988	28/07/2010	28/07/2022
167	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1982	28/07/2010	28/07/2022
168	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	12/04/1980	28/07/2010	28/07/2022
169	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	04/05/1982	28/07/2010	28/07/2022
170	ROBSON KOPP DONATO	21/01/1983	28/07/2010	28/07/2022
171	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	23/05/1965	28/07/2010	28/07/2022
172	RAILDO SANTOS DELMONDES	08/01/1968	28/07/2010	28/07/2022
173	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	28/05/1971	28/07/2010	28/07/2022
174	EDVALDO BORCHARDT	11/06/1971	28/07/2010	28/07/2022
175	MARIQUISON MOTA DE SA	08/09/1973	28/07/2010	28/07/2022
176	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	29/04/1974	28/07/2010	28/07/2022
177	HELIO QUEIROZ SILVA	12/01/1975	28/07/2010	28/07/2022

178	MARCELO LIMA PINHEIRO	12/03/1975	28/07/2010	28/07/2022
179	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	13/04/1975	28/07/2010	28/07/2022
180	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	03/05/1975	28/07/2010	28/07/2022
181	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	09/02/1976	28/07/2010	28/07/2022
182	ALAN RICARDO DE AMORIM	05/03/1976	28/07/2010	28/07/2022
183	DULIA DE ALMEIDA NEVES	06/04/1976	28/07/2010	28/07/2022
184	ANDREI SEBOLD SANTOS	15/06/1976	28/07/2010	28/07/2022
185	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	30/09/1976	28/07/2010	28/07/2022
186	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	16/03/1977	28/07/2010	28/07/2022
187	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	14/09/1977	28/07/2010	28/07/2022
188	LAERCIO GERHARDT	09/04/1978	28/07/2010	28/07/2022
189	ANA ODETE BARRETO	10/07/1979	28/07/2010	28/07/2022
190	ALDINEIA SANTOS MACIEL	23/06/1980	28/07/2010	28/07/2022
191	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	11/09/1980	28/07/2010	28/07/2022
192	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	04/09/1981	28/07/2010	28/07/2022
193	ADAO JOSE DA SILVA	18/04/1982	28/07/2010	28/07/2022
194	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	18/06/1982	28/07/2010	28/07/2022
195	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	22/07/1982	28/07/2010	28/07/2022
196	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	07/09/1982	28/07/2010	28/07/2022
197	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	05/06/1983	28/07/2010	28/07/2022
198	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	01/07/1983	28/07/2010	28/07/2022
199	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	12/10/1983	28/07/2010	28/07/2022
200	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	16/10/1983	28/07/2010	28/07/2022
201	ALINE FERNANDA SANTOS	31/10/1983	28/07/2010	28/07/2022
202	RODRIGO LAERZIO CRUZ	22/11/1983	28/07/2010	28/07/2022
203	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	10/12/1983	28/07/2010	28/07/2022
204	DAIANE POSSIMOSER	18/05/1984	28/07/2010	28/07/2022
205	FABRICIO ZANTUT	23/07/1984	28/07/2010	28/07/2022
206	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	12/10/1984	28/07/2010	28/07/2022
207	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	21/01/1985	28/07/2010	28/07/2022
208	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	16/04/1985	28/07/2010	28/07/2022
209	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	23/04/1985	28/07/2010	28/07/2022
210	FERNANDA MENDES DE LIMA	15/09/1985	28/07/2010	28/07/2022
211	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	02/11/1985	28/07/2010	28/07/2022
212	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	03/01/1986	28/07/2010	28/07/2022

213	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	10/09/1986	28/07/2010	28/07/2022
214	MARCOS BONFA	14/08/1987	28/07/2010	28/07/2022
215	SAMILA DE MORAES MOREIRA	14/12/1987	28/07/2010	28/07/2022
216	RENAN BATISTA RIBEIRO	16/02/1988	28/07/2010	28/07/2022
217	SUELI MOTA LIMA	22/08/1988	28/07/2010	28/07/2022
218	FAGNER DELFINO COSMO	30/10/1988	28/07/2010	28/07/2022
219	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	31/10/1988	28/07/2010	28/07/2022
220	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	01/02/1989	28/07/2010	28/07/2022
221	NAASSOM CAMPOS LUNA	05/03/1989	28/07/2010	28/07/2022
222	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	08/03/1989	28/07/2010	28/07/2022
223	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	22/07/1989	28/07/2010	28/07/2022
224	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	06/10/1989	28/07/2010	28/07/2022
225	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	05/12/1989	28/07/2010	28/07/2022
226	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	28/12/1989	28/07/2010	28/07/2022
227	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	05/01/1990	28/07/2010	28/07/2022
228	KAROLINE DA SILVA GALLO	28/07/1990	28/07/2010	28/07/2022
229	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	25/10/1990	28/07/2010	28/07/2022
230	JHONATAM SOARES DA SILVA	13/12/1990	28/07/2010	28/07/2022
231	FILIFE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	13/09/1991	28/07/2010	28/07/2022
232	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	10/03/1985	28/07/2010	29/07/2022
233	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	14/12/1969	28/07/2010	01/08/2022
234	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	03/06/1989	06/08/2010	06/08/2022
235	MARCELO MELO PEREIRA	20/01/1985	09/08/2010	09/08/2022
236	XENOFONTE FERROSIL	24/01/1982	10/08/2010	10/08/2022
237	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	18/05/1988	11/08/2010	11/08/2022
238	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	06/08/1978	26/08/2010	26/08/2022
239	MAYKO SOARES DA SILVA	18/01/1989	28/07/2010	28/08/2022
240	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	06/12/1976	30/08/2010	30/08/2022
241	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	27/01/1984	30/08/2010	30/08/2022
242	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	08/12/1969	30/08/2010	30/08/2022
243	CELIO ROBERTO DA SILVA	17/04/1977	30/08/2010	30/08/2022
244	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	27/11/1983	31/08/2010	31/08/2022
245	SUELI FERREIRA BEZERRA	06/02/1979	05/05/2005	03/11/2022
246	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	25/03/1964	20/01/2011	20/01/2023
247	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	29/04/1977	20/01/2011	20/01/2023
248	FABIANA FARIAS DE MORAIS	15/04/1976	20/01/2011	20/01/2023
249	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	22/06/1964	20/01/2011	20/01/2023
250	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	12/11/1981	20/01/2011	20/01/2023
251	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	18/04/1981	20/01/2011	20/01/2023

252	FERNANDA CARNELOSE	27/07/1981	20/01/2011	20/01/2023
253	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	02/07/1968	20/01/2011	20/01/2023
254	SHIRLENE KATIA DA SILVA	05/02/1980	20/01/2011	20/01/2023
255	MONICA DE SOUZA AQUINO	05/09/1984	20/01/2011	20/01/2023
256	ATAIDES DE LIMA MATIAS	16/11/1983	20/01/2011	20/01/2023
257	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	08/07/1986	20/01/2011	20/01/2023
258	SILVIO HELDER ALMEIDA	07/05/1984	20/01/2011	20/01/2023
259	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	10/04/1971	20/01/2011	20/01/2023
260	TATIANE MORAES DA SILVA	18/06/1982	20/01/2011	20/01/2023
261	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	21/06/1986	20/01/2011	20/01/2023
262	ADRIANO LIMA DE SOUZA	05/07/1981	20/01/2011	20/01/2023
263	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/06/1985	20/01/2011	20/01/2023
264	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	26/12/1971	20/01/2011	20/01/2023
265	FERNANDO SERRA JUNIOR	23/05/1982	20/01/2011	20/01/2023
266	CLINGER SANTOS DA COSTA	06/08/1982	20/01/2011	20/01/2023
267	GREICE KELLY TAVARES DUARTE	25/10/1984	20/01/2011	20/01/2023
268	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	25/09/1984	20/01/2011	20/01/2023
269	ANDERSON LEME OLIVEIRA	25/09/1987	20/01/2011	20/01/2023
270	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	01/08/1982	20/01/2011	20/01/2023
271	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	16/01/1981	20/01/2011	20/01/2023
272	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	17/07/1985	20/01/2011	20/01/2023
273	MOISES DIAS DE SOUZA	20/03/1970	20/01/2011	20/01/2023
274	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	22/05/1987	20/01/2011	20/01/2023
275	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/1989	20/01/2011	20/01/2023
276	MARCOS RIBEIRO	10/06/1980	20/01/2011	20/01/2023
277	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	21/01/1977	20/01/2011	20/01/2023
278	DANILO FARIAS	09/12/1984	20/01/2011	20/01/2023
279	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	04/01/1980	20/01/2011	20/01/2023
280	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	28/03/1966	20/01/2011	20/01/2023
281	KEILANGY TENORIO POVOAS	25/12/1969	20/01/2011	20/01/2023
282	LAYNER ANDAM DE BARROS	04/05/1970	20/01/2011	20/01/2023
283	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	24/10/1971	20/01/2011	20/01/2023
284	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	19/04/1972	20/01/2011	20/01/2023
285	REGINALDO MESSIAS LINARD	08/03/1974	20/01/2011	20/01/2023
286	GERALDO PEREIRA DA SILVA	28/01/1975	20/01/2011	20/01/2023
287	EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA	30/06/1975	20/01/2011	20/01/2023
288	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	21/07/1976	20/01/2011	20/01/2023
289	CHARLES BURTON DA SILVA	10/11/1976	20/01/2011	20/01/2023

290	CARLOS FERNANDES ROCHA	15/08/1977	20/01/2011	20/01/2023
291	JOYCE MARY MOREIRA	03/08/1978	20/01/2011	20/01/2023
292	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	19/09/1978	20/01/2011	20/01/2023
293	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	23/10/1978	20/01/2011	20/01/2023
294	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	09/11/1978	20/01/2011	20/01/2023
295	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	04/04/1979	20/01/2011	20/01/2023
296	SERGIO BATISTA JORDAO	07/08/1979	20/01/2011	20/01/2023
297	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	06/12/1979	20/01/2011	20/01/2023
298	RODNEY SOUZA ARANHA	29/08/1980	20/01/2011	20/01/2023
299	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	25/10/1980	20/01/2011	20/01/2023
300	LUCI NEIDE DOS SANTOS	08/06/1981	20/01/2011	20/01/2023
301	LUCIANA BATISTA DA SILVA	02/12/1981	20/01/2011	20/01/2023
302	MANOEL DE SOUSA PEREIRA	01/01/1982	20/01/2011	20/01/2023
303	LETICIA TEOTONIO FELICIO	07/01/1982	20/01/2011	20/01/2023
304	EDERSON SOUZA DA SILVA	04/08/1982	20/01/2011	20/01/2023
305	AMANDA MENDES CASARA	16/08/1982	20/01/2011	20/01/2023
306	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	16/11/1982	20/01/2011	20/01/2023
307	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	08/01/1983	20/01/2011	20/01/2023
308	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	16/01/1983	20/01/2011	20/01/2023
309	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	06/02/1983	20/01/2011	20/01/2023
310	JACY ALVES LOPES JUNIOR	28/04/1983	20/01/2011	20/01/2023
311	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	05/10/1983	20/01/2011	20/01/2023
312	ELVIS CLAUDINO LIMA	27/08/1984	20/01/2011	20/01/2023
313	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/09/1984	20/01/2011	20/01/2023
314	MAIKON VIOTO TERRAS	22/09/1984	20/01/2011	20/01/2023
315	GABRIEL ACORSI SOARES	03/10/1984	20/01/2011	20/01/2023
316	LILIAN MARA ZIMMERMANN	25/11/1984	20/01/2011	20/01/2023
317	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	10/07/1985	20/01/2011	20/01/2023
318	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	05/08/1985	20/01/2011	20/01/2023
319	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	11/09/1985	20/01/2011	20/01/2023
320	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	10/10/1985	20/01/2011	20/01/2023
321	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	31/10/1985	20/01/2011	20/01/2023
322	DENILSON DIAS DOS SANTOS	21/12/1985	20/01/2011	20/01/2023
323	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	11/01/1986	20/01/2011	20/01/2023
324	WILLIASMAR ROSA FONSECA	13/01/1986	20/01/2011	20/01/2023
325	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	18/02/1986	20/01/2011	20/01/2023
326	ERIC LIMA E SILVA	09/04/1986	20/01/2011	20/01/2023
327	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	28/04/1986	20/01/2011	20/01/2023

328	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	11/05/1986	20/01/2011	20/01/2023
329	JAIME DOS SANTOS	02/06/1986	20/01/2011	20/01/2023
330	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	31/07/1986	20/01/2011	20/01/2023
331	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	10/12/1986	20/01/2011	20/01/2023
332	TATIANE DA SILVA	23/02/1987	20/01/2011	20/01/2023
333	RENAN VIEIRA ARCANJO	05/04/1987	20/01/2011	20/01/2023
334	KAWANA KAMILA BERTONI	07/05/1987	20/01/2011	20/01/2023
335	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	11/06/1987	20/01/2011	20/01/2023
336	RICARDO MOURA DA COSTA	29/07/1987	20/01/2011	20/01/2023
337	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	04/08/1987	20/01/2011	20/01/2023
338	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	06/08/1987	20/01/2011	20/01/2023
339	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	08/09/1987	20/01/2011	20/01/2023
340	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	11/11/1987	20/01/2011	20/01/2023
341	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	08/12/1987	20/01/2011	20/01/2023
342	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	06/02/1988	20/01/2011	20/01/2023
343	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	07/02/1988	20/01/2011	20/01/2023
344	EMILE SILVA BEZERRA	06/04/1988	20/01/2011	20/01/2023
345	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	01/06/1988	20/01/2011	20/01/2023
346	WELISSON BAGATOL BREDÁ	22/06/1988	20/01/2011	20/01/2023
347	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	06/08/1988	20/01/2011	20/01/2023
348	IAGO DA ROCHA LEITE	14/08/1988	20/01/2011	20/01/2023
349	MAIKON FERREIRA CALIXTO	21/04/1989	20/01/2011	20/01/2023
350	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	13/05/1989	20/01/2011	20/01/2023
351	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	05/06/1989	20/01/2011	20/01/2023
352	JANAINA ADRIANA DA SILVA	24/06/1989	20/01/2011	20/01/2023
353	JAIR CARVALHO JUNIOR	27/06/1989	20/01/2011	20/01/2023
354	HIGOR MORETTI PEREIRA	05/08/1989	20/01/2011	20/01/2023
355	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	12/10/1989	20/01/2011	20/01/2023
356	THIAGO FERREIRA BATISTA	17/11/1989	20/01/2011	20/01/2023
357	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	11/01/1990	20/01/2011	20/01/2023
358	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	17/11/1990	20/01/2011	20/01/2023
359	LORRAINE DHEYNE MAMONI	24/12/1990	20/01/2011	20/01/2023
360	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	19/03/1991	20/01/2011	20/01/2023
361	AIRTON POERSCH	01/05/1991	20/01/2011	20/01/2023
362	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	03/06/1991	20/01/2011	20/01/2023
363	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	12/10/1981	31/01/2011	31/01/2023
364	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	06/02/1979	31/01/2011	31/01/2023
365	MAKSUEL CARLETO	14/12/1984	31/01/2011	31/01/2023
366	TIAGO ALVES DA SILVA	17/07/1989	31/01/2011	31/01/2023

367	GELBER BORGES DA SILVA	10/12/1976	01/02/2011	01/02/2023
368	JOELMA GOMES RABELO	17/08/1986	01/02/2011	01/02/2023
369	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	09/11/1978	01/02/2011	01/02/2023
370	MARCELO DA SILVA PEDROZA	24/03/1981	01/02/2011	01/02/2023
371	ANIELY MARQUES DUTRA	23/05/1989	01/02/2011	01/02/2023
372	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	17/01/1991	01/02/2011	01/02/2023
373	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	18/07/1979	02/02/2011	02/02/2023
374	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	28/05/1978	02/02/2011	02/02/2023
375	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	15/03/1989	02/02/2011	02/02/2023
376	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	28/01/1988	02/02/2011	02/02/2023
377	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	11/04/1992	02/02/2011	02/02/2023
378	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	04/03/1974	03/02/2011	03/02/2023
379	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	02/11/1977	03/02/2011	03/02/2023
380	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	10/08/1986	03/02/2011	03/02/2023
381	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	28/07/1989	03/02/2011	03/02/2023
382	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	08/02/1982	04/02/2011	04/02/2023
383	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/09/1974	04/02/2011	04/02/2023
384	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	20/06/1989	02/02/2011	04/02/2023
385	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA	14/07/1978	07/02/2011	07/02/2023
386	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	20/06/1991	10/02/2011	10/02/2023
387	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	02/08/1978	11/02/2011	11/02/2023
388	GIOVANNI ALVES BEZERRA	21/09/1979	11/02/2011	11/02/2023
389	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	27/08/1986	28/07/2010	13/02/2023
390	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	15/03/1985	14/02/2011	14/02/2023
391	MAYRA MAGALHAES	19/07/1978	15/02/2011	15/02/2023
392	ESDRAS BOTELHO NEVES	08/01/1985	15/02/2011	15/02/2023
393	STENIO TAVARES DE BARROS	30/09/1987	15/02/2011	15/02/2023
394	SARA LILIAN LIMA	10/03/1989	24/02/2011	24/02/2023
395	GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	26/10/1985	04/03/2011	04/03/2023
396	ANGELO SIMOES JUNIOR	26/06/1986	28/07/2010	09/03/2023
397	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	08/07/1982	10/03/2011	11/03/2023
398	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	08/10/1987	11/03/2011	11/03/2023
399	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	09/09/1977	16/03/2011	16/03/2023
400	MANUELA DA SILVA SOUZA	03/06/1983	18/03/2011	18/03/2023
401	FABIANA MARINHO DA MOTA	03/03/1980	05/05/2005	09/06/2023
402	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	17/08/1976	28/07/2010	03/08/2023
403	VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	17/05/1977	17/10/2008	19/08/2023
404	BOORTON MENDONCA POSTIGO	03/11/1986	02/02/2011	28/08/2023

405	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	17/08/1976	08/02/2011	29/08/2023
406	VINICIUS BERNARDI NUNES	10/07/1990	28/07/2010	30/08/2023
407	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	29/08/1970	27/06/2005	01/10/2023
408	CHARLISON REIS BANDEIRA	08/11/1977	22/09/2008	27/10/2023
409	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	28/12/1985	20/01/2011	17/03/2024
410	GISELE JASSET DE MENDONÇA	09/09/1983	20/08/2010	20/04/2024
411	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	10/06/1983	31/08/2010	31/08/2024
412	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	17/11/1980	20/01/2011	20/01/2026
413	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	05/09/1988	04/02/2011	04/02/2026
414	VALERIA FERNANDES DA COSTA	28/03/1990	28/07/2010	01/08/2026
415	HILTON FERNANDES DA COSTA	08/06/1987	28/07/2010	28/11/2026
416	ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN	16/02/1980	05/05/2005	LSV
417	WESLEY CAYRES RIBEIRO	13/11/1979	20/01/2011	ANÁLISE
418	RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS	12/02/1982	20/01/2011	30/04/2028
419	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	12/02/1986	19/08/2016	19/08/2028
420	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	26/09/1987	19/08/2016	19/08/2028
421	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	12/11/1975	19/08/2016	19/08/2028
422	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	25/12/1974	19/08/2016	19/08/2028
423	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	02/03/1988	19/08/2016	19/08/2028
424	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	16/05/1992	19/08/2016	19/08/2028
425	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	25/09/1984	19/08/2016	19/08/2028
426	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	27/02/1990	19/08/2016	19/08/2028
427	FLAVIO GOMES DE SOUZA	06/06/1979	19/08/2016	19/08/2028
428	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	11/11/1986	19/08/2016	19/08/2028
429	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	14/05/1979	19/08/2016	19/08/2028
430	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	23/05/1977	19/08/2016	19/08/2028
431	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	20/01/1980	19/08/2016	19/08/2028
432	FRANKLIM SOARES NEVES	24/07/1983	19/08/2016	19/08/2028
433	DANIEL MENDONÇA GOMES	18/02/1984	19/08/2016	19/08/2028
434	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	05/11/1984	19/08/2016	19/08/2028
435	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	14/05/1986	19/08/2016	19/08/2028
436	RENAN PEREIRA DANTAS	18/02/1987	19/08/2016	19/08/2028
437	RONNIE CORREA EGUEZ	05/07/1987	19/08/2016	19/08/2028
438	HERLIS WENSING FERREIRA	09/09/1987	19/08/2016	19/08/2028
439	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	19/10/1987	19/08/2016	19/08/2028
440	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	09/11/1987	19/08/2016	19/08/2028
441	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	17/02/1989	19/08/2016	19/08/2028

442	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	21/05/1990	19/08/2016	19/08/2028
443	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	24/05/1991	19/08/2016	19/08/2028
444	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1992	19/08/2016	19/08/2028
445	CAROLINE LIMA DA SILVA	20/10/1994	19/08/2016	19/08/2028

DATILOSCOPISTA POLICIAL - PARA 2ª CLASSE				INTERSTÍCIO PROMOÇÃO	LEGAL	PARA
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO			
1	DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA	03/09/1983	22/07/2024	22/07/2028		
2	FABIANA PINHO SANTOS	08/02/1984	22/07/2024	22/07/2028		
3	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	13/09/1984	22/07/2024	22/07/2028		
4	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	03/12/1984	22/07/2024	22/07/2028		
5	FERNANDA TORRES	25/04/1986	22/07/2024	22/07/2028		
6	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	18/06/1988	22/07/2024	22/07/2028		
7	PRISCILA FONSECA BENTO	08/12/1989	22/07/2024	22/07/2028		
8	ANTONIO MARCOS GREGORIO DE CASTRO	21/08/1990	22/07/2024	22/07/2028		
9	CAMILDION HAYLES FAGUNDES	06/09/1990	22/07/2024	22/07/2028		
10	CLEISSON DA SILVA PILATTI	18/11/1992	22/07/2024	22/07/2028		
11	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	07/01/1993	22/07/2024	22/07/2028		
12	PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	11/02/1993	22/07/2024	22/07/2028		
13	ACSA OTTO LUXINGER	02/08/1993	22/07/2024	22/07/2028		
14	JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	21/08/1993	22/07/2024	22/07/2028		
15	ADRIANA FARIAS DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/05/1994	22/07/2024	22/07/2028		
16	MARIANA FRAGA FERREIRA	28/06/1994	22/07/2024	22/07/2028		
17	AMANDA MACHADO AMORIM	16/02/1995	22/07/2024	22/07/2028		
18	WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1995	22/07/2024	22/07/2028		
19	BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	07/09/1995	22/07/2024	22/07/2028		
20	RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA	07/02/1996	22/07/2024	22/07/2028		
21	RAINE DE CASTRO SANTIAGO	06/05/1996	22/07/2024	22/07/2028		
22	OTTON MULLE SILVA	26/06/1996	22/07/2024	22/07/2028		
23	MARCELO MORENO PEREIRA	31/08/1996	22/07/2024	22/07/2028		
24	ALINE NEVES BARILLI	24/11/1997	22/07/2024	22/07/2028		
25	MARCOS GOMES MARTINS	25/09/1998	22/07/2024	22/07/2028		
26	NOE BRITO DOS SANTOS	24/10/1998	22/07/2024	22/07/2028		
27	MILENA MOREIRA CURVELO	24/05/1999	22/07/2024	22/07/2028		
28	MARLON STREGE BOESING	30/07/2001	22/07/2024	22/07/2028		
29	ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	13/09/2003	22/07/2024	22/07/2028		

DATILOSCOPISTA POLICIAL - PARA 3ª CLASSE				INTERSTÍCIO PROMOÇÃO	LEGAL	PARA

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	ALVANI GOMES ALMEIDA	07/01/1968	09/04/2018	09/04/2026
2	CLEILSON JACOB	26/03/1987	09/04/2018	09/04/2026

DATILOSCOPISTA POLICIAL CLASSE ESPECIAL				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	07/11/1971	05/05/2005	01/10/2017
2	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	12/07/1972	05/05/2005	01/10/2017
3	MARCIO MOREIRA MAIA	01/10/1972	05/05/2005	01/10/2017
4	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	21/08/1973	05/05/2005	01/10/2017
5	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	14/04/1974	05/05/2005	01/10/2017
6	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	18/09/1975	05/05/2005	01/10/2017
7	FRANCILENE MOURA DA SILVA	14/04/1976	05/05/2005	01/10/2017
8	ADRIANO VIEIRA	26/11/1977	05/05/2005	01/10/2017
9	LUCILENE BARBOSA NEVES	02/09/1979	05/05/2005	01/10/2017
10	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	11/02/1980	05/05/2005	01/10/2017
11	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	04/03/1980	05/05/2005	01/10/2017
12	LEANDRA TEIXEIRA NERI	09/07/1980	05/05/2005	01/10/2017
13	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	21/04/1982	05/05/2005	01/10/2017
14	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	01/10/1982	05/05/2005	01/10/2017
15	DANIELA ROCHA MONTEIRO	02/12/1983	05/05/2005	01/10/2017
16	PAMELA KAORI TANABE	28/02/1986	05/05/2005	01/10/2017
17	ROSA MARIA MONTEIRO	15/06/1970	06/05/2005	01/10/2017
18	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	10/09/1978	20/05/2005	01/10/2017
19	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	03/09/1965	05/09/2005	01/10/2017
20	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	16/10/1977	05/05/2005	04/10/2017
21	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	30/08/1977	05/09/2005	04/11/2017
22	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	05/10/1966	07/03/1994	01/09/2018
23	MARCIO PONTES GOMES	14/06/1977	01/06/2005	02/04/2020
24	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	04/06/1972	01/07/2005	09/04/2020
25	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	31/07/1982	10/11/2009	19/11/2021
26	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	20/08/1981	29/07/2010	29/07/2022
27	ANGELICA CAMINHA ALVES	30/11/1974	29/07/2010	29/07/2022
28	ODETE NERES FONSECA	27/01/1978	29/07/2010	29/07/2022
29	DARLEN CARNEIRO MACHADO	10/02/1982	29/07/2010	29/07/2022
30	ORLANI MEIRELES AGUIAR	21/07/1984	29/07/2010	29/07/2022

8	VINICIUS ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	10/06/1993	22/07/2024	22/07/2028
9	DANIELA FERREIRA GOMES DE MEDEIROS	01/03/1997	22/07/2024	22/07/2028

DELEGADOS DE POLICIA PARA 3ª CLASSE				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	ICARO ALEX SOARES BEZERRA	18/11/1984	20/01/2011	20/01/2025
2	ADRIANO FRANCA DA SILVA	12/06/1976	09/04/2018	09/04/2026
3	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	07/07/1979	09/04/2018	09/04/2026
4	JESUS SILVA BOABAID	27/03/1980	09/04/2018	09/04/2026
5	REINALDO VICENTE DOS REIS	19/11/1981	09/04/2018	09/04/2026
6	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	01/10/1986	09/04/2018	09/04/2026
7	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	27/10/1983	09/04/2018	09/04/2026
8	SILVIO STANLEY TALHARI	10/06/1976	09/04/2018	09/04/2026
9	SHELBI PRIESTER MARQUES	05/03/1987	09/04/2018	09/04/2026
10	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	13/04/1992	09/04/2018	09/04/2026
11	LUCAS ALONSO FAVARIN	17/09/1982	09/04/2018	09/04/2026
12	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	05/10/1989	09/04/2018	09/04/2026
13	JOAS DA SILVA GOMES	19/11/1984	09/04/2018	09/04/2026
14	CHEILA MARA BERTOGLIO	17/12/1986	09/04/2018	09/04/2026
15	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	30/01/1988	09/04/2018	09/04/2026
16	DANIEL DINIZ DALSECO	21/05/1982	18/06/2018	18/06/2026
17	JÓ LOPES DA SILVA	13/03/1979	04/07/2018	04/07/2026
18	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	10/01/1979	26/07/2018	26/07/2026
19	JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	06/03/1988	26/07/2018	26/07/2026
20	ANDERSON FERNANDES MELO	11/05/1985	26/07/2018	26/07/2026
21	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	03/03/1990	26/07/2018	26/07/2026
22	CELSO ANDRE KONDAGESKI	23/09/1985	26/07/2018	26/07/2026
23	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	12/09/1980	26/07/2018	26/07/2026
24	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	26/02/1991	26/07/2018	26/07/2026
25	TADEU GOES ARAGAO	11/03/1982	26/07/2018	02/08/2026

DELEGADO DE POLICIA- PARA CLASSE ESPECIAL				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCICIO	
1	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	03/07/1980	04/05/2005	01/10/2017
2	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	02/08/1980	04/05/2005	01/10/2017

3	DERLI GOUVEIA	27/08/1967	15/01/2009	15/01/2021
4	FRANKIE LOPES DE SOUZA	16/08/1979	15/01/2009	15/01/2021
5	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	13/05/1976	15/01/2009	15/01/2021
6	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	17/01/1974	15/01/2009	15/01/2021
7	FERNANDO OSCAR MATIAS	07/02/1981	15/01/2009	15/01/2021
8	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	06/11/1978	15/01/2009	15/01/2021
9	RICARDO SOUSA RODRIGUES	19/09/1979	15/01/2009	15/01/2021
10	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	07/12/1972	15/01/2009	15/01/2021
11	JANAINA LEMES DA SILVA	15/10/1980	15/01/2009	15/01/2021
12	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	28/05/1977	20/01/2009	15/01/2021
13	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	20/02/1981	21/01/2009	21/01/2021
14	SERGIO LUIS CONDELI	28/10/1963	09/07/2009	01/08/2021
15	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	14/08/1976	25/09/2009	01/10/2021
16	HELIO GOMES FERREIRA	19/10/1974	26/07/2010	26/07/2022
17	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	01/01/1984	26/07/2010	26/07/2022
18	JANAINA XANDER WESSEL	10/02/1984	26/07/2010	26/07/2022
19	RODRIGO SPICA	25/02/1978	26/07/2010	26/07/2022
20	DANIEL BRAGA BATISTA	13/11/1980	26/07/2010	26/07/2022
21	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	28/11/1982	26/07/2010	26/07/2022
22	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	24/09/1973	26/07/2010	26/07/2022
23	ALINE NEIVA SANTOS	04/05/1981	26/07/2010	26/07/2022
24	RODRIGO SILVA DUARTE	06/02/1984	26/07/2010	26/07/2022
25	HUDSON FABIANO DA COSTA	08/06/1979	26/07/2010	26/07/2022
26	AMANDA FERREIRA LEVY	28/06/1981	26/07/2010	26/07/2022
27	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	21/05/1980	26/07/2010	26/07/2022
28	VITAL SALVINO OTTONI	07/03/1976	26/07/2010	26/07/2022
29	CAMILLO MAROCA SOARES	28/05/1977	26/07/2010	26/07/2022
30	DANIEL PEREIRA UCHOA	02/09/1977	26/07/2010	26/07/2022
31	GLAUCO DE PAULA SOUZA	10/04/1979	26/07/2010	26/07/2022
32	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	26/05/1981	26/07/2010	26/07/2022
33	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	16/04/1982	26/07/2010	26/07/2022
34	FRANCISCO BORGES NETO	13/07/1982	26/07/2010	26/07/2022
35	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	08/04/1983	26/07/2010	26/07/2022
36	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	20/09/1984	26/07/2010	26/07/2022
37	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	22/09/1984	26/07/2010	26/07/2022
38	ERICA NATHALIA DEMARCHI	28/12/1984	26/07/2010	26/07/2022
39	VICTOR DE SANTANA MENEZES	10/01/1985	26/07/2010	26/07/2022
40	RAFAEL MOTA BRITO	24/12/1985	26/07/2010	26/07/2022
41	KEITY MOTA SOARES	16/02/1986	26/07/2010	26/07/2022

42	CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA	15/03/1984	20/01/2011	20/01/2023
43	GIULIANO RICARDO LOPES	14/06/1984	20/01/2011	20/01/2023
44	MILTON SANTANA DA SILVA	22/05/1963	20/01/2011	20/01/2023
45	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	22/05/1979	20/01/2011	20/01/2023
46	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES PASSOS	15/08/1982	20/01/2011	20/01/2023
47	SIMONE BARBIERI	06/05/1985	20/01/2011	20/01/2023
48	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	22/08/1976	20/01/2011	20/01/2023
49	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	15/03/1980	20/01/2011	20/01/2023
50	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	18/08/1980	20/01/2011	20/01/2023
51	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	24/02/1981	20/01/2011	01/05/2023
52	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	15/01/1982	20/01/2011	01/07/2023
53	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	19/07/1982	20/01/2011	06/07/2023
54	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/05/1982	20/01/2011	31/07/2023
55	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	07/11/1982	20/01/2011	30/08/2023
56	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	18/08/1984	20/01/2011	01/09/2023
57	LUCAS TORRES RIBEIRO	09/05/1986	20/01/2011	31/10/2023
58	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	24/07/1982	20/01/2011	11/11/2023
59	BRUNO LINS CAVALCANTE COUTO	07/10/1983	20/01/2011	30/11/2023
60	SALOMAO DE MATOS CHAVES	19/08/1974	09/04/2018	31/01/2024
61	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	02/11/1979	17/03/2011	31/03/2024
62	MARCOS BARP DE ALMEIDA	03/03/1977	20/01/2011	31/08/2024
63	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	30/03/1979	17/03/2011	30/11/2024
64	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	19/04/1989	03/11/2011	01/04/2025
65	FRED MERCURY FREITAS MATOS	10/04/1985	18/08/2016	18/08/2028
66	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	11/08/1981	18/08/2016	18/08/2028
67	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	06/08/1978	18/08/2016	18/08/2028
68	NIKI ALVES LOCATELLI	20/06/1988	18/08/2016	18/08/2028
69	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	02/07/1991	18/08/2016	18/08/2028
70	MARCOS CORREIA	21/12/1986	18/08/2016	18/08/2028
71	ADRIAN VIERO DA COSTA	16/07/1986	18/08/2016	18/08/2028
72	FABIO DE MOURA VICENTE	22/01/1976	18/08/2016	18/08/2028
73	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	26/09/1980	18/08/2016	18/08/2028
74	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	07/11/1986	18/08/2016	18/08/2028

ESCRIVÃO DE POLICIA PARA 2ª CLASSE		ENTRADA	INTERSTÍCIO	LEGAL	PARA
ORD	NOME		PROMOÇÃO		

1	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTUJAYA	26/07/1989	23/07/2024	23/07/2028

40	SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA	04/12/1992	23/07/2024	23/07/2028
41	MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	09/01/1993	23/07/2024	23/07/2028
42	VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	23/01/1993	23/07/2024	23/07/2028
43	PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT	15/02/1993	23/07/2024	23/07/2028
44	DEYSE ADELINA DA CRUZ	22/02/1993	23/07/2024	23/07/2028
45	HELOISA CORREIA RODRIGUES	25/02/1993	23/07/2024	23/07/2028
46	TALLITA FERNANDES NAVARRO	21/04/1993	23/07/2024	23/07/2028
47	LILIAN GONCALVES OLIVEIR	14/05/1993	23/07/2024	23/07/2028
48	DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	30/05/1993	23/07/2024	23/07/2028
49	ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	19/07/1993	23/07/2024	23/07/2028
50	FAGNER ALVES DE LIMA	04/08/1993	23/07/2024	23/07/2028
51	RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	25/11/1993	23/07/2024	23/07/2028
52	SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA	25/11/1993	23/07/2024	23/07/2028
53	KARINA BENI BRUM VIEIRA	29/06/1994	23/07/2024	23/07/2028
54	CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	22/07/1994	23/07/2024	23/07/2028
55	LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	23/08/1994	23/07/2024	23/07/2028
56	THIAGO TORRES SOARES	14/10/1994	23/07/2024	23/07/2028
57	FRANCIELI BOGORNI PENA DE MORAES	30/11/1994	23/07/2024	23/07/2028
58	LUANA CORSATO	12/12/1994	23/07/2024	23/07/2028
59	EMANUELE CORREIA BARROS	08/04/1995	23/07/2024	23/07/2028
60	KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	09/07/1995	23/07/2024	23/07/2028
61	POLIANA DOS REIS MERLIM ASSUNÇÃO	01/08/1995	23/07/2024	23/07/2028
62	JEFFERSON DE SOUZA	10/11/1995	23/07/2024	23/07/2028
63	FABIO FERREIRA DA SILVA	29/11/1995	23/07/2024	23/07/2028
64	ALINE MENDES SOARES	19/12/1995	23/07/2024	23/07/2028
65	FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	31/12/1995	23/07/2024	23/07/2028
66	KELVIN NASCIMENTO GARCIA	05/01/1996	23/07/2024	23/07/2028
67	LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	21/01/1996	23/07/2024	23/07/2028
68	LOIZLAINE CORREIA DIAS	08/03/1996	23/07/2024	23/07/2028
69	RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS	29/04/1996	23/07/2024	23/07/2028
70	THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	18/05/1996	23/07/2024	23/07/2028
71	DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	08/06/1996	23/07/2024	23/07/2028
72	FABIANA PAULA SCHU STRAUB	12/09/1996	23/07/2024	23/07/2028
73	EMERSON LUIS COELHO SOARES	15/09/1996	23/07/2024	23/07/2028
74	BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO	22/09/1996	23/07/2024	23/07/2028
75	KAREN SILVA CARVALHO	06/11/1996	23/07/2024	23/07/2028
76	MILENI ALVES DE ARAUJO	09/12/1996	23/07/2024	23/07/2028
77	VITORIA ALVES FRANCA HAACK	28/12/1996	23/07/2024	23/07/2028

14	JESUS LIMA DE MENDONCA	26/01/1968	28/01/2009	28/01/2021
15	DEISY SENA PIMENTA	04/05/1979	28/01/2009	28/01/2021
16	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	03/07/1985	29/01/2009	29/01/2021
17	CARLOS ANTONIO DA SILVA	13/03/1968	30/01/2009	30/01/2021
18	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	06/10/1969	03/02/2009	03/02/2021
19	SILVIA GUSMAO SORIA	03/12/1984	03/02/2009	03/02/2021
20	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	18/10/1977	04/02/2009	04/02/2021
21	DEANE RODRIGUES DA SILVA	26/03/1959	04/02/2009	04/02/2021
22	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	24/02/1978	04/02/2009	04/02/2021
23	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	12/12/1969	06/02/2009	06/02/2021
24	ADILSON LOURENÇO GOMES	18/03/1976	05/05/2005	AGUARDANDO DELIBERAÇÕES DE REQUERIMENTO - PROCESSO SEI Nº 0019.037321/2023-65 e PROCESSO JUDICIAL
25	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	19/02/1973	02/03/2009	01/08/2021
26	ELIZEU LEANDRO FABIANO	26/07/1984	02/03/2009	01/08/2021
27	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	06/03/1982	02/03/2009	01/08/2021
28	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	05/12/1978	03/03/2009	01/08/2021
29	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	29/08/1981	03/03/2009	01/08/2021
30	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	27/04/1982	27/07/2010	27/07/2022
31	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	21/07/1976	27/07/2010	27/07/2022
32	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	19/12/1968	27/07/2010	27/07/2022
33	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	02/10/1984	27/07/2010	27/07/2022
34	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	16/12/1972	27/07/2010	27/07/2022
35	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	27/12/1974	27/07/2010	27/07/2022
36	ALAN FERNANDES DA SILVA	25/11/1979	27/07/2010	27/07/2022

37	GILSON FERREIRA DA SILVA	02/01/1984	27/07/2010	27/07/2022
38	MONICA SOARES TEIXEIRA	09/09/1988	27/07/2010	27/07/2022
39	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	19/01/1955	27/07/2010	27/07/2022
40	ZENI GERALDO	07/04/1971	27/07/2010	27/07/2022
41	MARA NEVES POLLETTI	09/09/1977	27/07/2010	27/07/2022
42	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	23/03/1981	27/07/2010	27/07/2022
43	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	09/03/1985	27/07/2010	27/07/2022
44	MACLAUDIO PINTO BOIBA	09/10/1986	27/07/2010	27/07/2022
45	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	10/12/1986	27/07/2010	27/07/2022
46	JANAINA CARVALHO SILVA	04/03/1987	27/07/2010	27/07/2022
47	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	18/09/1987	27/07/2010	27/07/2022
48	RICARDO PACHECO XAVIER	15/03/1988	27/07/2010	27/07/2022
49	PAMELA MONIETE M DE A PORTUGAL RIBEIRO	08/06/1989	27/07/2010	27/07/2022
50	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	19/07/1989	27/07/2010	27/07/2022
51	DIEGO SCHARNOWSKI	02/05/1990	27/07/2010	27/07/2022
52	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	19/02/1983	13/08/2010	27/07/2022
53	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	11/05/1971	02/09/2010	02/09/2022
54	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/03/1969	20/01/2011	20/01/2023
55	REGINA CELIA LOPES	04/12/1969	20/01/2011	20/01/2023
56	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	19/09/1985	20/01/2011	20/01/2023
57	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	12/10/1982	20/01/2011	20/01/2023
58	MARCELO RODRIGO ZAYAT	02/04/1987	20/01/2011	20/01/2023
59	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	24/12/1982	20/01/2011	20/01/2023
60	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	04/05/1972	20/01/2011	20/01/2023
61	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	28/12/1987	20/01/2011	20/01/2023

62	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	24/01/1975	20/01/2011	20/01/2023
63	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	12/03/1989	20/01/2011	20/01/2023
64	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	31/01/1976	20/01/2011	20/01/2023
65	RENATA DA COSTA FERREIRA	04/10/1979	20/01/2011	20/01/2023
66	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	06/09/1981	20/01/2011	20/01/2023
67	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	23/03/1983	20/01/2011	20/01/2023
68	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	29/05/1984	20/01/2011	20/01/2023
69	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	19/10/1984	20/01/2011	20/01/2023
70	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	05/06/1985	20/01/2011	20/01/2023
71	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	05/10/1985	20/01/2011	20/01/2023
72	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	04/02/1986	20/01/2011	20/01/2023
73	ELIZANGELA GALINDO LEITE	06/08/1986	20/01/2011	20/01/2023
74	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	15/06/1987	20/01/2011	20/01/2023
75	CIDELIA PEREIRA BATISTA	28/07/1987	20/01/2011	20/01/2023
76	LORENA AGUIAR DE MIRA	27/10/1987	20/01/2011	20/01/2023
77	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	03/10/1988	20/01/2011	20/01/2023
78	THIAGO FERREIRA DA SILVA	24/11/1990	20/01/2011	20/01/2023
79	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	06/06/1981	01/02/2011	01/02/2023
80	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	01/02/1982	01/02/2011	01/02/2023
81	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	15/11/1979	03/02/2011	03/02/2023
82	LUMA BARCELOS FERNANDES	03/09/1989	03/02/2011	03/02/2023
83	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	17/05/1965	08/02/2011	08/02/2023
84	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986	08/02/2011	08/02/2023

85	MIRTES LEILA NERY INFANTE	12/01/1976	10/02/2011	10/02/2023
86	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	26/03/1989	20/01/2011	14/02/2023
87	JOAO CARLOS RAMOS	03/12/1965	14/02/2011	14/02/2023
88	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	13/12/1987	16/02/2011	16/02/2023
89	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	18/06/1987	16/02/2011	16/02/2023
90	PAMELA CAVALCANTE BARROS	26/06/1985	14/02/2011	01/04/2023
91	DAYSE DA SILVA NOE	15/04/1985	22/08/2016	22/08/2028
92	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	10/09/1986	22/08/2016	22/08/2028
93	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES	25/06/1985	22/08/2016	22/08/2028
94	ELIEL DALBEM DE LIMA	05/09/1981	22/08/2016	22/08/2028
95	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	16/04/1984	22/08/2016	22/08/2028
96	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	17/04/1992	22/08/2016	22/08/2028
97	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	22/01/1983	22/08/2016	22/08/2028
98	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	07/01/1982	22/08/2016	22/08/2028
99	EZEQUIEL SALDANHA	27/11/1980	22/08/2016	22/08/2028
100	ANA PAULA ALESSIO CARATI	16/06/1984	22/08/2016	22/08/2028
101	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	03/04/1985	22/08/2016	22/08/2028
102	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	17/09/1983	22/08/2016	22/08/2028
103	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	05/01/1989	22/08/2016	22/08/2028
104	DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER	01/09/1986	22/08/2016	22/08/2028
105	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	13/10/1961	22/08/2016	22/08/2028
106	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	04/08/1975	22/08/2016	22/08/2028
107	MARCIO CAETANO DE ASSIS	23/09/1976	22/08/2016	22/08/2028
108	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	28/02/1981	22/08/2016	22/08/2028

109	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	14/03/1982	22/08/2016	22/08/2028
110	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	05/06/1982	22/08/2016	22/08/2028
111	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	08/09/1983	22/08/2016	22/08/2028
112	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	16/04/1984	22/08/2016	22/08/2028
113	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	24/09/1985	22/08/2016	22/08/2028
114	AURISAMA BELO ALVES	05/06/1986	22/08/2016	22/08/2028
115	WALTER TIAGO SALES	15/04/1987	22/08/2016	22/08/2028
116	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	01/07/1988	22/08/2016	22/08/2028
117	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	03/09/1988	22/08/2016	22/08/2028
118	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	10/09/1989	22/08/2016	22/08/2028
119	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	10/01/1990	22/08/2016	22/08/2028
120	EDICLEY DE ABREU DOURADO	13/01/1990	22/08/2016	22/08/2028
121	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	25/04/1990	22/08/2016	22/08/2028
122	JHONATAN MENDES AMORIM	10/10/1990	22/08/2016	22/08/2028
123	JEFFERSON PACHECO XAVIER	31/10/1990	22/08/2016	22/08/2028
124	EDUARDO GOMES MOREIRA	30/03/1991	22/08/2016	22/08/2028
125	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	29/04/1991	22/08/2016	22/08/2028
126	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	06/10/1992	22/08/2016	22/08/2028
127	PETTER RICHER DA SILVA	09/03/1993	22/08/2016	22/08/2028
128	VINICIUS MONTES PEREIRA	12/05/1993	22/08/2016	22/08/2028
129	TAIS GOMES DE SOUZA RABELO	15/07/1993	22/08/2016	22/08/2028
130	ELUENO CALENO MOREIRA	18/12/1993	22/08/2016	22/08/2028
131	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	14/09/1994	22/08/2016	22/08/2028

132	ISAMARA ESTEVAO CABRAL	15/12/1994	22/08/2016	22/08/2028
133	VANESSA MOREIRA PAULA MARTINS SILVA	31/03/1995	22/08/2016	22/08/2028

MÉDICO LEGISTA PARA 2ª CLASSE					INTERSTÍCIO PROMOÇÃO	LEGAL	PARA
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO				
1	WILLIAM DE MELO CARNEIRO	01/02/1987	22/07/2024		22/07/2028		
2	MARCELO SALVADOR	02/06/1968	22/07/2024		22/07/2028		
3	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	06/04/1975	22/07/2024		22/07/2028		
4	RODRIGO FURTADO MIRANDA	19/01/1983	22/07/2024		22/07/2028		
5	TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	16/02/1987	22/07/2024		22/07/2028		
6	THAIGOR REZEK VARELLA	01/02/1988	22/07/2024		22/07/2028		
7	KAREN JENNINGS RIBEIRO	06/03/1991	22/07/2024		22/07/2028		
8	MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA	08/02/1993	22/07/2024		22/07/2028		
9	ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO	14/10/1989	03/09/2024		03/09/2028		

MÉDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE					INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO		
1	EDUARDO LUIZ FARINA	03/07/1959	17/08/2013		07/07/2028

MÉDICO LEGISTA - PARA CLASSE ESPECIAL					INTERSTÍCIO PROMOÇÃO	LEGAL	PARA
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO				
1	DANIEL COUTINHO PINTO	10/04/1976	26/07/2010		26/07/2022		
2	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	12/07/1982	26/07/2010		26/07/2022		
3	GEDERSON ROSSATO	09/01/1971	06/05/2005		06/05/2023		
4	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	04/09/1961	09/08/2013		09/08/2025		
5	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	31/05/1963	09/08/2013		09/08/2025		
6	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	21/11/1972	09/08/2013		09/08/2025		
7	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	04/10/1979	09/08/2013		09/08/2025		
8	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	29/11/1979	09/08/2013		09/08/2025		
9	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	10/11/1980	09/08/2013		09/08/2025		
10	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	15/01/1985	09/08/2013		09/08/2025		
11	L'U NOGUEIRA CABRAL	27/06/1986	09/08/2013		09/08/2025		
12	VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI	05/05/1990	11/08/2013		11/08/2025		
13	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	17/06/1968	12/08/2013		12/08/2025		
14	ELIANA SOUSA RODRIGUES	18/01/1981	12/08/2013		12/08/2025		
15	BRUNO DOS SANTOS BRASIL	26/04/1984	12/08/2013		12/08/2025		
16	JOAQUIM MORETTI NETO	29/08/1984	12/08/2013		12/08/2025		

17	FABIANA COUTO DE MELO	23/12/1975	13/08/2013	13/08/2025
18	KEDSON ABREU SOUZA	10/12/1980	14/08/2013	29/10/2025
19	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	19/04/1980	15/08/2013	30/06/2026
20	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	31/01/1986	16/08/2013	31/10/2026
21	RODOLPHO GUSTAVO E.S.C PEREIRA E BLANCO	17/05/1978	17/08/2013	31/01/2027
22	RODRIGO TRAMONTIM	31/08/1979	17/08/2013	01/09/2027
23	REGINALDO CARLOS DE MORAES	02/12/1974	29/08/2013	31/10/2027
24	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	18/04/1984	12/08/2013	30/11/2027
25	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	07/02/1974	16/08/2013	18/01/2028
26	SIMONI TOWNES DE CASTRO	30/11/1983	20/09/2013	01/03/2028
27	MICHELE CRISTINA REINALDES	09/08/2021	09/08/2013	11/08/2028
28	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	09/11/1973	19/08/2013	01/09/2028

ODONTÓLOGO LEGAL - PARA CLASSE ESPECIAL				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	MANOEL FLAVIO REAL	07/09/1977	20/01/2011	20/01/2023

TÉCNICO NECRÓPSIA PARA 2ª CLASSE				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	LILIAN MALETZKI DE TOLEDO	02/06/1985	22/07/2024	22/07/2028
2	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	13/07/1986	22/07/2024	22/07/2028
3	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1986	22/07/2024	22/07/2028
4	FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA	04/10/1987	22/07/2024	22/07/2028
5	RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO	22/10/1992	22/07/2024	22/07/2028
6	ANDRESSA GONDERING KEMPIM	14/07/1993	22/07/2024	22/07/2028
7	NAIARA THAINÁ TRINDADE SOUTO	28/07/1993	22/07/2024	22/07/2028
8	LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA DE OLIVEIRA	31/01/1994	22/07/2024	22/07/2028
9	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	28/03/1995	22/07/2024	22/07/2028
10	MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO	30/04/1995	22/07/2024	22/07/2028
11	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	04/06/1995	22/07/2024	22/07/2028
12	EMERSON SILVA DOS SANTOS	09/02/1996	22/07/2024	22/07/2028
13	RAYANE JESUS DE FREITAS	25/11/1997	22/07/2024	22/07/2028
14	BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES	25/12/1996	09/08/2024	09/08/2028
15	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	21/08/1990	04/09/2024	04/09/2028
16	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	14/08/1990	06/09/2024	06/09/2028
17	RAQUEL DE SOUZA SALVADOR MADEIRA	31/03/1985	16/10/2024	16/10/2028

TÉCNICO NECRÓPSIA PARA 3ª CLASSE				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	RICHARD SUAREZ LOPES	04/11/1984	18/08/2016	18/08/2024
2	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	14/06/1985	18/08/2016	18/08/2024
3	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	30/12/1986	18/08/2016	18/08/2024
4	ADRIANA PEREIRA	12/06/1992	18/08/2016	18/08/2024
5	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	09/02/1977	01/09/2016	01/09/2024
6	THIAGO TRINDADE FERREIRA	29/08/1989	09/04/2018	09/04/2026
7	LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	15/04/1976	09/04/2018	09/04/2026
8	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	17/11/1977	09/04/2018	09/04/2026
9	DIEICON ALAN VIEIRA	15/11/1991	09/04/2018	09/04/2026

TÉCNICO NECRÓPSIA - PARA CLASSE ESPECIAL				INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	
1	ECLESIO FERREIRA DE MELO	30/06/1976	05/05/2005	01/10/2017
2	CARLOS MAGNO SENA DIAS	24/04/1973	05/05/2005	01/10/2017
3	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	24/02/1973	05/05/2005	01/10/2017
4	EVERTON FARIAS PORTO	24/01/1977	05/05/2005	01/09/2020
5	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	20/07/1984	05/05/2005	28/12/2022
6	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	19/04/1985	05/05/2005	31/08/2024
7	SONIA MARIA DE FREITAS	30/12/1974	18/09/2008	26/01/2025
8	ROBSON BARBOSA	17/04/1976	28/07/2010	01/08/2025
9	LUZELENE CORREA DA SILVA	24/11/1984	30/09/2008	01/08/2025
10	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	21/02/1984	28/07/2010	29/10/2025
11	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	05/02/1987	20/01/2011	31/05/2026
12	MARCIA SOUZA PEREIRA	17/03/1988	08/02/2011	01/09/2028

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

MÁRCIA CRISTINA GAZONI
Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS

Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0054482711

Portaria de férias nº 14069 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO ALESSANDRO SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****446, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32845

Portaria de férias nº 14068 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO ALESSANDRO SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****446, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **05/11/2024 a 14/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/11/2024 a 14/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 18/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32846

Portaria de férias nº 14062 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2025 a 19/01/2025) e (01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32847

Portaria de férias nº 14063 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENE EVANGELISTA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32848

Portaria de férias nº 14065 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO SALES TINE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****679, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 30/03/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32849

Portaria de férias nº 14066 de 08 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****061, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC32850

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5083 de 06 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 63.777.254/0001-30**, com sede na **Av. Sete de Setembro nº 4096, Sala 2, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-378, no Município de Porto Velho-RO**.

CONSIDERANDO o não cumprimento da obrigação por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****630 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****658 na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, matrícula nº *****598 na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, matrícula nº *****340 na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0054519823

Portaria nº 5078 de 06 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM** conforme id **(0054477363)** bem como o fiscal, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO Nº 336/PGE-2021** - empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALZILENE BORGES LIRA

Matrícula: ***.***.445

II - ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: ***.***.457

III - ARACI FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: ***.***.135

IV - GLENDA PEREIRA GUEDES

Matrícula: ***.***.508

V - LENICE DE QUEIROZ LOBATO

Matrícula: ***.***.542

VI- MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS

Matrícula: ***.***.873

VII- MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA RIBEIRO

Matrícula: ***.***.512

VIII- ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO

Matrícula: ***.***.524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - GENIVALDO SANTOS SILVA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.366

II- FRANCISCO DA SILVA TOME

(Suplente) Matrícula: ***.***.883

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

I - Marcos Moreira de Souza

(Gestor) Matrícula: ***.***.452

II - Giovanna de Lima Siqueira

(Suplente) Matrícula:***.***.374

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 1005 de 15 de março de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0054506061

Portaria de férias nº 13921 de 07 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA CEVADA OLIVEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC32830

Decisão nº 9/2024/SEJUS-DGPP

Processo de Apuração de Responsabilidade	SEI nº 0033.016252/2024-59	ID nº
Pregão Eletrônico nº 426/2023	SEI nº 0033.034456/2023-91	(0050472769)
Ata de Registro de Preços nº 303/2023	SEI nº 0033.034456/2023-91.	(0049133989)

Contratante:	Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.
Contratada:	Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA.

da SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de Processo Administrativo SEI nº 0033.016252/2024-59 que visa apurar a responsabilidade da Empresa contratada **SP DRONES E COMERCIO LTDA**, quanto aAquisição de Bebedouros Industriais com a finalidade de atender as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

Em síntese, o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir da comunicação encaminhada pela Diretoria Administrativa da Polícia Penal (DAPP), por meio do Memorando nº 115/2024/SEJUS-DAPP (0049149236) fazendo constar que, se **exauriram todas as tentativas de contato** e diante do descumprimento da dilação de prazo de entrega, a importância do objeto e do valor licitado resolveu-se pela instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) em desfavor da Empresa licitante: **SP DRONES E COMERCIO LTDA**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Polícia Penal opinou (recomendou) pela instauração de um de PAR - Processo Administrativo de Responsabilização **em desfavor** da contratada discriminando as seguintes irregularidades registradas no **relatório** sob o ID nº 0049047454:

- a)** não cumprimento do prazo legal para entrega do objeto contratado;
- b)** não cumprimento da dilação do prazo solicitado para entrega do objeto contratado;
- c)** ausência de manifestações em todas as notificações encaminhadas pelo SEJUS-NUALI;

Diante das observações, o excelentíssimo Secretário de Justiça resolveu pela instauração de PAR (Processo de Apuração de Responsabilização) por meio da Portaria nº 3065 (0050029982), publicada no DOE nº 114 em 24 de junho de 2024 a qual designou os servidores:

Comissão Processante	Função
ERIK DIEGO SOARES (Agente em Atividades Administrativas);	Presidente
MÔNICA NASCIMENTO MELO (Agente em Atividades Administrativas)	Membro
VANIELLER DIAS TIOSSI (Assessora Técnica)	Auxiliar da Comissão
ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA (Assessora)	Auxiliar da Comissão

Todos os servidores designados *pertencem ao quadro efetivo* de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS indicados para apurar a conduta da Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA num prazo **não superior** a 180 (cento e oitenta) dias.

DOS ATOS PROCESSUAIS DA COMISSÃO

A Comissão Processante iniciou os seus trabalhos emitindo e encaminhando a Notificação nº 9/2024/SEJUS-ASTEC (0050109914) a contratada, dando-lhe conhecimento da abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em desfavor da Empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA**. A notificação foi remetida ao endereço comercial inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.660.577/0001-03, Rua dos Rodrigues, 173 - Vila Carbone, cidade de São Paulo/ SP, CEP 02750-000.

Entretanto, pelo que se observa nos Autos, não houve qualquer manifestação por parte da empresa contratada, razão pela qual a notificação foi publicada no DOE nº 142 em 01 de agosto de 2024 em respeito ao que preconiza o § 4º do art. 12 do Decreto Estadual 23.907 de 15.05.2019:

Art. 12. Instaurado o PAR, a comissão processante notificará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

[...];

§ 4º. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou ainda **sendo infrutífera a intimação** na forma do § 2º deste artigo, **será feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial** e no sítio eletrônico do Órgão ou Entidade pública responsável pela instauração e julgamento do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir do primeiro dia útil, após a de publicação do edital.

DO PREJUÍZO AO ERÁRIO

A Secretaria de Justiça realizou todos os atos necessários objetivando concretizar a relação contratual, porém, desde o início da aprovação e autorização da contratação pelo gestor da pasta, a empresa vem descumprindo o objeto do contrato. A Secretaria de Justiça emitiu todos os documentos necessários para a concretização da relação contratual:

- a) Emissão da Nota de Empenho 2023NE001728 (0049061689);
- b) Ata de Registro de Preço nº 303/2023 (0049133989);
- c) Pregão Eletrônico nº 426/2023/SUPEL/RO;

Houve comunicação prévia com remessa das documentações a empresa contratada por meio do Ofício nº 36849/2023/SEJUS-NUALM (0049066881), expedido pelo Núcleo de Almoxarifado encaminhado pelo E-mail <**spdrones1@gmail.com**> sob o ID nº (0049067495). Em, 12.01.2024 a empresa contratada encaminhou solicitação requerendo a prorrogação de prazo de entrega do material justificando que:

"[...] Recebemos a Nota de empenho na data do dia 03/01/2024, com prazo de entrega de 30 dias, **no mesmo dia que recebemos o empenho**, já solicitamos para a fábrica a produção dos mesmos. Originalmente, o prazo de entrega estava previsto para 02/01/2024. No entanto, **devido à alta demanda**, nossa fábrica solicitou uma extensão de prazo e agora estimamos que os bebedouros serão entregues até 28/02/2024, o que corresponde a um período adicional de 40 dias úteis a partir da data original.

Entretanto, mesmo com o pedido de prorrogação do prazo para entrega dos materiais (bebedouros) a empresa contratada não cumpriu o estabelecido no contrato causando, dessa forma, **prejuízo ao erário** tendo em vista que objeto contratado atenderia a demanda requerida pelo Poder Judiciário com a aquisição de bebedouros durante a inspeções judiciais realizadas nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

A empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA** foi notificada inúmeras vezes, não se manifestando, em nenhuma delas, sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em seu desfavor:

- a) Notificação nº 16 (0049068572) - encaminhada pela SEJUS para que no prazo de 05 (cinco) dias a empresa notificada se manifeste sobre a entrega dos materiais (bebedouros);
- b) reiteração da primeira notificação reencaminhada pelo E-mail <**spdrones1@gmail.com**>;
- c) Notificação nº 17 (0049069024) - reiterando, novamente, as notificações anteriores concedendo um prazo de 02 (dois) dias para manifestação sobre a entrega dos materiais (bebedouros);
- d) Notificação nº 24 (0049138965) - reiterando, novamente, as notificações anteriores concedendo um prazo de 02 (dois) dias para manifestação sobre a entrega dos materiais (bebedouros);

Em todas as notificações consta, discriminado, as responsabilidades de ambos os interessados no processo licitatório, bem com a devida orientação quanto as penalidade previstas no Edital de convocação da empresa vencedora.

"[...] O não atendimento desta, acarretará a aplicação de sanções e penalidades previstas mediante instauração de Processo Administrativo Punitivo"

Entretando, mesmo com todas as notificações encaminhadas e mesmo, após todas as tentativas de comunicação com a contratada pelo E-mail <spdrones1@gmail.com> a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA **não houve manifestação** por parte da acusada que se manteve inerte durante todo o procedimento apuratório.

DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

A Comissão Processante realizou todos os atos necessários a comunicar a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA sobre a **instauração e apuração** do Procedimento de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do objeto contratual entre a referida empresa e a Secretaria de Justiça - SEJUS. Entretanto, pelo que consta, não houve interesse por parte da acusada que se manteve inerte após todas as tentativas de comunicação pela comissão processante.

a) não houve manifestação para a Defesa Prévia encaminhada pela comissão por meio da Notificação nº 09 sob o ID nº (0050109914);

b) não houve manifestação para as Alegações Finais encaminhada pela comissão por meio da Notificação nº 12 sob o ID nº (0052643027);

c) O processo que versa sobre a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade foi disponibilizado a empresa acusada pelo E-mail <spdrones1@gmail.com **pelo prazo de 90 (noventa) dias** possibilitando a consulta a todos os documentos gerados pelos setores da SEJUS;

DA DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante concedeu todas as possibilidades de comunicação e manifestação pela empresa contratada a fim de que apresentasse a Defesa Prévia em relação a Notificação nº 09 encaminhada ao E-mail <spdrones1@gmail.com>. Respeitando-se os prazos processuais, a comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para a manifestação da acusada quanto aos fatos apresentados pela Secretaria de Justiça.

O contrato realizado com a empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA e todos os seus procedimentos **foram produzidos sob a vigência** da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 que, no art. 87 do § 2º a qual previa o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Defesa Prévia pelo interessado.

~~Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:~~

~~I - advertência;~~

~~II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;~~

~~III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;~~

~~IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.~~

~~§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.~~

~~§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**~~

~~[...];~~

Entretanto, até o momento, não houve manifestação pela contratada, nem mesmo houve o recebimento de nossas comunicações por meio do endereço eletrônico no qual foram encaminhadas as notificações pela instauração de Processo de Apuração de Responsabilização (PAR).

DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Da mesma forma, durante o prosseguimento do apuratório e não havendo manifestação por parte da empresa acusada a Comissão Processante confeccionou o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão sob o ID nº 0051936904.

Ato contínuo, a Comissão Processante encaminhou a Notificação nº 12 (0052643027) para que, no prazo de 10 (dez) dias apresentasse as Alegações Finais, momento este no qual foi disponibilizado no E-mail <spdrones1@gmail.com> os Autos do processo acusatório pelo prazo de 90 (noventa) dias. Conforme consta, em 09.09.2024 a comissão disponibilizou o E-mail institucional <assejur.sejus@gmail.com> para o encaminhamento da defesa pela acusada.

Entretanto, após todas as diligências e encaminhamentos das comunicação pela Comissão Processante sobre a instauração e apuração do processo de responsabilização não houve manifestação, nem mesmo qualquer resposta por parte da empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA o que, para esta Diretoria Geral da Polícia Penal **caracteriza má-fé e desinteresse** em prosseguir com as cláusulas do contrato pela empresa contratada.

a) todas as comunicações por meio de endereço eletrônico (E-mail) foram realizados não havendo resposta por parte da contratada;

b) todos os contatos telefônicos foram realizados não havendo atendimento prévio por parte da empresa razão pela qual as comunicações foram encaminhadas por meio do endereço eletrônico <spdrones1@gmail.com>;

Consta apenas que, em 21.03.2024 a empresa encaminhou pedido de possibilidade de alteração da marca dos bebedouros ofertados a Secretaria de Justiça o qual foi remetido pelo E-mail <spdrones1@gmail.com>. A autoridade máxima da SEJUS se manifestou favorável a alteração da marca pretendida emitindo a Autorização de troca da marca KARINA para a marca NARDIN como forma de atender a demanda requisitada em Atas Judiciais encaminhadas pelo Poder Judiciário.

Entretanto, desde essa data a não houve manifestação da empresa contratada sobre o assunto razão pela qual a Diretoria Administrativa emitiu o Relatório (0049047454) apresentando todas os empecilhos para a continuidade do contrato com a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Após a diligências iniciais da comissão e considerando a inércia da contrata que não se manifestou em sede de Defesa Prévia nem mesmo se manifestou em sede de Alegações Finais a Comissão Processante apresentou Relatório Final (0051936904) com as seguintes considerações sobre o assunto:

8.1. Da Previsão Contratual

O Processo Licitatório para aquisição de Bebedouros Industriais objetivando atender as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia fora iniciado com a abertura do Processo SEI nº 0033.006363/2023-76 instaurado pela Diretoria Administrativa da Polícia Penal após a realização de um Estudo Técnico Preliminar sob o ID nº (0036203976). Após isso, fora providenciado os seguintes documentos:

a) Ata de Registro de Preço sob o ID nº (0049133989);

b) Pregão Eletrônico sob o ID nº (0050472769); e

c) Termo de Adjudicação sob o ID nº (0049057991)

Todos os procedimentos do processo licitatório foram emitidos e homologados pelos setores competentes tornando a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA apta a fornecer os Bebedouros Industriais para atendimento as Unidades Prisionais do Estado. Na Ata de Registro de Preços nº 303/2023 (0049133989) vinculada ao Pregão Eletrônico nº 426/2023 (0050472769) fora estabelecido na cláusula VI definindo que:

"As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, **obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação**, partes integrantes da presente Ata."

Assim, no item 9.1.2 do Termo de Referência acostado no Anexo I do Edital consta previsão com **prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do material** (Bebedouros Industriais) após o recebimento da Ordem de Fornecedor:

"Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências do Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, situado à rua Antônio Lacerda, nº 4228, Bairro Industrial, Porto Velho/RO. Observando o período de funcionamento que é de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ultrapassado de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho.**" A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone: (69) 99295-5656/(69) 99209-7012."

DAS SANÇÕES

Dessa forma, considerando que não houve a entrega do material (Bebedouros Industriais) pela Empresa contratada, a Comissão Processante se valeu das orientações normativas acostadas no Termo de Referência (0041019851) a fim de subsidiar suas opiniões quanto as sanções administrativas a serem aplicadas em desfavor da Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA pelo não cumprimento do contrato.

9.1. Das Obrigações da Contratada

Pelo apuratório realizado pela comissão, restou comprovado que a empresa contratada não cumpriu com o prazo de entrega previsto no Item 16.1 alíneas "b" e "f" acostados no Termo de Referência:

[...];

b) Entregar o objeto da contratação **no prazo fixado** e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

[...];

f) Comunicar, por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

A Secretaria de Justiça provocou a empresa contratada inúmeras vezes sobre o cumprimento de suas obrigações encaminhando comunicações e notificações sobre a instauração de PAR sem que a mesma se manifestasse sobre o assunto. Por essa razão, a comissão processante entendeu que a conduta da empresa se caracteriza num comportamento inidôneo pela inexecução total do cumprimento do contrato, ou seja, **não houve a entrega do objeto contratado** (Bebedouros Industriais para o uso nos Estabelecimentos Penais do nosso Estado).

Segundo registrado no Item 23.8 do Termo de Referência sob o ID nº (0041019851) são infrações administrativas aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações total ou parcial do objeto contratado:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falso;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

Essas sanções estão previstas em leis e decretos que estavam vigentes à época da relação contratual com a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA regido nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 26.182 de 24 de junho de 2021. A comissão processante entendeu que houve uma INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, resultando na aplicação do Item 23.1 discriminado no Termo de Referência:

"Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, **aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.**"

Todos os procedimentos licitatórios foram realizados pela Secretaria de Justiça possibilitando a empresa contratada de cumprir com suas obrigações contratuais. Entretanto, a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA se manteve inerte diante de todas as tentativas de comunicação e de resolução do contrato realizado entre a contratada e a Secretaria de Justiça - SEJUS não havendo, outra medida **senão a de instaurar** o PAR para apuração das responsabilidades contratuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de subsidiar a presente decisão, faço menção a análise realizada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) acostada na Informação nº 16 (0053963314) a qual entendeu **pela possibilidade jurídica do cancelamento do preço registrado** pelo não atendimento aos itens 02; 03 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 303/2023/SUPEL-RO anexa ao Processo SEI nº 0033.006363/2023-76 sob o ID nº 0043996348.

"Os documentos e informações acostadas ao feito deixam claro que empresa detentora **SP DRONES E COMERCIO LTDA** seria detentorados itens 02, 03 e 06 da Ata de Registro de Preços 303/2023/SUPEL-RO [...] sendo que mesmo após a emissão e recebimento da nota de empenho, **não efetivou a entrega do objeto em comento.**"

A PGE faz constar que:

"[...] a **SEJUS empregou todo o esforço possível para que não se chegasse ao ponto extremo de cancelamento**, acolhendo sucessivos pedidos de prorrogação de prazo de entrega apresentados pela fornecedora, aceitando a troca da marca dos materiais, encaminhando notificações periódicas para a empresa, dentre outras medidas."

da decisão

As penalidades sugeridas pela comissão estão de acordo com as disposições da Portaria nº 1182 publicada no DOE nº 60 em 03.04.2024 a qual trata de regular o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Essa portaria interna da SEJUS e suas orientações jurídicas tem como parâmetro as disposições legais preconizadas pelas seguintes legislações:

a) Lei Federal 12.846 de 01 de agosto de 2013 a qual trata de regular a "responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira";

b) Decreto Estadual 23.907 de 15 de maio de 2019 o qual trata de regular, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal 12.846/2013;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) realizada na *Informação nº 16* (0053963314) a respeito do Relatório Conclusivo da Comissão (0051936904) realizada e considerando todas as tentativas e esforços a

resolução da demanda com a Empresa SP DRONES E COMERCIO LTDA, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades:

I - Aplicação de multa à contratada no valor de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do inadimplido (inexecução total), conforme previsto no item 23.1 do Termo de Referência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

Em atenção ao que vem discriminado no art. 17, **parágrafo único** do Decreto Estadual 23.907/2019 a decisão exarada por este Diretor Geral da Polícia Penal **será publicada** no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE-RO):

Art. 17. Após a análise da PGE, os autos serão remetidos à autoridade julgadora para a decisão devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, a qual deverá ser necessariamente proferida em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A decisão prevista no caput deste artigo será publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0054285367

Portaria nº 5102 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar SEI nº 0033.151340/2020-72, que objetivou a apuração da fuga envolvendo 09 (nove) apenados ocorrida às 21h55min do dia 05/04/2020, no Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão (0054571404 pág 103/111), no qual constatou-se a prática de possíveis ilícitos administrativos que "facilitaram" a fuga dos apenados, por parte dos servidores W. G. DO A. J., matrícula nº ***.***.294; A. G. L. DE M., matrícula nº ***.***.841; G. A. L. DE S., matrícula nº ***.***.288; F. DE O., matrícula nº ***.***.325; P. DE T. B. S., matrícula nº ***.***.813; L. M. DE O., matrícula nº ***.***.641; J. DA S. A., matrícula nº ***.***.537; D. B. B., matrícula nº ***.***.266; R. DE O. M., matrícula nº ***.***.074; L. A. DOS R., matrícula nº ***.***.977; A. DA S., matrícula nº ***.***.597.

CONSIDERANDO o teor do Parecer (0054599203), expedido pela Corregedora Geral.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhes são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores W. G. DO A. J., matrícula nº ***.***.294; A. G. L. DE M., matrícula nº ***.***.841; G. A. L. DE S., matrícula nº ***.***.288; F. DE O., matrícula nº ***.***.325; P. DE T. B. S., matrícula nº ***.***.813; L. M. DE O., matrícula nº ***.***.641; J. DA S. A., matrícula nº ***.***.537; D. B. B., matrícula nº ***.***.266; R. DE O. M., matrícula nº ***.***.074; L. A. DOS R., matrícula nº ***.***.977; A. DA S., matrícula nº ***.***.597, todos Policiais Penais.

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº *****414, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº *****590, e Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Portaria nº 5117 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos da Notícia de Fato n. 0033.032797/2024-11, que comunicou a ocorrência de fuga do apenado R. G. de O, no dia 17 de outubro de 2024, do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0054276058).

CONSIDERANDO a suposta omissão por parte do Chefe de Segurança, servidor R. da S, M, matrícula nº *****435, que teria sido negligente em suas atribuições de supervisão e controle das atividades de segurança da unidade prisional, bem como a observância aos procedimentos de segurança na retirada e movimentação de presos, sobretudo no que diz respeito ao uso de algemas durante a escolta do apenado foragido;

CONSIDERANDO que o servidor N. S. R, matrícula nº *****331, responsável pela escolta do reeducando, negligenciou as medidas de segurança durante a escolta, contribuindo, sobremaneira, para o evento da fuga;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhes são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei nº 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, R. da S, M, matrícula nº *****435 e N. S. R, matrícula nº *****331, ambos Policiais Penais;

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº *****414, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº *****590, e Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0054599938

Portaria nº 5116 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos do Processo SEI nº 0033.032814/2024-10 com informações de condutas irregulares dos servidores **J. R. de A.**, matrícula nº *****521, **E. C. J. de S.**, matrícula nº *****260 e, **J. da S. S.**, matrícula nº *****537, todos policiais penais, que culminaram na fuga de interno do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

CONSIDERANDO o teor do Despacho ID 0054477103 da Corregedoria Geral da SEJUS/RO .

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor servidores J. R. de A., matrícula nº *****.521, E. C. J. de S., matrícula nº *****.260 e, J. da S. S., matrícula nº *****.537, todos policiais penais.

Art. 2º - DESIGNAR a **4ª CPPAD** composta pelos servidores, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula nº *****414, IVANILDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº *****590, e ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula nº *****501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0054598767

Portaria nº 5120 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato que aportou na Corregedoria Geral da SEJUS por meio do Processo SEI nº 0033.554356/2019-08, referente à suposta insubordinação cometida pelo servidor A. G. DA S., matrícula nº ***.***.692, em 02/12/2019, no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

CONSIDERANDO o teor do despacho expedido pela Corregedora Geral/SEJUS (0053263469).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº *****414, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº *****590, e Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **50 (cinquenta)** dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054606465

Portaria nº 5128 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os autos da investigação preliminar SEI nº 0033.334938/2020-03, que apurou a prática de excessos e delitos administrativos por parte dos servidores desta Secretaria, durante a fuga de cerca de 11 (onze) apenados, na data de 02/08/2020, no Centro de Ressocialização do município de Ariquemes, ocasião em que 02 (dois) apenados vieram a óbito no local dos fatos;

CONSIDERANDO a conduta dos servidores R .B. F, matrícula nº ***.***419, C.M, matrícula nº ***.***859, J. R .L, matrícula nº ***.***480, R. A de S, matrícula nº ***.***564, A. C. F, matrícula nº ***.***600, A. J. C. da S, matrícula nº ***.***494, M. A de M, matrícula nº ***.***259, E. G de L, matrícula nº ***.***679, J. A da S, matrícula nº ***.***887, C. B, matrícula nº ***.***122 e O de O, matrícula nº ***.***783, em não terem realizado banho de sol e nem contagem nominal dos internos, fato este que possivelmente tenha colaborado com a fuga, já que os apenados simplesmente cerraram as grades das celas sem que nenhum dos servidores tenham percebido;

CONSIDERANDO a conduta do servidor P. P. S., matrícula nº ***.***391, que, supostamente deu causa para o óbito dos 02 (dois) apenados, devido aos diversos disparos que realizou em direção aos mesmos;

CONSIDERANDO o parecer 32 (0031536454) que opinou pela nulidade do PAD SEI nº 0033.500893/2020-63 e instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a decisão nº 24/2022/SEJUS-COGER (0039304346), que acolheu o entendimento do parecer 32 (0031536454) e determinou a instauração do presente PAD.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a *alternativa legal*, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores P. P. S, matrícula nº ***.***391, R .B. F, matrícula nº ***.***419, C.M, matrícula nº ***.***859, J. R .L, matrícula nº ***.***480, R. Ade S, matrícula nº ***.***564, A. C. F, matrícula nº ***.***600, A. J. C. da S, matrícula nº ***.***494, M. A de M, matrícula nº ***.***259, E. G de L, matrícula nº ***.***679, J. A da S, matrícula nº ***.***887, C. B, matrícula nº ***.***122 e O de O, matrícula nº ***.***783.

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº *****414, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº *****590, e Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0054621981

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.013914/2024-60

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL, CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DE AORTA DEFEITO DO SEPTO ATRIOVENTRICULAR TOTAL TIPO C DE RASTELLI DESBALANCEADO E DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO, COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR NÃO RELACIONADA, ESTENOSE SUBAÓRTICA E HIPOPLASIA DA AORTA TRANSVERSA E AORTA DESCENDENTE, PARA ATENDER AO PACIENTE NEONATAL INTERNADO EM ESTADO GRAVE NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR
Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto	04.748.549/0001-10	Equipe Cirúrgica	1	R\$ 128.984,00
Fundação Faculdade Regional da Medicina de São José do Rio Preto	60.003.761/0001-29	Atendimento Hospitalar	1.1	R\$ 424.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 552.984,00

Conforme Termo de Referência (0054481377), Justificativa da Contratação (0054537912), Proposta Pagamento Antecipado (0054272960), Parecer Referencial 123/2023/PGE-SESAU (0054542230) e Informação nº 284/2024/PGE-SESAU (0054539828), Motivação da Homologação (0054543785) e Análise nº 450/2024/SESAU-NAP (0054469421). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo n.º 72, Parágrafo único da Lei Federal n.º14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 552.984,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054469538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024

PROCESSO Nº 0036.001200/2024-58

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando a **IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO -"AVENTAIS" - (MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES/PENSO AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 50G, AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 30G, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G, AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45	01 e 02.	R\$ 4.288.851,00
FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	10.889.989/0001-90	04 e 05.	R\$ 7.393.856,25
VALOR TOTAL			R\$ 11.682.707,25

No valor total de **R\$ 11.682.707,25 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0048357989), Parecer n.º 263/2024/PGE-SESAU (0048027405), Instrumento Convocatório (0049336267), Termo de Julgamento PE 90116/2024 (0054102661), Motivação da Homologação (0054259438) e Análise nº 446/2024/SESAU-NAP (0054362833). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054363020

Portaria nº 7061 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046061/2024-91, e Memorando 512 (0054128334) de 24 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro **PROVISÓRIO** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de outubro de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****861	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	MÉDICO 20H	HICD	HB
*****426	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTÁ	MÉDICO 20H	HB	HICD

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054128805

Portaria nº 7072 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.012751/2024-06, e Memorando 513 (0054149124) de 24 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro **efetivo** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de outubro de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****621	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HB	HICD
*****700	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HICD	HB

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054149159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
PROCESSO Nº 0036.054654/2023-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - GRUPO INJETÁVEIS II), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, POR O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01.571.702/0001-98	20.	R\$ 32.823,00
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/0003-32	1,27,46,55 e 57.	R\$ 1.355.930,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	23.	R\$ 25.705,00
CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA	12.418.191/0001-95	9,11,33,35 e 37.	R\$ 1.517.465,00
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	3, 45 e 47.	R\$ 3.578.896,00
VOLPHARMA DISTRIBUID. PROD. HOSPT. E FARMAC. LTDA	14.665.928/0001-08	34.	R\$264.830,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	17.174.657/0008-44	29, 40, 41 e 48.	R\$ 1.144.364,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	56.	R\$ 131.364,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	4 e 6.	R\$ 38.250,00

GENETICA IMP., EXP. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	44.579.277/0001-96	50.	R\$ 1.461.240,00
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	44.639.493/0001-80	5.	R\$ 808.125,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0020-77	7.	R\$ 95.004,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	42.	R\$ 86.700,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	10,12,19 e 43.	R\$ 713.904,00
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0004-99	31.	R\$ 231.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	24 e 49.	R\$ 62.009,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	94.389.400/0001-84	22,25,30,44,51 e 52.	R\$ 2.348.531,40
VALOR TOTAL			R\$ 13.896.140,40

No valor total de **R\$ 13.896.140,40 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta reais e quarenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0050518588), Parecer n.º112/2024/PGE-SESAU (0045968875), Instrumento Convocatório (0049343517), Relatório Final (0054123514), Motivação da Homologação (0054253303) e Análise n.º 453/2024/SESAU-NAP (0054585470). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054585430

Portaria nº 7047 de 23 de outubro de 2024

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas (SESAU-NAPCP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcia da Conceição Ribeiro	Enfermeira	*****148	Fiscal de Contrato
Elioneide Santos Nunes deMello	Tec. Administrativo	***522	Fiscal de Contrato

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054112615

Portaria nº 7048 de 23 de outubro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, a comporem a Comissão para certificar as notas e elaborar o relatório de fiscalização:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO POSTAL				
Lotação	Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
NAPCP	Marcia da Conceição Ribeiro	Enfermeira	*****148	Membro
NAPCP	Elioneide Santos Nunes deMello	Tec. Administrativo	***522	Membro
NAPCP	Fernanda Oliveira Paim	Chefe de Núcleo	*****787	Presidente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 23 de outubro de 2024..

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054112659

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 356 de 06 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0054518455 e Despacho 0054569700 no Processo 0049.001310/2024-71;

RESOLVE:

Art. º - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação anterior	Lotação Atual	A contar
NILMARA GUEDES DOMINGUES	*****100	Técnico em Enfermagem	NUEMA - Maternidade	NCME - Central de Material Esterilizado	01/11/2024
VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	Técnico em Enfermagem	NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	DORT - Depto de Ortopedia	05/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0054520256

Portaria nº 359 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho 0054500164 no Processo nº 0049.003154/2024-82;

RESOLVE:

1º - Homologar o resultado da eleição da CIPA realizado em 17/07/2024 para Gestão 2024/2026, dos Servidores do Hospital de Base Ary Pinheiro:

Indicados para compor os cargos de representantes do empregador:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Syllvia Akyra Hilario Araujo	Presidente
Helen Sarudaskis de Araujo	Titular
Raíra Neris Assunção Barbosa	Secretária
Deane Santana Facundes	Titular

Débora Ferreira da Silva Rayol	Titular
Bianca Monteiro Ribeiro	Titular
Luciana Leite Wanderley Moraes	Titular
Hyollanda de Oliveira	Titular
José Olinto de Andrade Neto	Titular
Leilane Nascimento Melo	Titular
Rafaela Baratto Prestes	Suplente
Laura Caroline de Souza Maforte	Suplente
Marcia Cristina Queiroz	Suplente
Patrícia Paula Lopes Salkys	Suplente
Karine Rodrigues de Oliveira	Suplente

Empossados os representantes dos Servidores:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Silvio Paixão da Silva	Vice-presidente
Carlos Burgas Vasquez	Titular
Marcicleide Sarco Rodrigues	Titular
Magnólia Trigueiro Castelo Branco	Titular
Nelcilene Rodrigues da Silva	Titular
Lucia Silva Ribeiro	Vice Secretária
Maria Ruth de Souza Campelo	Titular
Alicineia Freitas de Araújo	Titular
Daiane Gonçalves	Titular
Claudeth da Silva Ferreira	Titular
Marileia de Jesus Souza	Suplente
Doriane Cardoso de Moraes	Suplente
Kleber Gonçalves Barbosa	Suplente
Ivanete Oliveira Santos	Suplente
Regiane Pereira Leite	Suplente
Francielen Guimarães da Silva	Suplente

- 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para Comissão da CIPA acima especificada.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054560778

Portaria nº 360 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0054534255 o Processo 0049.014248/2024-87;

RESOLVE:

1º - **REGOVAR** os termos da Portaria nº 353 de 01 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206 em 01/11/2024 que relotava a servidora **Franciele Augusto de Oliveira, Matrícula nº *****215, Cargo Enfermeiro**, na NUEMED - Clínica Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a contar de **04 de Novembro de 2024**.

2º - **RELOTAR**, a contar de 04 de Novembro de 2024, na NUPSQ - Psiquiatria, o (a) servidor(a) **Franciele Augusto de Oliveira, Matrícula nº *****215, Cargo Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na NUEMA - Centro Obstétrico.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054570162

Portaria de férias nº 14048 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA CARLOS DE GOIS, MÉDICO**, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/11/2024 a 30/11/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32812

Portaria de férias nº 14077 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****379 Nome JESSICA GONÇALVES SERRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
2	Matricula *****128 Nome WILSON REIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (24-12-2024) Fim (22-01-2025)			

Protocolo DOC32835

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 7325 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor

Considerando a Sala Vermelha, Coordenação de Classificação de Risco, Sala de medicação, Admissão e Mista I e II, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Bruna Maria Roque Machado, Enfermeira, matrícula nº *****019 no cargo de Coordenadora da Sala Vermelha, Classificação de Risco, Sala de medicação, Admissão e Mista I e II, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 7155 de 30 de outubro de 2024 (0054278832), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. A presente entra em vigor a contar de**08 de novembro de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 08 denovembro de 2024.

-assinado eletronicamente-
ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0054585964

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 327 de 06 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238, de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando a Lei Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1553/GAB/2010/SESAU, datado de 25 de agosto de 2010, que designa Carga Horária para Supervisão do Treinamento do Residente Médico e a Lei Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a Portaria nº 3141, de 03 de setembro de 2021 que, destina 50% (cinquenta por cento) de carga horária de rotina para dedicação às atividades da Comissão de Residência Médica ao coordenador;

Considerando a Resolução CNRM nº 16, de 30 de Setembro de 2022, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs) e dá outras providências;

Considerando o Pleito Eleitoral, realizado por meio do Edital nº 2/2023/CEMETRON-COREME id. 0035624336, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/02/2023, para eleição do Coordenador e Supervisor da COREME.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Residência Médica em Infectologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome do(a) Médico(a)	Matrícula	Cargo	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Fernanda Carlos de Góis Oliveira	*****688	Coordenador	50%
Mariana Ayres Henrique Bragança	*****259	Vice-Coordenador e Supervisor	50%
Maiara Cristina Ferreira Soares	*****493	Supervisor - Suplente	*
Rui Rafael Durlacher	*****883	Representante do Cemetron	-
Bruno Alcebíades Ayres Calháo	*****156	Representante do Cemetron - Suplente	-
Vera Ianino Rocha Tavares	*****607	Representante dos Médicos Residentes	-
Rayra Menezes de Almeida	*****594	Representante dos Médicos Residentes - Suplente	-

* Terá direito a mesma porcentagem de dedicação ao Programa de Residência Médica em Infectologia que a Supervisora, quando ocupar o Cargo de Supervisor como Suplente.

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INFECTOLOGIA:

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a) **	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Caroline Nascimento Maia	*****488	30%	CEMETRON	Infectologia Geral
Cristiane Menezes Silva	*****742	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Harianne Gedeon Barros	*****892	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Josilene Bernardes Barros	*****512	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Maiara Cristina Ferreira Soares	*****493	30%	CEMETRON	Infectologia Geral

Rui Rafael Durlacher	*****883	30%	CEMETRON	Infectologia Geral
Sérgio de Almeida Basano	*****361	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Walleska Karla de Aguiar e Lemes Faria	*****579	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Ana Carolina Terra Cruz	*****005	10%	CEMETRON	Clínica Médica/Tisiologia
Cipriano Ferreira da Silva Júnior	*****470	10%	CEMETRON	Dermatologia Tropical
Fellipe Roland Pereira	*****990	10%	CEMETRON	Clínica Médica/Neuroinfecções
Larissa Mendes da Silva Macedo	*****091	10%	CEMETRON	Medicina Intensiva
Marcell Silva Costa	*****728	10%	CEMETRON	Clínica Médica/Pneumologia
Renata Rocha de Deus	*****544	10%	CEMETRON	Medicina Intensiva
Luana Maria de Moraes Braga	*****632	10%	CEMETRON	Clínica Médica
Piet Gabriel Oliveira Pereira	*****578	10%	CEMETRON	Clínica Médica

CAMPO DE PRÁTICA: CEMETRON/JBS

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a)**	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Eugênia de Castro e Silva	*****518	10%	CEPEM	Linha de Cuidado Hepatites Virais
Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	*****904	10%	CEPEM	Linha de Cuidado Hepatites Virais
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	*****197	10%	CEPEM	Infectologia Geral

CAMPO DE PRÁTICA: CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a)**	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Andrea Barbieri de Barros	*****038	10%	HB	Controle de Infecção Hospitalar
Cáren Lorena Petillo Cardoso	*****440	10%	HB	Linha de Cuidado Hepatites Virais/Infectologia Geral
Paulina Petillo Cardoso	*****164	10%	HB	Controle de Infecção Hospitalar

CAMPO DE PRÁTICA: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

** Os preceptores(as) listados acima foram elencados pela Coordenação da COREME e Supervisão do Programa de Residência Médica em Infectologia com base UNICAMENTE na avaliação de suas habilidades técnicas e éticas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 266, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO nº 173, de 19 de setembro de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON
FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão de Residência Médica em Infectologia
CEMETRON

Protocolo 0054532804

Portaria nº 328 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.003435/2024-76 e Justificativa (0053510729)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****947	BRISA SULZBACHER RAMOS	2024	ENFERMEIRA	01/09/2024 a 30/09/2024	01/11/2024 a 30/11/24	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0054553104

Portaria nº 329 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.000953/2024-38 e Requerimento (0046599308)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****604	DIVÂNIA SOUZA ROSA	2024	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/05/ a 30/05/2024	01/11 a 30/11/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0054553636

Portaria nº 330 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.003061/2024-99 e Memorando 96 (0052994156)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****574	ESTER LUCIANO GOMES AITA	2024	INFECTOLOGISTA	18/12 a 01/01/2025	11/12 a 25/12/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0054571761

Portaria nº 331 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.003724/2024-75 e Requerimento (0053502177)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****311	ROSILENE DE NAZARE FARIAS PEREIRA	2024	TECNICA DE ENFERMAGEM	01/11 A 30/11 DE 2024	18/11 A 17/12 DE 2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0054585538

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 14054 de 08 de novembro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****854, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/10/2024 a 19/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2024 a 04/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC32816

Portaria de férias nº 14067 de 08 de novembro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONEIDE SOARES NUNES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****874, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC32820

EXTRATO

Extrato 95: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0054523037): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo n.º 0002.003331/2024-67, cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos nos artigos 72 e 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA** - CNPJ n.º 05.155.992/0001-40 - **OBJETO:** Contratação de empresa para Confecção de Impressos para atender a GTAF-AGEVISA - **VALOR:** R\$ 22.860,00 - **DESPESA:** **Está** prevista na **PAS-2024** - Programa Atividade: 2024-Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde - Programa de Trabalho: 2263 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.32.**TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Ratifico a Dispensa de de Licitação em conformidade com os artigos 72 e 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme instrução processual constante nos autos supracitados. Porto Velho, 6 de novembro de 2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0054522764

Portaria nº 11428 de 16 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo SEI n. 0029.558279/2021-31,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 8220 (0031249854) de 12 de agosto de 2022, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a promoção Funcional de Mudança de Nível, conforme documentações nos autos, em nome da Servidora ELIZETE HEINZEN GALLO - Matrícula n. XXXXXX716, ocupante do Cargo de Professora Classe "A", CH 40, MAGA/006, sob a matrícula nº XXXXXX716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, por meio da Informação n. 235/2022/PGE-PCDS, emitida pela d. Procuradoria-Geral do Estado, reconheço a Regularização Funcional para Professora Classe "B", Referência I, habilitação em Pedagogia, de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Conceder a promoção Funcional de Mudança de Nível, conforme documentações nos autos, em nome da Servidora ELIZETE HEINZEN GALLO - Matrícula n. XXXXXX716, ocupante do Cargo de Professora Classe "A", CH 40, MAGA/006, sob a matrícula nº XXXXXX716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, por meio da Informação n. 235/2022/PGE-PCDS, emitida pela d. Procuradoria-Geral do Estado, reconheço a Regularização Funcional para Professora Classe "**C**", Referência I, habilitação em Pedagogia, de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0053859185

Portaria de férias nº 13938 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2024 a 29/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA, ASSESSOR**, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/10/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32703

Portaria de férias nº 13988 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 15/10/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ADRIANA LEMES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32752

Portaria de férias nº 14001 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LIMA ABREU, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32766

Portaria de férias nº 14003 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA MARQUES RAMOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32768

Portaria de férias nº 14004 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2024 a 04/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3116 (ID 0050695834), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050951145) e o Resultado da Análise (ID 0054359201), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	ÁLCOOL - liquido, comum 70% embalagem capacidade de 1 litro, caixa com 12 unidades.	R\$ 93,94
2	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litros.	R\$ 96,48
3	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	BALDE - plástico resistente capacidade 12 litros extra forte preto polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça.	R\$ 63,00
4	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	PÁ - de lixo com cabo	R\$ 21,20
5	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	DESINFETANTE - bactericida com fragrância agradável embalagem de 2 litros, nas fragrâncias florais e lavanda.	R\$ 134,70
6	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	DETERGENTE - neutro para Louça embalagem de 500 ml, embalados em caixa com 24 unidades	R\$ 89,80
7	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	ESPONJA EM AÇO - para uso doméstico, pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Aplicação em utensílios e limpeza em geral. Fardo com 14 unidades.	R\$ 63,84
8	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	ESPONJA - dupla face, tipo multiuso, lado amarelo esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas (110x71x20 mm)de boa qualidade.	R\$ 10,08

9	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	GUARDANAPO DE PAPEL - folha dupla grande 34x33cm, pct c/ 50 unid.	R\$ 18,90
10	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	LUVAS - multiuso de látex	R\$ 29,40
11	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	LIMPA ALUMÍNIO - unidade.	R\$ 17,70
12	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	PAPEL HIGIÊNICO - picotado, folha simples macio e suave, pacote contendo 8 rolos 10cmx60m	R\$ 198,00
13	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	PAPEL HIGIÊNICO - rolo 300mx10cm, pacote com 8.	R\$ 165,80
14	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SAPÓLIO - multiuso cremoso	R\$ 36,00
15	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	RODO - para piso, com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	R\$ 44,82
16	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SABÃO - em pedra glicerinado pacote com 05 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 52,80
17	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	SABÃO EM PÓ - de ótima qualidade cx com 24 unidade de 500 gramas	R\$ 99,90
18	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	LIMPA VIDROS - liquido em spray	R\$ 35,34
19	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SACO BRANCO - alvejado, tamanho 60x38cm 110% algodão. (Ideal para fazer pano de chão ou pano de cozinha	R\$ 42,50
20	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	SACO PARA LIXO - resistente com capacidade para 100 litros/20Kg. Dimensão 80cm x 100m pacote contendo 5 unidades.	R\$ 31,80
21	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO - capac. 50 litros dimensão 63cmx80cm contendo 10 unidades	R\$ 20,40
22	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO - capac.30 litros dimensão 56cmx60cm contendo 10 unidades.	R\$ 20,40
23	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO - capac.15 litros dimensão 39cmx58cm contendo 20 unidades.	R\$ 16,32
24	VENENO VARIEDADES LTDA. EPP	VASSOURA - de cerda em nylons firme c/ estrutura plástica com cabo de rosca, de 1ª qualidade	R\$ 73,50
25	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	SBP- InseticidaAerossol	R\$ 41,25

26	F.P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	PANO de chão médio	R\$ 67,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de agosto de 2024.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0054363204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3118 (ID 0050697951), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051316419) e o Resultado da Análise (ID 0050698144), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FLÁVIO COUTINHO RAASCH DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) botija de 13 kg.	R\$ 2.160,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0051377366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3350 (ID 0050913278), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050952352) e o Resultado da Análise (ID 0051348356), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Futebol de campo	R\$ 130,00
2	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Voleiboll	R\$ 1.169,70
3	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Rede de Voleiboll	R\$ 300,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de agosto de 2024.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0051379121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3352 (ID 0050913818), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050698030) e o Resultado da Análise (ID 0052059120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICO SBALCHIERO	Toner Impressora laser Jet Pro M 402NW.	R\$ 480,00
2	MAICO SBALCHIERO	Toner Impressora laser Pantum M 6550NW	R\$ 480,00
3	MAICO SBALCHIERO	Toner de Impressora laser Jet Pro MFP M127	R\$ 320,00
4	MAICO SBALCHIERO	Mouse com fio	R\$ 300,00
5	MAICO SBALCHIERO	Teclado com fio	R\$ 302,00
6	MAICO SBALCHIERO	Filtro de linha 127/220 volts	R\$ 200,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de AGOSTO de 2024.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0052059124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3362 (ID 0050920333), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052059169) e o Resultado da Análise (ID 0052059175), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Veneno Variedades	Prato de vidro transparente	132,00
2	Veneno Variedades	Caneca de vidro transparente 325 ml	223,20
3	Veneno Variedades	Talheres de inox	136,50
4	Veneno Variedades	Concha de Alumínio Média	35,97
5	Veneno Variedades	Escumadeira de Alumínio Média	35,97
6	Veneno Variedades	Potes de Plástico com tampa quadrado 2 lt	69,90
7	Veneno Variedades	Bacias de Plástico 3,5 lt	33,36
8	Veneno Variedades	Bacias de Plástico 15 lt	89,94
9	Veneno Variedades	Kit de Potes de Plástico com tampas	71,75
10	Veneno Variedades	Painéis caçarolade Alumínio nº 32 12 lt	230,00
11	Veneno Variedades	Painéis caçarola de Alumínio nº 26 6,3 lt	244,50
12	Veneno Variedades	Tábua de Carne de acrílico branca	86,85
13	Veneno Variedades	Facas de Cozinha	51,96

Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0052059181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3366 (ID 0050921960), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052059220) e o Resultado da Análise (ID 0052059227), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Fechaduras de portas	R\$ 267,50
2	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Parafusos nº 6 e 8	R\$ 4,31
3	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Bucha para parafusos nº 6 e 8	R\$ 1,44
4	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Pregos 18x27	R\$ 31,20
5	V K LTDA - ME	Portas de madeira 2,10x80	R\$ 489,83
6	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Sifão para pias de 60 cm	R\$ 42,60
7	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Tampa para vasos sanitários	R\$ 306,00
8	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Torneira branca para pia	R\$ 198,00
9	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Válvulas para pias	R\$ 17,00
10	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Cano PVC de 50mm	R\$ 216,00
11	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Joelho PVC de 25mm e 30mm	R\$ 4,62
12	VJOSE FRANCISCO TASSI - ME	T PVC de 25mm e 30mm	R\$ 5,50
13	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Luva de PVC de 25mm e 30mm	R\$ 10,40

14	JOSE FRANCISCO TASSI - ME	Caixa de descarga branca 9L	R\$ 205,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 30 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0052059230

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
CONTRATADA: **HELOISA MENDES ROCHA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ 28.499.956/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição Elementos Filtrante TradPPSuper 1500
VALOR: R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: [180] sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:06/11/2024
ASSINAM:
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
HELOISA MENDES ROCHA
Representante de contratada

Protocolo 0054541619

Portaria nº 12293 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.049288/2024-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **JULIANA TEOTONIO DE MELO**, matrícula nº *****530, a partir de **08/11/2023**, de acordo com o Memorando de Relotação (0051599085).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054491483

Portaria nº 12289 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.056103/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA**, matrícula n. *******241**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19.08.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054489603

Portaria nº 12288 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.056940/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SELMA SOUZA SOARES, matrícula n. *****715**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10.05.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054489437

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029.021919/2024-02

Objeto: Serviço de pintura externa do muro da escola com tinta látex acrílico premium, duas demãos, incluso mão de obra com material, no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 12/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no serviços de Instalação de Porta de madeira completa na EEEFM RIO BRANCO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 12/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Serviço de pintura externa do muro da escola com tinta látex acrílico premium, duas demãos, incluso mão de obra com material.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 12/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexo I. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

Fabricia Silva Medeiros

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0054585009

AVISO

CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF. Maria Lourenço Cassiano - Distrito Nova Esperança de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados tornarem efeito a Publicação do termo de homologação 0052863069, originada do processo 0029.057241/2024-98. Aquisição de material de consumo.

Motivo: Divergencia no valor total.

Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 29 de Outubro de 2024; edição 203.

Data: Porto Velho, 29 de Outubro de 2024;

Espigão do Oeste, 07 novembro de 2024.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054583236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0052862670), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052862772) e o Resultado da Análise (ID 0052862892), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMALHO FIGUEREDO SILVA -ME	1,13	R\$ 511,74
2	JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,5,6,8,11,12	R\$2.320,36
3	FENIX GRILL LTDA - ME	2,4,7,9,10,14,16	R\$ 7.733,32
4	ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15	R\$ 2.900,30
Valor Total			R\$ 13.465,72

Espigão do Oeste/RO, 07 de novembro de 2024.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0054583577

AVISO

CANCELAMENTO DE EXTRATO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF. Maria Lourenço Cassiano – Distrito Nova Esperança de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados tornarem efeito a Publicação do extrato 0052863481, originada do processo **0029.057923/2024-09**. Aquisição de material de consumo.

Motivo: Divergente no valor total.

Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 29 de Outubro de 2024; edição 203.

Data: Porto Velho, 29 de Outubro de 2024;

Espigão do Oeste, 24de Outubro de 2024.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054584152

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

CONTRATADA: C.R. do Carmo & Cia Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 3.369,79 (Três mil trezentos e sessenta e nove Reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 0054436286

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

CONTRATADA: A. de Souza & Cia Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 12.026,78 (Doze mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Diego Zondonadi de Souza

Protocolo 0054436614

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: M. R. Gonçalves Comércio Eireli - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$13.559,63 (Treze mil quinhentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Márcia Regina Gonçalves

Protocolo 0054436704

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: C.R. do Carmo & Cia Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 1.016,25 (Um mil e dezesseis Reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 0054436990

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: A. de Souza & Cia Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 366,68 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Diego Zondonadi de Souza

Protocolo 0054437086

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: M. R. Gonçalves Comércio Eireli - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 744,87 (Setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Márcia Regina Gonçalves

Protocolo 0054437170

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 01/2024****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano**CONTRATADA:** Ramalho Figueredo Silva - ME**CNPJ DA CONTRATADA:** 11.166.660/0001-63**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 511,74 (Quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024**ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ**

Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

RAMALHO FIGUEREDO SILVA

Representante Legal da empresa RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME

Protocolo 0054583995

AVISO**CONSELHO ESCOLAR BAÍA DAS ONÇAS****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [04/2024]****PROCESSO SEI Nº 0029.041151/2024-85****Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: [08/11/2024 a 13/11/2024]**

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Equipamento de Proteção e Socorro de prevenção e combate a incêndios- Iluminação/Sinalização/Saída de Emergência**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/11/2024 a 13/11/2024, pelo endereço eletrônico eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO- Iluminação/Sinalização/Saída de Emergência**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/03/2024 a 28/03/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

ID SEI (0054585679)

Costa Marques- RO, 07 de novembro de 2024

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054585657

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID 0053333559, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054586462 e o Resultado da Análise ID 0054586635, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	Chaveiro São José	Material para Manutenção de Bens Imóveis	680,00
Valor Total (R\$)			680,00

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2024.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0054587121

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: Empresa Roldão Braga Ribeiro Eireli-me
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **Gás Engarrafado**
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2024.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0054409667

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 (0054538943)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
OBJETO: fica acrescido o valor de R\$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) equivalente a 24,18% do valor do contrato, para dar cobertura as despesas decorrentes da aquisição de material de Processamento de Dados.
Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Giseli Aparecida Alves
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Edivaldo Ribeiro Lima - Contratada

Protocolo 0054539276

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 (0054536055)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
CONTRATADA: Linika Representações e Comércio Ltda
OBJETO: fica acrescido o valor de R\$ 5.624,06 (Cinco mil seiscentos e vinte quatro reais e seis centavos) equivalente a 25% do valor do contrato, para dar cobertura as despesas decorrentes da aquisição de Material de Expediente.
Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Giseli Aparecida Alves
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Linika Representações e Comércio Ltda
Aurislândia Tavares Lima - Contratada

Protocolo 0054539098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0054244064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054244133) e o Resultado da Análise (ID 0054244219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JANDERSON DA SILVA - CNPJ: 13.171.076/0001-21	SERVIÇOS DE REPARO EM CALÇADAS INCLUINDO A REMOÇÃO DE PARTES QUEBRADAS, NIVELAMENTO ADEQUADO, RECONSTRUÇÃO COM CONCRETO E FINALIZAÇÃO APROPRIADA	3.010,00
Valor Total			3.010,00

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2024.
Cibeli Casani Moretto

Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0054244290

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2024 (0054555615)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. João Bento da Costa
CONTRATADA: M I MORAES SEABRA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Serviços Gráficos
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa
M I MORAES SEABRA
Michel Italo Moraes Seabra - Contratada

Protocolo 0054588336

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº024/2024
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO
CONTRATADA:**M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R\$3.727,26 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0054577239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (0053780450), o Quadro Comparativo e de análise de Proposta e da Divulgação de resultados de Análise (0054423728), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Maya comercio alimentos Eirelis	01,07,18,22,23	3.967,95
2	MS Gonçalves LTDA	02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21	42.917,60
3	I S DE Melo Brito COM E SERV. ALIM. EIRELI	-----	
Valor Total			46.885,55

Porto Velho - RO, 08denovembrode 2024
MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO
Presidente do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0054564945

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.066243/2024-78**

Objeto: Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2024 a 12/11/2024**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores e Impressoras), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2024 a 12/11/2024**, pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores e Impressoras), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2024 a 12/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomendar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 07 de novembro de 2024.

Rosivani Machado Muniz
Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054583106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5920/2024 (0053706301), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053706303) e o Resultado da Análise (0053706304), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do item	Valor Total
1 - 2	Zanette & Oliveira Comércio de Extintores LTDA ME	Recarga de extintor PQS 06 KG Recarga de extintor CO2 06 KG	R\$ 990,00
-	Albrich Comércio de Extintores EIRELI	-	R\$ 0,00
-	Paulino Portel - ME	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL			R\$ 990,00

Corumbiara/RO, 08 de novembro de 2024.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053706306

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6546/2024
Processo nº 0029.065068/2024-00

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **INFOCORH LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.825.501/0001-82**, para a contratação por inexigibilidade da empresa responsável pela realização da inscrição de servidores para o treinamento "Masterclass Preparação e Contratação: Papel do Concurso Público na Administração Pública e Estatais", que ocorrerá em Curitiba/PR, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0054393468), no valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0054558178

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6533/2024
Processo nº 0029.060647/2024-58

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **M.K.CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 22.755.309/0001-24**, para a contratação por inexigibilidade da empresa responsável pela realização da inscrições de servidores no curso "Administração Financeira Orçamentária (AFO) Gestão Fiscal", que ocorrerá em Porto Velho/RO, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0053930596), no valor total **R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054538820

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLAEF OSVALDO PIANA

E CONTRATADO: SR. PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8,18 (Oito reais e dezoito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019156/2024-21

ASSINAM: JUCEMARA BUTZKE DA SILVA e PEDRO JESUINO PENA
Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2024.

Protocolo 0054511858

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Meirilam Lima Guedes	*****191	Diretor(a)	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO
Thiele Gomes Castro	*****359	Diretor(a)	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO

Adair Francisco de Aquino	*****708	Diretor(a)	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO
Sandra Zomerfeld Verão Alquieri	*****571	Diretor(a)	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO
Michael dos Santos Brito	*****461	Diretor(a)	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	INDEFERIDO inscrição realizada fora do prazo
Delma Patrícia de Paula	*****067	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO
Alessandra Pancieri da Silva	*****162	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	HOMOLOGADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Dandara Xavier Roberto Tomiatti	*****373	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Gomes	HOMOLOGADO
Everson de Oliveira Souza	*****271	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Gomes	HOMOLOGADO
Rosangela Maria Carvalho de Marco	*****967	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Gomes	HOMOLOGADO
Dandara Xavier Roberto Tomiatti	*****373	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	HOMOLOGADO
Jaqueline de Freitas Zucoloto	*****589	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	HOMOLOGADO
Tassiane Moret	*****457	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	HOMOLOGADO
Gisele dos Santos Ribeiro	*****942	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	EDITAL Nº 8/2024/SEDUC-CGES E - Item 3.3, 3.4,3.5
Lidia Maria da Silva	*****444	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	EDITAL Nº 8/2024/SEDUC-CGES E - Item 3.3, 3.4,3.5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Cirlene Teixeira de Souza	*****733	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Darcy da Silveira	HOMOLOGADO
Angela Joana Schweig	*****638	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Darcy da Silveira	HOMOLOGADO
Euli Rodrigues Said Hortiz Nunes	sem matrícula ativa no Estado	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Darcy da Silveira	INDEFERIDA Art. 31 da Lei Nº 3.972 de 10.01.17

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	*****039	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	HOMOLOGADO
Michelle de Brito Pereira Leôncio Colaço	*****248	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	HOMOLOGADO
Sandra Lima Karantino	*****019	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	HOMOLOGADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
José Wilson Souza Santos	*****750	Diretor(a)	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	HOMOLOGADO
Meirilam Lima Guedes	*****191	Diretor(a)	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Clementino	*****930	Diretor(a)	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	HOMOLOGADO
Eliane Soares da Costa Rodrigues	*****371	Diretor(a)	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	HOMOLOGADO
Silvana Saldanea Bitencourt Farias	sem matrícula ativa no Estado	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	INDEFERIDA Art. 31 da Lei Nº 3.972 de 10.01.17
Poliana Silva Pereira	*****314	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	HOMOLOGADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (LC nº 1.247, de 31 de julho de 2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Osiel Xavier da Gama	*****211	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Princesa Isabel	HOMOLOGADO

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretaria de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0054565612

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta.
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBEL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a execução de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica : Serviços Técnicos Profissionais - Serviço de Contabilidade
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 05 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.
ASSINAM:
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho
Salete Chaves da Silva
Representante Empresa

Protocolo 0051842890

Portaria nº 12213 de 04 de novembro de 2024
A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel** , **CNPJ: 05.524.464/0001-10**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato celebrado entre o Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel**, **CNPJ: 05.524.464/0001-10**, e as empresas fornecedoras de materiais e serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, localizada no município de Porto Velho.

1 - Humberto Eudson Cardoso dos Santos, Fiscal de Contrato; matrícula *****369

2 - Alderlir Freitas da Silva, Suplente. matrícula *****957

3- Bruna Alessandra Picinato, suplente. matrícula *****925

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Rodrigues Portela

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0054438096

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029065948/2024-78

Objeto: Aquisição de materiais de expediente no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, C.N.P.J nº 05.524.464/0001-10, localizado na BR 364, KM 5,5 SINTIDO CANDEIAS DO JAMARI, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolarioprincesaizabel@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço BR 364, KM 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: material de expediente

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF PRINCESA IZABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

GIZELE ROHVEDDER

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Pres. do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL

Protocolo 0054582631

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029065948/2024-78

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, C.N.P.J nº 05.524.464/0001-10, localizado na BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de Limpeza**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolarioprincesaizabel@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: material de Limpeza

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF PRINCESA IZABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

GIZELE ROHVEDDER

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Pres. do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL

Protocolo 0054583070

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029065948/2024-78

Objeto: Serviços de Manutenção preventiva em Centrais de ar condicionados no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/11/2024 a 13/11/2024

O Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, C.N.P.J nº 05.524.464/0001-10, localizado na BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos **Serviços de Manutenção preventiva em Centrais de ar condicionados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Serviços de Manutenção preventiva em Centrais de ar condicionados**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF PRINCESA IZABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

GIZELE ROHVEDDER

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Pres. do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL

Protocolo 0054583736

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23562>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/11/2024, às 16:21

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024**PROAFI ESCOLA REGULAR****PROCESSO SEI Nº 0029065948/2024-78**

Objeto: Aquisição de Gás GLP 13 kg no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, C.N.P.J nº 05.524.464/0001-10, localizado na BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP 13 kG, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Aquisição de Gás GLP 13 kg**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF PRINCESA IZABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

GIZELE ROHVEDDER

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0054583988

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0029065948/2024-78

Objeto: Serviços de revisão geral de impressoras da EEEF **PRINCESA IZABEL** no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, C.N.P.J nº 05.524.464/0001-10, localizado na BR 364, KM 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos Serviços de revisão geral de impressoras da EEEF PRINCESA IZABEL, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço BR 364, km 5,5 sentido Candeias do Jamari, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Serviços de revisão geral de impressoras da EEEF PRINCESA IZABEL

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF PRINCESA IZABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprincesaizabel@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

GIZELE ROHVEDDER

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Pres. do Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL

Protocolo 0054584271

Portaria nº 12386 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal Técnico da **Aquisição de Materiais de Consumo (Placa Identificação Veicular - PIV)** padrão MERCOSUL, em atendimento as demandas da Gerência de Frotas Oficial - GFO da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD 22 (0045986551), Termo de Referência nº 21/2024 (0050954680) em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.088/0001-84**, objeto do processo administrativo nº 0029.007767/2024-27.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato	Antonio de Jesus Sousa Miranda	*****203
Fiscal Técnico de Contrato Substituto	Valter Schumann Ferreira Machado	*****093

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de Referência nº 21/2024 (0050954680) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054568483

Portaria nº 12385 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Cacoal, sobre a execução do Contrato nº 613/PGE (0021904680), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 5**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/000-99**, com endereço na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP nº 76.824- 550, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Superintendência de Ensino da SEDUC - SUPER/Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/PGE Lote 5 Município Cacoal	Fiscal Contrato	Mario Cesar Caetano de Andrade	*****358
	Fiscal Substituto	Marcia Aparecida Correia Zaquel	*****439

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 613/PGE (0021904680), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/PGE Lote 5 Município Cacoal	Presidente	Severino Bertino Neto	*****530
	Membro	Pedro Lopes dos Reis	*****157
	Membro	Regis Frey	*****689
	Fiscal Substituto	Jader Pantaleão dos Reais	*****715

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Superintendência de Ensino da SEDUC - SUPER/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2024, Fica revogada a **Portaria nº 12157 de 04 de novembro de 2024**, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Atenciosamente.

Protocolo 0054567971

Portaria nº 12381 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Cacoal**, sobre a execução do CONTRATO nº 845/PGE-2021 (0022191393), vinculado ao Processo 0029.523947/2021-17 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 4**, sob a responsabilidade da empresa **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 - Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778, neste ato representada pela Sócia Administrativa, a Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº **000.880.112-00**.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/Distrito	Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRÍCULA

CACOAL	EEEF FREI CANECA	Cícera Edneuzza Leite Rodrigues Calliari MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	*****290 *****615
CACOAL	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	Roberto de Oliveira Souza Fabiana Trevizani	*****737 *****440
CACOAL	EEEMTI JOSINO BRITO	Marcia Cristiane Holz Maia Simone Hotts Costa	*****789 *****695
CACOAL	EEEFM PAULO FREIRE	Ivete Maria de Jesus FABIANA DE BONFIM	*****540 *****074
CACOAL	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Rosicler Alves Santos Lana Mara de Carvalho V. Santos	*****674 *****549
CACOAL	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Luciane Di Domenico Pereira Adenilto Pereira Borges	*****443 *****323

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº. 845/PGE-2021 (0022191393), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: CACOAL			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL MEMBROS	Severino Bertino Neto	*****530
		Pedro Lopes dos Reis	*****157
		Regis Frey	*****689
		Suplente - Jader Pantaleão dos Reais	*****715

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2024.Fica revogada a Portaria nº 12136 de 01 de novembro de 2024 , com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054565626

Portaria nº 12361 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.020858/2024-58** ;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012,ao servidor: OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS , do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia , lotado no município de Porto Velho . Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de

Estado da Educação à partir da Promoção funcional efetivada em 01/06/2004, sendo o período analisado cumprido após o retorno da cedência (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****186	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	02/05/1997	01/06/2004	01/04/2022	a 01/04/2024	7	01/04/2024

Obs. O período desta Portaria não é sequência da Portaria 2610/2021, tendo em vista que no período de 01/06/2018 a 30/03/2022 o servidor esteve cedido a Prefeitura de Porto Velho e não comprovou CDS ininterrupto durante a cedência.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054551773

Portaria nº 12388 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.020178/2024-34**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Seduc/GEE/GFACE no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 15/03/2012 (conforme Informação Funcional, certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****037	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	15/03/2012	14/03/2020	a 14/03/2022	5	14/03/2022
*****037	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	15/03/2012	14/03/2022	a 14/03/2024	6	14/03/2024

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, não são sequência dos períodos da Portaria 3797/2019 ID 0047526553, tendo em vista que o período de 04/03/2018 a 04/03/2020 não foi contabilizado para fins de Progressão funcional em virtude do descumprimento do critério da assiduidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054569835

Portaria nº 12389 de 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.069106/2023-12** ;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria

de Estado da Educação, à partir da mudança Posse em 28/07/1994.(conforme FichaFuncional ,certidão de frequência, Termo de Possee demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****299	MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI	PROFESSOR CLASSE C- Ch 40	28/07/1994	28/07/2020	a	28/07/2022	15	28/07/2022

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria n.6509/2021, todavia, o período de 28/07/2022 a 28/07/2024, não foi computado em decorrência do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria no período de 26/04/2023 a 18/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054570588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024, ID 0053758565, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054571195, e o Resultado da Análise ID 0054574199, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Sergio Roque Almeida Tose	Limpeza e reparo de calhas	650,00
2	Sergio Roque Almeida Tose	Manutenção e desempenho de portões	300,00
3	Sergio Roque Almeida Tose	Serviço de manutenção do telhado	1.100,00
4	Sergio Roque Almeida Tose	Manutenção do forro da sala de transporte	350,00
Valor Total			R\$ 2.300,00

Machadinho D'Oeste, 07 de Novembro de 2024

Adriana Cristina Berger Silva
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054574799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054259147), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054506975) e o Resultado da Análise (ID0054524118), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 30,00

02	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de até 1 kg, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente e data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 32,00
03	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 574,20
04	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Açúcar - tipo cristal , granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 32,00
05	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	R\$ 68,00
06	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R\$ 60,00
07	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R\$ 95,0
08	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 924,63

09	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 1.013,61
10	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R\$ 40,00
11	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Cenoura - 1ª qualidade , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	R\$ 107,50
12	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 25,00
13	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Creme de leite - UHT homogeneizado , sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 22,00
14	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R\$ 168,00
15	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Farinha de mandioca - (amarela/ branca) , embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	R\$ 96,00

16	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Farinha de tapioca da região , Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 140,00
17	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 217,00
18	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R\$ 110,00
19	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 105,00
20	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 80,00
21	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	R\$ 110,00
22	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	R\$ 46,99

23	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	R\$ 84,00
24	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 553,00
25	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R\$ 84,00
26	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 112,00
27	M.M DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 725,40
28	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 66,00
29	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 396,80

30	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Sal - marinho , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 6,00
31	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R\$ 112,00
Valor Total			R\$ 6.236,13

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054524254

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024/CONSELHO ESCOLAR DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO
TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAO GERALDO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAO GERALDO - PRESIDENTE PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$3.647,90 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2024.

PROCESSO Nº: 0029.048220/2024-81

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOAPM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
CONTRATANTE
Pedro Jesuino Pena
Presidente da Associação de
Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL

Contratada

Protocolo 0054585686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0054092974), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054118775) e o Resultado da Análise (0054118885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GT FERNANDES	01,02,03,04	R\$:3.500,00
2	CARLOS ALEXANDRE VALENTIN	-	-
3	GUARIN AR-CONDICIONADO	-	-
Valor Total			R\$:3.500,00

Buritis-RO, 07 de novembro de 2024.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0054119136

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2024 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.037997/2024-11

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: COOPERCACOAL,

CNPJ: 08.436.366/0001-10

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 004/2024/SEDUC/CRERDMGAF**.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.956,36 (Um mil novecentos e cinquenta e seis Reais e trinta e seis centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2024**.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Valdemir de Oliveira.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Claudio Pereira Gomes.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de Novembro de 2024.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054456371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (ID 0050104666), o Quadro

Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054589085) e o Resultado da Análise (ID 0054589358), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supersul Comércio de Alimentos Ltda	-Balde preto de pedreiro de 20 litros; -Esponja de cozinha bucha p/ lavar louça dupla face; -Cabo grande 1,80 Mts para vassoura em madeira; -Rodo Plástico 60 Cm Reforçado com Cabo; -Escova de Lavar Vaso Sanitário C/ Suporte 2 Unidades;	R\$ 229,17
2	Diego Adriano Pena de Souza Mercearia ME	-Água Sanitária 1L - Caixa c/ 12 Unid.; Alcool 70% , Caixa com 12 unidades de 1L -Desinfetante líquido frasco 500 ml, cx com 24 Unidades. -Detergente líquido p/ louças frasco 500 ml, cx com 24 Unidades. -Papel toalha interfolha Branco Aprox.10.000 Folhas 2 dobras 20x20cm; -Touca Descartável Sanfonada Tnt, cx com 100Un; -Sabão em pó pacote 400g; -Sabão em barra (5 unid. 200 g); -Luva de Proteção Borracha Látex Amarela Multiuso Limpeza; -Luva De Vinil sem Amido M 100 unidades; -Caneca de vidro Duralex Versailles, 260 ml, transparente; -Isqueiros a gás colorido;	R\$ 3.447,30

3	B. F. Castro Atacado	-Desengordurante Limpeza Pesada, com cloro 500ml; -Pano de chão grande Alvejado Branco saco duplo 100% Algodão 62cm x42cm; -Bota de borracha feminina impermeável branca cano médio 25cm , nº 38x39, -Escumadeira Inox, comprimento 33cm - 80ml, altura 2,5 cm, largura 9cm ; -Papel higiênico pc c/ 4 rolos 60 m x 10 cm(fardo c/ 16 pc) boa qualidade; -Pano Limpeza Para Pia Multiuso Amarelo Cozinha, Microfibra , 30CM X 30CM; -Saco de Lixo Preto 30 Litros Médio Resistente, rolo 12kg 100 unidades; -Saco de Lixo Preto 100 Litros Médio Resistente - Pct 20 unidades; -Saco de Lixo Preto 60 Litros Médio Resistente, rolo de 12kg e 100 unidades; -Vassoura Multiuso uso Interno e Externo/ -Concha Inox, comprimento 33cm - 80ml, altura 2,5 cm, largura 9cm; -Escumadeira de Inox para Arroz 33cm Reforçada; -Avental de Cozinha Estampado Fácil de Limpar impermeável; -Bobina Picotada 40x50 Saco Plástico Transparente reforçado, Rolo Com 400 Sacos Fundo Reto; -Pano de prato 100% em algodão; -Faca com Lâminas em Aço Inox e Cabo de Madeira Natural 8"; -Pegador de salada em inox 20 CM 524 original; -Pote de plástico com tampa retangular 5l /vasilha/De Alta qualidade/casa/ Cozinha; -Copo Descartável 200mL Água Refrigerante 1000 Unid; -Guardanapo de papel crepado Branco Mesa GRANDE 30x31 cm. CX com 18 pacotes de 50 unidades. 900 unidades; -Kit c/ Borracha Panela Pressao Fulgor 12/15/20l Pino Peso Vb; -Kitc/ Borracha Panela Pressão Eirilar 13 18 22 Litros Pino Vb; -Kit c/ Borracha Panela De Pressão Industrial Nigro 12-15-20 Litros; -Kit C/ Borracha para Panela de Pressão Industrial Rochedo 12 A 20l; -Filtro De Café Coador Inox 104 Extra Grande Reutilizável; -Kit Alças Asas Corpo+tampa Panela Eirilar 13-18-21l Original; -Escova Limpeza Pesada P/ Casa Multiuso Cozinha Lava Roupa;	R\$ 5.346,00
Valor Total			R\$9.022,47

COLORADO DO OESTE - RO, 01 DE AGOSTO DE 2024.

GERSON ZIMOLONG
Presidente do CONSELHO ESCOLAR
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0054589416

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.021919/2024-02
Objeto: Aquisição de Gás GLP 45 kg no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 08/11/2024 à 12/11/2024

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP 45 kG, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 à 12/11/2024** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1250, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Aquisição de Gás GLP 45 kg**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/11/2024 à 12/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2024

Fabricia Silva Medeiros

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0054599515

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

CONTRATADA: J D S Instalação e Manutenção Elétrica - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.171.076/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a *Serviços de reparos e manutenção de todos os telhados com troca e reposição de telhas, manutenção de calhas e manutenção na parte estrutural metálica com reparos da passarela central, com mão de obra e material de primeira qualidade.*

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seismilreais).

VIGÊNCIA: 144 dias, 08/11/2024 - 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

ASSINAM: Marcella Maia de Oliveira e Janderson da Silva.

Protocolo 0053981099

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/ID 0052765903**PROCESSO SEI Nº 0029.054653/2024-76**Objeto: **Material e conservação de equipamento de processamento de dados.**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI, C.N.P.J nº 54.655.8996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material e conservação de equipamento de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024** pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material e conservação de equipamento de processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0052765729** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]**, dentro do prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0052765729

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Novembro de 2024.

Raul Pat'Awre Tupari
Presidente da Comissão de Contratação

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI .

Protocolo 0052765903

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondonia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gásliquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg

VALOR: R\$ R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

ASSINAM: Mônica Sirley Bruno e Márcia Gabiatti

Protocolo 0054504845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3373 (ID 0050926090), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052059349) e o Resultado da Análise (ID 0052059354), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. PICOLI DA SILVA - ME	Serviços Contábeis Anual: Entrega da Raiz, Escrituração Contábeis e Social.	R\$ 1.100,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0052059359

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.066886/2024-11**

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e Limpeza e Conservação.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/11/2024 a 13/11/2024**

Recurso: **"Proafi Regular Escola"**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação (poda de grama e arvores, jardinagem, retirada de entulhos e limpeza em caixas de gorduras de fossas sépticas)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/11/2024 a 13/11/2024, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação (poda de grama e arvores, jardinagem, retirada de entulhos e limpeza em caixas de gorduras de fossas sépticas)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 08/11/2024 a 13/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 08 de novembro de 2024
Jessica Aparecida Peruchi
Presidente da Comissão de Contratação
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054597828

Portaria nº 12393 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março do ano de 2024**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março
*****993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	02	01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0054575497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3351 (ID 0050913709), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054590864) e o Resultado da Análise (ID 0054591198), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Veneno Variedades	Alfinete de Aço com cabeça	R\$ 19,75
2	Veneno Variedades	Borracha branca	R\$ 19,56
3	Veneno Variedades	Cartolina - varias cor	R\$ 42,00
4	Veneno Variedades	Clipes 2/0	R\$ 22,80
5	Veneno Variedades	Cola Branca de 90g	R\$ 45,48

6	Veneno Variedades	Envelope tamanho A4	R\$ 18,75
7	Veneno Variedades	Fita adesiva	R\$ 82,50
8	Veneno Variedades	Grampo para grampeador galvanizados 26/6	R\$ 21,30
9	Veneno Variedades	Papel fotográfico	R\$ 49,50
10	Veneno Variedades	Papel Certificado	R\$ 50,00
11	Veneno Variedades	Pasta aba e Elástico	R\$ 54,60
12	Veneno Variedades	Tesoura média	R\$ 35,97
13	Veneno Variedades	Tinta para pincel quadro branco 500ml	R\$ 143,80
14	Veneno Variedades	Pincel atômico varias cor	R\$ 37,80
15	Veneno Variedades	Bastão de cola quente grosso	R\$ 33,00
16	Veneno Variedades	Pistola de cola quente média	R\$ 27,99
17	Veneno Variedades	TNT de varias cor	R\$ 139,60
18	Veneno Variedades	EVA de varias cor	R\$ 41,60

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0054591556

AVISO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.043295/2024-76

Objeto: *Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 07/11/2024 à 14/11/2024
O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, C.N.P.J nº 26.370.970/0001-72, localizado na Travessa Rio São João, Nº, 3590 Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no **prazo de 07/11/2024 à 14/11/2024**, pelo endereço eletrônico prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travessa Rio São João, Nº 3590, Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha*, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0054554451)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do **prazo de 07/11/2024 à 14/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 20 (0054554451).

Ariquemes/RO, 07 de Novembro de 2024.

JUNIOR CESAR PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Contratação

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054554518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID0053488079), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0053790575) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0054298270), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	ALFINETE NIQUELADO DE CABEÇA CX APROX. 50G	24,80
02	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, DE SILICONE TRANSPARENTE ESPESSURA APROX. 11MMX30CM PACOTE C/ 1KG	127,96
03	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, DE SILICONE TRANSPARENTE ESPESSURA APROX. 7,5MMX30CM PACOTE C/ 1KG	127,96
04	SALTO IND. COM E REP. LTDA	CANETA CORRETIVA	5,60

05	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CANETA DESTACA TEXTO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA CORES DIVERSAS CX/ COM 12	114,50
06	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA EM MATERIAL TRANSPARENTE CX/ COM 50	52,60
07	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL EM MATERIAL TRANSPARENTE CX/ COM 50	131,50
08	SALTO IND. COM E REP. LTDA	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE EM PVC, TAMANHO A4 PCT C/100	98,00
09	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	COLA BRANCA 1KG, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	37,17
10	SALTO IND. COM E REP. LTDA	COLA BRANCA 90 G, ATÓXICA, LAVÁVEL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	56,70
11	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	COLA PARA EVA 90 G, ATÓXICA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	29,95
12	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO 18ML COM SELO DO INMETRO	11,50
13	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CLIPS Nº2/0, EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL CX C/ 100 UND	38,85
14	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CLIPS Nº4/0, EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL CX C/ 50 UND	38,85
15	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	CLIPS Nº6/0, EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL CX C/ 50 UND	38,85
16	SALTO IND. COM E REP. LTDA	ESPIRAL Nº 12 PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 12MM TAM. A4/ OFÍCIO PACOTE C/ 100UND	59,98
17	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	ENVELOPE AMARELO TAM. A4 DIMENSÕES APROX. 240MMX340MM CX C/ 250 UND	296,40
18	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO DIMENSÕES APROX. 14X2X1,5 CM	34,80
19	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	FACA ESTILETE 9MM COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS, EM MATERIAL PLÁSTICO	19,50
20	SALTO IND. COM E REP. LTDA	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX. 45MMX50M	114,00
21	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	FITA ADESIVA CREPE DIMENSÕES APROX. 18MM X 50M	51,00

22	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	FITA ADESIVA DUPLA FACE DIMENSÕES APROX.25MM X 30CM	83,00
23	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	FOLHA EM EVA 2MM DIMENSÕES APROX. A X L 600MMX 400MM CORES SORTIDAS	72,00
24	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GRAMPOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA CX C/ 5000 UND	104,70
25	SALTO IND. COM E REP. LTDA	LÁPIS GRAFITE HB Nº2, CORPO SEXTAVADO, EM RESINA CX C/ 144 UND	114,00
26	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	MOLHA DEDO EM PASTA 12G, ATÓXICO	45,80
27	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	<i>PAPEL CARTOLINA CORES SORTIDAS DIMENSÕES APROX. TAM. 50CMX66CM, 150 GRAMAS PACOTE C/ 50</i>	239,40
28	SALTO IND. COM E REP. LTDA	PAPEL CARTÃO(FOSCO) CARES SORTIDAS DIMENSÕES APROX. 48CM X 66 CM 200G	57,00
29	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM. A4, BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA 180G/M², AUTO BRILHO PACOTE C/ 50FL	333,75
30	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, DIMENSÕES APROX. 216MM x330MM, GRAMATURA 58G RESMA/PACOTE COM 400FL	489,00
31	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	PAPEL SULFITE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 75G/M² CAIXA COM 10 RESMA/ PACOTE C/ 500FL	8.040,00
32	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA GRAMATURA APROX 170 A 250 G/M² CAIXA COM 50UND	636,00
33	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	PASTA PLÁSTICA GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES APROX. 240MMX340MM ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO PACOTE C/ 10 UND	69,50
34	SALTO IND. COM E REP. LTDA	TESOURA DE USO GERAL, GRANDE(PONTA FINA) EM AÇO INOX 1ª QUALIDADE CABO DE POLIPROPILENO DIMENSÕES APROX. 23CM (9,0 POLEGADAS)	49,80
35	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML	559,20
36	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500 ML	349,50
37	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	TINTA VERMELHA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500 ML	279,60

38	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML	13,80
39	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML	13,80
Valor Total			13.060,32

Vilhena, 08 de novembro de 2024.
MARCELLAMAIA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0054594397

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº025/2024
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUALDE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO
CONTRATADA:Comercial Urupá LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R\$ 1.420,06 (mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/011/2024
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel eSôniaRegina Salvador Forte

Protocolo 0054577134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. E MEDIO ST**, das **EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI, EIEEF FLORESTA MAIA, EIEEFM KURANA KAXARARI, EIEEF KAIBU, EIEEF BINU, EIEEF KUNANARI, EIEEF KAWAPU, EIEEF APULY e EIEEF ABYA**
CONTRATADA: COOPEIXE - Cooperativa Dos Piscicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Publica nº 02/2024 e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012951/2024-99, fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, e o que determina os art. 29 e 30 da Resolução FNDE/CD nº. 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
PROCESSO: 0029.043787/2024-61
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Coordenadora de Educação Escolar Indígena

Protocolo 0054604247

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.066.589/2024-76
Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/11/2024 a 12/11/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Confecção de Banner e carimbros e cópias coloridas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 12/11/2024**, pelo endereço eletrônico shirleicerutivha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Confecção de Banner e carimbros e cópias coloridas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail shirleicerutivha@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0054550664)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrealizável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail shirleicerutivha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **imediato** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0054550664).

[Vilhena/RO, 07 de novembro de 2024.

Arlete Aparecida Sampaio

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene dos Santos Mello

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054550832

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6571/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.022897/2024-90

Objeto: **Compra de Alimentação Escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/11/2024 a 12/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01+120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro Mariana - Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Alimentação Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 12/11/2024**, pelo endereço eletrônico eefmjaniouquadros@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro Mariana - Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Alimentação Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjaniouquadros@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjnioquadros@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 12/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2024.

Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0054594386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6186 (ID 0054106762), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054106764) e o Resultado da Análise (ID 0054106765), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	2.530,00
2	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	107,70
3	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	244,00
4	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	6.154,20

5	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	3.760,90
6	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	68,00
7	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	84,00
8	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	81,60
9	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	49,17
10	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	2.034,00
11	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	233,38
12	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	192,00
13	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	144,00

14	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	495,00
15	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	2.591,20
16	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	2.565,00
17	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	197,40
18	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	105,00
19	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	183,00
20	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	395,00
21	M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	560,00
22	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	236,10

23	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.042,00
24	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	37,80
25	MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Pimentão verde, - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	50,34
26	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	117,00
27	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	18,00
28	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	131,20
VALOR TOTAL			26.406,99

Ji-Paraná-RO, 08 de novembro de 2024.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0054106772

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0054131061), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054135933) e o Resultado da Análise (ID 0054138612), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INDEX ACESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 04.276.607/0001-50	Serviços e apresentação de obrigações acessórias, DCTF mensal, ECF anual para Receita Federal (2023)	R\$ 1.412,00
Valor Total			R\$ 1.412,00

Ariquemes/RO, 08 de novembro de 2024.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054139273

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO SEI Nº0029.066911/2024-67

Objeto: carga de gás P13

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/11/2024 a 15/11/2024

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **CARGA DE GÁS P13**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/11/2024 a 15/11/2024, pelo endereço eletrônico **escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **CARGA DE GÁS P13**, considerando o menor preço por item, levando em conta que o contrato terá duração de 6 meses e a entrega será realizada de forma escalonado conforme necessidade semanal da escola.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37

;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 08/11/2024 a 15/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2024.

ANEXO PARA COTAÇÃO DO PRODUTO ID0054602860DIANA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054602862

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.066525/2024-75

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Confecção de Carimbo).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviços de Confecção de Carimbos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Confecção de Carimbos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 08 de novembro de 2024.

Rosivani Machado Muniz

Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054586543

Portaria nº 12435 de 08 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 0053987812, 0053562428, 0053530121, 0053778457, 0053956110, 0053935705celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ nº00.699.182/0001-30, que tem por objeto a aquisição de produtos/materiais e prestação de serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, situado na Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO.

1 - Salete Zamor da Costa, matrícula: *****161. Fiscal de Contrato;

2 - Leonir Frazão, matrícula: *****648. Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar

EEFM Mal Castelo Branco

Protocolo 0054606657

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4897/0052538400**PROCESSO SEI Nº 0029.054639/2024-72**

Objeto: **Material de Processamento de Dados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/11/2024 a 13/11/2024.**

O Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE, C.N.P.J nº 03.212.298/0001-91 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024.**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054606543** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054606543
Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Novembro de 2024.
Morais Morai Tupari
Presidente da Comissão de Contratação
Durval Koaratira Kampé
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0052538400

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.033881/2024-11****Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/11/2024 à 12/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, C.N.P.J nº 02.991.837/0001-75, localizado na Rua Senador Olavo Pires, nº 1363 - Centro, Itapua do Oeste/RO - CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de prestação de serviço de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/11/2024 à 12/11/2024, pelo endereço eletrônico: eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Senador Olavo Pires, nº 1363 - Centro, Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de serviço de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br, proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/11/2024 à 12/11/2024, em dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054605049)
- Cronograma de Execução. (0054607672)

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Novembro de 2024.

Wilson Ferreira Machado
Presidente da Comissão de Contratação

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0054606853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Aviso 4991(0052662818) e Aviso 6132 Pátio e Pintura 2º (0054032517), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054288151)e o Resultado da Análise (ID 0054289240), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRUTORA ROMANA LTDA	Serviço de substituição de Cerâmica em frente às salas da CRE SEDUC. Remoção das cerâmicas velhas e instalação das novas, suprimindo a QUANTIDADE 69 MT².	R\$ 3.590,00
2	CONSTRUTORA ROMANA LTDA	Serviço de instalação de conduítes e caixas de tomadas para rede de internet na sala do Setor Financeiro e Setor indígena, com corte na parede, instalação de 12 Caixa de tomada, massa corrida e pintura.	R\$ 1.248,00
3	CONSTRUTORA ROMANA LTDA	Serviço de manutenção em parte do piso do pátio da CRE SEDUC. Com remoção de material e novo concreto para correção de rachaduras na QUANTIDADE DE 08 MT.	R\$ 1.020,00
4	CONSTRUTORA ROMANA LTDA	Serviço de Troca das lâmpadas por luminárias em todas as salas da Superintendência.	R\$ 871,00
Valor Total: R\$ 6.729,00 (Seis mil setecentos e vinte e nove reais)			R\$ 6.729,00

São Francisco do Guaporé, 30 de outubro de 2024.

José Maurício de Carvalho
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0054289451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 6128 (ID 0054031984), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054229431)e o Resultado da Análise (ID 0054240164), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA	Serviço de fechamento no Telhado do pátio entre garagem dos ônibus e prédio da CRE SEDUC	R\$ 1.000,00
2	GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA	Serviço de adequação da cobertura do pátio da CRE em Frente a Sala da Xerox próximo a recepção, para uso de estacionamento.	R\$ 1.000,00
3	FORTE FRIO CLIMATIZAÇÃO	Serviço de Fechamento na lateral da Cozinha e Sala de Reunião com cobertura.	R\$ 700,00
4	FORTE FRIO CLIMATIZAÇÃO	Serviço de instalação de Calha em uma lateral da Garagem dos ônibus.	R\$ 550,00
5	FORTE FRIO CLIMATIZAÇÃO	Serviço de reforço na Garagem dos Carros da CRE SEDUC com fechamento do espaço entre a Garagem da CRE SEDUC e Sala da Indígena com instalação de rufo	R\$ 800,00
Valor Total: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)			R\$ 4.050,00

São Francisco do Guaporé, 29 de outubro de 2024.

José Maurício de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0054241060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 5093 COZINHA MÃO DE OBRA (0052758188) e Aviso nº 5514 (0053201796), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054244026)e o Resultado da Análise (ID 0054244206), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VR MOVEIS PLANEJADOS DF DA LUZ	Serviço de adequação da Cozinha da CRE SEDUC com instalação de estrutura em mármore e MDF para melhor acondicionamento de equipamento/material de copa e cozinha e alimentos não perecíveis.	R\$ 4.500,00
Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)			R\$ 4.500,00

São Francisco do Guaporé, 29 de outubro de 2024.

José Maurício de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0054244509

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 6050 ID (0053917175), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054145425), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Total
1	MARTA OTILIA DA SILVA - ME	Prestação de serviços com fornecimento de almoço contendo: 4 Arroz, Carne, Farofa, Salada, Mandioca e Molho para atender a quantidade de 27 Pessoas, servido na sede da Superintendência Regional de Ensino de São Francisco do Guaporé- RO: (Servido em vasilhas únicas para cada sabores toda quantidade solicitada na ordem de fornecimento).	Serviso	1	R\$ 945,00
Valor Total: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)					R\$ 945,00

São Francisco do Guaporé, data e hora do sistema.

José Maurício de Carvalho
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé
Protocolo 0054145513

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4993 (ID 0052663393), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053397581) e o Resultado da Análise (ID 0053397867), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Total
1	MARTA OTILIA DA SILVA - ME	Prestação de serviços com fornecimento de coffee break contendo porção com :4 tipos de salgado pode ser 2 fritos e dois assados, 2 tipos de suco natural maracujá e acerola, e frutas, melancia, banana, servido na sede da Superintendência Regional de Ensino de São Francisco do Guaporé- RO: (Servido em vasilhas única para cada sabores toda quantidade solicitada no ordem de fornecimento)	Porção	200	R\$ 4.600,00
Valor Total: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)					R\$ 4.600,00

São Francisco do Guaporé, data e hora do sistema.

José Maurício de Carvalho
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé
Protocolo 0053398192

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº0029.063393/2024-20

Objeto: MaterialElétrico e Eletrônico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAF, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a

contratação de: Material elétrico eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua dos Cravos, 2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901-179, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024** - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0054607587

Ji Paraná, RO, 08 de novembro de 2024.

Mariana Moreira Gonçalves

Presidente da Comissão de Contratação

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054607477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054213980), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054214199) e o Resultado da Análise (ID0054214260), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.	R\$ 315,00
02	Albuquerque Comercio Varejista de PRODUTOS Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 5.432,00
03	Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	R\$ 1.267,50
04	Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 2.280,00
05	M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 1.980,00
06	Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 944,64
07	M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 1.175,20
Valor Total			R\$ 13.394,34

Porto Velho, 08 de Novembro de 2024.
Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré.

Protocolo 0054214455

Portaria nº 12366 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180,

publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.060931/2024-24**,

RESOLVE:

- Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA MEIRA**, matrícula n.º *****409, a partir de 07/10/2024, de acordo com o Termo de opção (0053542409).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054556452

Portaria nº 12372 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.060842/2024-88**,

RESOLVE:

- Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula n.º *****227, a partir de 07/10/2024, de acordo com o Termo Opção (0053529787).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054561132

Portaria nº 12307 de 06 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º 0029.057505/2024-11,

RESOLVE:

- Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **CLEONICE LOPES PINHEIRO DE ARRUDA**, matrícula n.º *****064, a partir de 16/10/2024, de acordo com o Termo de opção (0053884012).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054503976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6405/2024 (ID 0054422035), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054594572) e o Resultado da Análise (ID 0054594619), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Panela de pressão em alumínio polido 10 litros	465,48
02	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Panela de alumínio - Modelo caçarola - 20 litros	244,90
03	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Panela de alumínio - Modelo caçarola - 15 litros	242,40
04	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Panela de alumínio - Modelo caçarola - 10 litros	224,12

05	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Kit em aço inox	1.102,75
06	ATACADO TRADIÇÃO LTDA ME	Item decorativo em formato de pimenta	419,60
Valor Total			R\$ 2.699,25

Cacoal, 08 de novembro de 2024
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054594752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0054371034), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054371035) e o Resultado da Análise (ID 0054371036), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ 14.078.124/0001-02	Serviço de reparo, limpeza e Manutenção em ar condicionado 24.000 BTUs, Tombamentos: 031203518, 031203519, 031203520, 031203521, 031203522, 031203523, 031203524, 031203525, 031203526, 031203527, 031203528, 031203529, 031203530, 0312035231.	4.410,00
2	WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ 14.078.124/0001-02	Serviço de reparo, limpeza e manutenção em ar condicionado 30.000 BTUs, Tombamentos: 03058680, 030058492, 030058681, 030058682, 030058683, 030058684, 030058690, 030058689, 030058688, 030058687, 031203731, 031203732, 031203733, 031203734, 030057820, 030058721, 030058722, 030058727, 030058728, 030058731, 030058732, 030058733, 030058734, 030058735, 030058736, 030058737.	8.190,00
3	WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ 14.078.124/0001-02	Serviço de reparo, limpeza, manutenção com reinstalação em ar condicionado 30.000 BTUs, Tombamentos: 030058686, 030058685, 030058725, 030058724, 030058723, 030058726, 030058729, 030058730, 030058543, 030058673, 030058674, 030058675. 030058676, 030058677, 030058678, 030058679.	7.920,00
4	WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ 14.078.124/0001-02	Serviço de reparo, limpeza e manutenção de ar condicionado split 12.000 BTUs, Tombamentos: 30529817, 30529820, 30529821.	435,00
5	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ 63.786.925/0001-20	Serviço de reparo, higienização com troca de refil e gás de bebedouro industrial, Tombamento: 30532967, 30532968, 30538220, 30538220.	4.780,00
6	WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ 14.078.124/0001-02	Serviço de reparo geral em geladeiras e freezers, Tombamentos: 030864291, 030707351, 1425109, 030670039, 030670040, 1428703.	5.940,00
Valor Total			31.675,00

Ji- Paraná/RO, 08 de novembro de 2024.

Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054612630

ERRATA

Do Documento Quadro Comparativo (0053933145)

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S Distribuidora e Serviços LTDA	1- Sapato fechado antiderrapante Impermeável Branco (número: 33-42) 2- Bota Antiderrapante Trabalho Cano Curto Impermeável (número: 42-46)	980,00
Valor Total			980,00

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S Distribuidora e Serviços LTDA	1- Sapato fechado antiderrapante Impermeável Branco (número: 33-42) 2- Bota Antiderrapante Trabalho Cano Curto Impermeável (número: 42-46)	860,00
Valor Total			860,00

Porto Velho, 08 de novembro de 2024.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0054613073

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº0029.058921/2024-29

Objeto: Aquisição de produtos gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar (merenda).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 15/11/2024**.
O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizada Rua Quintino Bocaiúva, S/N.º, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 15/11/2024**, pelo endereço eletrônicoescolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiúva, S/N.º, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso

;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 15/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Burity, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0052472641

Jacinto-Nova Mamoré, 08 de novembro de 2024.

Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054602828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0054174257), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054511666) e o Resultado da Análise (ID 0054513385), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. DA SILVA COPIADORA LTDA	Manutenção e conserto com substituição da unidade de imagem da impressora Kyocera 3655, tombamento 030.901.445	R\$ 2.000,00
Valor Total			RS 2.000,00

Porto Velho, 08 de novembro de 2024.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054595109

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2024/SEDUC-EEEFAG

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ n.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO:Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.059947/2024-94, Chamada Pública nº2/2024/SEDUC-CRERDM EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDMF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2024.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.839,86, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.036550/2024-24

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

ASSINAM O CONTRATO:

Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar
Valdemir de Oliveira Bastos - Presidente da COOPERCACOAL.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de novembro de 2024.
Protocolo 0054374950

Portaria nº 12380 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.063792/2024-91,**

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA, matrícula nº *****922, a partir de 01/03/2024, de acordo com o Memorando de Lotação (0054078643).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054565598

Portaria nº 12310 de 06 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.060820/2024-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **SANDRA VALERIA DE SOUZA**, matrícula nº *****896, a partir de 24/06/2024, de acordo com as Atas Médicas (0053522730).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054505686

Portaria nº 12448 de 08 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA, CNPJ: 84.631.209/0001-43, que tem por objeto a prestação dos serviços:Material de Consumo - Material para Manutenção de bens Imóveis, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

- 1 - Otoniel Braz Odorico, matrícula nº *****3607, Fiscal de Contrato;
- 2 - Cleiton Garcia de Oliveira, matrícula nº *****5391, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0054614861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0054032113) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054034346) e o Resultado da Análise (ID 0054034401), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comércio de Alimentos LTDA	01 a 24	3.701,20
Valor Total			3.701,20

Espigão do Oeste/RO, 08 de novembro de 2024

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054608025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da *Superintendência Regional de Educação de Buritis*, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº6252/2024 (ID 0054209150), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054209153 e o Resultado da Análise (ID 0054209156), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	DIAS GRÁFICA LTDA-ME	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTANTE TAMANHO MÉDIO 04 LINHAS; CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTANTE TAMANHO GRANDE 04 LINHAS	R\$ 1.900,00
2	BS COMERCIAL E SERVIÇOS		R\$-
3	PRIME FABRICAÇÃO DE PAINÉIS		R\$-
TOTAL			R\$ 1.900,00

Buritis-Ro, 08 de novembro de 2024.
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0054209158

AVISO
CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº0029.060029.066421/2024-61

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 14/11/2024.**
O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 14/11/2024**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 08/11/2024 a 14/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de Novembro de 2024.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0054522042

EXTRATO

EXTRATO Nº 1217 DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, CNPJ: 01.802.670/0001-94.

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/RO, CNPJ/MF nº 28.182.572-0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEF Maria Comandolli Lira**, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.059947/2024-94, que deu origem a 2ª CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o **EDITAL Nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF** ID (0053370284), homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 18.885,90 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO Nº: 0029.040120/2024-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

Rolim de Rolim de Moura, 08 de novembro de 2024.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar.
DENES NUNES PEREIRA- REPRESENTANTE LEGAL DA COOPROHOROM.

Protocolo 0054615316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054233118) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054251272) e o Resultado da Análise (ID0054251291), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23	Alho Nacional - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R\$ 85,50
02	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 29,00
03	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ:22.847.545/0001-70	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	R\$ 102,00
04	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R\$ 50,00
05	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R\$ 285,00

06	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 3.598,56
07	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 1.819,30
08	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	CEBOLA- Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 64,00
09	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	CENOURA- Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 172,00
10	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 26,00
11	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ:30.433.982/0001-76	Creme de leite - UHT homogeneizado , sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 46,35
12	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	R\$ 336,00

13	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Frango congelado Inteiro – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.800,00
14	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Maça nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 246,50
15	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Manteiga, COM SAL - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 384,00
16	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Milho Verde em Conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	R\$ 108,00
17	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Leite Integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 1.330,00
18	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ:30.433.982/0001- 76	Leite em pó integral , (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	R\$ 322,2
19	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Leite de coco industrializado ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R\$ 187,00
20	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 1.591,40

21	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Peito de Frango congelado - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 2.021,60
22	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ:30.433.982/0001- 76	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 100,80
23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Sal - marinho , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 15,00
24	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001- 23	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R\$ 198,00
Valor Total			R\$ 14.918,21

Vanessa Lopes da Encarnação
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054251337

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.050244/2024-09

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50gr e Pão Hamburguer 50gr de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Merenda Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/11/2024 a 11/11/2024

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50gr e Pão Hamburguer 50gr de 1ª qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/11/2024 a 11/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50gr e Pão Hambúrguer 50gr de 1ª qualidade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 08/11/2024 a 11/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053099219

Portaria de férias nº 14078 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CIRINO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**18/09/2024 a 27/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**18/09/2024 a 27/09/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2024 a 28/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32836

Portaria nº 12407 de 08 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 174 (0054399034).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos em atendimento ao Núcleo de Cerimonial - NUCER com vistas a atender a Reunião anual de Prestação de Contas 2024, evento que será realizado em Porto Velho por esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	*****786
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA DE SOUZA	*****959
Núcleo de Cerimonial - NUCER	ELINÁDIA PEREIRA BARROS	*****228
Núcleo de Cerimonial - NUCER	ANDRÉIA CARLA A. DE CARVALHO	*****453

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 174 (0054399034) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta dias) a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054591119

Portaria nº 12394 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº0029.065696/2024-87;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído no dia 24 e 25 de Outubro de 2024; à servidora **MARIA DAS DORES VIEIRA** matrícula *****074, Técnico Educacional N I, EEEFM José Rosales dos Santos, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054575509

Portaria de férias nº 14079 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, SEDUC - Engenheiro Eletricista, matrícula *****812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **04/03/2024 a 18/03/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/03/2024 a 18/03/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024 e 04/03/2024 a 18/03/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 13/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32837

Portaria nº 12395 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº0029.065803/2024-77;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 1 (hum) dia útil, para serem usufruído no dia **08 de Novembro de 2024**; à servidora **ERISLAINE RICARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula *****570, Técnico Administrativo N III, EEEFM Americo Ricardino de Oliveira, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054576015

Portaria nº 12405 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065928/2024-05;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias 24 e 25 de Dezembro de 2024; à servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA** matrícula *****047, Técnico Educacional N II, Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira a, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054586061

Portaria nº 12408 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065979/2024-29;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **28 e 29 de Novembro;02 e 03 de Dezembro** de 2024 ao servidor **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA** matrícula *****185, Técnico Educacional N II,EEEMTI Cândido Portinari, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054591230

Portaria nº 12422 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065099/2024-52;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **25 a 28 de Novembro de 2024;** à servidora **EDINÉIA DE SOUZA MOREIRA** matrícula *****057, Técnico Educacional N II, EEEFM Francisca Júlia da Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054593756

Portaria nº 12423 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065215/2024-33;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruído no dia **11 de Outubro de 2024**; à servidora **SIMONICA KUMM** matrícula *****313, Técnico Educacional N II, EEEFM Marechal Candido Rondon, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054595053

Portaria nº 12424 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065096/2024-19;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 5 (cinco) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **24 e 25 de Outubro; 29 a 31 de Outubro de 2024** à servidora **MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER** matrícula *****673, Professor Classe C, EEEFM Nilson Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054596657

Portaria nº 12432 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065676/2024-14;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **21 e 22 de Novembro de 2024**; à servidora **CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA** matrícula *****863, Técnico Educacional Nível 2, EEEFM José Rosales Dos Santos, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054605640

Portaria nº 12436 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065117/2024-04;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **14 de Outubro; 16 a 18 de Outubro de 2024**; à servidora **ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA** matrícula *****358, Técnico Educacional N II, E.E.E.F.M Nilson Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054606708

Portaria de férias nº 14081 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO UESLEI CARDOSO REIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32839

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Apolonia Rossi Javarini

CONTRATADA: Opção Distribuidora de Gás Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 48.762.933/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação é Gás Engarrafado de cozinha.

VALOR: R\$ 1.876,00

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a entrega total dos objetos descritos na Planilha ou até 31 de Março de 2025, contados da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
ASSINAM: Ilda dos Santos Silva

Protocolo 0054289231

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2024/SEDUC-EEFRP

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO , CNPJ nº 01,658288/0001-59, Unidade Escolar da EEEF ROCHA POMBO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ n.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.030118/2024-20, Chamada Pública nº 4/2024/SEDUC-CRERDM EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDMF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEF Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2024.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 328,20 (Trezentos e vinte e oito reais), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.049551/2024-39

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

ASSINAM O CONTRATO:

Ivone Schineider ghilardi-Vice-Presidente do Conselho Escolar
Valdemir de Oliveira Bastos - Presidente da COOPERCACOAL.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de novembro de 2024.
Protocolo 0054497758

Portaria de férias nº 14082 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32840

Portaria de férias nº 14083 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DE CASTRO SILVA** , CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/07/2024 a 30/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2024 a 30/07/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2024 a 20/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho E.E.F.M Governador Araújo Lima CNPJ nº01.609.421/0001-87, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054225520), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054499190) e o Resultado da Análise (ID0054499234), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 142,50
02	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 87,00
03	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 2.540,40
04	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Açúcar - tipo cristal , granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 88,55

05	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	R\$ 136,00
06	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R\$ 50,00
07	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R\$ 475,00
08	Shopping da Carne Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 4.098,36
09	Shopping da Carne Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 4.912,11
10	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R\$ 148,00

11	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Cenoura - 1ª qualidade , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 326,80
12	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 26,00
13	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 77,25
14	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R\$ 619,50
15	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Farinha de mandioca - (amarela/ branca) , embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	R\$ 280,00
16	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Farinha de tapioca da região , Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 270,00
17	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Feijão cariquinho - tipo 1 , isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 770,00
18	Shopping da Carne Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R\$ 340,50

19	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 290,00
20	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 528,00
21	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	R\$ 319,60
22	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R\$ 162,00
23	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 2.450,00
24	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	R\$ 429,60
25	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R\$ 255,00
26	Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA Inscrito no CNPJ: 22.647.545/0001-70	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 477,00

27	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 2.463,40
28	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.835,40
29	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 27,00
30	Roldão Braga Ribeiro LTDA Inscrito no CNPJ: 34.467.753/001-23	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 330,00
31	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R\$ 225,60
Valor Total			R\$ 25.180,57

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2024.

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar
E.E.F.M Governador Araújo Lima

Protocolo 0054499850

Portaria de férias nº 14084 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA, ASSESSOR**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/10/2024 a 18/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32843

Portaria de férias nº 14085 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILYANE BATISTA GRANADO**, ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/10/2024 a 02/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32844

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.041007/2024-49

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/11/2024 a 13/11/2024**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de processamento de dados (toner), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de processamento de dados (toner), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/11/2024 a 13/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054618636
- Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2024.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0054621175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (0053378380), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054616572) e o Resultado da Análise (0054616660), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01 E 02	1.900,00
Valor Total			1.900,00

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2024.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0054617919

Portaria nº 12438 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065692/2024-07;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para serem usufruído nos dias **20 de Novembro de 2024**; à servidora **MARLUCE DE SOUZA MELO** matrícula *****171, Professor Classe C, E.E.E.F.M Costa Junior, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054610163

Portaria nº 12439 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065977/2024-30;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **28 e 29 de Novembro de 2024**; à servidora **IVETE DARSIA MAZZI** matrícula *****014, Técnico Educacional N I, E.E.E.F.M Cândido Portinari, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054611267

Portaria nº 12442 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065036/2024-04;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **25 a 28 de Novembro de 2024**; à servidora **EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA** matrícula *****485, Professor Classe C, E.E.E.F.M Artur da Costa e Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054611760

Portaria nº 12449 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065654/2024-46;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **22 e 25 de Novembro de 2024**; à servidora **FRANCIELI LEIDIANE DA COSTA** matrícula *****362, Técnico Educacional N II, E.E.E.F.M Artur da Costa e Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054615112

Portaria nº 12450 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066145/2024-31;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **29 de Novembro; 02 a 04 de Dezembro de 2024**; à servidora **LUDMILA VALERIANO SILVA** matrícula *****338, Analista Educacional, Coordenadoria de Cacoal, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054616602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (0054616572), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054616611) e o Resultado da Análise (0054616704), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01 E 02	940,00
Valor Total			940,00

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2024.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0054617973

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER

Portaria nº 113 de 08 de novembro de 2024

Revoga a Portaria nº 106 de 18 de setembro de 2024 que designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AMANDA FERNANDES BORGES	*****755	FISCAL
BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	*****992	FISCAL
BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652	FISCAL
ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS	*****533	FISCAL
IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA	*****270	FISCAL
KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	*****043	FISCAL
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	*****514	FISCAL
PETALA ROSALINA DA SILVA E CASTRO	*****525	FISCAL

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;
- III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;
- IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;
- V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;
- VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;
- VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;
- VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;
- IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;
- X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0054617332

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 244 de 05 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Termos o Processo SEI nº 0048.001436/2024-55

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, o gozo de 04 (quatro) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024 no município de Guajará Mirim/RO, a Servidora **PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, matrícula nº *******352**, lotada neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissionalde Rondônia, para fruição nos períodos de **03 a 06 de Dezembro/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054488894

Portaria nº 245 de 05 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Termos o Processo SEI nº 0048.001435/2024-19

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, o gozo de 06 (seis) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024 no município de Porto Velho/RO, a Servidora **GEELE DE SOUSA LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula nº *******600**, lotado neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissionalde Rondônia, para fruição nos períodos de **27 de Novembro/2024 e 19,20,23,26 e 27 de Dezembro/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054489307

AVISO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com registro no CNPJ/MF sob o 26.766.814/0001-25 com sede à Avenida Tiradentes nº 3009 Porto Velho/RO, CEP 76821-001, torna público o interesse da Aquisição de ração para atender o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno - RO, unidade executora deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, em formar de **Emergencial**, conforme artigo 75, inciso

VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade deste Instituto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
LOTE I			
1	QUIRELA DE MILHO MÉDIA, SACO 50KG	UNID.	400
2	FARELO DE SOJA, SACO DE 50 KG	UNID.	100
3	NUCLEO VACA EM LACTAÇÃO, SUPLEMENTO FITAMÍNICO MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE ,SACO COM 30 KG	UNID	15
4	NUCLEO SUINO ENGORDA - Composição fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum 12%), ácido fólico, sulfato de manganês, sulfato de ferro, selenito de sódio, iodato de cálcio, cloreto de colina óxido de zinco, niacina, vitamina B2, vitamina D3, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina K3, vitamina B1, biotina. 20 KG	UNID	15
5	PROTEINADO VACA EM LACTAÇÃO, SUPLEMENTO ENERGÉTICO MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, SACO 30 KG	UNID	20
6	SAL MINERAL BRANCO, SACO 25KG	UNID	20

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de **3 dias úteis**, a contar com a data da publicação. Os interessados deveram enviar as proposta para o email gaac.idep2016@gmail.com

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0054537176

Portaria nº 247 de 07 de novembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e pelo Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, bem como pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Crisliane Nascimento da Silva, matrícula nº *****357, para exercer a função de Secretária do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia (CONSUP/IDEP-RO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024 .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP/IDEP-RO

Protocolo 0054567618

Portaria de férias nº 14053 de 08 de novembro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DIEINE GOMES CORDEIRO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****401, pertencente ao quadro de

servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC32821

Portaria de férias nº 14052 de 08 de novembro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDENIRA FERREIRA DA SILVA, Agente de Limpeza Escolar**, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC32822

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: Florinda França Cardoso

CNPJ DA CONTRATADA: 40.545.293/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação da empresa jurídica, para prestar serviço de Decoração, alugueis de Louças (Pratos, talheres e copos), Cadeiras e de Som Profissional

VALOR: R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

ASSINAM:

Cristielly Thamirys Bertacco

Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0054336279

Portaria nº 250 de 08 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de

2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.001446/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, da servidora Patrícia de Jesus Silva, matrícula nº *******188**, lotada na função de Chefe de núcleo II, pertencente no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP. Conforme disposto no Art. 4º do Decreto Nº 27.720 de 22 de Dezembro de 2022, que não fora usufruído no período previamente estabelecido. Ficando o mesmo para fruição no período de **11 à 14 e dia 18 de Novembro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08/11/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054592632

Portaria nº 252 de 08 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001033/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **Amarildo Ferreira**, Professor Classe C, Matrícula nº *******885**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO no município de Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio, compreendido entre 16/02/2003 a 15/02/2008**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054620605

Portaria nº 253 de 08 de novembro de 2024

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001158/2023-55

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **AMARILDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº *****885 para **substituir** o servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº *****774, ocupante do cargo de Controlador Interno, no período de **11/11/2024 à 27/11/2024**, por motivo de férias referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0054621253

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000496/2024-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal - AECAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.464.976/0001-95, no valor de R\$ 54.791,10 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do EVENTO: 3º DESAFIO DOS FORTES, conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0053879890).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0053965692

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001350/2024-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a VILHENA MOUNTAIN BIKE ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF de nº 42.125.530/0001-06, no valor de R\$ 169.999,70 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "1º Edição de Corrida de Rua MTB Vilhena", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0053046128).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054088339

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001874/2024-92, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.974.049/0001-67, no valor de R\$ 24.354,90 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Ginástica AGIV", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054101971).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054111569

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002919/2024-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "1º Expo Texas Rodeio Show", conforme apresentado em planos de trabalhos Id. (0054151120 e 0054281052).

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054316890

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002830/2024-80, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, inscrita no CNPJ/MF de nº 30.613.725/0001-16, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Rondônia solidário dia das crianças", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054313015).

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054317050

AVISO
DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024/SUPEL-RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024/SUPEL-RO e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM Id. (0054454158), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de som de médio porte, telão de led, iluminação, treliças e palco, para atender a Coordenadoria da Juventude na realização do 1º Estreetball no Distrito de São Carlos, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas **IELE SARAIVA COSTA - CNPJ: 07.790.409/0001- 06**, no valor de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) . Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054482465

Portaria nº 300 de 05 de novembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter de excepcional, **CONVALIDAR** a interrupção e remarcação do período de férias da servidora abaixo relacionada, conforme os autos do processo SEI nº0032.002580/2024-88, referente a Remarcação das suas férias anuais do exercício de 2024, Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n. DIOF Nº 66, de 07/04/2023, e a mesma precisou fazer a interrupção no dia 05/08/2024. ficando estabelecido mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, nos termos a seguir:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO	NOVA PROGRAMAÇÃO:
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Remarcação: 22/07/2024 ao dia 09/08/2024	Período: 18/11/2024 ao dia 22/11/2024

Art. 2º Diante as alterações necessárias, o restante dos períodos sobre abono pecuniário e férias, devem seguir conforme agendamento em Portaria Anual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054474108

Portaria nº 290 de 31 de outubro de 2024

Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, dispõe em seu art. 154 a respeito dos deveres dos servidores incluindo, entre estes, o de observância das normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Decreto n. c 20.786, de 25 de abril de 2016, instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, onde dispõe que todo servidor possui deveres éticos aos quais adere, automaticamente, devendo observar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, bem como os da cortesia, razoabilidade, finalidade, interesse público, eficiência e motivação; e

CONSIDERANDO que o Código de Ética é uma importante ferramenta de gestão e que tem, dentre outros objetivos, promover a transparência, padronização das condutas, procedimentos, redução de fraudes, corrupção e fortalecimento da cultura organizacional.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Instituir o Código de Ética dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, estabelecendo os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores e colaboradores, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais dispostos em normas vigentes.

Seção I

Do Código, sua Abrangência e Aplicação

Art. 2º. Para fins deste Código de Ética, entende-se como servidor público, todo aquele que, por força da lei, contrato ou qualquer natureza jurídica, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente à SEJUCEL.

§ 1. Todo servidor da SEJUCEL deverá comprovar ciência do conteúdo deste Código de Ética, comprometendo-se a cumpri-lo, não podendo negar dele ter conhecimento.

§ 2. Caberá aos gestores, em todos os níveis aplicar e garantir que seus subordinados - servidores e colaboradores - apliquem os preceitos estabelecidos, como um exemplo de conduta a ser seguido.

Art. 3º. O exercício de cargo ou função pública exige conduta compatível com os preceitos deste Código e com os demais princípios de moral individual, social e funcional, em especial com os seguintes:

I - a legalidade, a dignidade, a publicidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais que devem nortear o servidor no exercício de seu cargo ou função;

II - o servidor público deverá sempre observar o elemento ético de sua conduta, zelando pela excelência na prestação de seus serviços, o que gerará a eficiência na realização de seus atos, mantendo conduta ilibada em sua vida social, sendo compatível com o cargo ou a função que ocupa; e

III - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade na conduta do servidor público, a fim de consolidar a moralidade do ato administrativo.

Seção II

Dos Objetos

Art. 4º. Este Código tem por objetivos:

I - tornar explícitos os princípios e as normas éticas que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados nesta Secretaria para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais da SEJUCEL em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;

III - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios e normas éticos adotados na Secretaria, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da Instituição;

IV - explicitar que as lideranças possuem responsabilidades na gestão da ética profissional no âmbito das respectivas unidades;

V - assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

VI - estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo; e

VII - oferecer uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I

Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 5º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores da SEJUCEL no exercício do seu cargo ou função:

I - a preservação do interesse público e a defesa do patrimônio público;

II - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III - a honestidade, a integridade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV - a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos; e

V - a independência, a objetividade e a imparcialidade;

VI - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

VII - o sigilo profissional;

VIII - a proatividade e o engajamento em sugerir, reclamar, manifestar opinião e realizar denúncias com a finalidade de aprimorar os processos e resultados organizacionais;

IX - a competência e desempenho; e

X - o desenvolvimento profissional.

§1º. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores serão regidos por critério de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

§2º A ética, a integridade, a dignidade e a solidariedade devem nortear o servidor seja no exercício de seu cargo ou função, ou, fora deles, mantendo conduta ilibada em sua vida social, compatível ao cargo ou função que ocupa.

Seção II

Dos Direitos

Art. 6º. É direito de todo servidor da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações inerentes ao próprio servidor;

III - sugerir e participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual; e

V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, inclusive médicas, ficando restritas ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

Seção III

Dos Deveres

Art. 7º. É dever de todo servidor da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II - proceder com honestidade, probidade e celeridade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;

III - apresentar à chefia imediata ou ao Secretário todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial à Secretaria, à Administração Pública Estadual ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

IV - tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais de cada um;

V - evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;

VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;

VII - conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente da Secretaria, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

VIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

IX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;

X - resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XI - manter neutralidade, tanto a real como a percebida, no exercício profissional conservando sua independência em relação às influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, de modo a evitar que estas venham a afetar, ou parecer afetar, a capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XII - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e

XIII - informar à chefia imediata quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos os quais tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.

XIV - zelar pela imagem e boa reputação da secretaria perante a imprensa e formadores de opinião;

XV - divulgar e informar a todos os integrantes do quadro de servidores a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento; e

XVI - cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e a Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as Leis, Medidas Provisórias, Decretos, Regulamentos e demais normas em vigor inerentes às atribuições de seu cargo, função e serviço.

Seção IV

Dos Deveres em Relação à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 8º. São deveres específicos do servidor em relação à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

I - primar pela preservação do nome e da imagem da Secretaria;

II - comunicar à chefia imediata ou ao Secretário, qualquer irregularidade, omissão ou abuso, no âmbito de sua competência, que ainda não esteja sendo apurado por esta Instituição, tão logo tenha conhecimento;

III - colaborar com os serviços da Secretaria em todas as atividades que realizar, tendo em vista os resultados esperados do trabalho de fiscalização;

IV - recusar-se a participar de atividades incompatíveis com a finalidade da Instituição;

V - defender a competência da Instituição no exercício de suas atribuições constitucionais e legais; e

VI - não utilizar equipamentos ou outros meios de trabalho de forma desvirtuada.

Seção V

Das Vedações

Art. 9º. Ao servidor da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público;

II - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

III - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo, e especialmente, o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

IV - atribuir a outrem erro próprio;

V - usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VI - fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ou em posse da Secretaria, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

VII - publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;

VIII - solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;

IX - apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

X - cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;

XI - utilizar sistemas e canais de comunicação da Secretaria para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

XII - manifestar-se em nome da Secretaria quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XIII - exercer, de forma direta ou mediante a prestação de auxílio, advocacia junto à Secretaria ou contra a Fazenda Pública;

XIV - atuar como advogado ou procurador de outro servidor da Secretaria, ainda que sem remuneração, em processo administrativo punitivo, exceto como procurador na hipótese permitida no inciso XI, do artigo 155, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou na qualidade de defensor dativo, nomeado pela Administração, nos termos do § 2º do artigo 201, do referido diploma legal;

XV - estabelecer qualquer relação comercial ou contratual com os jurisdicionados, nas hipóteses em que, de alguma maneira, possa evidenciar quaisquer conflitos de interesses;

XVI - praticar qualquer atividade comercial de compra e venda nas dependências da SEJUCEL relacionadas a quaisquer tipos de produtos e serviços; e

XVII - utilizar as redes sociais durante o horário de expediente para fins diversos dos estritamente necessários às funções desempenhadas de maneira excessiva e indiscriminada;

XVIII - o uso e a divulgação de informações privilegiadas e estratégicas ainda não tornadas públicas, das quais o servidor tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função que ocupa.

Seção VI

Das Relações com o Fiscalizado/Auditado

Art. 10. Durante os trabalhos de fiscalização/auditoria a cargo da Secretaria, o servidor deverá:

I - estar preparado para esclarecer questionamentos acerca das competências da SEJUCEL, bem como sobre normas pertinentes às ações de fiscalização/ auditoria;

II - manter atitude de independência e isonomia em relação ao fiscalizado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito relativo a indivíduos, órgãos e entidades, projetos e programas;

III - evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e tratamento dos fatos levantados, bem como abster-se de emitir opinião preconcebida ou induzida por convicções político-partidária, religiosa ou ideológica;

IV - manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, afim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas pela Secretaria;

V - cumprir os horários e os compromissos agendados com o fiscalizado/ auditado;

VI - manter discrição na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos de fiscalização/auditoria;

- VII - evitar empreender caráter inquisitorial às indagações formuladas aos fiscalizados/auditados;
- VIII - manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos fiscalizados/ auditados, no decorrer dos trabalhos de fiscalização/auditoria, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos;
- IX - abster-se de fazer recomendações ou apresentar sugestões sobre assunto administrativo interno do órgão, entidade ou programa fiscalizado/auditado durante os trabalhos de campo; e
- X - alertar o fiscalizado/auditado, quando necessário, das sanções aplicáveis em virtude de sonegação de documento ou informação e obstrução ao livre exercício das atividades de controle Interno.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES

Art. 11. O Secretário, dependendo da gravidade da infração da pena a ser aplicada, e da existência de indícios de autoria e materialidade, encaminhará representação ao Órgão Correcional do Poder Executivo Estadual que funciona junto à Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Parágrafo único. O processo ético também poderá ser instaurado de ofício pelo Secretário.

Art. 12. Antes de instaurar Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão Ética da SEJUCEL intimará o interessado para que este apresente defesa prévia, por si ou por advogado legalmente constituído, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a qual será julgada pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º. Acolhida preliminarmente a defesa prévia, a representação será arquivada, podendo ser reaberta em razão de novas provas.

§ 2º. Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo ético, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.

§ 3º. Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pela Comissão.

Art. 13. No processamento das infrações às disposições deste Código, deverão ser observadas as normas atinentes à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar, estabelecidas na Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e demais legislação pertinente ao assunto.

Art. 14. Após a apuração da infração ética, a comissão competente deverá encaminhar os autos ao Gabinete da SEJUCEL para aplicação da sanção, acompanhados de Parecer Conclusivo.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 15. A violação de qualquer das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, a seguinte sanção:

- I - advertência verbal;
- II - advertência por escrito; e
- III - censura ética.

§ 1º A advertência verbal de que trata o inciso I consistirá em esclarecer ao infrator as implicações de sua conduta.

§ 2º A advertência por escrito de que trata o inciso II deste artigo será aplicada em caso de reincidência de conduta punida anteriormente com advertência verbal.

§ 3º A pena de censura ética será aplicada, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento das normas deste Código, se não configurar infração disciplinar.

§ 4º É vedada a expedição de certidão da penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo servidor ou, devidamente justificada, por autoridade pública, para instrução de processo.

§ 5º As sanções contidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo deverão ser anotadas no registro funcional do servidor ou em documento equivalente.

Art. 16. Compete ao Gabinete da SEJUCEL a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior, sem prejuízo das penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

CAPÍTULO V DO RECURSO

Art. 17. É assegurado ao servidor o direito de interposição de um único recurso, dirigido ao Secretário da SEJUCEL, contra a sanção aplicada, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência daquela decisão.

Parágrafo único. O recurso será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI DO IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

Art. 18. O impedimento e a suspeição são situações fáticas ou circunstanciais que impossibilitam a atuação do membro de atuar no processo devido a vínculos subjetivos.

§ 1º O interessado (parte envolvida ou outro membro da Comissão) pode arguir o impedimento ou suspeição de um membro da Comissão por meio de solicitação formal.

§ 2º A arguição de impedimento ou suspeição deve ser apresentada dentro de 5 dias úteis após a ciência do fato que gera o impedimento ou suspeição.

§ 3º O membro da Comissão de Ética alvo da arguição terá o direito de apresentar sua defesa, com o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a arguição.

Seção I

Do Impedimento

Art 19. O Membro da Comissão deve se declarar impedido quando não puder exercer suas atividades com imparcialidade e sem qualquer interferência de terceiros, ou ocorrendo uma das seguintes situações:

I - Vínculo familiar: Um membro da Comissão de Ética é parente direto (pai, mãe, irmão, cônjuge) de um servidor que está sendo investigado;

II - Relação íntima de amizade: Um membro tem uma amizade muito próxima com uma das partes envolvidas no caso, o que pode influenciar sua imparcialidade;

III - Relação profissional anterior: O membro teve um vínculo profissional anterior com uma das partes envolvidas, que pode afetar sua objetividade;

IV - Quando de alguma forma for parte do processo.

Seção II

Da Suspeição

Art 20. O Membro da Comissão deve declarar-se suspeito quando, após, nomeado verificar a ocorrência de situações que venha suscitar suspeição em função de sua imparcialidade ou independência e, desta maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação ao seu trabalho, ou ocorrendo uma das seguintes situações:

I - Ser amigo íntimo ou inimigo capital do servidor investigado;

II - Ser parceiro, empregador ou empregado do servidor;

III - Conflito de Interesses: Um membro está envolvido em uma causa que pode ser impactada pela decisão da Comissão, levantando a suspeita de que suas decisões possam ser influenciadas;

IV - Ser seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Seção I

Da composição e das competências

Art. 21. Fica instituída a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, destinado a implementar os princípios e normas deste Código de Ética, por meio do disciplinamento, da orientação.

§ 1º A Comissão deve ser composta por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores em exercício na SEJUCEL, preferencialmente de cargo efetivo e experiência profissional, caso contrário, apresente justificativa.

§ 2º Os membros da Comissão devem ser indicados para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º O mandato inicia-se a partir da designação, não sendo computado o período cumprido pelo seu antecessor.

§ 4º A atuação como membro da Comissão não implica qualquer forma de privilégio, benefício ou remuneração adicional.

Art. 22. Não poderá integrar as Comissões, no período respectivamente indicado, o servidor:

I - que esteja respondendo a:

a) processo administrativo disciplinar; ou

b) processo de apuração de denúncia ética;

II - que tenha recebido:

a) punição em decorrência de processo administrativo disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores, contados a partir da data da publicação da decisão; ou

b) qualquer sanção disciplinar e/ou punitiva nos 2 (dois) anos anteriores.

Art. 23. Compete à Comissão de Ética:

- I - propor treinamentos, elaborar e publicar normativos internos visando atualizar, orientar e difundir o Código de Ética;
- II - atuar preventiva e propositivamente no desempenho das suas atribuições;
- III - assistir aos servidores da SEJUCEL nas questões que envolvam dilema moral ou conflito de interesses;
- IV - assistir aos gestores da SEJUCEL no processo de tomada de decisões que tenham implicações éticas;
- V - proceder à apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às deste Código;
- VI - elaborar parecer circunstanciado e fundamentado da apuração de que trata o inciso V;
- VII - encaminhar ao Secretário o parecer referenciado no inciso VI, para instauração do devido processo administrativo disciplinar, quando for o caso;
- VIII - responder a consultas que lhe forem formuladas;
- IX - dirimir dúvidas a respeito da ética profissional do servidor e da interpretação do Código de Ética;
- X - proceder ao registro das reuniões da Comissão e a elaboração de suas atas, mediante aprovação dos seus membros;
- XI - organizar e desenvolver, cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;
- XII - promover a manutenção de alto padrão ético;
- XIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO VIII

DA CENSURA ÉTICA

Art. 24. Os fatos, atos e condutas considerados infringentes a princípio ou norma ético-profissional e às deste Código constitui infração ética, sendo aplicada a Censura Ética, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, civis e penais.

Parágrafo único. A aplicação da Censura Ética será procedida na forma do disposto neste Código.

Art. 25. No processo de apuração da denúncia, fato, ato ou conduta, a Comissão de Ética deve adotar a simplicidade de procedimentos, observando os princípios do sigilo, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 26. São deveres dos membros da Comissão de Ética:

- I - manter conduta orientada por padrão ético que contemple os princípios e valores estabelecidos neste Código;
- II - declarar-se, de ofício, impedido de participar de qualquer ato, consulta ou processo administrativo, no qual tenha interesse direto ou indireto, ou quando não possa agir com a imparcialidade e a isenção necessárias à função, devendo, nessas circunstâncias, previamente cientificar ao presidente da Comissão o seu impedimento;
- III - manter sigilo e confidencialidade de informações de que tenha acesso no âmbito da Comissão ou de trabalhos correlatos; e
- IV - participar efetivamente das atividades da Comissão, comunicando ao presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento às reuniões ou outros eventos para os quais tenha sido convocado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 27. A SEJUCEL deve envidar esforços para que as normas previstas neste Código integrem o compromisso de seus servidores diante da sociedade, demonstrando que representam importante marco valorativo para o exercício da função pública.

Parágrafo único. Os servidores da SEJUCEL devem tomar conhecimento formal deste Código mediante Ciência neste documento após a publicação deste Código.

Art. 28. O retardamento dos procedimentos prescritos neste Código implicará no comprometimento ético da própria Comissão de Ética, cabendo ao Secretário o seu conhecimento e providências necessárias.

Art. 29. Compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, dentro do seu poder regulamentador, sugerir a revisão e atualização deste Código.

Art. 30. Compete ao Secretário, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, nomear os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 31. A Comissão de Ética da SEJUCEL, envidará esforços para promover treinamentos periódicos sobre ética e comportamentos morais compatíveis com a missão organizacional, bem como a promoção de eventos ligados à temática.

Art. 32. Não será recebida denúncia acerca de conduta de servidor, tipificada neste código, anterior à vigência deste.

Art. 33. Na falta de previsão neste Código, a Comissão de Ética deverá recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em atividades similares.

Art. 34. Este Código de Ética entra em vigor na data da sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054300760

Portaria nº 304 de 05 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliana Maronari Jacobs Brazil, Matrícula *****894, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, a responder em substituição o Cargo de Gerente de Convênios em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de novembro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054481175

Portaria nº 307 de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo, lotados (as) nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão deAcompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	PRESIDENTE
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	SUPLENTE
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	SUPLENTE
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	SUPLENTE
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	MEMBRO
ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	*****951	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	MEMBRO
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	MEMBRO
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	MEMBRO
ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	MEMBRO
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	MEMBRO
ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	*****204	MEMBRO
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759	MEMBRO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	MEMBRO
ANA BEATRIZ COELHO ALVEZ BOTELHO	*****750	MEMBRO
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	MEMBRO
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	MEMBRO

ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	MEMBRO
BRENO MATEUS OLIVEIRA	*****535	MEMBRO
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	MEMBRO
BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRATI SÁ	*****481	MEMBRO
BRUNO SOARES DA SILVA	*****386	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	MEMBRO
CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	*****611	MEMBRO
CARLOS RODRIGUES	*****416	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	MEMBRO
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	MEMBRO
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	MEMBRO
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	MEMBRO
EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	*****716	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****894	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	MEMBRO
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	MEMBRO
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	MEMBRO
FÁBIO DA SILVA BATISTA	*****312	MEMBRO
FRANCISCO CORREIA DE LIMA	*****341	MEMBRO
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	MEMBRO
GREGORI RODRIGUES REGO	*****658	MEMBRO
GUSTAVO REIS ARAUJO RAMOS	*****466	MEMBRO
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****978	MEMBRO
HELOYZY MARCELLY GONÇALVES DA COSTA	*****179	MEMBRO
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	MEMBRO
IURE MIQUELES PEDROZA	*****443	MEMBRO
JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA	*****667	MEMBRO
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	MEMBRO
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	MEMBRO
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	MEMBRO
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	MEMBRO
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	MEMBRO
JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	MEMBRO
JOZILENE MARTINS DE ABREU	*****596	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	MEMBRO
JUCELIA PEREIRA DA SILVA	*****487	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	*****838	MEMBRO
JÚLIA VITÓRIA NUNES BOFF	*****480	MEMBRO
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	MEMBRO
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	MEMBRO
KAREN NAYARA GARCIA SILVA	*****059	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	MEMBRO
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	MEMBRO
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	MEMBRO
LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS	*****676	MEMBRO
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	MEMBRO
LETICYA GABRIELLE DA SILVA	*****823	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	*****446	MEMBRO

LUANA FERREIRA BOUE	*****195	MEMBRO
LUYDON NACIMENTO DA COSTA NOBRE	*****682	MEMBRO
LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	MEMBRO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	MEMBRO
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA ARAGÃO	*****681	MEMBRO
MARCOS VINÍCIUS CARVALHO RAPOSO	*****962	MEMBRO
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	MEMBRO
MAURICIA SANTOS FROTA	*****207	MEMBRO
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****645	MEMBRO
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	MEMBRO
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	MEMBRO
OSVALDO DA SILVA	*****308	MEMBRO
PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	*****070	MEMBRO
PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	*****899	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****474	MEMBRO
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	MEMBRO
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	MEMBRO
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	*****993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	MEMBRO
TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	*****865	MEMBRO
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	MEMBRO
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	MEMBRO

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 3º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 4º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse publico. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a conveniente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a conveniente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria nº 256 de 07 de outubro de 2024, publicada no DOE - Edição nº 188 de de 07 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054608001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 37 de 07 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **DENES LUIS REIS PEDROSA**, ocupante do cargo de ASSESSOR IX - CDS - 09, matrícula *****960, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento - CPPO da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, a contar de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0054582699

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1803 de 01 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 413/2024/SEAS-FEAS, de 22 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, para a participar da 64ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite. A concessão de diárias será no período de 06 até 08/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	*****592	Porto Velho
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso	*****555	Porto Velho
Gláucia do Nascimento Prado	*****828	Porto Velho
Nálei de Carvalho Sobrinho	*****515	Porto Velho
Douglas Henrique da Silva Cunha	*****874	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado para conduzir o Veiculo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054368756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados que às 14:11 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 0026.001166/2024-31, Pregão nº 90191/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (Material de Limpeza) para atender às necessidades da Secretaria de Estado**, conforme **Termo de Homologação (0054533623)**, no valor total de **R\$ 22.850,83 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)** em favor das empresas listada abaixo:

EMPRESA/PROPOSTA	ITENS	VALOR
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07 PROPOSTA: 0054276048	01	R\$ 38,00
	03	R\$ 184,15
	04	R\$ 26,50
	07	R\$ 450,00
	08	R\$ 350,00
	09	R\$ 1.950,00
	11	R\$ 138,40
	14	R\$ 66,00
	15	R\$ 88,00
	19	R\$ 60,00
	20	R\$ 68,60
	21	R\$ 271,20
	22	R\$ 171,50

	27	R\$ 2.340,00
	28	R\$ 630,00
	29	R\$ 800,00
	30	R\$ 400,00
	31	R\$ 510,00
	33	R\$ 1.056,00
	34	R\$ 180,00
	40	R\$ 1.991,80
	42	R\$ 411,60
	43	R\$ 276,80
	47	R\$ 720,00
	50	R\$ 76,00
Valor Total		R\$ 13.254,55
ECOLIM LTDA CNPJ: 17.221.558/0001-08 PROPOSTA:0052457969	06	R\$ 294,00
	16	R\$ 195,20
	17	R\$ 110,00
	35	R\$ 143,00
	38	R\$ 810,00
	41	R\$ 2.750,00
	51	R\$ 40,00
Valor Total		R\$ 4.342,20
L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.949.604/0001-17 PROPOSTA:0051937117 / 0052945343	32	R\$ 484,61
	36	R\$ 212,52
	46	R\$ 732,00
	49	R\$ 405,00
Valor Total		R\$ 1.834,13
KALEO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.806.158/0001-42 PROPOSTA: 0051913458, 0052457193, 0052946525	02	R\$ 65,65
	24	R\$ 144,00
	25	R\$ 1.335,60
	44	R\$ 215,50
	45	R\$ 691,20
	48	R\$ 588,00
Valor Total		R\$ 3.039,95
ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 01.592.547/0001-96 PROPOSTA:0052456442	26	R\$ 384,00
Valor Total		R\$ 384,00
Valor Total Global		R\$ 22.850,83

Publique-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)
Protocolo 0054533666

Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
Considerando o Memorando Nº 41/2024/SEAS-GERSFG, de 30 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Miguel do Guaporé, Costa Marques e Seringueiras, para realizar entrega dos kits natalidade do programa Mamãe Cheguei “*in loco*” no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social e divulgação do programa "Crescendo Bem".A concessão de diárias no período de 07, 12 e 13/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	*****507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	*****508	São Francisco do Guaporé

- Art. 2º-** Designar o Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutor do Veiculo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054394110

ATO Nº 186/2024/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Gestor nº 200/2024/SEAS-GFC (id. 0052251178) e a Nota nº 88 (id. 0053659802);
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social nº 144/2024/SEAS-GFC (id. 0051060092) e a Nota nº 98 (id. 0054096107);

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Trabalho (id. 0053581767) formulado pelo Centro Espírita Allan Kardec, para aquisição de materiais permanentes/consumo, com vistas à realização do projeto "LOGISTICA PARA O LAR FRATERNAL DA TERCEIRA IDADE", voltado à Oferecer aos internos da instituição assistência integral no âmbito assistência social, resolver o problema de logística da Instituição do Município de Ariquemes.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0054515822

Portaria nº 1825 de 06 de novembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 170/2024/SEAS-GSUAS (0054416668), contido nos autos de n. 0026.006822/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24/10/2024 à 06/11/2024**, a servidora **Nalei de Carvalho Sobrinho**, GERENTE, CDS-09, matrícula n. *****715, para responder pela **COORDENADORIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL - CAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Fabiane Aparecida Passarini, COORDENADOR**, CDS-14, matrícula n. *****715, considerando seu período de Licença Médica em tramitação através do processo nº 0026.006642/2024-18.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0054524388

Portaria nº 1820 de 05 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 414/2024/SEAS-FEAS, de 22 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alta Floresta, Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis e Nova Brasilândia, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 10 a 15/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Aram Meghdessian Bedrosian	*****259	Porto Velho
Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	*****808	Porto Velho
Luiz de Almeida Damasceno	*****500	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Luiz de Almeida Damasceno como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054477382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431 de 2016, em conformidade com o Edital nº 5/2024/SEAS-GDH e suas retificações, **RETIFICA** e torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas na celebração de parceria em regime de fomento, com foco em projeto de interesse social alinhado às políticas públicas de direitos humanos da SEAS.

A Comissão de Seleção do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH retifica o Termo de Homologação do Resultado Preliminar para corrigir falha administrativa identificada no processo de avaliação das propostas. Devido a um erro de ofício na organização dos documentos recebidos, a proposta da Organização da Sociedade Civil Núcleo de Apoio à Criança com Câncer, listada em negrito no quadro de classificação abaixo e recebida em 29 de outubro, às 17h43, não foi submetida à análise competitiva conforme previsto no edital.

Com a presente retificação, a Comissão inclui a análise da proposta anteriormente não avaliada, atualizando o resultado preliminar para assegurar que todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes tenham suas propostas examinadas de maneira justa e transparente, conforme os critérios estabelecidos.

Esta medida visa garantir a integridade do processo seletivo e o cumprimento dos princípios de igualdade e transparência, essenciais para a credibilidade do edital.

No ensejo, conforme item 7.4.5 do edital, que estabelece que a SEAS não assume a responsabilidade por problemas técnicos que possam impedir o recebimento da proposta, foi incluída no quadro de eliminadas a Organização da Sociedade Civil: Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão.

Este Termo de Homologação do Resultado Preliminar visa apresentar as OSCs classificadas e eliminadas, conforme os critérios de habilitação, avaliação e desempate descritos no edital que dispõe, ainda, prazo para interposição de recurso para as OSCs desclassificadas.

Considerando o exposto acima, as OSCs desclassificadas poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no período de **08/11/2024 a 18/11/2024 até às 13h30min**, enviado para o endereço eletrônico: editalseasdireitoshumanos@gmail.com, conforme item 7.7.2 do edital. O recurso deverá ser submetido por escrito e fundamentado, respeitando as instruções de apresentação detalhadas no edital. A ausência de fundamentação ou o descumprimento do prazo resultará na rejeição do recurso. As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.

Ressalva-se que a SEAS não se responsabilizará por eventuais falhas no encaminhamento de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

Neste sentido, ficam classificadas, conforme critérios de habilitação do item 4.2; critérios de avaliação do item 7.5.9 e 7.5.11; e critérios de desempate do item 7.5.14 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	MAJORAÇÃO*	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
Casa Família Rosetta	1º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião	2º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
APAE São Miguel do Guaporé	3º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
APAE Ariquemes	4º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
APAE Cerejeiras	5º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
Agência Adventista de Desenvolvimento - ADRA	6º	4	2	2	2	0	10,00	Item 7.5.14, alínea c)
Centro Educativo Dom Bosco	7º	4	2	1	2	0	9,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação (AMORE)	8º	4	2	1	2	0	9,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação Indígena Oro Macan	9º	2	2	2	2	0	8,00	Item 7.5.14, alínea b)

Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	10º	2	2	1	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação Trindade Santa	11º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
APAE Jaru	12º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC	13º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia	14º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Casa de Apoio Amor e Vida	15º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Associação Cristã de Trabalho Voluntário - ACTV	16º	2	1	2	2	0	7,00	Item 7.5.14, alínea c)
Instituto KALEO	17º	2	2	1	1	0	6,00	Item 7.5.14, alínea b)
Fundação JICRED	18º	2	1	1	2	0	6,00	Item 7.5.14, alínea c)
Comunidade Terapêutica Cordatus	19º	2	1	1	2	0	6,00	Item 7.5.14, alínea b)
Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná	20º	2	1	2	1	0	6,00	Item 7.5.14, alínea c)
Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NAAC	21º	2	1	2	1	0	6,00	Item 7.5.14, alínea c)
Instituto Rosas Que Falam	22º	2	1	1	1	0	5,00	-
*Foram analisados e incluídos os documentos opcionais para aumentar a pontuação total de acordo com o critério de julgamento (D), conforme especificado nos itens 7.5.11, 4.4 e 4.5. No entanto, essa majoração de pontuação só foi aplicada às instituições que não atingiram a pontuação máxima permitida para esse critério, conforme a Tabela 2 do item 7.5.9. Ou seja, instituições que já alcançaram o máximo de pontos possíveis nesse critério (D) não tiveram a pontuação majorada, mesmo que tenham apresentado os documentos opcionais.								

Ficam eliminadas, conforme itens 4.3; 7.4.4; 7.5.4; 7.5.8; 7.5.12; 8.9 ; 8.10; e 8.11 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MOTIVO
APAE Cabixi	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
APAE Costa Marques	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
APAE Espigão D'Oeste	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
APAE Itapuã do Oeste	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
APAE Mirante da Serra	Itens 7.4.4 e 7.5.8
APAE Primavera de Rondônia	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
APAE Vilhena	Itens 4.2, alíneas c) e d); e 4.3

Associação Beneficente São Camilo	Item 4.3
Associação Cultural Renascer	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão	Item 7.4.5; e 4.3
Associação de Integração Social Solidária Divina Providência	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
Associação dos Produtores Rurais Independente de Guajará Mirim	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Associação Pestalozzi	Itens 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
Centro Despertar da Criança e do Adolescente	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Clube Shotokan Esportivo	Itens 7.4.4 e 7.5.8
Fundação Espírito Eurípedes Barsanulfo	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
Instituto Abraço	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Instituto de Apoio a Mulher Rural de Jaru	Itens 7.5.4; 7.5.12, alínea e); 8.9; 8.10; e 8.11
Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional	Itens 4.2, alínea c); e 4.3
Lar do Idoso Aurélio Bernardi	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Lar do Idoso São Vicente de Paula	Itens 4.2, alínea a); e 4.3
Lions Clube de Ariquemes	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Projeto Ação Mulher	Itens 4.2, alínea d); e 4.3
Um Lugar para Acolher	Itens 4.2, alíneas a), c) e d); e 4.3

DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI
ALEXANDER NUNES DE FARIAS
PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES
MAYARA MITOSO DA SILVA
SAFIRA CARVALHO DA SILVA

Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0054617219

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0035.288328/2020-01,

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus ao Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora ELIENE ALVES SIQUEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****597, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para exercer suas atividades laborais na **Secretaria Regional de Rolim Moura**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0053950994

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.052951/2021-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para** o ônus ao Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****314, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Regional de Rolim Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054016991

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.028463/2024-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor INOQUE FERREIRA FORTE, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****411, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054127312

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.028464/2024-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **ADALTO GOMES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****489, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054133120

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.025810/2024-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora VALCILENE MAIA LIMA MORAES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****748, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054125882

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.025809/2024-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, a 31 de dezembro de 2025, a servidora SUELEN DA SILVA LOPES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****550, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054133795

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.025808/2024-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, a 31 de dezembro de 2025, o servidor **SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****335, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054129465

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.025807/2024-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, a 31 de dezembro de 2025, a servidora DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****784, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054134285

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo ID 0033.015395/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor ADEMIR ELIZIANO FERREIRA, mat. *****179, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0054132315

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.490852/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro 2025, com **ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****831, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0054127860

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.073404/2022-59,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com **ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **TÂNIA CEVADA OLIVEIRA**, Assistente Social, Matrícula nº *****762, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0054270899

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo ID 0033.025822/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com **ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GYSELE DEISE MOTA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº *****827, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0054150032

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.477866/2021-61,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **AGUINALDO SILVA GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****112, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054148963

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.005138/2023-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula *****786, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054148549

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.087161/2022-36,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **TAISA RUBIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****551, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054148090

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.075081/2022-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado e Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **FABIANO ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****947, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054279648

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0039.000026/2024-04,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****352, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0054277785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.071694/2022-29

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 276/2024/FEASE-ASCI(0048758045), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **1º repasse de recursos do PROGESFI de 2022**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Matrícula: **XXX.XXX.991**, do **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE - CASSEM**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0054526736

Portaria nº 680 de 06 de novembro de 2024

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10%**, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao (a) servidor (a) **JAIS PEDRACA LEOCADIO**, matrícula nº *****903, Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/09/2024**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease em Substituição

Portaria nº 676 de 04 de novembro de 2024

Protocolo 0054517667

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003613/2024-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura - ASTRA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.662.892/0001-84, no valor de R\$ 38.950,75 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Jean Mendonça**, destinado para **aquisição de 01 (uma) grade niveladora**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053611539).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053612399

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003731/2024-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Nova União - Nova União**, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.306.421/0001-21, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07053, destinado para **aquisição de 01 (uma) carreta agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053955847).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053958602

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003718/2024-55, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Zero - APROZERO**, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.817.607/0001-69, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), recurso proveniente de **Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07053**, destinado para **aquisição de 01 (uma) bica de jogo para pré limpeza de grãos de café**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053924984)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053928508

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67,

torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003725/2024-57, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do MA 19 - APPRUMADE**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.761.761/0001-86, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07053, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira e adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053942058).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053948498

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003766/2024-43, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Agropecuaristas gleba rio preto - Porto Patuá**, inscrita no CNPJ/MF de nº 44.322.630/0001-58, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07053, destinado para **aquisição de 01 (um) maquinário completo para farinheira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054039447).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054043932

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003328/2024-85, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Produtores Rurais Agropecuária Ambiental e Social - ASPRUSA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.545.649/0001-62, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07056, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 máquina empacotadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052783103).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052789201

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº0025.003722/2024-13 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 21 - ASPROVIN**, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.970.205/0001-08, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Laerte Gomes**, destinado para **aquisição de 01 roçadeira de arrasto**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053935996).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053938745

Portaria nº 153 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Autorização (0054483502), que consta no Processo nº 0025.003842/2024-11.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora **ETIENE MARQUES BEZERRA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº *****424, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, referente ao exercício de 2024, do período previsto na Portaria de férias nº 9790 de 21 de novembro de 2023, publicada DIOF ed. 219 - 313 - 22/11/2023 (0054564069), de **30 (trinta) dias de (06/01/2025 a 04/02/2025)**, a qual fica transferida para fruição no período de **10 (dez) dias de (26/01/2025 a 04/02/2025) - Período referente ao Abono Pecuniário e 20 (vinte) dias de (06/01/2025 a 25/01/2025) - Férias regulares.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0054562402

Portaria nº 155 de 08 de novembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício nº 54062/2024/SESAU-COSAD(0054113147), que consta no Processo nº 0036.051244/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, com transporte para o interior do Estado de Rondônia, dos técnicos da referida Secretaria, COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MAXIMILIANO JUNIOR PEREIRA SOARES	ASSESSOR II	*****461

rt. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO
Diretor(a) Executivo(a)
Portaria nº 44 de 23 de fevereiro de 2024.
SEAGRI/RO

Protocolo 0054620415

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.008485/2024-04, que foi dispensada a licitação para locação de imóvel no município de Jaru junto ao Sr. ISAURA CRISTOFOLI - CPF: ***.097.652-**, no valor mensal e R\$ 1.700,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054599384

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do Sra. ISAURA CRISTOFOLI - CPF: ***.097.652-**, no valor mensal e R\$ 1.700,00, no Processo Administrativo nº. 0015.008485/2024-04, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054602851

AVISO**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE CABIXI**

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 100m² (cem metros quadrados) de área construída, terreno murado, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de Cabixi - RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO SEI: 0015.012218/2024-23**DATA PRA ENTREGA:** Até o dia 22/10/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0053910694

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 14049 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA RIOS CRUZ**, SEDAM - Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos - CDS-06 *, matrícula *****010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32813

Portaria de férias nº 14050 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE SALOMAO FAGUNDES**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2025 a 17/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32814

Portaria de férias nº 14051 de 08 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN VIEIRA SOUZA**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/10/2024 a 29/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32815

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2024 - SEDUC

Ata de Registro de Preços nº: 117/2024- SEDUC

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2023 (Processo Administrativo nº0029.049335/2023-11)

Fornecedor: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.134.947/0001-10.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003092/2024-89), como órgão não participante, à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

EMPRESA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 02.134.947/0001-10;

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 3730 - LIBERDADE, PORTO VELHO, RO;

ITEM: 0001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024;

QUANTIDADE: 150 UNIDADE POR PESSOA

VALOR TOTAL: R\$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais)

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054542262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.003477/2023-65, cujo o objeto é o Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, traslado, alimentação, equipamentos de transmissão ao vivo, fornecimento de internet, projetor multimídia, serviço de cerimonial, rádio comunicador, intérprete, coffee break, coquetel, cesta com ingredientes amazônicos e box de café da manhã para promoção de eventos, treinamento, seminários/cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 90211/2024/SUPEL/RO.

Considerando o Relatório Estatístico (0053785547) e o Termo de Homologação de cada GRUPO (0054544548/ 0054544653/ 0054544704/ 0054544738/ 0054544836) no COMPRASGOV, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo identificadas, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90211/2024/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

Empresa: VIVER EVENTOS LTDA CNPJ: 04.274.005/0001-63 GRUPO: 01 e 03, conforme proposta (0052738967). Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 4.820.941,80 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.320.928/0001-89 GRUPO: 02 e 04 Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 5.011.270,00 (cinco milhões, onze mil duzentos e setenta reais)
Empresa: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA LTDA CNPJ: 10.698.945/0001-82 GRUPO: 05 Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 1.714.620,50 (um milhão, setecentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054544007

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na contratação de material permanente, sendo NOTEBOOK, visando fortalecer a Coordenadoria de Geointeligência de Dados Econômicos tem a responsabilidade de manter íntegro, confiável e seguro todo o ambiente tecnológico da base de dados desta secretaria, bem como manter e disponibilizar, à sociedade e aos servidores, infraestrutura, equipamentos, comunicação, servidores de dados, bases de dados e informações precisas e confiáveis, conforme quadro abaixo:

item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	NOTEBOOK • Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz) • Windows 11 Pro ou superior • 16" WQXGA (2560 x 1600), WVA, antirreflexo, sem toque, 100% sRGB, 350 nits, 165Hz, painel estreito, baixo consumo de energia • No mínimo 16 GB de memória RAM, DDR5 • Volume de armazenamento de no mínimo 512 GB • Placa de Vídeo dedicada GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6 GB GDDR6 • Tempo de duração da bateria de no mínimo "08 horas" • Meios de conexão mínimas: interface USB, interfaces de vídeo HDMI, Wi-Fi e bluetooth • Tamanho mínimo da tela 13.3 polegadas e resolução Full HD (1920x1080) • acessórios mínimos: Fonte de alimentação • Com garantia mínima de 01 (um) ano	01 Unidade

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com ou entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

ORDENADOR DE DESPESA

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054471241

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000641/2024-12.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício 2416/2024 (0051931923), Ofício Nº 3193/2024 (0054299338) e o Ofício Nº 2849/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 (0053851033), solicitando ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ensejando o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a atender a Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO, no projeto "I CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA - ETAPA ELAS PESCANDO" (0054497165) no município de Porto Velho no distrito de

Jaci Paraná, através da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, encaminhado a esta Coordenação de Contratos e Convênios.

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda, conforme Ofício 2416/2024 (0051931923), Certificado CASACIVIL - DEP (0051932129), Ofício nº 5085/2024/CASACIVIL-DEP (0051932217), Despacho SEPOG-GAB (0051932414), Nota Orçamentária (0051932537), Despacho SEPOG-DEP (0051932710), Ofício Nº 2849/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 (0053851033), Certificado (0053851057), Ofício nº 5774/2024/CASACIVIL-DEP (0053851067), Despacho SEPOG-GAB (0053851072), Nota orçamentaria nº 2024EP000114 (0053851080), Despacho SEPOG-DEP (0053851084), Ofício Nº 3193/2024 (0054299338), Certificado (0054299340), Ofício nº 6583/2024/CASACIVIL-DEP (0054299342), Despacho SEPOG-GAB (0054299373), Nota orçamentaria nº 2024EP000097 (0054299379), Despacho SEPOG-DEP (0054299381).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0054568590), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 86/2024/SETUR-CONV (0054497434), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0054497506), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0054430139) e a NE - Nota de Empenho 0054429882, NE - Nota de Empenho 0054429990 e NE - Nota de Empenho 0054430066 já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 57 de 05 de agosto de 2024 (0053760445)

Superintendente Estadual de Turismo em substituição

Protocolo 0054497550

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: nº 317/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.068859/2022-45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 317/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços (SRP), para futura e eventual Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1.MHM SONDAGENS LIMITADA, CNPJ: 26.876.013/0001-12, vencedora dos itens:01,02,05 e 06, com proposta no valor total de R\$ 3.998.042,23 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Informo que deve ser desconsiderada a Empresa **1.** da Homologação 0044114949, em razão da manifestação contida no Despacho PGE-SEOSP (0051486108€ 0069.000830/2024-28).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054551522

Portaria nº 760 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 248/2024/SEOSP-CPO (0054486134), nos autos do Processo SEI nº 0069.003651/2024-42;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CPO (0054485587);

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0054552887), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/11/2024 a 08/11/2024**, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, dos servidores lotados na Coordenadoria de Projetos e Orçamento/CPO:

Servidor (a)	Matrícula
Bruna Thaysa Brum Moreira Deiró	*****425
Ernani Fontana Filho	*****594
Francis de Oliveira Bins	*****798
Leidiane Caroline Costa	*****420

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054570084

Portaria nº 759 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0053987832) e no Despacho SEOSP-CPO (0054010273);
CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GAB (0054370907) e no Despacho SEOSP-NPE (0054469893), nos autos do Processo SEI nº 0069.003460/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 16 de dezembro de 2024, o servidor **Hélio Douglas Pio Alves**, matrícula nº *****741, para desempenhar suas funções laborais no Escritório da Regional de Cacoal, da Coordenadoria de Projetos e Orçamento/CPO.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054560124

Portaria nº 758 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 55/2024/SEOSP-NESPCOAL (0054452634), nos autos do Processo SEI nº 0069.003633/2024-61;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NESPCOAL (0054485557);

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0054527676), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **05/11/2024 a 08/11/2024**, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, dos servidores lotados no Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal/NESPCOAL:

Servidor (a)	Matrícula
Leandro Rodrigo Momento	*****410
Felipe Martins de Paula	*****404
João Cordeiro da Silva	*****231
Glaucia Pegoraro	*****362

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054555367

Portaria nº 756 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0054497701);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0054497496), nos autos do Processo SEI nº 0069.003654/2024-86;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias, no período de **17/12/2024 a 20/12/2024**, ao servidor **Jean Siqueira Rangel**, Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena, matrícula nº *****478, lotado no Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054552761

Portaria nº 755 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 73/2024/SEOSP-CIS (0054520015) e Errata SEOSP-CIS (0054547192), nos autos do Processo SEI nº 0069.003668/2024-08, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Wilson Pablo Roque dos Santos**, matrícula nº *****670, para responder a contar de 05/11/2024, pelo expediente da Gerência de Planejamento e Contratos de Obras, desta Secretaria Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em substituição nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula nº *****912.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054548749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003060/2024-75

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 938 (0053757399) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CARLOS FABRICIO MONTEIRO OIVEIRA; JOSELDO RODRIGUES**

ARCANJO; RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; E SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO .no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054096628

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003452/2024-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 0054496821 , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS;CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS;MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL; E ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054569984

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003395/2024-93

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1028 (0054501505) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO ; E GRECIELE FURIEL DA SILVA** . no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054565758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003347/2024-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1021 (0054428103) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA; E FLAVIA APARECIDA MINA**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054568855

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002947/2024-46

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 944 (0053824506) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA; FELIPE MARTINS DE PAULA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054565260

Portaria nº 762 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e serviços comuns, tendo como função a conferência e o recebimento dos materiais e serviços contratados pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, de forma provisória e definitiva nos termos do ato convocatório, devendo ainda, darem ciência à GAD/SEOSP/RO, sobre qualquer irregularidade constatada:

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
Andréia Miranda Seibert de Alencar	*****633	Presidente	Gerência de Logística
Eliane Miranda de Souza Alves	*****800	Membro	Gerência de Logística
Elton da Silva Feitosa	*****808	Membro	Gerência de Logística
Elton de Araújo Carneiro	*****254	Membro	Gerência de Logística
Marcel Fabiano da Silva	*****610	Membro	Gerência de Logística
Geralda Fernanda Costa Silveira	*****315	Membro	Gerência de Logística
Gislane Ferreira Gonçalves	*****799	Membro	Gerência de Logística
Felipe Silva Santos	*****473	Membro	Gerência de Logística
Rosângela Lima do Nascimento Evangelista	*****094	Membro	Gerência de Logística
Francisco Domizabio Braz	*****232	Membro	Gerência de Logística

Art. 2º Revogar a Portaria nº 669 de 19 de setembro de 2024 id. (0053021192), e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054576553

Portaria nº 763 de 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 1212/2024/PGE-SEOSP (0053234368), objetivando a prestação de serviço de licença de softwares visando fotografias, vídeos, animações gráficas, ilustrações vetoriais, cartazes e outras peças gráficas, conforme Termo de Referência (0053845820).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GISLANE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº *****799, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº *****800, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao termo de Contrato nº 1212/2024/PGE-SEOSP (0053234368).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **FELIPE SILVA SANTOS**, matrícula nº *****473, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao termo de Contrato nº 1212/2024/PGE-SEOSP (0053234368).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado ao termo de Contrato nº 1212/2024/PGE-SEOSP (0053234368). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

PORTO VELHO - SEDE		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNA FARIAS DOS SANTOS	*****030	PRESIDENTE
BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA	*****636	MEMBRO
ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO	*****471	MEMBRO

1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054580467

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 13959 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(19/11/2024 a 18/12/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Porto Velho - RO 07/11/2024.

Protocolo DOC32724

Portaria de férias nº 13960 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, matrícula *****829, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32724

Portaria de férias nº 13961 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUDIMAR MARIO SCHLOSSER**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****977, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(09/12/2024 a 07/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32725

Portaria de férias nº 13962 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANY VALERIO ORTOLANE**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 07/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024) e (12/12/2024 a 21/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32726

Portaria de férias nº 13963 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/09/2024 a 21/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBERVALDO TEODORO DA COSTA, MOTORISTA**, matrícula *****389, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32727

Portaria de férias nº 13964 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****422, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32728

Portaria de férias nº 13965 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****373, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **05/08/2024 a 14/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/08/2024 a 14/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 18/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32729

Portaria de férias nº 13966 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32730

Portaria de férias nº 13967 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIANE DA SILVA PAIVA, DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02** *, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2024 a 01/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32731

Portaria de férias nº 13968 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROQUE GOMES SANTOS, MOTORISTA**, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32732

Portaria de férias nº 13969 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORIEDSON DE SOUZA DO NASCIMENTO**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****151, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/04/2024 a 24/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/04/2024 a 24/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/11/2024 a 04/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32733

Portaria de férias nº 13970 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROQUE GOMES SANTOS**, MOTORISTA, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/10/2024 a 30/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2024 a 30/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 18/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32734

Portaria de férias nº 13972 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2024 a 28/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, DER - Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios - CDS-06 *, matrícula *****348, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32735

Portaria de férias nº 13973 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO JOSE DA SILVA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****022, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024) e (21/11/2024 a 30/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32736

Portaria de férias nº 13974 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON SOARES DE QUEIROZ**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32737

Portaria de férias nº 13975 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS**, MOTORISTA, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **o 01/10/2024 a 30/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2024 a 30/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32738

Portaria de férias nº 13976 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/10/2024 a 26/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula *****460, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2024 a 26/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32739

Portaria de férias nº 13977 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS, MOTORISTA**, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32740

Portaria de férias nº 13978 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, DER - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-09 ***, matrícula *****874, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32741

Portaria de férias nº 13979 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO FAGUNDES LINHARES**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****316, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32743

Portaria de férias nº 13980 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL TOMIO COLACO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **26/08/2024 a 14/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/09/2024 a 14/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32744

Portaria de férias nº 13981 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/10/2024 a 02/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMON XIMENES MARTINS, DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 ***, matrícula *****825, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 02/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32745

Portaria de férias nº 13982 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****988, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32746

Portaria de férias nº 13983 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **POLIANA DE MELO PESSOA , DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 ***, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32747

Portaria de férias nº 13984 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/04/2024 a 24/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/04/2024 a 24/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2024 a 01/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32748

Portaria de férias nº 13985 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO DA SILVA DOURADO**, DER - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024) e (12/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32749

Portaria de férias nº 13986 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON DA SILVA PIANA**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32750

Portaria de férias nº 13987 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/02/2024 a 10/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 10/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/12/2024 a 25/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32751

Portaria de férias nº 13989 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATTAN DA SILVA TRINDADE**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/09/2024 a 30/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2024 a 30/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2024 a 20/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32753

Portaria de férias nº 13990 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2024 a 12/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MOISES GREGORIO PEREIRA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2024 a 12/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32754

Portaria de férias nº 13991 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENA SANTANA CALEGARIO, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32755

Portaria de férias nº 13992 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL SOTERO DE ARAUJO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****291, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/07/2024 a 30/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2024 a 30/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2025 a 30/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32756

Portaria de férias nº 13993 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATEUS EVANGELISTA CAMPOS**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****265, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32757

Portaria de férias nº 13994 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISELMA GOMES BRAGA**, DER - Chefe de Seção de Arquivo - CDS-03 *, matrícula *****761, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 07/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32758

Portaria de férias nº 13995 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISA FERREIRA NOVAIS**, DER - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **23/04/2024 a 12/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **23/04/2024 a 12/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2024 a 23/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32759

Portaria de férias nº 13996 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32760

Portaria de férias nº 13997 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS TAVARES PEREIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 11/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32761

Portaria de férias nº 13998 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2024 a 29/06/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(24/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32762

Portaria de férias nº 13999 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM REDAÇÃO, matrícula *****225, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/07/2024 a 18/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **09/07/2024 a 18/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32764

Portaria de férias nº 14000 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/09/2024 a 01/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO CENES DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32765

Portaria de férias nº 14002 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO CENES DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/09/2024 a 01/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/09/2024 a 01/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2024 a 29/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32767

Portaria nº 2890 de 06 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 157 DER-9ªRR (id.0053224043), Informação (id.0054443733) Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, (id. 0054569101), nos autos do Proc. 0009.011673/2024-91.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **LEOCIR BIANCHETO**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****808, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de **01/10/2024 até 30/10/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de**03/02/2025 a 03/03/2025 - 30 (trinta) dias**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0054523170

Portaria de férias nº 14005 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISSON GOMES DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/08/2024 a 20/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2024 a 20/08/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 21/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32770

Portaria de férias nº 14006 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON HOBOLD MACHADO**, GERENTE REGIONAL, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**25/09/2024 a 04/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**25/09/2024 a 04/10/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2025 a 17/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32771

Portaria de férias nº 14007 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDMILSON HOBOLD MACHADO, GERENTE REGIONAL**, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/09/2024 a 04/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32772

Portaria de férias nº 14008 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON GODOI DE LIMA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **19/08/2024 a 07/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **19/08/2024 a 07/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2024 a 02/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32773

Portaria de férias nº 14009 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2024 a 01/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO, DER - Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo - CDS-03 ***, matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32774

Portaria de férias nº 14010 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/09/2024 a 21/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/09/2024 a 21/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2024 a 23/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32775

Portaria de férias nº 14011 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIMAURO RODRIGUES NASCIMENTO**, DER - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32776

Portaria de férias nº 14012 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2024 a 11/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZA ELIS HENZ, DER - Diretor Executivo - CDS-15 ***, matrícula *****558, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32777

Portaria de férias nº 14013 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZEU CARLOS TIBURCIO, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32778

Portaria de férias nº 14014 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2024 a 21/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2024 a 21/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32779

Portaria de férias nº 14015 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, MOTORISTA, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 15/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 15/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/12/2024 a 13/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32780

Portaria de férias nº 14016 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE DA SILVA PAIVA**, DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 *, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **04/09/2024 a 13/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2024 a 13/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2024 a 01/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32781

Portaria de férias nº 14017 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA REIS LOBATO**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****924, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32782

Portaria de férias nº 14018 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA**, DER - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **19/07/2024 a 28/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **19/07/2024 a 28/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32783

Portaria de férias nº 14019 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32784

Portaria de férias nº 14020 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/03/2024 a 30/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 28/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32785

Portaria de férias nº 14021 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDOVICI NEGRINI**, TOPÓGRAFO, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(21/11/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32786

Portaria de férias nº 14022 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DE ALMEIDA SILVA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****460, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32787

Portaria de férias nº 14023 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/09/2024 a 21/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32788

Portaria de férias nº 14024 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/09/2024 a 11/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO**, DER - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****379, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32789

Portaria de férias nº 14025 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUNIOR VIDAL DE SOUZA, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32790

Portaria de férias nº 14026 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE ORMOND NOBRE, DER - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32791

Portaria de férias nº 14027 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****046, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32792

Portaria de férias nº 14028 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA**, DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****787, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/07/2024 a 31/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32793

Portaria de férias nº 14029 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOEL FERREIRA MENDES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC32794

Portaria de férias nº 14030 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 30/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 30/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2024 a 29/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32795

Portaria de férias nº 14031 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA NELLY ARNOLD, DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 ***, matrícula *****209, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32796

Portaria de férias nº 14032 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE AMANCIO DA SILVA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****476, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32797

Portaria de férias nº 14033 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAIR DE ALMEIDA, RESIDENTE**, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32798

Portaria de férias nº 14034 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR DE ALMEIDA, RESIDENTE**, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/10/2024 a 20/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2024 a 20/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32799

Portaria de férias nº 14035 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 05/11/2024, por motivo de lmat - licença maternidade o gozo de férias do servidor **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 ***, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2024 a 04/12/2024)**, a qual fica transferida para o período de **(05/12/2024 a 03/01/2025)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32800

Portaria de férias nº 14036 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS, DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/08/2024 a 31/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/08/2024 a 31/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 20/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32801

Portaria de férias nº 14038 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IANARA FELIX NERI DA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****589, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024) e (30/10/2024 a 08/11/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2024 a 06/12/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32802

Portaria de férias nº 14039 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32803

Portaria de férias nº 14040 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMAR CARVALHO, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 ***, matrícula *****993, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32804

Portaria de férias nº 14041 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCENILSON GOMES DE PAULA**, MOTORISTA, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32805

Portaria de férias nº 14042 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RUFINO BANDEIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 27/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 21/01/2024 e 15/01/2024 a 27/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/09/2024 a 29/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32806

Portaria de férias nº 14043 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO MACURIO NETO, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32807

Portaria de férias nº 14044 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2024 a 03/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO DA SILVA DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2024 a 03/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32808

Portaria de férias nº 14045 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DA SILVA DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **05/10/2024 a 03/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/10/2024 a 03/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC32809

Portaria de férias nº 14046 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2024 a 20/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32810

Portaria de férias nº 14047 de 07 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/09/2024 a 21/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/09/2024 a 21/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/09/2024 a 12/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC32811

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.069156/2022-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº ****7265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente Jucer

Protocolo 0053667085

Portaria nº 170 de 07 de novembro de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 44/2024/JUCER-DRC (0054542023)

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elismácia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio, em virtude da titular estar em viagem a serviço, durante o período de 07/11/2024 a 10/11/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Eder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 0054585596

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 2/2024/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA FAPERO Nº 02/2024

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PAP-INTEC REDES DE PESQUISA PARA RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA NO ESTADO DE RONDÔNIA

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, por meio do Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide prorrogar as inscrições do Edital do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PAP-INTEC REDES DE PESQUISA PARA RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA NO ESTADO DE RONDÔNIA**, retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

Onde se Lê:
10. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	21/10/2024
Início das submissões das propostas via SIGFAPERO.	22/10/2024
Prazo FINAL para envio das propostas e documentações via SIGFAPERO.	08/11/2024 Até às 13h30min (horário local)
Resultado da verificação dos Critérios de Elegibilidade e Enquadramento, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 13/11/2024

Análise e Julgamento das propostas enquadradas.	A partir de 14/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das propostas aprovadas, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 29/11/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar das propostas aprovadas.	02/12/2024 a 03/12/2024 Até às 13h30min (horário local)
Divulgação Final das propostas aprovadas, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 05/12/2024
Contratação das propostas recomendadas/aprovadas.	A partir de 06/12/2024

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	21/10/2024
Início das submissões das propostas via SIGFAPERO.	22/10/2024
Prazo FINAL para envio das propostas e documentações via SIGFAPERO.	15/11/2024 Até às 13h30min (horário local)
Resultado da verificação dos Critérios de Elegibilidade e Enquadramento, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 20/11/2024
Análise e Julgamento das propostas enquadradas.	A partir de 21/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das propostas aprovadas, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 06/12/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar das propostas aprovadas.	09/12/2024 a 10/12/2024 Até às 13h30min (horário local)
Divulgação Final das propostas aprovadas, no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF e na página da FAPERO, na internet.	A partir de 12/12/2024
Contratação das propostas recomendadas/aprovadas.	A partir de 13/12/2024

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT/FAPERO

Protocolo 0054613008

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, e conforme consta no Processo nº 0042.448605/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ANDERSON ASSUNÇÃO, matrícula nº *****112, Analista em Trânsito/Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0053927483

Portaria nº 1584 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;
Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.043882/2023-83;

Resolve:

Art. 1º **Aplicar** a pena de Suspensão das Atividades por 30 (Trinta) dias à Empresa C.I.V. LTDA-ME, CNPJ nº **.***.787/0001-**, por infringir o Art. 38, inciso VII da Portaria nº 2599/2015/GAB/ DETRAN/RO.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054453816

Portaria nº 1585 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;
Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.043957/2023-26;

Resolve:

Art. 1º **Aplicar** a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao C. F. C. M, CNPJ: **.***.916/0001-**, e aos instrutores A. S. A, CPF: ***.732.192-**, A. S. F, CPF: ***.698.662-** e J. L. F. C, CPF: ***.329.752-**, considerando que restou comprovada a prática das infrações capituladas no Art. 23, Inc. XIII, da Portaria nº 1406/2012, bem como o Art. 72, Inc. I, da Resolução do Contran nº 789/2020.
Art. 2º **Reconhecer** a inocência do instrutor J. M. F, CPF: ***.342.894-**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054455624

Portaria nº 1586 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;
Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.007857/2024-17;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a inocência em face do C. F. C. C, CNPJ: **.***.009/0001-**, o instrutor de ensino A. P. S, CPF: ***.084.502-**, o Diretor de Ensino S. M. G, CPF: ***.311.257-**, e o Diretor-Geral A. G. S, CPF: ***.348.352-**, por não haver provas suficientes de que as fraudes denunciadas, de fato, ocorreram.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054456401

Portaria nº 1587 de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.024907/2023-40;

Resolve:

Art. 1º **Aplicar** a pena de Suspensão das Atividades por 30 (Trinta) dias à Empresa C.P.V.V. LTDA ME, CNPJ nº ****,***.154/0001-**,** por infringir os Artigos 31 e 38-III, IV da Portaria nº 2599/2015/DETRAN/RO e pelo Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 558/1980.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054457276

Portaria nº 1610 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0020.019094/2024-38;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, até **09/11/2024**, os efeitos da Portaria nº 1447 de 15 de outubro de 2024 (0053801636), publicada no DIOF/RO Ed. nº 198 de 21/10/2024, que designou o servidor **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, matrícula nº *******655**, para responder pelo cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo Documental da Procuradoria Setorial, CDS-04**, no período de **11/09/2024 a 20/10/2024**.

Art. 2º Considerando o que estabelece Art. 54 § 2 da LC nº 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054555491

Portaria nº 1603 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.065067/2024-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **18/10/2024**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestor Titular/Interino** e **Fiscal Titular/Interino** conforme especificado abaixo:

Contratada	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal Titular	Fiscal Interino
Contrato nº 1296/2024 NISSEY MOTORS VILHENA LTDA	Aquisição de 35 (trinta e cinco) veículos 0 KM (quilômetro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0053316835) e Ata de Registro de Preços nº 6/2024-DETRAN/RO (0053317020).	Ivan Luiz Feitosa Cruz Matrícula nº *****477	Luis Carlos Viana Costa Matrícula nº *****195	Saulo Levino de Oliveira Matrícula nº *****471	Sidney Ferreira Silva Matrícula nº *****075

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/10/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054546158

Portaria nº 1611 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062160/2024-17;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23562>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/11/2024, às 16:21

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **24/09/2024**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestores Titulares/Interinos e Fiscal Técnico** dos contratos, conforme especificado abaixo:

Contratada/	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal titular	Fiscal Interino
Nota de Empenho 2024NE001320 Nota de Empenho 2024NE001321 TCP ELETROS LTDA	Aquisição de centrais de ar para atender a CIRETRAN de GUAJARÁ-MIRIM, NOVA UNIÃO E COSTA MARQUES, com material incluso em atendimento.	Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior Matrícula nº *****762	José Antônio Moreira de Almeida Matrícula nº *****060	Maxssuendro Almeida Pinheiro Matrícula nº *****965	Cléia Silmara Marinho Silva Matricula nº *****605

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/09/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054559230

Portaria nº 1614 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.056536/2024-46 ;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **31/10/2024**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestores Titulares/Interinos e Fiscal Técnico** dos contratos, conforme especificado abaixo:

Contratada/	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal titular	Fiscal Interino
Termo Contrato nº 1339/2024 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME	Fornecimento de Água Mineral, sem gás, em galão de 20 litros, e em garrafas de 500ml, vasilhames de 20 litros, vazios, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, na cidade de Porto Velho	Rodrigo Matias de Moraes Matrícula nº *****916	Nivia Duran Serra Matrícula nº *****956	Guilherme Souza Ferreira Pereira Matrícula nº *****948	Waldenira Camelo de Menezes Matricula nº *****817

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/10/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054566161

Portaria nº 1600 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.090162/2022-26;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 24/10/2024**, o servidor MARCOS LIMA AGUIAR, matrícula nº *****617, para exercer a função de Gestor do **Convênio nº 014/2022/PGE-DETRAN (0033504555)**, celebrado entre esta Autarquia e o Município de Colorado do Oeste/RO, referente à fiscalização de trânsito e arrecadação de multas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1997 de 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/10/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054543756

Portaria nº 1609 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082653/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **01/11/2024**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do Convênio nº 008/2022/PGE-DETRAN (0030089938):

- GestorTitular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ** - matrícula nº *****708;
- Gestor Interino: **ELIANE MARQUES DE MORAES** - matrícula nº *****680;
- Fiscal: **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula nº *****789;
- Fiscal: **WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS** - matricula nº *****168;
- Fiscal: **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula nº *****788;
- Técnico/Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALT**Y - matrícula nº *****952;
- Técnico/Fiscal: **OZÉIAS MAIA DA SILVA** - matrícula nº *****363.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 701 de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054552635

Portaria nº 1607 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.067215/2024-77;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****840	DIOGO AUGUSTINHO BROD	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 13091 de 15/10/2024	07/10/2024	16/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054550924

Portaria nº 1606 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.061655/2024-11;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****995	OZINETE DE	2023/2024	10	nº 9868 de		27/05/2024	05/06/2024

	SOUZA ARAUJO			24/11/2023	nº 1475 de 17/10/2024		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054550399

Portaria nº 1605 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.052979/2024-68;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****338	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 1475 de 17/10/2024	18/09/2023	27/09/2023
		2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 9500 de 29/07/2024	15/07/2024	24/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054549459

Portaria nº 1615 de 07 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.298881/2021-11;

Resolve:

Art. 1º **Demitir** o servidor A. C. G. S, CPF: ***.739.322-**, pelo cometimento das infrações capituladas nos Art. 154, III, X; 155, IX; 167, I; 168, III; 170, IV, XIII da Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992 e suas alterações c/c Lei nº 8429/92, Art. 11, VI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0054567184

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.064828/2024-52)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 2808/2024/SUPEL-CRP (0054323464), bem como há manifestação favorável da Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA** (0053901461), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 06/2024/PGE-GAB (0054106495), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo

nº 0010.064828/2024-52, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de sala climatizada, Coffee Break, água, café, locação de espaço "sala climatizada" para atender a realização do I Congresso de Educação de Trânsito, conforme Solicitação de Compras (0054258720), tendo como contratada a Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, no valor de **R\$ 67.412,82 (sessenta e sete mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**.

Porto Velho, 08 de novembro 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054555082

ERRATA

Na Portaria nº 855 de 13 de junho de 2024 (0049713521), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "... referente à folgas eleitorais do titular..."

Leia-se: "...correspondente ao gozo de férias do titular..."

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054532668

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0042.001009/2023-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2025, do empregado **JOÃO ELÂNIO DE LIMA**, matrícula nº *****724, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0053693152

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n.0064.033883/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até 31 de dezembro de 2025, do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: *****734, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0053697917

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0042.289159/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **ADRIANA CAMILO DE MATOS**, matrícula nº *****938, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053637111

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0042.289731/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada SANDRA SAVEGNAGO, matrícula nº *****249, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053634433

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472797/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada VANIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº *****723, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053694033

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472717/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Extensionista Social Nível Médio, matrícula nº *****785, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053694831

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n.0026.472777/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada MEIRIANE MONTEIRO NERY matrícula nº *****985, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053697166

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472646/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada FABIANE APARECIDA PASSARINI, matrícula nº *****715, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053873430

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0026.472608/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, matrícula nº *****133, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0053871556

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472630/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2025, da empregada DENIR MATTARA DE SOUZA, matrícula nº *****698, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0053874133

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0039.000134/2023-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra**, até 31 de dezembro de 2025, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: *****385, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0054064613

ERRATA

Na publicação da Decisão nº 24/2024 publicado no **DOE** Edição nº 204 de 30.10.2024, do Processo nº 0011.003651/2024-16, apresentou um equívoco no valor total da Decisão, **onde lê-se:** valor total de R\$ 1.040.375,25 (um milhão, quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **leia-se:** R\$ 1.040.375,40 (um milhão, quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto velho, 07 de Novembro de 2024. Renata Rosa De Souza, Diretora Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0054573832

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula *****254, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0053942079

Portaria nº 736 de 06 de novembro de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE/RO n.º 205 de 31 de outubro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0054493981);

Considerando o teor da Portaria n.º 55 de 27 de janeiro de 2023 (0035395726);

Considerando o teor da Portaria n.º 3630 de 11/05/2023 -Interrupção fl. 7 (0053233346);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054497484).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 17 (dezessete) dias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula n.º *****131, ocupante de cargo de Analista em Previdência - Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcado para o período de 5/1/2023 a 21/1/2023, o qual fica remarcado para fruição no período de **6/11/2024 a 22/11/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024

Protocolo 0054534943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 90231/2024 - Processo Nº 0016.000041/2024-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria em Gestão Atuarial por benefício, destinada a atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.531.195/0001-57**, para o item único, tipo menor preço por item, no valor de **R\$ 29.302,00** (vinte e nove mil trezentos e dois reais), para a execução do objeto do certame, por apresentar o menor preço e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024

Protocolo 0054560094

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.004638/2024-26, que tem como objeto a contratação de 12 (doze) inscrições para participação no curso "Folha de Pagamento no Funcionalismo Público", que acontecerá no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Fortaleza - CE, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, no valor total de **no valor de R\$ 34.464,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial n.º 2/2024/PGE-GAB (id. 0054271314).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024 (0054212396).

Protocolo 0054583072

Portaria nº 735 de 06 de novembro de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE/RO n.º 205 de 31 de outubro de 2024.

- Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando o teor da Decisão n.º 1904/2024/IPERON-GAB (0054133730);
- Considerando o teor da Despacho IPERON-CORREG (0054581568);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054303101).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventual abandono de cargo público pelo servidor **R.A.S.E**, conforme manifestação constante na Decisão n.º 1904/2024/IPERON-GAB (0054133730), incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso I, III, IV e V, do art. 154 e art. 170, inciso II da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Presidente	*****176
Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	Membro	*****309
Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro	*****372

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LCE nº 68/92.

- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria n.º 712 de 29 de outubro de 2024

Protocolo 0054526333

Portaria nº 734 de 06 de novembro de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 712 de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE/RO n.º 205 de 31 de outubro de 2024.

- Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando a Resolução nº10/2021/IPERON-GAB (0019008468), que dispõe sobre gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
- Considerando o teor do Memorando nº 7/2023/IPERON-EQCOM (0038764083);
- Considerando o teor do Parecer nº 51/2023/PGE-IPERON (0042575709) e da Autorização (0044643431);
- Considerando o teor do Memorando nº 94/2024/IPERON-GESPE (0054190021);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054428402).

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a Portaria nº 482 de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE n.º 147, de 08/08/2024 (0051382621), para inclusão das servidoras **LETÍCIA ALVARENGA VEDOVETO** e **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES**, em substituição as servidoras **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA** e **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 556/2024/PGE-IPERON (0049041514) - **A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, que tem como objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento, análise e gestão documental de estagiários de nível superior e

de pós-graduação, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio, passará a constar como Gestor Suplente e Fiscal do Contrato a contar de **01/11/2024**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fernando Lopes Stenheusen	Gestor	*****616
Miriam Santos de Souza Alves	Fiscal	*****180
Letícia Alvarenga Vedoveto	Gestor Suplente	*****658
Edna Maria Ribeiro dos Santos	FiscalSuplente	*****816

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria n.º 712 de 29 de outubro de 2024

Protocolo 0054521742

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 67 de 07 de novembro de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando a Certidão de Óbito nº 096065 01 55 2024 4 00031 291 0011524 82 (0054316385); e
Considerando o Requerimento ID: 0054315544, contido nos autos do processo nº 0001.001755/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 28/10/2024 a 04/11/2024, ao servidor **ROGÉRIO ALDO DA SILVA**, matrícula nº *****414, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, em razão do falecimento de sua genitora.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP
Diretor Presidente Substituto, conforme Portaria 12 (0018951651) - AGERO

Protocolo 0054565249

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 75 de 08 de novembro de 2024

Porto Velho, 08 de Novembro de 2024.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a **Sra. Carmen Eneida da Silva Rocha Lima** , Carteira de Identidade nº ***.137 - SSP-RO e CPF nº***.323.182-**, no cargo deAssistente Jurídico, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 08/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0054609074

Portaria nº 74 de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e da extinta Portobrás.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XVIII, do Estatuto Social;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico das unidades administrativas e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, conforme estabelecido na Lei federal nº 6.404/76;

Considerando às disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Seção III, Art. 10, inciso III, alíneas I, J e L, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando, ainda, a IN nº 09/2022/SOPH-GAB, que Regulamenta a Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia;

Considerando o Manual de Desfazimento de Bens da SOPH-RO, aprovado pela RESOLUÇÃO N. 05/2023/SOPH-GAB de 14 de Novembro de 2023. Item 5.1 - Para iniciar o processo de desfazimento é necessária a nomeação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis prevista na Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB de 30 de dezembro de 2022;

Considerando ainda Art. 18. da IN nº 09/2022/SOPH-GAB de 30 de dezembro de 2022, que dispõe: A Unidade Gestora criará, em conformidade com o Art. 19 desta Instrução Normativa, a Comissão Permanente para a realização do inventário anual e desfazimentos de Bens Móveis, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 41 de 16 de abril de 2024, publicada no DIOF em 17/04/2024, edição 70, e Portaria nº 60 de 12 de julho de 2024, publicada no DIOF em 15/07/2024, edição 129.

Art. 2º - INSTITUIR, sem ônus para a SOPH, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 18 da IN 9/2022/SOPH-GAB, para a realização do inventário anual e desfazimentos de Bens Móveis, bem como a prestação de contas, relativo ao exercício/2024.

Art. 3º - DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF ***.257.962-**, **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF ***.023.432-**, **LEANDRO MARQUES MACHADO**, CPF ***.514.642-**, **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA**, CPF ***.241.592-**, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-**, para comporem a referida Comissão, na condição de membros auxiliares do Almoxarifado.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas novas Comissões no exercício seguinte, conforme preconiza o § 1º do Art. 17 da IN nº 09/2022/SOPH-GAB.

Art. 5º - Compete e Cabe à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento: Á Realização dos trabalhos nos termos dos: **§1º, §3º, §4º e §5º** do artigo **48 da IN 9/2022/SOPH-GAB** de 30 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Cabe à Comissão Inventariante realizar a consolidação dos relatórios sendo estes, o documento hábil para subsidiar a prestação de contas e os ajustes contábeis, até o décimo dia útil após o término do exercício financeiro.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Fica vedada a movimentação de bens patrimoniais sem a anuência da Comissão durante a realização do inventário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0054599358

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 46/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC...), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. Nos termos e condições do Edital. dia 28 de novembro de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.349.318,91 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO31156

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 63/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNES 9416358, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, MELHORANDO ASSIM OS ATENDIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DESTA MUNICÍPIO. Nos termos e condições do Edital. dia 26 de novembro de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 351.520,00 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO31157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**ERRATA****ONDE-SE-LE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMSAU

Processo nº921/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e outros.

R\$ 331.233,47 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Data para cadastro de propostas: 06/11/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 20/11/2024 Início da Sessão Pública: 20/11/2024, **às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 05 de Novembro de 2024.

Marcio de Souza
Pregoeiro

LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMSAU

Processo nº921/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e outros.

R\$ 331.233,47 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Data para cadastro de propostas: 08/11/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 25/11/2024 Início da Sessão Pública: 25/11/2024, **às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 07 de Novembro de 2024.

Marcio de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO31163

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

Processo Administrativo nº 649/2024

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de destinação de equipamentos agrícola no Edital de Chamada Pública nº 007/2024 - SUPEL. Theobroma- RO, 07 de Novembro 2024.

Entidade	Situação da classificação	Item	Pontuação
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. ANTONIO CONSELHEIRO (ASSPRUAAC) CNPJ: 11.235.746/0001-09	Habilitado	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	90
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOA PRODUTORES RURAIS DO RIO ANARY (ASPRORAN) CNPJ: 02.604.503/0001-00	Habilitado	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E 01 (UM) SULCADOR COM DISCO	90
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA (ASPROVIN) CNPJ: 63.788.558/0001-01	Habilitado	01 (UM) SULCADOR COM DISCO	90
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOA PRODUTORES RURAIS NOVA ERA CNPJ: 05.253.192/0001-61	Habilitado	01 (UMA) ENSILADEIRA	90

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO31165

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

Processo Administrativo nº 650/2024

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de destinação de equipamentos agrícola no Edital de Chamada Pública nº 008/2024 - SUPEL. Theobroma- RO, 08 de Novembro 2024.

Entidade	Situação da classificação	Item	Pontuação
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO (ASPRB) CNPJ: 01.826.418/0001-15	Habilitado	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA	100

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO31175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/CENTRAL DE COMPRAS/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/SEMAD/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE “LEILOEIRO OFICIAL” MATRICULADO PERANTE A JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADO À ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que opta por **ANULÁR**, por ilegalidade encontrada, o *Edital De*

Chamamento Público Nº. 001/Central De Compras/2024, por razões de interesse público que constitui óbice manifesto e incontornável, por provocação de terceiros.

Novo Edital, desta vez por pregão eletrônico, será publicado.

Seringueiras /RO, 07 de novembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO31166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000168.12.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GRÁFICOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: H. M. F. COMERCIO LTDA - 52.868.870/0001-80, cujo valor é de R\$ 258.091,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e um reais); GOMES & BEVILAQUA LTDA - 01.815.929/0001-31 cujo valor é de R\$ 1.129.918,28 (Um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos); TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA - 53.187.086/0001-70 cujo valor é de R\$ 11.586,95 (Onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); GRAFICA OPCA LTDA - 05.501.123/0001-20 cujo valor é de R\$ 2.684,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais); L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57 cujo valor é de R\$ R\$ 7.335,55 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA - 32.634.648/0001-06 cujo valor é de R\$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais); EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.424.864/0001-71 cujo valor é de R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais); 45.155.130 AIRTON CAMPOS BAPTISTA - 45.155.130/0001-31 cujo valor é de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor global em R\$ 1.421.015,78 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 06 de novembro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO31167

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001365.01.01-2024

DATA DE ABERTURA: **27 de novembro de 2024.**

VALOR ORÇADO: **R\$ R\$ 4.549.083,55** (Quatro Milhoes Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitenta e Tres Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora ´rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRATIAS MUNICIPAIS, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 08 de novembro de 2024.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 532/2024

Protocolo DO31183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás medicinal oxigênio, ar comprimido medicinal, gás carbono medicinal - Co2, e kit oxigênio cilindro de 03 litros, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 559.015,35 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quinze Reais Trinta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/11/2024, até às 09h29min do dia 22/11/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/11/2024. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 07 de Novembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO31168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.266/24 **PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA E D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de 488,52 m², a partir da Ampliação de Meta do Termo de Convênio Nº 283/PGE-2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. PROC LICIT.: Nº 0059/24, Proc. Adm. Nº 1679/24. 02.06.03 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS RECURSOS VINCULADO 27.812.0028.1228.0000 - QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº3547 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, 02.06.03 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS RECURSOS VINCULADO 27.812.0028.1228.0000 - QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº3548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, 02.06.02 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS RECURSOS LIVRES 26.782.0027.2233.0009 - EMENDAS PARLAMENTARES 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº3549 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, 02.06.03 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS RECURSOS VINCULADO 27.812.0028.1228.0000 - QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO 4.4.90.51.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº3550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, VALOR: R\$ 507.882,36 (quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO31169

EXTRATO DO CONTRATO Nº.267/24 **PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA E F. B. ALVES SERV. MEDICOS LTDA**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. PROC LICIT.: Nº 0005/24, Proc. Adm. Nº 2263/24. 02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15% 10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC N. DE EMP. Nº 1510 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS 10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC N. DE EMP. Nº 1511 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, VALOR: R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais) DO PRAZO: 05 (cinco) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO31172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0591/SEMEC/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./M.E/EPP OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, fracassado em pregão anterior, para atender a demanda do esporte e realização dos jogos e competições a serem realizadas nas diversas modalidades esportivas, mediante o cronograma e planejamento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, programados para o desenvolver no decorrer do ano 2024. Valor estimado em R\$ 54.044,86 (cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de novembro 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 08 de novembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO31170

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0902/SEMEC/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% RESERVADAS PARA ME/EPP OBJETO: Aquisição de Notebooks para facilitar a atividade docente, possibilitando a atividade pedagógica dos professores no desenvolvimento do ensino aprendizagem, com equipamentos adequados para ministrar aulas e envio de atividades educacional presencial e remota, bem como facilitar o acesso dos professores à portais, plataformas e/ou aplicativos que facilitam acompanhar o desenvolvimento dos alunos. Valor estimado em taxa em R\$ 217.046,90 (duzentos e dezessete mil e quarenta e seis reais e noventa centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22 de novembro 2024, às 11h10min** (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 08 de novembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO31173

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1376/SEMOSP/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubo de concreto armado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 575.034,50 (quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: **Menor Preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de novembro 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 08 de novembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO31174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO ADESÃO 7/24.

Campo Novo de Rondônia/RO informa ADESÃO em Licitação, Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Proc. 2378/24/SEMUSA. Vencedoras: 52.611.889/0001-47, itens 01, 04, 05, 14, 15, 16, 19, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 44, 56, 63, 67, 71, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 91 e 181 Ata SRP 98/2024/Cujubim/RO, R\$34.644,450; e 12.229.196/0001-70, itens 48 e 77 Ata SRP 102/2024/Cujubim/RO, R\$429,85. CNRO, 07/11/2024.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 13/21.

Protocolo DO31171

AVISO PE 17/24.

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 17/24/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, com itens EXCLUSIVO ME E EPP, site: www.licitanet.com.br abertura em 27/11/2024, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios, Limpeza, Higienização, Utensílios Copa e Cozinha. Proc. 995/24/SEMAD. Estimado R\$1.424.462,36. CNRO, 08/11/2024.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira

Protocolo DO31186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2646/2024

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ", no valor total de: R\$ 13.498,95 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4E2C9768 data de circulação 11/11/2024.

Alto Paraíso/RO, 08 de novembro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO31177

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2646/2024, a despesa com: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

OFICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, em favor das seguintes empresas: 1) J R BORGES DOS SANTOS LTDA- inscrita sob o CNPJ 37.761.515/0001-14, no valor total de R\$ 8.963,65; 2) MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - inscrita sob o CNPJ 10.892.262/0001-61, no valor total de R\$ 1.228,00;3) G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- inscrita sob o CNPJ 30.029.272/0001-85, no valor total de R\$ 1.142,00;4) E.O.R COMERCIO LTDA - inscrita sob o CNPJ 40.189.098/0001-91, no valor total de R\$ 2.165,30;Valor total homologado de R\$ 13.498,95 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Alto Paraíso-RO,07 de novembro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO31176

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2036/2024

A Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5120/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Licitação Concorrência Eletrônico nº 005/2024, referente ao Processo Licitatório nº 2036/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, conforme definido nos elementos técnicos constantes nos anexos do Edital de Licitação”, em razão da necessidade de retificação do valor orçado da licitação, devido atualização dos valores da planilha de preço. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso/RO, 08 de novembro de 2024.

Thiago Santos de Souza
Presidente - CPL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO31184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1806/2024, a despesa com **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM COLOCADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS CARENTES**. Em favor das seguintes empresas: **01) V V AMARO LTDA**, CNPJ nº 46.298.926/0001-06 no valor de **R\$ 953,51** (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos); **02) MARLON S. DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 02.785.853/0001-01, no valor de **R\$ 13.251,91** (treze mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos); **03) ATACADO TRADICAO LTDA**, CNPJ nº 02.460.701/0001-39, no valor de **R\$ 8.243,10** (oito mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos); **04) RALSON M. LIMA LTDA**, CNPJ nº 33.146.225/0001-00, no valor de **R\$ 8.952,00** (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais). **Total Geral Homologado R\$ 31.400,52** (trinta e um mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos). Corumbiara-RO, 07 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.
(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Protocolo DO31188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 063/PGM/2024

Espécie: Contrato 063/PGM/2024; Data do Contrato: 8/11/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escavação com escavadeira hidráulica, por meio de horas máquina, para a manutenção emergencial do reservatório de abastecimento de água do município de Alto Alegre dos Parecis- RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Dispensa de Licitação nº 142/2024; Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021; Processo: 0001978.02.07-2024/SEMURB; Vigência: 8/12/2024; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 15.4510012.1152; Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fichas: 465; Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Nota de Empenho nº: 2905 de 7/11/2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Julio Felipe Da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de novembro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31185

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/PMT/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SAIMA
Processo nº 484/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.
Tipo de recurso: Próprio
Valor estimado de R\$ 3.589.500,10 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais e dez centavos).
Data para cadastro de propostas: Dia 11/11/2024, com início às 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/12/2024.
Início da sessão Pública: 05 de Dezembro de 2024, às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.teixeirapolis.ro.gov.br”.
Informações Complementares no DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO, sito a Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, retornando das 15h00min, às 17h00m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1228, e-mail “cpl@teixeirapolis.ro.gov.br”.

Teixeirópolis, 08 de Novembro de 2024.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação.
Portaria nº036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO31192

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 9737/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), torna público para ciência dos interessados que houve a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico em epígrafe. Onde se lê: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Leia-se: “**Maior Lance ou Oferta**”. Considerando que a retificação em tela não afeta a formulação de propostas, manter-se-á a data prevista em edital, qual seja: 18 de dezembro de 2024. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 8 de novembro de 2024

Bruno Gabriel Pazini Sala
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31187

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 12073/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e produtos de limpeza, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena doravante denominada de CONTRATANTE, ficando adstritas as leis em vigência que regulamentam a matéria, Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas. Valor R\$ 6.399.903,49 (Seis milhões trezentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e quarenta e nove centavos). Abertura da sessão: 28/11/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 8 de novembro de 2024
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31189

AVULSOS

CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0024-81, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Corumbiara-RO, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para uma torre de internet ID. RO-CRB-001-SC, localizada na Fazenda Livramento, lote rural nº 74, do Setor 09, linha nº 145, Gleba Corumbiara, Corumbiara/RO CEP 76995-000

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO31182

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0024-81, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Corumbiara-RO, a Licença de Operação para uma torre de internet ID. RO-CRB-002-SC, localizada na Fazenda Carolinas, Barranco alto, Gleba Corumbiara, Zona Rural, Corumbiara/RO, CEP 76.995-000.

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO31181

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0024-81, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Corumbiara-RO, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para uma torre de internet ID. RO-CRB-003-SC, localizada na Fazenda Ivipitã, (Faz. AGR - parte 2 (Barranco Alto - Fig. "B" - Gleba Corumbiara), Corumbiara/RO, CEP 76.995-000.

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO31180

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0024-81, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Corumbiara-RO, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para uma torre de internet ID. RO-CRB-004-SC, localizada na Fazenda Carolina, Lote rural nº 93, Linha 145, setor 09, Gleba Corumbiara, Corumbiara/RO, CEP 76.995-000.

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO31179

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ITAMAR SOUZA SILVA., com sede à Fazenda Ouro Verde Rodovia BR 364, s/n Km 446, município de Jaru, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nºx6x.xxx.8xx-x0, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de novembro 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica PONTO CAPTAÇÃO (01) - 10°19'16.80"S 62°38'9.93"O, cujo recurso hídrico será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO SISTEMA GOTEJO.

Jaru/RO, 07 de NOVEMBRO de 2024.

Itamar Souza Silva
Produtor proprietário

Protocolo DO31164